SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 2997

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 004/2021 - Edital nº 004/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021 – Registro de Preços nº 002/2021, torna público o processo acima em referência, cujo objeto do presente é a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando o suprimento para a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I, em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 12.05.2021, às 12:30/12:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000- CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E- mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 28.04.2021 –

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:5F6D8C04

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 005/2021 - Edital nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preços nº 003/2021, torna público o processo acima em referência, cujo objeto do presente é a prestação de serviços de recauchutagem de pneus, objetivando a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 12.05.2021, às 14:30/14:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com – O edital e anexos estão disponíveis no site: amarpmg.com.br - Data: 28.04.2021 –

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:607B2019

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI -
RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 003/2021, **contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria em engenharia elétrica, incluindo planejamento e acompanhamento de licitações para contratação via consórcio intermunicipal, de serviços de manutenção e gestão de serviços de iluminação pública, extensão e ampliação de redes elétricas e outros serviços correlatos; elaboração de especificações técnicas; elaboração e estudo de orçamentos; elaboração de estudos técnicos e pareceres**, através da empresa EP3 ENERGIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.038.144/0001-44.

João Monlevade, 26 de Abril de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E062ACF4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 26 de Abril de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4D1CF1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 04/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 03 (três) Exames de coleta de material de mama por Core Biopsy em Uberlândia. Valor do Exame: R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Total do aditivo: R$1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 27/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A3F21C62

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 126/2021

CISTM – Extrato do Contrato 126/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 20 (vinte) exames de ultrassom morfológico. Valor do exame: R$129,00 (cento e vinte e nove reais). Total do contrato: R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 26/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 26 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A37A4A27

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 20/2021, DISPENSA 07/2021

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 20/2021, Dispensa 07/2021. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Contratada: Olympus Optical do Brasil Ltda., CNPJ nº 04.937.243/0001-01. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c inciso V do art. 24 da mesma Lei. Valor contratado: R$12.705,00 (doze mil, setecentos e cinco reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 26 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1411479F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 125/2021

CISTM – Extrato do Contrato 125/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de vitrectomia. Total do contrato: R$4.746,30 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020. Vigência: de 26/04/2021 a 30/06/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 26 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5A360528

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 127/2021

CISTM – Extrato do Contrato 127/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 127 (cento e vinte e sete) cirurgias de catarata. Valor da cirurgia: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$112.395,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020. Vigência: de 27/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DC845479

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGAO PRESENCIAL 007-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
OBJETO: Futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RR1C para serviços de pavimentação asfáltica, para atendimento aos municípios consorciados do CONVALE em convênios e demandas.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO
ABERTURA: 11/05/2021 **HORAS**: 09:30HS

LOCAL: SEDE CONVALE-
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 064/2013.
INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 22 de abril de 2021

POLLYANA SILVA ANDRADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:7D106256

AMVALE
PREGAO PRESENCIAL 007-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/2018 da ANVISA, para atendimento aos municípios consorciados do CONVALE em convênios e demandas.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO
ABERTURA: 11/05/2021 **HORAS**: 10:30HS

LOCAL: SEDE CONVALE**-**
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 064/2013.
INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 22 de abril de 2021

POLLYANA SILVA ANDRADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:FE43127D

AMVALE
PREGAO PRESENCIAL 006-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/2018 da ANVISA, para atendimento aos municípios consorciados do CONVALE em convênios e demandas.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO
ABERTURA: 11/05/2021 **HORAS**: 10:30HS

LOCAL: SEDE CONVALE**-**
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 064/2013.
INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 22 de abril de 2021

POLLYANA SILVA ANDRADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:AFFEB18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO CONTRATO

Processo licitatório nº 08/2021
Dispensa nº 02/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: SERRALHERIA BARBOSA ME
Objeto: contratação da empresa SERRALHERIA BARBOSA ME para a prestação de serviços de produção e instalação de grades de proteção para a Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 28/04/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:B4D3203E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA Nº 404/2021

PORTARIA Nº 404/2021

"Nomeia Comissão Técnica para avaliação do sistema de softwares da Licitação Compartilhada Pregão Presencial nº 10/2021 a ser realizada entre a Prefeitura Municipal de Catas Altas e Câmara Municipal de Catas Altas.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art.65 do Regimento Interno desta casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Técnica Avaliadora para avaliação do sistema de softwares utilizados na Licitação Compartilhada, na modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, a ser realizada entre a Prefeitura Municipal de Catas Altas e Câmara Municipal de Catas Altas, composta pelos membros a seguir designados:

I – Maurício Júlio Pereira
II – Ana Paula Bitencourt
III – Maria Aparecida Ferreira

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de abril de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:1CE93D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 263

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 27 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO LITERÁRIO "ANTÔNIA CLEUSA GUIMARÃES" NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO CURVELANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Literário "Antônia Cleusa Guimarães" que será entregue, anualmente, preferencialmente no dia 28 de novembro, em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 2º - O Prêmio ora instituído será destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Curvelo.
§1º - Poderão concorrer ao prêmio os alunos regularmente matriculados nas escolas municipais da rede pública do Município de Curvelo.
§2º - Será constituída anualmente Comissão Especial de vereadores e convidados para elaboração do regulamento do concurso, cabendo a mesma comissão o trabalho de julgar as redações apresentadas pelos alunos.
§3º - Caberá a mesa diretora a constituição da Comissão Especial que ficará encarregada do trabalho de elaboração do regulamento do prêmio, bem como de julgar os trabalhos.
§4º - O regulamento do concurso, notadamente os requisitos dos trabalhos e critérios de avaliação, será objeto de ampla publicidade na impressa local, sendo obrigatória a publicação no site da Câmara Municipal de Curvelo e em todas as redes sociais do Poder Legislativo Curvelo.

Art. 3º As três melhores redações serão publicadas no site da Câmara Municipal de Curvelo, bem como em todas as redes sociais da Câmara de Curvelo.

Art. 4º O Prêmio tem como objetivos:
I - reconhecer e valorizar os trabalhos elaborados pelos os alunos da rede pública municipal de ensino de Curvelo;
II - incentivara leitura e redação pelos alunos do Município de Curvelo, bem como interação com temas atuais de nossa sociedade em especial aqueles de cunho local.

Art. 5º Ao premiado, ou seja, autor da redação escolhida pela comissão julgadora será entregue diploma de homenagem, além da ampla divulgação do homenageado/a pelos meios disponíveis, em especial junto ao Site da Câmara e redes sociais do Poder Legislativo Curvelano.
Parágrafo único: Caberá a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo regulamentar este Decreto Legislativo a fim de estipular premiação, além da entrega do diploma, como sinal de reconhecimento do Legislativo Curvelano ao trabalho realizado e sua continuidade.

Art. 6º - A comissão mencionada nos §§3º e 4º do Art. 2º deste Decreto Legislativo para proceder ao exame das redações do Prêmio " Antônia Cleusa Guimarães" será composta por 05 (cinco) membros, com a seguinte composição:
I – 02 (dois), vereadores da Câmara Municipal de Curvelo, preferencialmente membros da Comissão Permanente de Educação;
II – 01 (um) professor (a) em exercício da rede pública municipal de ensino de Curvelo, indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
III – 01 (um) membro da Academia Curvelana de Letras, indicado pelo presidente do referido órgão;
IV – O Coordenador (a) da Biblioteca Pública Municipal Antônio Gabriel Diniz ou servidor do Município lotado na referida unidade.

Art. 7º - Não havendo possibilidade de realização do prêmio de forma presencial por qualquer motivo que seja, o mesmo poderá ser organizado em ambiente de forma virtual, mantendo-se o caráter solene da sessão.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo será regulamentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no que couber após sua publicação.

Art.9º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2.021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:68691656

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 260

RESOLUÇÃO N° 260, DE 27 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE Dispõe sobre a regulamentação de estágios junto a CÂMARA municipal de curvelo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. O inciso III do Art. 1° da Resolução nº 213, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°.....
III. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 05 (cinco) estagiários simultaneamente."

Art. 2°. O Art. 2° da Resolução n° 213, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2°. A jornada de atividade em estágio que trata esta Resolução, bem como a bolsa e demais auxílios devem constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, devendo ser observado os seguintes critérios:
06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, para os estudantes do ensino superior, com direito a bolsa no valor correspondente a 100% (cem por cento) do salário mínimo nacional;
06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de pós-graduação, com direito a bolsa no valor correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do salário mínimo nacional."
Parágrafo único. Poderá o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3°. Acrescenta-se parágrafo ao Art. 4° da Resolução n° 213, de 10 de fevereiro de 2014, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. A duração do estágio junto a Câmara Municipal, será de 01 ano, prorrogável por igual período, observadas as seguintes condições:
conveniência e interesse da Câmara Municipal, existência de vaga e previsão orçamentária no órgão ou entidade interessada no estágio, quando for o caso;
apresentação pelo educando de declaração semestral de escolaridade, comprovando a matrícula e a frequência ao curso, a ser emitida pela instituição de ensino à qual se vincule;
apresentação pelo educando de exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, que poderá ser submetido à homologação da perícia médica oficial conforme o local ou a natureza do estágio a ser desenvolvido;
realização de avaliação periódica de desempenho do educando em relação ao plano de atividades do estágio, conforme dispuser Ato da Mesa Diretora, conforme a hipótese.
§ 1°. Excetua-se do prazo previsto no *caput* deste artigo o estagiário portador de necessidades especiais, que poderá estagiar no mesmo setor até o término do curso na instituição de ensino a que pertence o educando.
§ 2°. O Poder Legislativo, no interesse da Administração Pública e atendido aos Termos de Convênio de Cooperação entre as partes, poderá, mediante requisição e com ônus sob sua responsabilidade, ceder estagiários de pós-graduação para órgãos da União e do Estado

de Minas Gerais, cuja supervisão ficará a cargo a quem estes indicarem.

Art. 4°. Fica acrescentado à Resolução nº 213, de 10 de fevereiro de 2014, o Art. 2º-A, com a seguinte redação:
" Art. 2°-A. Ao estagiário de estágio não obrigatório será concedido auxílio-transporte no valor de 5% (cinco por cento) do salário mínimo."

Art. 5°. O caput do Art. 8° da Resolução nº 213, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8°. O número máximo de estagiários junto ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Curvelo é de 5 (cinco), sendo 3 (três) para estudantes do ensino superior e 2 (dois) para estudantes de pós-graduação."

Art. 6°. Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de de maio de 2000 e suas alterações, encontram-se nos anexos I e II, desta Resolução:
estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Resolução no presente exercício e nos dois seguintes;
declaração do Chefe do Legislativo de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Resolução tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 7°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:9D283A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1548, DE 28 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos e inativos, pensionistas, efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo ou limitado, contratados temporariamente, bem como dos exercentes de função pública, inclusive conselheiros tutelares, revisão geral anual na ordem de 4,5173% (quatro inteiros e cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimos por cento).

Parágrafo Único – O índice usado para revisão geral anual será o IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Município de Itapeva/MG, 28 de abril de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:D267D1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2021 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP** - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão magnético (cartão alimentação), destinado à aquisição de gêneros alimentícios (alimentos in natura ou gêneros de primeira necessidade), em atendimento aos servidores da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global estimado: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.** Base Legal: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2021, referente ao Pregão Presencial/SRP nº 04/2021, homologado em 03/03/2021, pela Prefeitura Municipal de João Monlevade. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.137.339046 F 52 Auxílio Alimentação, ou a equivalente nos próximos exercícios orçamentários. Data: 26/04/2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:5790E053

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 004 E 005

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADAS: (Contrato 004/2021) **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene que serão utilizados na manutenção da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Valor R$ 8.995,13 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos). Vigência: 02/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0102 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 29. Data: 02/03/2021.
(Contrato 005/2021) **DIAS E SARAPU DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene que serão utilizados na manutenção da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Valor R$ 3.593,78 (três mil quinhentos e noventa e três e setenta e oito centavos). Vigência: 02/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0102 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 29. Data: 02/03/2021.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:D702D306

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 010/2021

PORTARIA Nº. 010/2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, à servidora Pâmella Albinati Oliveira.
Nome: **Pâmella Albinati Oliveira**
Cargo: Chefe do Departamento de Pessoal e Licitações
Situação atual: Nível "I", Grau "A"
Situação proposta: Nível "I", Grau "B"
Vigência: 01/04/2021
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da lei municipal n.º 2.805/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 28 de abril de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:0513395A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 011/2021

PORTARIA Nº. 011/2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, ao servidor Lincoln da Silva Paulino.
Nome: **Lincoln da Silva Paulino**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Situação atual: Nível "I", Grau "A"
Situação proposta: Nível "I", Grau "B"
Vigência: 01/04/2021
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da lei municipal n.º 2.805/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 28 de abril de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:8223B9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 29 DE 27 DE ABRIL DE /2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 29/2021

Altera e acrescenta parágrafo ao art. 104 da Lei nº 2.645, de 21 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Pará de Minas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pará de Minas, por seus representantes, aprovou e promulga a presente emenda à Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 36, IV, do Regimento Interno desta Casa c/c o art. 52, § 2º, da Lei Orgânica do Município, assim redigida:

Art. 1º - O *caput* do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 104 - A publicação das leis e atos municipais far-se-á, exclusivamente, em órgão de imprensa oficial."

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 104 da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas o seguinte parágrafo § 4º:
"§ 4º - A publicação por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal não substitui o disposto no *caput* deste artigo."

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 27 de abril de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADOR MÁRCIO LARA
Vice- Presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:AF0E2E04

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 26 de abril de 2021, à 10 horas, na sala de licitações da Câmara, localizada na avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, com o objetivo de analisar a conformidade dos documentos apresentados pelas empresas **Geraldo Luiz Batista 94931232604**, CNPJ 16.821.570/0001-82, e **Erlon Pardini 06695743681**, CNPJ 34.938.124/0001-34, para fins de registro cadastral, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa nº 003, de 11 de outubro de 2019, da Controladoria Geral da Câmara (registra-se que foi extrapolado o prazo de 3 (três) dias úteis previsto nesse artigo pelo fato de o município ter sido enquadrado na onda roxa no Programa Minas Consciente do governo de Minas Gerais visando a contenção da pandemia do coronavírus, com o estabelecimento de medidas restritivas que inviabilizaram a reunião de membros da Comissão). Aberta a sessão, sob a presidência de Evandro Rafael Silva, passou-se à análise dos documentos. Na verificação da documentação, verificou-se que a certidão relativa ao FGTS apresentada pela empresa Geraldo Luiz Batista 94931232604 estava com a data de validade vencida pelo fato de o prazo de conferência da documentação ter sido extrapolado, e a Comissão expediu uma atualizada pela internet, e os demais documentos apresentados estavam em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93. Estando os documentos regulares, a Comissão decide pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL** tanto da empresa **Geraldo Luiz Batista 94931232604** quanto da empresa **Erlon Pardini 06695743681**, devolvendo o processo à Divisão de Compras e Gestão de Contratos. Nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão e lavrou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, será juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 26 de abril de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Presidente da Comissão

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Membro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Membro

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro

MARCELO LARA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:BA8E0D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 009/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade CredenciamentoNº002/2021.Inexigibilidade: Nº002/2021, Contratação de pessoa jurídica para realizar consultas especializadas e exames na área da cardiologia. O credenciamento se dará a partir no dia 11/05/2021, a partir das 08:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030). **Email: licitação.cismeje@hotmail.com**

Publicado por:
Ana Caroline Otoni Oliveira
Código Identificador:38048AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2021.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 013/2021, Processo Administrativo N° 020/2021, de contratação de Empresa especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho para elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLÍNICA CUIDAR LTDA,** no valor total estimado de R$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinqüenta reais).
Assinatura: 27/04/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E83B8BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 = CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 16/2021, cujo objeto é a **contratação de pregoeiro para realizar leilão dos bens móveis (veículos e sucatas) deste Consórcio**.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou solicitado através do correio eletrônico licitacao@cismisel.com.br uma vez que o site oficial está em reestruturação.

A sessão pública terá início às **13:30min do dia 12 de maio de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 28 de abril de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:22F1499D

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

01) Contrato Administrativo nº 13/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: J&B Bnessere Assistência Méeica Especializada Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Cardiologia – Valor: R$ 112.320,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 13/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2021 – Data do Contrato: 26.04.2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Jorge Luiz Laport, representante legal da contratada.

02) Contrato Administrativo nº 14/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Bruno Henrique Paiva Nogueira Eireli – Objeto: Prestação de serviços de exames de imagem (Ecocardiograma, Holter 24 Horas e MAPA) – Valor: R$ 365.500,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 13/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2021 – Data do Contrato: 26.04.2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Bruno Henrique Paiva Nogueira, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 28.04.2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:F9D296D1

CISMISEL
RESPOSTA À QUETIONAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 11/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 11/2021, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados.

1. Pergunta: Irei participar do pregão presencial para serviços gráficos dia 29/04 quinta feira e estou precisando das especificações do item 11 (pasta timbrada)?

Resposta: A pasta timbrada é confeccionada em papel couchê 180 gramas tamanho 22x32.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 4ª feira, 28 de abril de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:1A315597

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 020/2021 - DISPENSA Nº 013/2021. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e botijão com gás de cozinha para a Unidade Assistencial do CISAMAPI e Polo em Rio Casca, para o exercício de 2021. Valor Global: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). Contrato N.º CL – 012/2021. Valor: R$ 385,00; Contratada a empresa Deposito de Gás e Agua Carneiro LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.676.216/0001-95, com sede na Rua João Batista Vigiano, n.º 07, Lote A, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:DEF3F70F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 0012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: FISIOHOSPITALAR JLR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.209.478/0001-94.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:5CF3EFF6

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 0012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: CLINICA MEDICA DE NUTROLOGIA E SAÚDE OURO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.825.675/0001-40.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:537D4191

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 0012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: CLINICA MEDICA RAQUEL MARCHETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.284.040/0001-12.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:FE3FA6D2

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 0012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: CENTRO DE MEDICINA DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.073.026/0001-58.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:66E1461D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 0012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: DANUTA NIQUINI RAMOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.550.603/0001-60.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:05B0E957

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: ACMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.558/0001-35.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:BFB08626

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 0012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: FERREIRA E MOTTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.656/0001-71.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:770C6C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 027/2021 – PP 018/2021 – Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos de reprografia e impressão para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 11/05/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial .

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:7A369044

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 011/2021
Pregão Presencial 002/2021

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 07/04/2021, às 09:30 horas o **PL 011/2021** - **Pregão Presencial 002/2021 – Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, que visa o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando a instalação de luminárias, em cada um dos municípios consorciados ao CIMBAJE, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.** O referido Edital encontrasse disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro

Jacinto/MG, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:5DFE071D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2018 – PROCESSO 016/2018 – PREGÃO 007/2018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento ao Contrato nº 038/2018 – Processo 016/2018 – Pregão 007/2018 – Contratada: Inovação Computação Móvel LTDA. Objeto do Aditamento: Aluguel do software para automação de coleta/leitura com impressão simultânea de contas de água. Reajuste: 6,10% seguindo índice IPCA. Valor Total do Aditivo: R$ 27.806,86. Vigência/Execução: 29/04/2021 até 28/04/2022.

Ponte Nova (MG), 28 de abril de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:F25DBD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 021/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 13/05/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 030/2021, na modalidade pregão presencial nº 021/2021. Objeto: Compra de medicamentos por maior desconto na tabela tendo como referência os catálogos ABC Farma (Ético, Genérico e Genérico Similar) para atender situações de Urgência/Emergência e Decisões Judiciais, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:511C79E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2020

Processo 023/2020, CREDENCIAMENTO 04/2020, firmado COM A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA DE DIVINOS LTDA-ME, prorrogação de prazo de execução dos serviços de 22 de ABRIL de 2021 a 22 de OUTUBRO de 2021.

Açucena 22 de ABRIL de 2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D6F5CF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020 PAL 057/2020 TP012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/04/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI**, ACRESCENTA NO CONTRATO, O VALOR DE R$**42.270,48** (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 117/2020, PASSA DOS ATUAIS **R$ 203.515,88**(DUZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA **R$245.786,36**(DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:446665B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRÇOS 003/2021

N.º Processo: 018/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JP BELEZE EPP - CNPJ/MF sob o no 54.054.937/0001-79. OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para manutenção dos veículos da frota municipal.Vigência: 12 meses – Valor: 40.560,00. Data de assinatura 15 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:DBF4CBD5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

N.º Processo: 018/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DENIPOTTI & DENIPOTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ/MF sob o no 03.050.725/0001-82. OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para manutenção dos veículos da frota municipal.Vigência: 12 meses – Valor: 30.012,00. Data de assinatura 15 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:36AAEFC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

N.º Processo: 018/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME - CNPJ/MF sob o no 18.210.168/0001-97. OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para manutenção dos veículos da frota municipal.Vigência: 12 meses – Valor: 29.172,00. Data de assinatura 15 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E5ECCDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 242/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº242/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2021

OBJETO: aquisição de 01 pá carregadeira para atender as demandas das secretarias

ABERTURA DA SESSÃO: 19/05/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:91B4C83B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO 048/2021

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 – Argirita - MG
Tel: (32) 3445-1288-Fax: (32) 3445-1207

PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem, por meio deste, CANCELAR o Processo Licitatório Número 048/2021 por inconsistências nas cotações. Estas que são um procedimento para o termo de referência. Houve erros formais de nomenclaturas, tornando-se assim, impossível a realização do processo. O Pregão aconteceria no dia 03 de maio de 2021, às 8h30.

Em breve, será remarcado um novo processo licitatório com estes objetos.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0C228B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 058/2021

8PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008 /2021
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, n° 22, Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, CREDENCIAMENTO, com a finalidade para contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, Legislação Municipal e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: De 08hs00min de 19/05/2021 até as 16hs, horário local, do dia 21/05/2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 8h30 às 16h, ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3445-1288, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Argirita, 28 de abril de 2021.

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:5CEE8175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº051/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, n° 22, Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para empresa especializada em fornecimento de bebedouro industrial refrigerado, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, Legislação Municipal e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 11/05/2021.
Início da Sessão: 08H30 MIN, horário local, do dia 11/05/2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 8h30 às 16h, ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3445-1288, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Argirita, 28 de abril de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:44C96F5A

GABINETE
PORTARIA Nº 33/2021

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO GRUPO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO QUE TRATA O DECRETO FEDERAL 10.540/2020 DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, Alex Andrade Anzolin, no uso das suas atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para comporem o Grupo de Avaliação do Plano de Ação referente ao Decreto Federal 10540, de 05 de novembro de 2020, no Município de Argirita-MG.

Osório Antônio Pereira Carvalho;
Josete de Cássia Oliveira.
Leidiane de Freitas Moura;

Art. 2º. Fica nomeado como presidente do Grupo de Avaliação do Plano de Ação o membro Osório Antônio Pereira Carvalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Argirita, 28 de abril de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C2675B7D

GABINETE
DECRETO Nº 086/2021

Dispõe sobre o Plano de Ação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de

Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 3 de maio de 2021;

Considerando que o plano de ação elaborado deve ser disponibilizado ao órgão de controle interno municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com divulgação no meio eletrônico de amplo acesso público;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

Decreta:
Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Fica criado o Grupo de Avaliação do Plano de Ação de que trata o Decreto Federal 10.540/2020 no município de Argirita.
Art. 3º O Grupo de Avaliação, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, conforme referida no Plano de Ação constante no Anexo I deste Decreto, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

Parágrafo Único. O Prefeito municipal escolherá um presidente, dentre os membros nomeados para o Grupo de Avaliação, sendo que o Grupo de Avaliação estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 4º O diagnóstico da situação atual, constante no Anexo II deste Decreto, foi realizado com a participação dos servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados terceirizados, Planejar Consultores Associados, CNPJ nº 26.125.096/0001-08, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita-MG, 28 de Abril de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:17329A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas obrigações legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, o Pregão Presencial nº 007/2021, Adjudicando os itens 01 ao 17, a empresa, GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 28.694.741/0001-39,

Arinos, 28 de abril de 2021.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA.,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C64C95DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 088/2021 DISPENSA 46/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de remoção e internação involuntária, para tratamento e recuperação de dependência química de Eliane Aparecida do Nascimento, conforme relatórios e documentação anexo. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS CNPJ: 22.501.116/0001-47

Valor da remoção: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) somente no primeiro mês
Valor mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor total : R$ 12.100,00 (doze mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8E8FE462

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 50 PROC 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 050/2021 – PROCESSO 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Patrimônio Cultural e execução de serviços técnicos específicos para a gestão do Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural, que dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídios a ser investidora preservação dos bens culturais, disposta na Lei Estadual 18.030/2009 de 12/01/2009 e Deliberação Normativa do CONEP - IEPHA/MG vigente e demais normas do programa, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura, através do memorando de nº 008/2021 e Termo de Referência anexos.

Empresa: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ: 23.341.740/0001-97

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D089DCEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 020/2021, Processo Licitatório nº 041/2021, cujo Objeto é Contratação de clinico geral para atendimento em psf´s no programa estratégia de saúde da família, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG. Os licitantes vencedores foram.

IPAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUANA APARECIDA DE SOUZA MORAIS
MARCELO DE SOUZA FRAGOSO SANT'ANA LTDA

Belo Oriente, MG, 28 de abril de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:83D70AAC

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 009/2021, Processo Licitatório nº 028/2021, cujo Objeto é Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal, incluindo Suporte Técnico remoto, manutenção preventiva e corretiva e atualização de versões dos sistemas. O licitante vencedor foi **SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Belo Oriente, MG, 27 de abril de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D8797D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 41/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento, instalação ou substituição futura e parcelada de janelas e portas tipo blindex, vidros em portas, janelas e esquadrias prediais, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 11/05/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:93328879

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SACAS DE SILO (INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO) DESTINADOS AOS ANIMAIS APREENDIDOS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 33/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

Boa Esperança/MG, 28 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:46F8A382

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 12/2021. **Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Hélio Alves Vilela, nº 339, Centenário, Boa Esperança/MG, de propriedade de: DAGMAR APARECIDA NEVES COSTA(CPF:055.420.636-67) E FILHOS, objetivando o funcionamento do "EMAD" (Equipe Multifuncional de Atenção Domiciliar). **Valor**: R$ 1.100,00/mensal. R$ 13.200,00/ano. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:26EF81FC

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Hélio Alves Vilela, nº 339, Centenário, Boa Esperança/MG, de propriedade de: DAGMAR APARECIDA NEVES COSTA (CPF:055.420.636-67) E FILHOS, objetivando o funcionamento do "EMAD" (Equipe Multifuncional de Atenção Domiciliar).

VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) reais para o período de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 27 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F2B35E02

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SACAS DE ADUBO OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 34/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

Boa Esperança/MG, 28 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:782A85BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 012/2021. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços funerários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, a ser custeado com recursos próprios. Abertura dia: 13/05/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 28 de abril de 2021.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:7B2D7A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC Nº 253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 253/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de colchão caixa de ovo. As propostas serão aceitas até o dia 04/05/2021 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANIE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EE856B9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC Nº 254/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 254/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de acessórios para manutenção de ferramentas manuais. As propostas serão aceitas até o dia 04/05/2021 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANIE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2B5F639F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC Nº 258/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 258/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de torre autosuportada leve de 15m, incluso instalação. As propostas serão aceitas até o dia 03/05/2021 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANIE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7C597302

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC Nº 265/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 265/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de estudos hidrogeológicos, geofísicos e análise de dados geológico-estruturais. As propostas serão aceitas até o dia 04/05/2021 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno

Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANIE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:318B1C89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC Nº 208/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 208/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a utensílios de copa e cozinha. As propostas serão aceitas até o dia **04/05/2021** às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANIE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:38063B2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retomada de Licitação**. Processo Licitatório nº 599/2020. Pregão Presencial nº 014/2021. Objeto: Registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/05/2021, às 09h30min. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7D3C71C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, com abertura prevista para o dia 12/05/2021, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 28 de abril de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6B7908B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 maio de 2021**, às **08h30min. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021** - **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021**, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados nas escolas e creches do Município, para os Caixas Escolares, vinculados a Secretaria Municipal da Educação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077/8040

Cabeceira Grande (MG), 28 de abril de 2021.

MARGARETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:99D6A4AD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **12 de maio de 2021**, às **08h 30 min**. licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (secos) integrantes da Merenda Escolar,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou pelo site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 28 de abril de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:83F6C0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 048/2021 – Tomada de Preços n.º 005/2021*** para a contratação de empresa para realização de serviços de execução de piso da área do pátio na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem. Após transcorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo interesse pelas partes, esta Comissão Permanente de Licitação estará se reunindo no dia 29 de Abril de 2021 às 09h00, na sala de Licitação do Município, no Paço Municipal, para proceder à adjudicação do valor global do processo.

Cachoeira de Minas, 28 de Abril de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D54C1E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 077/2021 – Pregão Presencial n.º 010/2021***, para a *aquisição de materiais permanentes e de consumo médico hospitalar, e equipamento de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento à COVID-19.* Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. Os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020*** e ***021*** apresentados pela licitante ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** foram *aprovados*. 2. E o ***ITEM 019,*** apresentado pela licitante ***EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA*** foi *aprovado.* Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 29 (Vinte e Nove) de Abril de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 10h (Dez Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Abril de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2D2202D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 070/2021 – Pregão Presencial n.º 011/2021***, para a contratação de serviços de sonorização para ser utilizado no Projeto Arte & Música*in live*e demais eventos no Município durante o exercício 2021. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais) para a pessoa jurídica ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Abril de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C66C5C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS POR ESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

BRENDO ALVES SILVA 12111839639. CNPJ: 19.023.748/0001-38

Cachoeira Dourada, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3D20F4F0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 020/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS À IDOSOS E ENFERMOS, ACOMPANHAR FAMILIARES E PACIENTES AO HOSPITAL PIO XII, ONDE OS MESMOS FAZEM TRATAMENTOS DE CÂNCER E APOIO AO ZELO E BEM ESTAR DA CASA DE APAIO NA CIDADE DE BARRETOS-SP**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08hmin do dia 11/05/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de abril de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:53C2542E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 020/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h30min do dia 11/05/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de abril de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FFF552C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N 37/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a Licitação T.P. 02/2021 Contratação de empresa: para a obra de reforma da Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho, edificação situada a Avenida Ponkan – Centro – Cajuri – MG, conforme edital, memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações do Município. Abertura dia 14/05/2021, às 10h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 26/04/2021.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:006557A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2019
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula decima do contrato n° 19/2019, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Com base no item 10.2 do contrato n° 019/2019, o valor mensal passa a ser de R$ 8.806,24 (oito mil oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos) a partir de maio de 2021 reajustado de acordo com o índice de 6,099330 do IPCA da Fundação Getúlio Vargas no período de abril de 2020 a março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária

3.3.90.35.00.2.03.00.04.122.0002.2.0020 – Desenvolvimento Atividades de Contabilidade.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8A3419D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2018
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E SIDIM SISTEMAS EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula nona do contrato n° 20/2018, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 19 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 – O valor total do Contrato passa vigora no valor total de R$8.285,88 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais oitenta e oito centavos), representando o valor mensal de R$ 690,49 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) no período de 12 (doze) meses pela licença de uso, manutenção e suporte técnico e mais uma parcela única para implantação do sistema no laboratório de análise clínica do município localizado na Unidade Básica de Saúde do Município de Cajuri – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.40.00.2.03.01.10.301.0004.2.0031 – Atividades do fundo municipal de saúde, de acordo com orçamento de 2021.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DBC4DE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – MG – IPMCA – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2021 – Pregão Presencial Nº 01/2021. Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS GERIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-IPMCA, NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Contratado: Contabilprev Assessoria Municipal Ltda - EPP. Contrato nº. 01/2021. Valor do Contrato R$ 69.600,00. Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022. Data assinatura 28/04/2021.

Campos Altos – MG, 28/04/2021.

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA
Superintendente do IPMCA.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2F0E0249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 38/2021, Processo n.º 46/2021, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO CARDIOTOCOGRAFO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 12/05/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 28/04/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B87D152B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 013/2021, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Menor preço por item para Registro de Preço. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 12 de maio de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:41F3E858

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 012/2021, Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição parcelada de tubos de concreto**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI,** para atender a secretaria municipal de transportes e obras públicas. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 13 de maio de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:86F02C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 026/2021 – Processo Licitatório n.º 053/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 27/04/2021, nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 026/2021, que objetiva a aquisição de medicamentos para atendimento de ordem judicial, Vencedores: Drogaria Claret Ltda com o valor total de R$11.727,55 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Drogaria Nívia Ltda com o valor total de R$1.293,28 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A2FC3029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2021

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Departamento Municipal de Transporte

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis - Alcool e Gasolina".

Ref. Processo Licitatório nº 0021/2021 - Pregão Presencial nº 0009/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresa Fornecedora:

AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 26 de abril de 2021.

Carmo de Minas, 28 de abril de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2F8E2FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2021

Extrato do Contrato nº 0010/2021, referente a Dispensa nº 0016/2021

Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria, através das diretrizes para proteção do Patrimônio Cultural, estabelecidas pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA e pelo CONEP - Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, deliberação normativa do CONEP e a Lei Estadual nº 10830/2009, a verba referente ao ICMS Cultural.

Fornecedor: Patrimonium Assessoria e Consultoria Ltda - ME

CNPJ: 21.960.275/0001-47

Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 30 de abril de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de abril de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:76FF123C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Órgão Municipal de Assistência Social

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas".

Ref. Processo Licitatório nº 0041/2021 - Pregão Presencial nº 0018/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresa Fornecedora:

DIMIPEL LIMITADA ME

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 26 de abril de 2021.

Carmo de Minas, 28 de abril de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:93E6395A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Departamento Municipal de Transporte

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças visando atender a frota desta administração - Maquinas Pesadas".

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

Luiz Carlos Ribeiro Braga Junior
Monumental Maquinas e Veículos Eireli
EBMC Motorpeças e Serviços Ltda
Auto Peças G.L Eireli
Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda - EPP

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 20 de abril de 2021.

Carmo de Minas, 28 de abril de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:96756E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 100/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamento Hematologico Pentra 60 do Laboratório Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **ATL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 05.747.163/0001-56, no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais, perfazendo um valor de **R$ 7.200,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:343F58D1

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de material de expediente, móveis para escritório, bebedouro purificador industrial, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). Foi uma das vencedoras a empresa: **VICTOR TIEGOS COELHO CORREIA-ME,** CNPJ nº 25.838.040/0001-38, localizada na Rua Duque Valentim, 170 – Flamengo, Ribeirão das Neves - MG, CEP: 33.933-140, com o valor total de R$2.345,00 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais). Data da homologação dia 19/04/2021– Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D482E30C

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de material de expediente, móveis para escritório, bebedouro purificador industrial, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo

I (termo de referência). Foi uma das vencedoras a empresa: **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 29.126.669-0001-06**,** localizada na Rua Antônio Mendes, 81 Loja, Centro – Igaratinga – MG, CEP:35695-000**,** com o valor total de R$387,20 (Trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Data da homologação dia 19/04/2021– Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2647EE3C

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de material de expediente, móveis para escritório, bebedouro purificador industrial, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). Foi uma das vencedoras a empresa: **ARENNA INFORMATICA E DSTRIBUIÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 07.528.036/0001-91, localizada na Rua Jose Zozimo Lopes, 149, Juscelino Kubitschek – Itaúna-MG, CEP:35.680-262**,** com o valor total de R$818,00 (Oitocentos e dezoito centavos). Data da homologação dia 19/04/2021– Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:41CAEEED

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de material de expediente, móveis para escritório, bebedouro purificador industrial, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). Foi uma das vencedoras a empresa: **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO – EPP / JB COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES,** CNPJ nº 21.230.132/0001-80, localizada na Av. Augusto de Lima, 1646 Sala 605, Belo Horizonte, CEP:30.190-914**,** com o valor total de R$8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais). Data da homologação dia 19/04/2021– Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C57E5E5E

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de material de expediente, móveis para escritório, bebedouro purificador industrial, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). Foi uma das vencedoras a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI-ME,** CNPJ nº 08.108.696/0001-86, localizada na Rua Doutor Ary Teixeira, 458, Centro – Vespasiano-MG, CEP:33.200-396**,** com o valor total de R$1.409,10 (Um mil quatrocentos e nove reais e dez centavos). Data da homologação dia 19/04/2021– Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:39E201F5

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de material de expediente, móveis para escritório, bebedouro purificador industrial, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). Foi uma das vencedoras a empresa: **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA,** CNPJ nº 27.933.196/0001-23, localizada Av. Doutor Henrique Braga, 80ª, Centro, Formiga - MG, CEP:35.577-170 com o valor total de R$1.184,00 (Um mil cento e oitenta e quatro reais). Data da homologação dia 19/04/2021– Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:71BD8F7A

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de material de expediente, móveis para escritório, bebedouro purificador industrial, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). Foi uma das vencedoras a empresa: **LMB COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 38.393.893/0001-55, localizada Rua Barbosa Rocha, 43, Centro, Formiga - MG, CEP:35.570-016 com o valor total de R$1.346,00 (Um mil trezentos e quarenta e seis reais). Data da homologação dia 19/04/2021– Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4A70DAF1

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de material de expediente, móveis para escritório, bebedouro purificador industrial, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). Foi uma das vencedoras a empresa: **PRIME NEGOCIOS LTDA-ME,** CNPJ nº16.778.666/0001-05, localizada Rua Capitão Limírio,102 – Sala 01, JD. Centenário – Passos -MG, CEP:37.902-354 com o valor total de R$13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais). Data da homologação dia 19/04/2021– Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0D765E9C

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de material de expediente, móveis para escritório, bebedouro purificador industrial, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). Foi uma das vencedoras a empresa: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - PINTANDO,** CNPJ nº 30.827.823/0001-56, localizada Rua Av. de Lima,903, Senador Valadares, Para de Minas-MG, CEP:35.661-685 com o valor total de R$3.012,20 (Três mil e doze reais e vinte centavos). Data da homologação dia 19/04/2021– Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F2399129

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 66/2021.** Objeto: Aquisição de sacos plásticos 50 x 80 para montagem dos kit's de alimentação a serem distribuídos aos alunos das Creches e Unidades de Ensino, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **BRENO LOPES ASSIS 12872634614**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.004.319/0001-70, no valor de R$ 4.127,70.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B0BBA9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
DECISÃO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TP Nº 001/2021

Tomada de Preços nº 001/2021 – PRC nº 037/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Turismo de Catas Altas. A CPL comunica que estão disponíveis para apreciação, no sítio http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, a 2ª Ata de Sessão, o Parecer Jurídico nº 068/2021 e a Decisão do Prefeito, em resposta aos recursos apresentados pelas proponentes: Instituto em Prol do Desenvolvimento Integral Plural das Comunidades-CITADELLE, Planisa Serviços e Estudos Técnicos e Urbanismo Eireli e Terra Mineira Empreendimentos Ltda. e convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, a realizar-se no dia 30/04/2021 (sexta-feira), às 13 horas, na Casa do Professor (Praça Monsenhor Mendes, nº 272, Centro em Catas Altas).

Catas Altas, 28 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CEB82D42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Presencial SRP nº 039/2020 – Processo 305/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Fornecedora:** Comercial Zitinho Ltda. - EPP**. Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro do preço do etanol, pactuado na Ata de Registro de Preços nº 084/2020, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais. **Alteração do Preço:** altera-se o valor do etanol de R$3,29 para R$4,349, decorrente da manutenção da justa remuneração. **Valor Total Estimado:** R$7.392,95 correspondente ao quantitativo restante do item reequilibrado. **Fund. Legal:** artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 28 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:401B5F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 120/2021 DISPENSA 067/2021 MATA BURRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 120/2021, autuado em19/04/2021,Dispensa-067/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de 12 pranchas de mata-burro pré moldada 2,70x0,90 para atendimento das demandas em estradas principais e em comunidades rurais diversas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras,novalor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), através da empresa: **CELIO AFONSO RODRIGUES 04076689690,** CNPJnº 34.388.565/0001-00. Dotação 20.606.0027.4.067 - Manutenção das Atividades da Seção de Serviços Rurais / 3390 30 Material de Consumo, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,19 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E72C57A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 126/2021 DISPENSA 071/2021 TESTES COVID

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 126/2021, autuado em19/04/2021,Dispensa-071/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de 200 (duzentos) testes do tipo rápido de antígeno do vírus sars-cov-2 em amostras nasofaríngeas e orofaríngeas para diagnóstico de COVID-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), através da empresa: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI** inscrita noCNPJ nº 34.637.297/0001-12. Dotação 10.305.0022.4.122 - Ações de Enfrentamento à Emergência Covid-19 / 3390 30 Material de Consumo, com fulcro no Artigo 4, da Lei 13.979/2020e suas alterações**.**

Cláudio,19 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:12513884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

PREGAO ELETRÔNICO N° 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MONTES CLAROS.** Foi vencedor deste certame a empresa **ENI MARIA DE FREITAS - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.472.294/0001-00 - sediada na Rua São Francisco nº 78, Bairro – Centro - CEP 39.400-048, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 08/04/2021 - Vigência: 07/04/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:21F34AE1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 039/2021
Pregão Eletrônico Nº. 031/2021
Objeto: aquisição de plantas e materiais para a criação de um jardim na prefeitura e arborização da cidade. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 12 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 12 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4B2887CF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 040/2021
Pregão Eletrônico Nº. 032/2021
Objeto: contratação de empresa para fabricação de postes de iluminação e guarda corpo para praça. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 12 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 12 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4077D01B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 041/2021
Pregão Eletrônico Nº. 033/2021
Objeto: aquisição de tubo soldável, para instalação de sistema de irrigação do gramado do campo de futebol. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 13 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 13 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C589A34A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 042/2021
Pregão Eletrônico Nº. 034/2021
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lixeiras de coleta seletiva pra praças da cidade e distritos. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 13 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 13 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D4B937E8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°038/2021 – ADESÃO 001/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE E PIPA**. Através de procedimentos de adesão a ata de registro de preços nº 002/2021, celebrada com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-85, situada na Av. Amazonas, nº 2904, Sala 610, Bairro - Prado, CEP: 30.411.186, na cidade Belo Horizonte - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 043/2020 – Pregão Eletrônico - SRP nº 020/2020 - realizado pelo **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE**, o valor contrato de **R$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 28/04/2021 - Vigência: 27/04/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:636ABC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021 - ADESÃO Nº 0006/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**. , CNPJ nº 26.614.327/0001-47, no valor global de R$ R$ 41.719,52 (quarenta e um mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Congonhal/MG, 27 de abril de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0F5E96BC

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.500, DE 28 DE ABRIL DE 2021
"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 1.500, DE 28 DE ABRIL DE 2021

"Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Congonhal e dá outras providências".

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.100/2002, correspondente a 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), conforme Índice acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), incidentes sobre o vencimento ou provento básico dos servidores da Câmara Municipal.
Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de abril de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:00BF1553

GABINETE
DECRETO N.º 2.845 DE 28 DE ABRIL DE 2021. "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS AULAS NÃO PRESENCIAIS E PRESENCIAIS (ATRAVÉS DO MODELO HÍBRIDO) NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E PARTICULARES) DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

DECRETO N.º 2.845 de 28 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a reorganização das aulas não presenciais e presenciais (através do modelo híbrido) no âmbito Municipal de Ensino (escolas municipais e particulares) do Município de Congonhal/MG e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos inc. IX do artigo 88, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal **13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais, através de Decreto nº 48102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o Estado de Calamidade decorrente de COVID-19 até 30 de Junho de 2021;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID/19 do Estado de Minas Gerais n° 89, de 23 de setembro de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem cumpridas no âmbito das unidades de ensino visando ao retorno as aulas presenciais;
CONSIDERANDO o Parecer de nº 19, Conselho Nacional de Educação, que estabelece as diretrizes nacionais para implementação de normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que foi prorrogado por decisão do STF até que o governo ateste o fim da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos espaços físicos e capacitação dos profissionais da Educação com vistas à adoção de normas de segurança e higiene no ambiente escolar no tocante ao retorno das atividades presenciais;
CONSIDERANDO o agravamento da crise de Saúde Pública no Brasil, com reflexos diretos nos Estados e Munícipios, necessitando, pois, da intensificação, a cada dia, das ações de enfrentamento à disseminação da doença, tendo, inclusive, na área de Educação, a reorganização das atividades escolares como medida de ação preventiva;
CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;
CONSIDERANDO que a tomada de decisão inerente ao eventual retorno das aulas presenciais**,** deverá passar, antes, por discussão e elaboração, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Comunidade Escolar e as autoridades sanitárias;
CONSIDERANDO que o Sul de Minas Gerais se encontra na onda vermelha conforme programa Minas Consciente;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerandos" acima, de que haverá segurança sanitária para o corpo docente, discente e a comunidade local, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinada, em caráter excepcional e indeterminado**,** a partir de 28 de abril de 2021, a suspensão das atividades letivas presenciais para escolas municipais, e para as escolas privadas respeitando as regras sanitárias o ensino presencial híbrido.
§ 1° - As Escolas Municipais adotará o ensino não presencial assistido o ensino remoto;
§ 2° - As Escolas Privadas adotará o ensino presencial através da implantação do modelo híbrido.
§ 3° - O modelo de Ensino Híbrido, caracteriza-se pela conjugação de atividades letivas e pedagógicas presenciais e atividades em regime domiciliar com a utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias da informação e comunicação ou outros meios afins.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 2.822 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C12B98A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°025/2021
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº

4484/2021 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$637.283,06(seiscentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e seis centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

Data da abertura da sessão pública: **13 de maio de 2021.**
Horário: **09:15horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 29 de abril de 2021 até às 09 horas do dia 13 de maio de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 horas do dia 13 de maio de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 13 de maio de 2021.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9C50208B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 022/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4484/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 041/2021 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ACABAMENTO DIVERSIFICADO E CONSUMO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, PRAÇAS E JARDINS E UNIDADES ESPORTIVAS** PARA EMPRESAS SITUADAS NO RAIO DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$289.023,32 (duzentos e oitenta e nove mil vinte e três reais e trinta e dois centavos)

Data da abertura da sessão pública: 14 **de maio de 2021.**
Horário:**09:15 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 090horas do dia 30 de abril de 2021 até às 09 horas do dia 14 de maio de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 HOras do dia 14 de maio de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 14 de maio de 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:56287D2D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3381, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 3381, de 23 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.616,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	247 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		43.616,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 147 - Transferência do Salário-Educação, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 43.616,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Dezesseis Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Abril de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E41589B7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3382, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 3382, de 23 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 22**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 11**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 16**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Abril de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6A7F0B03

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 4530/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Nomeia comissão que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de se nomear comissão responsável para avaliação de imóveis do Município para fins de tributação e outras necessidades da Secretaria de Fazenda;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão para avaliação de imóveis localizados no Município de Conquista - MG.

Artigo 2º – Ficam designados os membros abaixo para comporem a presente Comissão:

- **Rogério Bernardes Andrade** – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
- **Jéssica Jaqueline Rocha Castro** – Fiscal Tributário
- **Rafael Rodrigues Aveiro** – Engenheiro Civil

Artigo 3º - Será objeto de análise da referida comissão, eventuais reavaliações de valor venal, entre outras dúvidas correlatas aos valores atribuídos aos imóveis localizados no Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista – MG, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9294507E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 4529/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Estudos para elaboração e implantação do SIAFIC no Município de Conquista - MG em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que *"Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e demais legislação que trata da matéria*",

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Estudos para elaboração e implantação do SIAFIC – Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no Município de Conquista - MG, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, conforme composição abaixo discriminada:

I – **LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO**, Contadora, Matrícula Funcional 14.091;
II – **GABRIELA PÉRTILE FELIPE GALES**, Contadora, Matrícula Funcional 14.101;
III – **ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE**, Secretário Municipal de Administração e RH, Matrícula Funcional 572-1;
IV – **ÂNGELA CRISTINA ALEIXO**, Contabilista, Matrícula Funcional 28-1.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista – MG, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:53137073

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3384/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir desta data, a seguinte gratificação por função, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
JOSÉ WILSON DA SILVA	*Gestor do ICMS ESPORTIVO*	*15% do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3056BDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0019/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS DE ESCRITÓRIOSE OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 13 de Maio de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:61316635

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 74/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 74/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 74/2020 – Contratante: Município de **Coração de Jesus-MG** - Contratado: **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA**- Processo Administrativo nº 60/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 32/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO** – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
CAPA PARA ENCARDENAÇÃO CRISTAL LINE, A4/OFICIO	**R$ 0,23**	**R$ 0,72**
CAPA PARA ENCARDENAÇÃO PRETO CAURO A4/OFICIO	**R$ 0,23**	**R$ 0,72**
LAPIS DE COR INTEIRO, CX/12 UNID, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS.	**R$ 2,99**	**R$ 4,60**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos produtos.

Coração de Jesus/MG, 15 de abril de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:22B7F0F9

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO PREGÃO 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/2021.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **013/2021.**
OBJETO: Locação de 16 (dezesseis) impressoras (para serviços de impressão e reprografia), incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO
Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro, **DECIDO**:
CONHECER do recurso formulado pelo MEI **MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA FILHO**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**
MANTENHO a decisão exarada às ff: 198/209 dos autos do Procedimento Administrativo de Licitação nº 013/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021, RATIFICANDO:
A INABILITAÇÃO/IMPEDIMENTO do MEI MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA FILHO;
Prossiga-se o feito em seus ulteriores termos.
PROMOVO a ADJUDICAÇÃO dos itens aos vencedores, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002.
NOTIFIQUE-SE os interessados.
PUBLIQUE-SE, nos termos da lei.
Após, retornem os autos para HOMOLOGAÇÃO.
É como decido.

Coração Jesus, 28 de abril de 2021.

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3677E2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 028/2021, Pregão Presencial 009/2021, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de dieta enteral, suplemento alimentar, fraldas geriátricas e materiais para usuário de sonda, em atendimento a secretaria de saúde e a mandados judiciais e pareceres jurídicos, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou

equiparadas, a realizar-se no dia 12/05/2021 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:9F48B5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 22/2021, Pregão Eletrônico– 15/2021,OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL "SANTA CECÍLIA". Empresas vencedoras: JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF. 752.923.786-15 - CNPJ: 02.640.254/0001-08, com valor de até **R$22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais); QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**- CNPJ: 28.453.974/0001-40, com valor de até **R$31.408,00 (trinta e um mil quatrocentos e oito reais)**; **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** - CNPJ: 12.559.500/0001-47, com valor de até **R$31.387,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e sete reais)** e **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**- CNPJ: 01.721.415/0001-17, com valor de até **R$1.618,00 (mil seiscentos e dezoito reais).** Valor global de até R$ **86.463,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais).**

Coronel Xavier Chaves, 28 de abril de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AF498B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1336, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Altera a redação do dispositivo que menciona da Portaria nº 1.328/2021 que dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal que menciona

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se proceder à alteração da redação do art. 1º, da Portaria nº 1.328/2021 que dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal que menciona, em razão do equívoco no lançamento da data inicial da concessão da licença/afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º, da Portaria nº 1.328/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Colocar à disposição do Município de Bom Despacho a servidora Kênia de Fátima Teodoro, exercente do cargo público de Psicóloga do CRAS, pelo período de 1º/05/2021 a 30/04/2022, para o desempenho das atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenadora V, junto à Prefeitura Municipal de Bom Despacho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EC896432

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, NO DIA 19 DE MAIO DE 2021. PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, Registro de Preço nº 010/2021, no dia 19 de maio de 2021, às 11:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para publicação de atos oficiais do Município de Córrego Danta na IOMG (Imprensa Oficial de Minas Gerais), DOU (Diário Oficial da União) e em Jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 11:00 horas, do dia 19/05/2021. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone (037) - 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7775ECC2

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, NO DIA 19 DE MAIO DE 2021. KITS ALIMENTAÇÃO 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, Registro de Preço nº 009/2021, no dia 19 de maio de 2021, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits alimentação (cestas básicas) para serem doados aos estudantes em situação de vulnerabilidade, regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de Córrego Danta/MG, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I do edital. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 19/05/2021. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E9F91CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 043/2021 ADESÃO Nº 03/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público que aderiu como "CARONA", à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo de Licitação Nº 012/2021, Pregão Eletrônico Nº. 01/2021 via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo CII-AMAJE, cujo objeto é **a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para gerenciamento compartilhado do abastecimento de combustíveis dos veículos e máquinas, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento e balanceamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de ar , serviços de guincho, serviços de borracharia, fornecimento de baterias, peças e acessórios originais ou genuínos por meio de implantação de sistema integrado via web, em tempo real, com utilização de cartão Magnético com chip, em rede credenciada localizada nas regiões informadas, para atendimento a frota do CII-AMAJE,** através do Processo 043/2021 Adesão Nº 03/2021,
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Valor estimado para o item aderido (Peças e Serviços): R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Percentual a ser pago a gerenciadora: -3,75%
Vigência contratual: 12 meses

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, 28 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0154B002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso Vl da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 697/2010, que institui o Conselho Municipal de Esporte, com alterações dadas no artigo 7º pela Lei n°. 849 de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal de Esporte do Município de Cristiano Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal do esporte do Município de Cristiano Otoni:

– **Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio:**

Valter Borges Pereira (Titular)
Ragner Márcio Rocha Magella (Suplente)

– **Representante da Secretaria de Desenvolvimeno Social:**

Bruna Fátima Vieira (Titular)
Elaine Vieira de Rezende (Suplente)

– Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Lilian da Conceição Borges de Rezende (Titular)
Núbia da Silva Santos (Suplente)

Representante da Câmara Municipal:

Flaviana Hermenegildo de Oliveira Barbosa (titular)
Isaac de Souza Assis (suplente)

– **Representante da Sociedade Civil:**

Sônia de Souza Vieira (Titular)
Wânia de Castro (Suplente)

– **Representante de Atletas Municipais:**

Francis Carlos de Paiva (Titular)
Rosilene Tavares de Paula (Suplente)

– **Representante de categorias de futebol amador do município:**

Vando Natalino Gonzaga (Titular)
Luis Felipe de Matos Borges (Suplente)

- Representante dos projetos sociais do município

Wgislainy Christina de Castro Resende (Titular)
Alan vieira Alves (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros a que alude o art. 1º, será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, permitida 1(uma) recondução;
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 28 de Abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:709D7375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 029/2021 - ADESÃO Nº 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 - ORGÃO GERENCIADOR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Objeto: Aquisição de caminhões equipados com compactador para coletar resíduos sólidos (lixo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.452.1801.2155.4.4.90.52.00.1.00.00-1005 – 02.11.02.15.452.1801.2155.4.4.90.52.00.2.00.00-1005. Valor: R$723.800,00. Data: 22/04/2021. **FORNECEDOR: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EF8DA4A4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - ART. 24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços ambulatoriais para retaguarda de atendimento aos pacientes suspeitos de COVID-19; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 01 (um) mês a partir do dia 30/04/2021, podendo ser prorrogado, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus – COVID-19, em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e IN nº 009 de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16 de 28/04/2015 da Controladoria Municipal. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.02.00-741. Valor: R$10.500,30. Data: 28/04/2021**. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A763DD09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação da entrega das propostas pelas OSC'S referente ao Edital de Chamamento nº. 001/2021 para seleção de plano de trabalho visando a certificação de autorização para captação de recursos financeiros registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO-MG – CMDCA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.082/2000, Lei Municipal 2.899/2014 e Resolução nº 001/2021 do CMDCA de Curvelo resolve:

Considerando a declaração de situação de emergência em saúde pública como Medida Preventiva à Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais e no Município de Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a prorrogação do prazo de entrega dos Envelopes com as Propostas das OSC's mencionada no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 visando a Seleção de Propostas voltadas a promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da Infância e da Adolescência, para Certificação de Autorização para Captação de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para OSC's registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

Art. 2º - A etapa 2 do Cronograma do Processo de Chamamento Público mencionada no Edital de Chamamento Público 01/2021 terá o Prazo de Entrega dos Envelopes com as Propostas das OSC's **prorrogado para até o dia 30/04/2021**.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de março de 2021.

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente CMDCA/Curvelo

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42279F80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento nº 001/2021, resolve:

I – Retificar o subitem 3.4 do Edital de Chamamento nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:
3.4 A abertura dos envelopes será realizada na Central dos Conselhos de Políticas Públicas Sociais, e terá início a partir do dia **01/04/2020 às 08h00min**, sendo presidido pela **Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo.**

Leia-se:
A abertura dos envelopes será realizada na Central dos Conselhos de Políticas Públicas Sociais, e terá início a partir do dia **18/04/2021 às 08h00min**, sendo presidido pela **Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo.**

II – As demais disposições constantes no Edital de Chamamento nº 001/2021 permanecem inalteradas.
III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2021.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA/Curvelo

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C07AC468

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/04/21	62525-6 - Fundeb	R$ 100.883,31
28/04/21	73080-7 - LE	R$ 2.091,35

Curvelo, 28 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BA3B6AE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.573, DE 28 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.1.90.94.00 261 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutencao Programa Bolsa Família
3.1.90.94.00 269 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.94.00 290 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.700,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.94.00 298 Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 21.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
04.122.2201.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
3.3.50.41.00 378 Contribuições 21.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.000,00
TOTAL: R$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FBED0042

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.574, DE 28 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 16.950,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 16.950,00
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 39.480,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 39.480,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 702 Contratação por Tempo Determinado 6.840,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 6.840,00
3.1.90.11.00 703 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 8.580,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 8.580,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 729 Contratação por Tempo Determinado 2.460,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.460,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 812 Contratação por Tempo Determinado 64.200,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 64.200,00
3.1.90.11.00 813 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 159.000,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 159.000,00
TOTAL: 297.510,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 297.510,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:74DCCB00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.216, DE 28 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.037, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 234/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 001/2021, da Comissão de Processo Administrativo, e o Memorando nº 090/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 11.037, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

Curvelo, 28 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:86F61B9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.217, DE 28 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.969, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 005/2021, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e o Memorando nº 089/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.969, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

Curvelo, 28 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:710D214B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.218, DE 28 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.966, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA - ME, NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020, PROCESSO Nº 203/2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 005/2021, da Comissão de Processo Administrativo, e o Memorando nº 091/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.966, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

Curvelo, 28 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B7F685E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.219, DE 28 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.965, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA-ME, NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020, PROCESSO Nº 203/2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 005/2021, da Comissão de Processo Administrativo, e o Memorando nº 092/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.965, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

Curvelo, 28 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1CE6D532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.220, DE 28 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.975, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 002/2021, da Comissão de Procedimento Administrativo, e o Memorando nº 093/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.975, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

Curvelo, 28 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:560ADB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 212, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 066/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 170/2021 da Diretoria de Recursos Humanos daSecretariaMunicipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 06 de abril de 2021, o servidor **WALLISON SILVA GONÇALVES** no cargo em comissão de Secretário Adjunto - DAD IV, na estrutura organizacional daSecretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2021.

Diamantina (MG), 19 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4C4662DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 213,DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Revoga férias-prêmio concedidas à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 056/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e oMemorando Interno número 158/2021da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada as férias-prêmio concedidas à servidora **EMILIANE AGUIAR COELHO** por meio do Decreto número 464, 23 de dezembro de 2020, referente ao período de 03/05/2021 a 03/06/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG),19 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:9BF79FA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 214, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 290/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Memorando Interno número 174/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerandoque não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 13 de abril de 2021, a servidora**MARIA ELIETE SANTOS SILVA** no cargo em comissão de Gerente de Gestão de Programas - DAD II, na estrutura organizacional daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2021.

Diamantina (MG), 19 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:10F9CE9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 217, DE 19DE ABRIL DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 182/2021da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Econsiderando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada anteriormente e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 14 de abril de 2021, o servidor **RUBENS VINICÍUS FONSECA,** na função gratificada de Gerente de Cadastros Urbanos - FGDV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2021.

Diamantina (MG), 19de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:7EFB56D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 222, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 005/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando Interno número 183/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 05 de março de 2021, a servidora **TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA** do cargo comissionado de Chefe da Seção de Compras - DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2021.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:2EB74138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 223, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia, interinamente, ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 005/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando Interno número 183/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **CAMILA DE MIRANDA DUPIM** para ocupar, INTERINAMENTE, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Compras - DAD II, no período de 05 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2021.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:9A9ABCA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 224, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia, interinamente, ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacionalda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 005/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando Interno número 183/2021 da Diretoria de Recursos Humanos daSecretariaMunicipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora **TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA,** para ocupar, INTERINAMENTE, o cargo em comissão de Gerente de Compras, Contratos e Convênios - DAD IV, no período de 05 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2021.

Diamantina, 22 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:A682EF6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 225, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O**Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 185/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **ELZANA MARIA COELHO**, matrícula 1598, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 11/2021, de 12de abril de 2021, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 - Educação Infantil - Sede, Nível 10, Padrão 02, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:85E7B0C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 226, DE 23DE ABRIL DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 063/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando Interno número 186/2021 da Diretoria de Recursos Humanos daSecretariaMunicipal de Planejamento e Gestão;

Econsiderando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada anteriormente e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 12de abril de 2021, aservidora **JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA,** na função gratificada de Chefe de Seção de Contratos e Convênios -FGDIV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021.

Diamantina (MG), 23de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:FC921C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 227, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor dos Memorandosnº180/2021 e nº184/2021, ambosd a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 05 de maio de 2021, oservidor **DAVID EVANDRO AMORIM** da função gratificada de Chefe da Seção de Aeroporto - FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:3A9E2286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 228, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Concede licença a servidor efetivopara tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda;

E considerando o teor dos Memorandosnº180/2021 e nº184/2021, ambosda Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento doservidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica concedida ao servidor efetivo, **DAVID EVANDRO AMORIM**, matrícula 88469, licença para tratar de interesses particulares, por 24(vinte e quatro) meses, no período de 05/05/2021 a 04/05/2023.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:2A146D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 349/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 021/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes e drenagem superficial da Rua Cedro, bairro Campo Belo, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 896248/2019/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, após conceder o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, na sessão pública realizada em 28/04/2021, decidiu classificar as propostas apresentadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da empresa Construtora A & G Ltda, no valor de R$ 198.494,34; em segundo lugar, a proposta da empresa Construlife Construções Ltda, no valor de R$ 198.675,60; em terceiro lugar, a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda, no valor de R$ 214.092,79.

Diamantina, 28 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C5530C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 113/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sr.ª Inara Aparecida Faria Tavares, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto Nº. 13.061/2018 de 09 de novembro de 2018, que dá nova redação ao que regulamenta o artigo 27 da Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, normatizando o processo de readaptação de servidor público, ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta;

Considerando a necessidade de verificação de capacidade laboral e atualização de documentos médicos (relatório de médico especialista/assistente, exames complementares) para dar continuidade ao Processo de Readaptação Funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados, a comparecer para avaliação de capacidade laboral no CRESST, munido de documentos médicos atualizados, devendo o horário ser previamente agendado no setor pelo(a) servidor(a) convocado(a), no prazo de 30 dias a contar a partir desta publicação.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
ANDREIA FERREIRA FONTES	Educador IB Ciências Biológicas	99014733	163/2013	29/11/2013
ANDREIA FERREIRA FONTES	Psicólogo	99021281	163/2013	29/11/2013
FLAVIA CRISTINA COSTA GOMES	PAEIAIEF	99020839	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	Educador ll 1º Grau Inglês	0202070-2	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
SIMONE NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	Educador IB Ciências Biológicas	99016926	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
TANEA REGINA MARTINS DA CRUZ	PAEIAIEF	02021563	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
VALDETE JESUS OTAVIANO FERREIRA	Servente Escolar	99015904	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013
VANIA GONTIJO ALVES	Técnico Escolar	02019330	126/13 DATADA DE 01/10/2013	03/10/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D1EBCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público Nº 007/2020

– Contratado (a): Kescya Miranda de Paula Silva. Cargo: Médico Generalista (P.S.F) a partir de 23/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A511B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 056/2020/SEMUSA – Contratado (a): Celso Luiz Avance Cardoso – Cargo: Médico Generalista – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/05/2021 a 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFF554F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 095/2020/SEMUSA – Contratado (a): Heuler Souza Andrade – Cargo: Enfermeiro – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 30/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38EB1EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 061/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Janaina Rosenilce Ferreira Hauk – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 19/04/2021 a 15/10/2021. – Total: R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:457B6FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 055/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Laís Duarte Cabral – Cargo: Médico Generalista 12 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 08/04/2021 a 07/04/2022 – Total: R$ 3.104,98 (Três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:203D187B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1°	LIVIA EDWIGES CIRINO TALIM FERREIRA

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1°	LUCIANA SANTOS COSTA
2°	NATÁLIA CIRINO TALIM MENEZES
3°	EMILIANA CRISTINA COSTA SIMÕES AMORIM

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3°	DANIELA APARECIDA DE FARIA

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4°	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS
5°	JAQUELINE RISOLÊTA DE GÓIS CARVALHO
6°	EVELEN CRISTALINA MORAES DE ABREU

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 03/05/2021 ao dia 05/05/2021 das 07:00 às 18:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 27 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD06798F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
29°	ROSANGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS
30º	GIZELE CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO
31º	TATIANA CAMPOS WEITZEL FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 03/05/2021 ao dia 05/05/2021 das 07:00 às 18:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 27 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACF7C60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 313/2021- PROGRESSÃO VERTICAL

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **CRISIANA APARECIDA CAMPOS,** matrícula 99016245, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, GH 24, Padrão C, nível 15 (F), prevista na lei complementar n°. 024, datada

de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), conforme Decreto n°. 14.336/2021, **devendo ser enquadrada no GH 26 Padrão B, nível 15 (F), a partir de 28/04/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFD6AACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2020 – SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2020**- SEMUSA

Enfermeiro 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41	DEBORAH SANTOS BUENO
42	KARINA MACHADO PINHEIRO
43	MEURY APARECIDA FERREIRA
44	FRANDIEISON BRUNO DE JESUS
45	NAYANNE FERREIRA GERALDA REZENDE

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2601- SÃO JOSÉ, das 08:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2020.

Divinópolis, 28 de abril de 2021

ALLAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB018511

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF N º 024/2021

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de maio de 2021 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/05	10h00min CRESST
11/05	10h00min CRESST
18/05	10h00min CRESST
25/05	10h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de abril de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9C3AB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2021

Pregão Eletrônicoº. 48/2021- Banco do Brasil –Objeto:Registro de preços para futuras locações de caminhão tipo hidrojato, locação de caminhão pipa para fornecimento de água não potável, locação de caminhão pipa para fornecimento de água potável, todos com operador e combustível, para prestação de serviços na zona urbana e rural no município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 13/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 13/05/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 28 abril de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33728F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 21/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do óbito de **MARÍLIA ARAÚJO LEÃO, MATRÍCULA: 02017710,** ocorrido em 30 de março de 2021, torna-se sem efeito o item n° 08 da Portaria nº. 163/2013, de 26/11/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29/11/2013,

que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de abril de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D502609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 22/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 040/2021 de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15/03/2021, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **UBIRAJARA BERNARDES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 02023507,** ocorrida em 24 de fevereiro de 2021, torna-se sem efeito o item 101 da Portaria nº. 126/2013, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/10/2013, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva do servidor, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de abril de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC07660C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 23/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 028/2021 de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15/03/2021, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **ALAIDE FRANCISCA DE ASSIS, MATRÍCULA: 02020788,** ocorrida em 01 de fevereiro de 2021, torna-se sem efeito o item n° 01 da Portaria nº. 163/2014, de 26/08/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27/08/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de abril de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C2B1BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.348/21

Exonera, a pedido, Roberta Almeida Pereira Santos do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Roberta Almeida Pereira Santos do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2021.

Divinópolis, 26 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:490B0518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS – EDIÇÃO Nº 2968

A Secretária Municipal de Educação de Divinópolis , Andreia Carla Ferreira Dimas , resolve TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 21/2021 , que dispõe sob a nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 14/04/2021. Edição Nº 2987.

Divinópolis, 28 de abril de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3597227F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 22 /2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Em cumprimento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal,

Considerando a Lei nº 210 de 26 de abril de 2021, que altera a Lei complementar nº 142 de 19 de fevereiro de 2008, nomeia os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do município de Divinópolis;
Considerando a Ata da reunião realizada, entre os membros do conselho do Fundeb, para eleição do presidente e vice presidente, ocorrida no dia 12/04/2021;
A Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, no exercício das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Divinópolis.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Anderson César de Oliveira
Suplente: Mírian de Medeiros Torres Fonseca
Titular: Iracema Silva Sousa
Suplente: Giuliano Antônio da Silva

II - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Andreza Nogueira dos Santos
Suplente: Jaqueline Medeiros Amaral de Assis

III - Representantes dos professores da Educação Básica das escolas públicas municipais:
Titular: Adriele Cecília Grigoleto Lima
Suplente: Bráulio Pereira dos Santos

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Patrícia Helena Sant'Ana de Melo
Suplente: Magna Macedo Correa

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Raimunda de Fátima Ribeiro Freitas
Suplente: Jéssica Gabriela Ferreira
Titular: Helma Luzia de Menezes Moura
Suplente: Carmen Cláudia Lara

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Reiza Mara da Silva
Suplente: Antônio João Botelho
Titular: Silvane Francelina Nascimento
Suplente: Marcela Mileib Teodoro

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Márcia Andreia Oliveira Tavares
Suplente: Marcelo Martins Moura

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Fernanda Giordani Macedo
Suplente: Kariny Alessandra Rocha

IX- Representante dos Escolas do Campo:
Titular: Cláudia Maria Gonçalves
Suplente: Elma Lane dos Santos Torres

X- Representante da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Paulo Sérgio Machado
Suplente: Joana D'Arque Tavares Gomes

Art. 2° - Nomear a Sra. Patrícia Helena Sant'Ana de Melo, **representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas,** como presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Divinópolis.
Art. 3°- Nomear a Sra. Adriele Cecília Grigoleto Lima, **representante dos professores da Educação Básica das escolas públicas municipais,** como vice presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Divinópolis.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagir seus efeitos na data de 01//03/2021.

Divinópolis, 28 de abril de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A1967E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 314/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 28/04/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matriculada sob o nº. 9902141-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada no CMEI José Cristovam, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 28/04/2021 a 27/06/2021***.

Subir e descer escadas;
Realizar agachamento;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFEAD468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020

TCE 006/2021 – THALES LOPES NUNES. OBJETO: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de estágio da Prefeitura, o presente estágio Extracurricular, a partir de 22/04/2021, ficará sob orientação/supervisão de campo de Naiara Cristine Gonçalves, Gerente de Secretaria, passando a exercer suas atividades no Fórum da Comarca de Divinópolis. **ASS:** 22/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D22BA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 024/2021 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ELDO VAZ DA COSTA JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 01/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6B640EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 033/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): RENAN RIBEIRO DAMACENO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 09/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8347F8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 050/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): CAMILLA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 08/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FE2CAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 051/2021 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 08/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F34A0674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 052/2021 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 02/07/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 08/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CB6914D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 057/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): ZEINA ALVES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 15/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B6AAB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007 /2021 - P.A.L. nº 008 /2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor
preço, para a aquisição de tenda, modelo piramidal, conforme especificação contida no anexo I, no dia 14 (quatorze) de maio de 2021 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 28 de abril de 2021

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89F0B941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 315/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 09.977/2021, datado de 05/04/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA ANGELA DE SOUZA ALVARENGA**, matriculada sob o nº 9702862-2, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), com efeitos a contar de 16/10/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F60BA30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO Pregão Presencial nº 10/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 12 de Maio de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço global – Registro de Preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, RELACIONADOS À INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS COMPLETOS DE KITS DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, AO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APÊNDICES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 28 de abril de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 10/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11_2021
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO Pregão Presencial nº 11/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 12 de Maio de 2021, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E OUTROS SIMILARES NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 28 de abril de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:57781A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NÚMERO 079, DE 28 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI E NOMEIA, COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL COM FUNDAMENTO EM EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso dasatribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto 665, de 27 de fevereiro de 2009c/c a Lei Municipal 164, de 29 de junho de 2007, resolve baixar a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com poderes de atuação no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, Edital 02/2021.
Art. **2º** - A Comissão de Processo SeletivoSimplificado, constituída pela presente portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Cleusa Soares da Silva Gomes, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 810.197.341 - 91;

II–Pollyanna Borges, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 115.212.936 - 86; e
III–Samuel Rodrigues de Assis, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 127.670.886 - 64.
Parágrafo único - A Comissão será presidida pela servidoraCleusa Soares da Silva Gomes, e secretariada pela servidoraPollyanna Borges.
Art. 3º -Fica a Presidente da Comissão do Processo Seletivo autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização do processo seletivo – edital 02/2021.
Art. 4º -Os trabalhos da Comissão instituída pela presente Portaria serão conduzidos e desempenhados de forma e modo a não prejudicar o desempenho das atividades e funções regulares dos servidores membros da Comissão.
Parágrafo único–Visando a continuidade e eficiência dos serviços públicos, caso seja necessário, fica desde já autorizado o pagamento de horas extraordinárias aos servidores membros da Comissão, desde que seja devidamente fundamentada a necessidade.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão das atividades relacionadas ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, de número 02/2021.

Registre-se e publique-se.

Dom Bosco – MG, 28 de abril de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C7BB7CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG.

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG.

Edital de seleção pública para formação de quadro de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei Municipal nº 164 de 29 de junho de 2007, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG.**
O Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito do Poder Executivo nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de quadro de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei Municipal nº 164 de 29 de junho de 2007, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por quadro de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O quadro de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei Municipal nº 164 de 29 de junho de 2007.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao Poder Executivo, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/2021, para fins de contratação será de até 12 (doze) meses a contar de sua homologação.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Dom Bosco - MG, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise da Secretaria Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será compreendido entre os dias **28 de abril a 05 de maio de 2021,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, Bairro Alto da Boa Vista - Dom Bosco - MG.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo VI** deste Edital e a descrição completa é a constante na Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros e específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG em https://dombosco.mg.gov.br.
A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se

necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://dombosco.mg.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;
Não possuir débitos tributários junto a fazenda pública municipal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações; e

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no **Anexo II**.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no **Anexo II**, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate por maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.
As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://dombosco.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes

meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://dombosco.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Eliane Queiroz da Silva, n.º 25 - Bairro Alto da Boa Vista - Dom Bosco MG

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Dom Bosco - MG e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em https://dombosco.mg.gov.br.

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no quadro de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do quadro de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO** e será remanejado para o final da lista classificatória.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do quadro de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de 6 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da sua homologação.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente); e
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no quadro de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no quadro de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

.DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007,o contrato celebrado, será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, observado o interesse público;
c) por iniciativa do contratado;
d) pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante; e
e) pelo termino do mandato da autoridade signatária do contrato, representando a contratante.

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíneas "b" e "c", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional; e
c) décimo terceiro proporcional.

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://dombosco.mg.gov.br.

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://dombosco.mg.gov.br, no **dia 12 de maio de 2021, após às 17h:00min.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://dombosco.mg.gov.br no mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o quadro de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail: gabinete@dombosco.mg.gov.br.
É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação;
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiência e Pontuação;
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista;

Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato;
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso; e
Anexo VI- Descrição do Cargos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Governo em conjunto com Procuradoria Municipal.

Dom Bosco - MG, 28 de abril de 2021.

CLEUSA SOARES DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

POLLYANNA BORGES
Secretária da Comissão de Processo Seletivo

SAMUEL RODRIGUES DE ASSIS
Membro da Comissão de Processo Seletivo

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0296EB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, no tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, da marca do veículo/equipamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 28 de abril de 2021, às 09:00h do dia 13 de maio de 2021;**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 13/05/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 28 de abril de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:42567DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O município de Dona Euzébia, torna público aos interessados, e especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública com fornecimento de material elétrico e equipe especializada, para atender as necessidades do Município de Dona Euzébia/MG, que a abertura dos envelopes está marcada 29 de abril de 2021 às 09:00 horas, está **SUSPENSA**, até que sejam melhor analisadas as possíveis alterações que se fizeram necessárias. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Dona Euzébia/MG, 28 de abril de 2021

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:778E075A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.075, em 28-04-2021, a Sra. **SIMONE ALMEIDA ribeiro DE OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 28 de abril de 2021 a 11 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de abril de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0CD414EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 089, DE 27-04-2021.

PORTARIA No 089, DE 27-04-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2018 a 01.01.2019, saindo de férias no dia 03 de maio de 2021 e retornando ao trabalho no dia 02 de junho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de abril de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:48BAA9CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 090, DE 27-04-2021.

PORTARIA No 090, DE 27-04-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária SIRLENE MARIA SILVA FIÚSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SIRLENE MARIA SILVA FIúSA,** as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 16.10.2017 a 15.10.2018, saindo de férias no dia 03 de maio de 2021 e retornando ao trabalho no dia 02 de junho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de abril de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E723F85D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 024/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 024/2021, na modalidade Pregão Presencial nº: 003/2021, Registro de Preços n°: 003/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Combustíveis (Álcool, Gasolina, Óleo Diesel S10 E Diesel Comum) Para Atender Às Necessidades Operacionais Da Frota Da Administração Municipal De Estrela Do Indaiá, Em Seus Vários Setores De Atuação. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 003/2021, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AUTO POSTO ESTRELA EIRELI, CNPJ: 23.185.689/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 771.600,00 (setecentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F72CD6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 35/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINIVAN DE 7 LUGARES, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 7.155 DE 15 DE JULHO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **11/05/2021** as **09** horas e será conduzida pela Pregoeira e equipe de apoio, **designados pela Portaria nº. 01, de 04 de janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/05/2021 às 08:00 (oito horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/05/2021 às 08:05 (oito horas e cinco minutos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/05/2021 às 08:59 (oito horas e cinqüenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 11/05/2021 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **09/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Abril de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CE8949E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.611, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nos termos da Resolução do Banco Central do Brasil CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à pavimentação de ruas do município, construção da uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Vargem Grande, melhorias na infraestrutura do Centro de Defesa à Vida Animal – Codevida, bem como construção das sedes próprias das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Fiscalização e Regulação Urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e arts. 42 e 43, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas decorrentes da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato a ser celebrado, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0581B110

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.612, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Institui Auxílio Emergencial municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Municipal de Assistência Financeira Temporária, destinado a assegurar a subsistência aos munícipes de Formiga, cuja situação de vulnerabilidade social foi agravada pela pandemia da infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 - Covid-19.

Art. 2º O auxílio que trata o art. 1º consiste na transferência de renda mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) pagos entre os meses de junho, julho e agosto, até o último dia útil de cada mês, para famílias cuja situação de vulnerabilidade social foi agravada pela pandemia da infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 - Covid-19, conforme os critérios abaixo descritos, que devem ser atendidos de maneira cumulativa:

I - ser residente do Município de Formiga;
II - estar inscrito no CadÚnico;
III – ser beneficiário ativo do Programa Bolsa Família até a data de 28 de fevereiro de 2021;
IV – ter renda *per capta* de até R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);
V - não ter sido condenado por crime contra a administração pública;
VI - não estar cumprindo pena em regime fechado.

Parágrafo único. Somente será concedido 01 (um) auxílio emergencial para cada família, entendendo-se como família o conjunto de pessoas que residem em um mesmo imóvel.

Art. 3º O pagamento do benefício financeiro de que trata o art. 1º dar-se-á por Instituição Financeira Reconhecida pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O atendimento dos prazos de que trata o *caput* do art. 2º poderão sofrer alterações, ficando vinculados à operacionalização da respectiva Instituição pagadora.

Art. 4º O recebimento indevido do auxílio previsto no art. 1º implicará na devolução do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de demais providencias cabíveis de responsabilização em âmbito cível e criminal.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano será responsável pela coordenação e operacionalização das ações decorrentes da presente Lei.

Parágrafo único. Para acompanhamento e deliberações necessárias à execução do programa de que trata esta Lei, será nomeada por ato próprio do Poder Executivo comissão interdisciplinar com a representação de:

I – 1 (um) Assistente Social indicado pelo Poder Executivo;
II – 1 (um) Advogado indicado pelo Poder Executivo;
III - 1 (um) Assistente Social indicado pelo Poder Legislativo.

Art. 6º A regulamentação desta Lei, naquilo que se demonstrar necessário, ocorrerá por meio de ato próprio do Poder Executivo.

Art. 7º Fica o Município de Formiga autorizado a criar no plano plurianual para o período de 2018-2021 o programa 0119 – Auxilio Emergencial a COVID - 19, que tem como objetivo: o auxílio financeiro para famílias do município de Formiga/MG, que se encontram em situação de vulnerabilidade social causada pela pandemia do coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 8º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0119.2.590	**Concessão de Auxílio Emergencial – COVID 19**	
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800.000,00
TOTAL		**1.800.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Auxílio Emergencial COVID-19" a ação "Concessão de Auxílio Emergencial – COVID-19".

Art. 9º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 8º fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964:

	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0062.3.002	**Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara**	
449051	Obras e Instalações (Ficha: 43)	900.000,00
TOTAL		**900.000,00**

Art. 10. Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 8º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01390B54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.613, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Fica o Poder Executivo obrigado a fornecer medicamentos básicos, da lista do SUS, para tratamento do paciente que testar positivo para Covid-19.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, medicamentos básicos da lista do SUS, para tratamento do paciente que testar positivo para Covid-19.

Parágrafo único. Não haverá distinção entre pacientes que apresentarem testagem positiva por meio de exames realizados de forma gratuita fornecida pelo SUS, ou por exame realizado de forma particular, devendo a obrigatoriedade do *caput* se aplicar a todos indistintamente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo, conforme a necessidade apresentada, regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 48/2021, de autoria dos Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CFAA0A50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.614, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fornecer atendimento psicológico e/ou psiquiátrico, bem como atendimento fisioterápico e fonoaudiológico, para pacientes que receberam alta médica, após tratamento da Covid-19 em unidades de saúde componentes do Sistema Único de Saúde no município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fornecer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, atendimento psicológico e/ou psiquiátrico, bem como atendimento fisioterápico e fonoaudiológico aos pacientes que receberam alta médica após tratamento da Covid-19 em unidades componentes do Sistema Único de Saúde no Município de Formiga, conforme prescrição e indicação médica.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o encaminhamento e agendamento dos pacientes que menciona o art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser comunicado aos pacientes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, preferencialmente por telefone ou mídia social, informando o local, data e horário da consulta.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 55/2021, de autoria dos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8717DB90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.615, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Futebol Solidário e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Futebol Solidário, inscrita sob o CNPJ de nº 34.430.242/0001-37.

§ 1º O título de Utilidade Pública previsto no *caput* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da instituição.

§ 2º A simples alteração da razão social ou do endereço da instituição não invalida o título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, em 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 58/2021, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6FA25DA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 71

O(a) candidato(a) **MBA,**inscrição nº968002360, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**PEDAGOGO,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR233910509BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA3C09B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 017/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME, firmada em 02/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 28.488.297/0001-03, com sede de suas atividades na Dr. Osvaldo Henrique Rezende, 45, Park Rinaldo, Varginha - MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sra. MÁRCIA SANTOS NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 015.310.615-83 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 196/2020 – Pregão PRP nº: 120/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
80	Papel A4 (210 x 297mm) alcalino/branco. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto proveniente de florestas plantadas e renovadas. 75 g/m2. Pacote com 500 folhas.	**R$ 12,00**	**R$ 18,99**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 28 de abril de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Minas Papelaria E Informática EIRELI ME
MÁRCIA SANTOS NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:708A55E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 007/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 007/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "AUTA MARIA PIRES DE PAIVA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE –**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 24.017,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87B6CB37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 008/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 008/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CHAPEUZINHO VERMELHO". Objeto:repasse financeiro a **ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 35.079,20. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D9F8830

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 009/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 009/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 32.611,80. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7F0F748

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 010/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 010/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DALVA BARBOSA PEREIRA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 40.173,80. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D4D962D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 011/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 011/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DANIEL LÚCIO ALVARENGA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 30.921,40. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23F3ABA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 012/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 012/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DERCY ALVES PRAÇA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 26.215,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B8CB210

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 013/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 013/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 14.045,58. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:52CBB348

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 014/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 014/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ELTON ANTÔNIO DA SILVA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 27.142,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:655F5F60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 015/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 015/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "IDOIL FRANCISCA VIANA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 26.277,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:092F637E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 016/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 016/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "LÍDIA BRAGA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 35.023,40. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2360D30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 017/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 017/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA DA PENHA DOS SANTOS". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 27.115,20. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F818B8AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 018/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 018/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "NELSON ALVARENGA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 33.389,00. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F25F54B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 019/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 019/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAPA PIO XII". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 61.313,80. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7663586

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 020/2021

E**XTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 020/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAULO BARBOSA"**. Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades

Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 54.042,40. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6F34720

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 021/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 021/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PROFESSORA MEIRE DE FÁTIMA TRISTÃO". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 44.013,60. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8819A39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E ACAIXA ESCOLAR "SÃO LUIZ GONZAGA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 39.544,40. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2725F094

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 023/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 023/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "VÂNIA DOS REIS ANASTÁCIO". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 40.331,80. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:037F0B09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 024/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 024/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ZÉLIA DA COSTA FARIA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 39.431,20. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:146DFEBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA AO PROTESTO EM CARTÓRIO

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
20957 – E. F. L.	846.115.296-49
3899 – G. F. M.	365.005.266-00
64602 – A. S. O.S.E.M.	24.845.779/0001-04
62164 – C.C.F.F.	20.498.267/0002-49
75337 – V.G.M.	058.800.077-90

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A22588C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 019/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 019/2021. Processo Licitatório nº: 007/2021 – Pregão Eletrônico nº: 006/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI.**Da Alteração dos Fiscal:**Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª.*Naiara Bruna Fernandes*, designada pela Portaria Municipal nº. 4.366 de 19/04/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BAD1733A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.381, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 23/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e informática que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas Secretarias Municipais, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice Pereira Adão;
Controladoria Municipal: Izabel Cristina Fonseca Rosa;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Saimon Rodrigues Miranda;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 4.237, de 12 de janeiro de 2021;
II – a Portaria nº 4.370, de 22 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2651C8B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.382, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº 93/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio na Modalidade de Licitação denominada Pregão, sem ônus adicional ao erário:

Débora Rodrigues Cunha;
Eliana Maria de Souza Moraes;
Nathane Carolina Vieira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.286, de 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B309FB32

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.383, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 111/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desassoreamento da Lagoa do Fundão, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:437EB462

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.384, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 110/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, adequação e revestimento dos taludes do Rio Formiga (trecho parcial), sem ônus adicional ao erário:

I – Mariana Lourenço Ferreira;
II – Tales Marcos Fonseca Patrício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3954D975

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.385, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 0543/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e responsáveis técnicos do processo licitatório a ser realizado por meio de chamamento público que tem como objeto a celebração de Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura urbana no município, sem ônus adicional ao erário:

I – Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
II – Guilherme Stalone Arantes Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:754710C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.386, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 0541/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Cristina Beirigo Arantes para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências do contrato que tem como objeto a locação de imóvel com a finalidade de funcionamento da Escola de Corte e Costura, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.303, de 15 de maio de 2017;
II – a Portaria nº 3.496, de 14 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56B80A09

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0704/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20044.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SILAMAR LUIZA DE CASTRO DIAS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 27/04/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3297426A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0705/2021

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), OSCAR FARNESE NETO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 09/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/04/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C8C53B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0706/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20008.

Resolve:

Art. 1º - Nomear IGOR DE SOUZA FARIA, para exercer o cargo de ZELADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 28/04/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF55E5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
PL Nº 25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 025/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 14/2021 – A Prefeitura Municipal de Formoso-MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **12 de maio de 2021, às 09:00 horas**, licitação na modalidade de Pregão Presencial/ Registro de Preço, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, bairro centro, situado em Formoso (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com ou telefax: (38) 3647-1552/ 1111 -

Formoso (MG), 28 de abril de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:76756D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PRC 071/2021 – TP 001/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida no valor total da Proposta vencedora, apresentada pela empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI** CNPJ 26.088.941/0001-12, referente a TP 001/2021 cujo objeto éa Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo no recapeamento asfáltico das Ruas Sete de Setembro, Coração de Maria, Virgílio Gomes e Coração de Jesus, no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no laudo técnico, planilha orçamentária, relatório técnico, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, no Valor Total de R$ 83.456,10 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
Devido a arredondamento de casas decimais o valor total foi **RETIFCADO** ficando a Proposta vencedora com Valor Total de **R$ 83.404,55 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).** Os valores unitários não foram alterados estando em conformidade com as exigências do edital.
Por consequência ficam **Retificados** os Termos de Adjudicação e Homologação.
Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:E7152B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

Processo: 026/2020 – Pregão Presencial 009/2020 – Contrato Administrativo 010/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **PONTUAL LOC CAR LTDA ME**, CNPJ nº 12.305.622/0001-07. Objeto: Locação de veículos leves, para atendimento das demandas das secretarias municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Valor Total: **R$ 19.865,40**. Assinatura: 16/04/2021. Vigência: 16/04/2021 a 31/05/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:1E40685C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Processo: 074/2021 – Dispensa 006/2021 – Contrato Administrativo 012/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -** CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Valor Total: **R$ 5.000,00**. Assinatura: 14/04/2021. Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:98281FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

Processo: 054/2017 – Pregão Presencial: 024/2017. 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 038/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **L. A. BAIÃO E CIA LTDA** – CNPJ Nº 42.959.726/0001-04. Objeto: Prorrogação do Contrato de prestação de Serviços Funerários a serem custeados pelo município em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. A vigência do contrato administrativo que era 25/04/2021 passa a ser **31/12/2021**. Assinatura: 23/04//2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:43D08C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREG Nº 038/2021 PRC Nº 063/2021

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Presencial Registro de Preços nº 038/2021 – PRC nº 063/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresa de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais.

Data de Abertura: 12 de Maio de 2021 (Quarta – Feira). **Hora: 13h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 28 de Abril de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4F54FDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°40/2021 – Pregão Eletrônico nº 26/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 11 de Maio de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTA CIDADE,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 28 de abril de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1FF28FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 039/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 091/2021,** tipo **menor preço por item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado a Quente para aplicação a frio em manutenção de pavimentos para operação tapa buraco no Município de Guaxupé-MG, por um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **12 de maio de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 29 de abril de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de abril de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:44AF8E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2021**, originado da realização do Pregão Presencial nº 032/2021, firmado com as empresas: **COMPRE BEM**

DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP ; **SANTOS ENERGIA SOLAR EIRELI** ; **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** - Objeto: futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material elétrico para atender todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ **251.236,62**.

Guaxupé/MG, 29/04/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6702543D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 045/2021, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021, firmado com a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**.** Objeto: aquisição de insumos para a menor L.V.S.D.S, usuária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé, em atendimento a determinação judicial conforme processo nº 5005672-78.2020.8..13.0287. Valor: **R$ 4.198,80**.

Guaxupé/MG, **26/04/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8461FA8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Gurinhatã/MG, Wender Luciano Araújo Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com fundamento com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 021/2021, Pregão Presencial 004/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**.**

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nesse sentido, tendo a decisão proferida pela Pregoeira em resposta a ao recurso apresentado, e as razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do certame, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes, tendendo a aumentar a oferta na prestação de serviços, visando à obtenção de preço menor a ser pago pelo Município.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do *caput,* do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Gurinhatã ., 26 de abril de 2021.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:F94C3313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **12 de Maio de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 024/2021**, para **"Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C num total de 1.952,67 KG, e Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado (CBUQ) num total de 312,43 Toneladas, destinadas a manutenção do setor de obras do Município".** O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 29 de Abril de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:F64BC1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 056/2021

Extrato de Contrato Nº 056/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Aquisição de materiais para atendimento as Unidades Básicas de Saúde, no âmbito da Atenção Primária, atendendo o disposto da Resolução SES/MG N° 7165 de 20 de julho de 2020 para o enfrentamento ao COVID-19 no Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 029/2021, Pregão 019/2021, tendo como contratada a empresa **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME inscrita no CNPJ n.º19.908.111/0001-29**, com valor global do contrato de **R$ 14.434,00 (quatorze mil , quatrocentos trinta e quatro reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 221/155 –

02.14.10.301.2.0055.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data 23/04/2021 e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, de 29 abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EAF9C3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS - MATERIAIS DE LIMPEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público a Ata de Registro de Preços 15/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinadas às Secretarias Municipais. Contratado: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Valor: R$: 56.704,00 (cinquenta e seis mil setecentos e quatro reais). Vigência: 20/04/2022.

Inhaúma, 28 de abril de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público a Ata de Registro de Preços 17/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinadas às Secretarias Municipais. Contratado: CAMPAR LTDA - EPP. Valor: R$: 122.540,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 20/04/2022.

Inhaúma, 28 de abril de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público a Ata de Registro de Preços 14/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinadas às Secretarias Municipais. Contratado: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA. Valor: R$: 198.167,50 (cento e noventa e oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 20/04/2022.

Inhaúma, 28 de abril de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:AB13A00B

SETOR DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Pregão Presencial: 10/2021
Registro de Preço: 08/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços técnicos especializados em digitalização, tratamento de conteúdo e informações da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG.
Potencial licitante proponente encaminhou correio eletrônico para o Departamento de Licitações da Administração Municipal requerendo que fossem esclarecidas dúvidas a respeito do Edital. Assim, nos termos da clausula 5.1.2, a Pregoeira, por este instrumento, passa a responder o questionamento.

Questionamento: 01 - Uma das características mínimas citada no termo de referência é a digitalização nos tamanhos A3, A4 e A5. No entanto, no termo de referência cita sobre a "Digitalização De Documentos Até Tamanho A3". Entendemos que NÃO haverá documentos do tipo A2 até A0. Está correto o entendimento?
02 - Por se tratar de uma ata de registro de preço, o órgão poderá consumir até o limite estabelecido no edital, não ficando obrigada a consumir os itens em sua totalidade. Portanto, gostaríamos de saber se há uma previsão mínima de consumo desta ata?
03 - Quantos usuários terão acesso ao software para gerenciamento eletrônico de documentos e digitalização?
04 - Existe contrato vigente/encerrado semelhante ao objeto deste certame? Se sim, qual?
05 - O órgão possui alguma solução deSoftware De Gestão Eletrônica Do Documentos? Se sim, qual?
06-Na tabela "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO", existente no Termo de Referência (página 20), apresenta os valores unitários e total para cada item, no entanto ao realizar manualmente a multiplicação de cada valor, há divergência entre o resultado obtido com o valor estimado no edital. Ainda informamos que a nomenclatura dos anexos apresentados na página 18, difere com os nomes apresentados nas páginas 29 e 31, por exemplo.

Resposta:

01. Conforme descrito no Edital, item 03 – Termo de Referência: “DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATÉ TAMANHO A3”.

02. Não há previsão mínima de consumo desta ata uma vez que o município através do presente processo licitatório pretende avançar na governança eletrônica.

03. Terão acesso ao software para gerenciamento eletrônico de documentos e digitalização os servidores municipais indicados pela Secretaria Requisitante, bem como os servidores indicados pela licitante vencedora.

04. Não existe contrato vigente/encerrado semelhante ao objeto deste certame.

05. O órgão não possui solução software para gerenciamento eletrônico.

06. O valor é apenas uma estimativa, bem como a divergência da nomenclatura dos anexos trata-se de erro material.

Inhaúma, 28 de abril de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:7761F674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 127/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 017/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **aquisição de materiais e câmaras de segurança para ser instaladas nos diversos setores desta administração, do Município de Ipanema/MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/05/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:FCA7A29F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 156/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 25/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 156/2021,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 25/2021** na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 12/05/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:F815F88A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 157/2021,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 26/2021** na forma presencial, do **tipo menor preço por lote**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 12/05/2021 às 14:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:8BA70859

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 158/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 27/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 158/2021,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 27/2021** na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 13/05/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:97384DCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 159/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 28/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 159/2021,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 28/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E PRE MOLDADOS PARA MANUNTEÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E LIMPEZA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 13/05/2021 às 13:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:C0A9F689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 64/2021, com o Sr **Pedro Paulo Costa Reis, CPF Nº 102.140.876-03** do **Processo Licitatório Nº34/2021:Chamada Pública nº 07/2021**- Objeto: **O presente contrato tem por objetivo o CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS**. Valor por consulta:**R$: 45,00 (Quarenta e Cinco reais). Data da assinatura: 16.04.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 439 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 441 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;º 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Ficha 408 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Ficha 413 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 65/2021, com o Sr **Alexsandro Conceição Queiroz, CPF Nº 583.443.301-49** do **Processo Licitatório Nº34/2021:Chamada Pública nº 07/2021**- Objeto: **O presente contrato tem por objetivo o CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS**. Valor por consulta: **R$: 30,00 (Trinta reais). Data da assinatura: 16.04.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 439 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 441 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Ficha 408 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Ficha 413 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 66/2021, com o Sr **André Pinto Rodrigues, CPF Nº 012.409.326-42** do **Processo Licitatório Nº34/2021: Chamada Pública nº 07/2021**- Objeto: **O presente contrato tem por objetivo o CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS**. Valor por consulta: **R$: 45,00(Quarenta e Cinco reais). Data da assinatura: 16.04.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 439 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 441 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;º 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Ficha 408 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Ficha 413 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7367DCCC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 63/2021, com a Sra **MARIA ROSARIA DE SOUZA, CPF Nº 526.421.356-91**– do **Processo Licitatório Nº49/2021 : Dispensa nº 18/2021**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTONIO, N.º 248, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**. Valor do contrato: **R$: 12.000,00 (Doze Mil reais). Data da assinatura: 14.04.20201**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.122.0014.2.235.3390.36-FICHA-372- Atividades da Secretaria de Saúde - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C5D22775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2020
PROCESSO Nº 81/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 182/2020 Processo nº 81/2020, Tomada de Preços n° 11/2020. **CONTRATADA: EFFES SERVICE LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ no trecho final da Rua José Nicolau de Andrade, Bairro Vista Alegre; no Município de Itaguara/MG. Aditivo de Supressão. **Valor Suprimido: R$ 114,37**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/04/2021

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:10793E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021. CONTRATAÇÃO DE INTERNET, HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 38/2021 Pregão Eletrônico 30/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Contratação de serviços de internet para todos os setores da Prefeitura Municipal de Itaguara. Empresa vencedora: Conquest Telecomunicações LTDA-EPP, lote 01 valor total global R$48.351,60.; Valor total geral R$48.351,60. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 28/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DC66CB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 032/2021 – PROCESSO Nº 056/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24,

inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição e instalação de câmeras de segurança no prédio da Escola M. Pedro Furtado, para atender a Secretaria de Educação e Cultura deste Município, da empresa **LEANDRO MOTINHO MIRANDA 10696019698, CNPJ: 30.415.669/0001-05**, localizada na Rua Onofre Bomfim, nº 628, Bairro Jardim, CEP: 36.722-008, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor total da aquisição e do serviço será de R$6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 28 de abril de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:694B0E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 447.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 011/2021 – Retificação de Data - Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS Processo Licitatório 099/2021, Edital 32/2021 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem em geral. Por retificação do Pregoeiro, a sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 17 de maio de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E134A699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Processo administrativo nº 72/2021 – processo licitatório nº 72/2021 – modalidade pregão presencial nº 06/2021 – Fica a licitante ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.225/0001-01, convocada para a sessão de prova de conformidade a ser realizada por equipe instituída pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme previsto na seção X item 22 do instrumento convocatório a ser realizada no dia 05/05/2021 às 14h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9B134336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de ata de registro de preço**: 018/2021 – ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, valor R$ 860,63 (oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos). Obj: **aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2021**. Vigência de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:51B522A1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de ata de registro de preço**: 018/2021 – D.F. ASTOLFO**, valor R$ 8.926,80 (oito mil novecentos e vinte seis reais e oitenta centavos). Obj: **aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2021**. Vigência de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:2D74526F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **30/2021** - PROCESSO Nº: **126/2021 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 100 horas do Trator Agrícola LS U80, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município. Valor estimado em R$1.602,00 (Um mil, seiscentos e dois reais), que será pago à empresa Olimaquinas Tratores e Implementos Agrícolas LTDA, CNPJ: 35.099.367/0002-70, com sede na Rua Sebastião Dizaró, n° 50, Bairro Jardim América VII, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 28 de Abril de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:4FD73D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 024/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. A licitação acima referida, terá como critério de julgamento o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto a "Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, na modalidade pregão eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 12 de maio de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 12 de maio de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, como também através do sítio municipal www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de abril de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E1020E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 020/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 020/2021, modalidade SRP n° 011/2021, Pregão n° 015/2021 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para attender a demanda da secretaria municipal de educação. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 12/05/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, noauditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 28/04/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:03495959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 116 /2021

PORTARIA Nº 116 /2021

Revoga-se a Portaria Nº 072/2020, datada de 08 de Maio de 2020, para nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através da Lei Municipal nº 070/2007 resolve NOMEAR E EMPOSSAR os membros do Conselho Municipal do FUNDEB.
Representantes do Poder Executivo
Luciana Batista de Matos Martins (titular)
Rosigleise Martins Rodrigues Mota (suplente)
Cátia Soares Fonseca Guimarães (titular)
Ilma Ferreira da Silva (suplente)
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Wanderson Martins Gonçalves (titular)
Ezilma Campelo (suplente)
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Rosilaine Rezende da Silva Barbosa (titular)
Dircilene Aparecida Carvalho Batista (suplente)
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Ana Maria Batista Campelo (titular)
Claudiene Martins Gonçalves (suplente)
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Tatiana Alcântara Sávio (titular)
Fernanda Cristina Saturnino Costa Gonçalves (suplente)
Advande Pereira Brandão Silva (titular)
Natália Aparecida Ferreira Coelho (suplente)
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Ana Júlia Pereira dos Santos (titular)
Andressa de Fátima Seifert Diniz (suplente)
Viviane Luiz Teixeira dos Santos (titular)
Larissa Mendes Costa (suplente)
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Maria Marciene Marques Moreira Soares (titular)
Luiz Fernando dos Santos (suplente)
Representantes do Conselho Tutelar
Fabiana Alice Gonçalves Carvalho (titular)
Kely Cristina Silva (suplente)
Representantes de Organização da Sociedade Civil
Arlete Aparecida da Silva Lopes (titular)
Valeria Aparecida Batista (suplente)
Geraldo Evangelista Lopes (titular)
Célio Martins Figueiredo (suplente)
Representantes da Escola do Campo
Fabiula Clara Gonçalves (titular)
Gislene Aparecida Martins Mendes (suplente)

Jequitibá/MG, 27 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9142EF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e 075/2008, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para expectativa de possíveis locações de Retroescavadeira com operador, conforme especificações constantes no edital e seus respectivos anexos.
Valor estimado: R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14:00 horas do dia 14/05/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 27 de abril de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A0CA146D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG torna público que o certame acima identificado, anteriormente SUSPENSO, terá sua reabertura programada.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI's para funcionários, conforme descrição abaixo para atender ao Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - MG.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 17/05/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 27 de abril de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor - DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8E042B73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº21-2020–PORTAL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.–

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Objeto:
Prestação De Serviços De Monitoramento Eletrônico Em Prédios Públicos Integrantes Da Administração Municipal Direta De João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Cemei e Creches, decorrente do Pregão Presencial nº50/2020 - Valor:R$ 384.000,00. – Dotação Orçamentária:04.126.0402.2020 – 3.3.90.39.00 Ficha 100 FR 1.00 / 12.361.1202.2070 Ficha 163- FR 1.01/ 12.365.1203.2075 Ficha 192 FR 1.01/ 10.122.1203.2075 Ficha 470 FR 1.02– Vigência: 12 meses – Data: 07/05/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4DFD8745

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2021, cujo objeto é o é o "Repasse financeiro visando garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel, telefone / internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU, sob CNPJ: 19.053.246/0001-50

João Monlevade, 27 de abril de 2021

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:44CC901C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2021 – ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNCIA – AME

Dispensa de Chamamento Público: 003/2021

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Parceiro: ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNCIA – AME

CNPJ sob nº: 19.053.246/0001-50

Objeto: Este projeto tem como objetivo fundamental viabilizar o funcionamento da sede da AME, por meio de repasse financeiro, visando garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel, telefone/internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU.

Vigência: 11 (onze) meses -1º de maio de 2021 a 31 de março de 2022.

Valor Global: R$ 13. 200,00 (treze mil, duzentos reais), a ser repassado em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada.

Dotação orçamentária:
08.244.0802.2030 – 33504300 - FICHA 268 - FONTE 1.00 e as que vierem a substituir.

João Monlevade, 28 de abril de 2021.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3A6B6400

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 26-2021 – MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS –

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Objeto:
Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em atendimento a Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal De João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2020 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021– Fundamentação:Lei Federal n.º 8.666 Valor: R$ 14.299,56. – Dotação Orçamentária: 12.243.1205.2083 Ficha 134 FR 1.44– Vigência: 14/04/2021 a 19/12/2021 – Data: 14/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:16246387

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 27-2021 – MARIA APARECIDA SOARES CABRAL

– Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em atendimento a Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal De João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2020 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021– Fundamentação:Lei Federal n.º 8.666 Valor: R$ 19.998,00. – Dotação Orçamentária: 12.243.1205.2083 Ficha 134 FR 1.44– Vigência: 14/04/2021 a 19/12/2021 – Data: 14/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0794A1F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 28-2021 – JÉFERSON PEREIRA FREITAS DE SOUZA –

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em atendimento a Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal De João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2020 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021– Fundamentação:Lei Federal n.º 8.666 Valor: R$ 17.020,83. – Dotação Orçamentária: 12.243.1205.2083 Ficha 134 FR 1.44– Vigência: 14/04/2021 a 19/12/2021 – Data: 14/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E2F5EBF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 29-2021 – EDILENE SOARES CABRAL

– Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em atendimento a Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal De João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2020 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021– Fundamentação:Lei Federal n.º 8.666 Valor: R$ 19.998,75. – Dotação Orçamentária: 12.243.1205.2083 Ficha 134 FR 1.44– Vigência: 14/04/2021 a 19/12/2021 – Data: 14/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:51D7FBC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 30-2021 – TOMAZ PINTO COELHO FRANCO

– Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em atendimento a Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal De João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2020 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021– Fundamentação:Lei Federal n.º 8.666 Valor: R$ 19.993,94. – Dotação Orçamentária: 12.243.1205.2083 Ficha 134 FR 1.44– Vigência: 14/04/2021 a 19/12/2021 – Data: 14/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C992ADD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 31-2021 – JOSÉ DO CARMO AUGUSTO

– Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em atendimento a Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal De João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2020 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021– Fundamentação:Lei Federal n.º 8.666 Valor: R$ 19.996,20 – Dotação Orçamentária: 12.243.1205.2083 Ficha 134 FR 1.44– Vigência: 14/04/2021 a 19/12/2021 – Data: 14/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:04DBE762

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 32-2021 – CARLOS ROBERTO PINTO COELHO

– Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em atendimento a Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal De João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2020 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021– Fundamentação:Lei Federal n.º 8.666 Valor: R$ 19.998,00 – Dotação Orçamentária: 12.243.1205.2083 Ficha 134 FR 1.44– Vigência: 14/04/2021 a 19/12/2021 – Data: 14/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:34B3EFF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 33-2021 – SANTIAGO ELIAS DE SOUZA

– Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em atendimento a Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal De João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2020 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021– Fundamentação:Lei Federal n.º 8.666 Valor: R$ 19.984,25 – Dotação Orçamentária: 12.243.1205.2083 Ficha 134 FR 1.44– Vigência: 14/04/2021 a 19/12/2021 – Data: 14/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5A8BDE95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 34-2021 – SANTIAGO ELIAS DE SOUZA

– Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em atendimento a Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal De João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2020 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021– Fundamentação:Lei Federal n.º 8.666 Valor: R$ 19.560,24 – Dotação Orçamentária: 12.243.1205.2083 Ficha 134 FR 1.44– Vigência: 14/04/2021 a 19/12/2021 – Data: 14/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:064AF28F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 35-2021 – GENILSON DE OLIVEIRA COSTA

– Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em atendimento a Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal De João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2020 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021– Fundamentação:Lei Federal n.º 8.666 Valor: R$ 42.156,12 – Dotação Orçamentária: 12.243.1205.2083 Ficha 134 FR 1.44– Vigência: 14/04/2021 a 19/12/2021 – Data: 14/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B00D73C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO 17/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 17/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal. Data de abertura: 17/05/2021às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 28 de abril de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:13F998C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão Presencial nº. 001/2021
Processo Administrativo de Licitação nº042/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura Municipal.
RECORRENTE: W4M - Automação e Controles Ltda.
CONTRARRAZÕES: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

I – DECISÃO:
Em atenta análise ao alegado pela recorrente empresa W4M Automação e Controles Ltda, bem como ao Edital do Certame, tenho que razão não lhe assiste.
Tenho que os documentos apresentados pela empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, ora licitante, atende ao disposto no Edital.
Percebe-se que no item 6.2 do Edital, que oportunizou aos licitantes a comprovação dos atestados de capacidade técnica, conforme consta a seguir:

6.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.2.1 - Apresentar um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de locação e manutenção de softwares de acordo com o objeto deste Edital e conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Máximo de 05 atestados), sendo que, os atestados solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário. E ainda, não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo financeiro da LICITANTE.
6.2.2 - Apresentar um ou mais atestado(s) de Utilização do *Software* fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a cessão de direito de uso (locação) ou como proprietário dos sistemas integrados que compõem o objeto dessa licitação.
6.2.3 - Apresentar declaração com prazo máximo para implantação, migração e treinamento dos sistemas relacionados para contratação imediata. Este item tem a finalidade de procurar garantir a minimização do tempo necessário para implantação dos sistemas, minimizando a paralisação da administração e procurando manter as rotinas administrativas em função do tempo utilizado na implantação e treinamento dos sistemas já utilizados no dia a dia do município.
6.2.3 - Equipe técnica e de suporte:
6.2.3.1 - Apresentar declaração indicando a composição da equipe técnica, formada por profissionais com formação em nível técnico ou superior, que atuará na execução e suporte do objeto da licitação.
Em regra, portanto, não se pode exigir a comprovação de que a licitante tenha realizado serviços exatamente como descrito no instrumento convocatório, devendo a administração demarcar o que seja essencial para demonstrar a capacidade de execução satisfatória do contrato, conforme estabelecido no art. 37, XXI, da Constituição da República.
Assim, conforme mencionado, o atestado de capacidade técnica exigido no certame tem de ser capaz de comprovar a aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com as citadas acima.
Tenho que os documentos apresentados pela empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, ora licitante, atende ao disposto no Edital.
Ante ao exposto, com fulcro no Artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conheço do Recurso, por ser tempestivo, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, pelas razões delineadas acima.
Por fim, determino seja dado ciência as licitantes dessa decisão.

João Pinheiro, 28 de abril de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8801CC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 115/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 037/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores..
Valor total: R$ 81.196,50 (Oitenta e um mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 448, 463, 496, 508, 599 e 624.
Vigência:19/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FF1DB0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 33/2021, PREGÃO PRESENCIAL 11/2021, Objeto: **AQUISIÇAO DE VEICULO NOVO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE GONÇALVES DE MINAS**, abertura **dia 13 de maio de 2021 às 08:30 hs,** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro, email – licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:B9973CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 081/2021

DECRETO Nº 081/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 7º da Lei nº 3.428/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física ..... R$ 2.100.000,00

TOTAL ..... R$ 2.100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o superávit financeiro apurado no final exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B927A65B

DECRETOS
DECRETO 082/2021

DECRETO Nº 082/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.429/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01.01 – Gabinete do Prefeito/Gabinete do Prefeito
06.181.302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:815A80E5

DECRETOS
DECRETO 083/2021

DECRETO Nº 083/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.431/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizada a seguinte dotação orçamentária para anulação:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde / Gabinete da Secretaria M. de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção de Secretaria de Saúde
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8838DBFA

DECRETOS
DECRETO 084/2021

DECRETO Nº 084/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.432/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes - Limpeza Urbana/Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
319034 – Outras Despesas Pessoal - Contratos de Terceirização ..... R$ 760.000,00

TOTAL ..... R$ 760.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias para anulação:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana/Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 360.000,00

Recurso do Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020 ..... R$ 400.000,00

TOTAL ..... R$ 760.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BE7453EA

DECRETOS
DECRETO 085/2021

DECRETO Nº 085/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.433/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria M. de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cuja despesa será reprogramada:

04.02 – Secretaria M. de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.402.8.006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:32360586

DECRETOS
DECRETO 087/2021

DECRETO Nº 087/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.435/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da emergência COVID 19 - BPSB
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 17.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência Covid 19 - BPSEMC
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 13.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria Assistência Social
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020, proveniente da Portaria 378/2020 e BGLSUAS. O recurso da portaria 378/2020 é para INCREMENTO das ações socioassistenciais, fortalecimento da rede do SUAS no enfrentamento à pandemia.

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2AB9FCB4

DECRETOS
DECRETO 086/2021

DECRETO Nº 086/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.434/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria M. de Saúde/Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 370.000,00
TOTAL ..... R$ 370.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020.
TOTAL ..... R$ 370.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5C814A7A

DECRETOS
DECRETO 089/2021

DECRETO Nº 089/2021

"Altera Decreto nº 088/2021 que dispõe sobre a suspensão das atividades econômicas no Município de Lagoa da Prata no período que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "h", da Lei Orgânica Municipal e uso de suas atribuições legais, e

Considerando a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa da Prata, em razão da pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), nos termos do art. 1º do Decreto nº. 062 de 20 de março de 2020;

Considerando o agravamento do atual cenário causado pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), com a crescente incidência de novos casos de infecção e grande impacto no aumento de internações e óbitos por Covid-19, o que causou a saturação do serviço de saúde no Município de Lagoa da Prata e região;

Considerando que foi editado o Decreto nº 088/2021 em consonância com as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 na reunião realizada no dia 10 de abril de 2021;

Considerando que o serviço de Internet é essencial para cumprimento das medidas estipuladas no Decreto nº 088/2021 e decretos anteriores, já que é o suporte conexões de acesso que permitem a realização de *Home Office*;

Considerando que mesmo com as empresas paralisadas, existe um calendário fiscal a ser cumprido, com declarações e recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, cujo descumprimento pode acarretar multas, gerando prejuízos extras aos empresários que continuarão com as atividades paralisadas;

Considerando que o serviço de contabilidade, além do cumprimento do calendário fiscal de todas as empresas, também é responsável pelo cálculo da folha de pagamento de seus clientes, que mesmo com suas atividades suspensas permanecem com o dever de pagar os salários de seus empregados sob pena de multa prevista na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando que além dos medicamentos, outros insumos são essenciais para o combate à Covid-19, tais como álcool gel 70º, sabonetes, detergentes e outros sanitizantes;

Considerando a essencialidade do serviço cartorário, diante da necessidade de funcionamento da serventia de registro das pessoas naturais e de inúmeras situações que podem ensejar a prescrição ou preclusão de direitos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 088/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ……..

§1º A suspensão de que trata o *caput* não se aplica às seguintes atividades:
……
VIII - indústrias de alimentos, medicamentos e sanitizantes, bem como equipamentos utilizados no combate à Covid-19;
……
XIX – Provedores de Internet, limitado aos serviços de suporte técnico e manutenção;
XX – Serviços de Contabilidade;
XXI – Serviços cartorários.

§2º Os estabelecimentos autorizados a realizar atendimento presencial deverão:
……
V – realizar testes de temperatura em colaboradores e clientes que adentrarem o local;
VI – trabalhar com a equipe mínima necessária para funcionamento presencial, com transferência de no mínimo 20% (vinte por cento) dos empregados presentes, por meio de Home Office, adiantamento de férias e/ou mudança de turno.
……
§ 6º Na hipótese dos incisos XIX e XX, os estabelecimentos deverão trabalhar de portas fechadas, sem atendimento ao público, podendo no caso dos serviços de internet realizar o atendimento nas residências e empresas permitidas a funcionar para reparos e consertos.

§ 7º Na hipótese do inciso XXI do § 1º, os serviços cartorários deverão ser realizados no regime de plantão com agendamento dos atendimentos, com horários que permitam a não ocorrência de aglomeração de pessoas no estabelecimento.(NR)

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 088/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica autorizada a prestação de serviços advocatícios, de manutenção de equipamentos de informática e telefonia móvel somente de forma remota ou em atendimento domiciliar. (NR)

Art. 3º Fica autorizada a consolidação das alterações promovidas no Decreto nº 088/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:57042405

DECRETOS
DECRETO 090/2021

DECRETO Nº 090/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.437/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 102) ..... R$ 400.000,00
TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado serão anuladas as seguintes dotações, cujos valores serão reprogramados:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 190.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 30.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B33ABF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da lei 8.666/93, em conformidade com o artigo 4° da Lei 13979/2020, junto à empresa GASPAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ 14.909.224/0001-25, visando a aquisição de testes rápidos COVID 19 SARS COV – 2, para detecção de anticorpos IGG e IGM, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), conforme Processo 82/2021, Dispensa de Licitação 32/2021.

Lagoa da Prata, 27 de Abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:536039F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da lei 8.666/93, em conformidade com o artigo 4° da Lei 13979/2020, junto à empresa GASPAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ 14.909.224/0001-25, visando a aquisição de testes rápidos COVID 19 SARS COV – 2, para detecção de anticorpos IGG e IGM, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), conforme Processo 82/2021, Dispensa de Licitação 32/2021.

Lagoa da Prata, 27 de Abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:75D9F8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 033/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A MANUTENÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Ione Duarte Teixeira**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

- COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

- ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, MG, 28 de Abril de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C1F2F5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DE ITEM DA DIPENSA 028/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o **CANCELAMENTO DA COMPRA DO ITEM 01 DA DISPENSA DE Nº028/2021 – PROCESSO 079/2021**,junto à empresa: **DICIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.747.056/0001-84**, no valor de

R$1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais) referente a aquisição do item 10.000 unidades de **AGULHA 20x0,55, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO DE TODA EXTENSÃO DA AGULHA,** publicada em 15 de abril de 2021. Considerando que a referida empresa alegou ter cotado erroneamente, pois cotou o item sem o dispositivo de segurança. Motivo este que o mesmo foi repassado para o segundo colocado, empresa: **ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14**, no valor de R$3.164,30 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos), ficando para a empresa ALFALAGOS LTDA, o valor total de R$22.184,39 (Vinte e dois mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:04608EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº35/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº35/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **TARCÍSIO NERY DE SOUZA – CPF 052.535.536-73,** CNPJ sob o **nº 36.056.410/0001-00**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 114/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 35/2021.

Lagoa da Prata, 28 de Abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F8C4D573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 35/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **TARCÍSIO NERY DE SOUZA – CPF 052.535.536-73,** CNPJ sob o **nº 36.056.410/0001-00**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 114/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 35/2021.

Lagoa da Prata, 28 de Abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:EF14B622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 36/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **NEOMEDICAL CUIDADOS MÉDICOS EIRELI,** CNPJ sob o **nº 37.637.797/0001-42**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 115/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021.

Lagoa da Prata, 28 de Abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:13A4A12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº36/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº36/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **NEOMEDICAL CUIDADOS MÉDICOS EIRELI,** CNPJ sob o **nº 37.637.797/0001-42**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 115/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021.

Lagoa da Prata, 28 de Abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:659F9384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da Tomada de Preços 01/2021.** Inicialmente agendada para o dia 30/04/2021 às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de recolhimento dos resíduos do serviço de saúde para deliberação da Procuradoria Municipal.

CPL,

28/04/2021.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5D12EB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.189, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 1.105, de 25 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 1.105, de 25 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I -** Carla Carolina Borges Araújo - Matrícula nº 01056-8;*

***II -** Jussara Rezende de Oliveira Santos - Matrícula nº 27868-7;*

***III -** Mara Regina de Souza Barbosa - Matrícula nº 00019-1;*

***IV -** Maryann Sant'Ana Lopes - Matrícula nº 27863-7;*

***V -** Paula Cristina Pereira - Matrícula nº 01043-7;*

***VI -** Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - Matrícula nº 00656-4;*

***VII -** Tatiana dos Santos Teles Goulart - Matrícula nº 100072."*

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.105, de 25 de novembro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes da Portaria nº 1.145, de 1º de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E097EF6A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 080/2018 - PP RP 063/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ n° 53.174.058/0001-18. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, com manutenção do valor mensal, nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AAB7B69E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO / CONTRATO 024/2018 - PP 03/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Checar Sistemas Ltda - CNPJ nº 21.791.426/0001-80. Finalidade prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0AA5DEEA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP 016/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI** - CNPJ n° 07.681.483/0001-86. Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:2A38F63C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 011/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e: **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ n° 10.973.149/0001-00; **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI** - CNPJ n° 34.216.708/0001-04; **LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA** - CNPJ n° 32.317.610/0001-00.
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro destinado ao serviço de sinalização viária horizontal no Município de Lagoa Santa, sem mão de obra.

Vigência: 28/04/2021 a 27/04/2022.

Valor: R$ 173.774,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
258	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C56F49AD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 113/2020 - TOMADA DE PREÇOS 009/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S** - CNPJ n° 13.098.174/0001-80. Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93 .

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:526FC8F6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO ADOTE UM AMIGO** - CNPJ n° 07.234.531/0001-98.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do termo, nos termos do artigo 55, da Lei 13.019/2014

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A5B3A410

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA** - CNPJ: **10.957.463/0001-08** – ARP Nº 036/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 06060/2021. Em 28/04/20201

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:732C62CF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO 047/2020 - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP** - CNPJ n° 14.269.085/0001-12.

Finalidade: realinhamento de preço dos itens 8.2, presente na planilha orçamentária do referido processo e 6.20, inserido no 5° Termo Aditivo do contrato em referência, conforme Processo Administrativo Externo n° 001500/2021.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:47FD5738

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 118/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n° 30.117.553/0001-90. Finalidade: realinhamento de preços dos itens 5.14 e 13.1, presentes na planilha orçamentária do referido processo, conforme Processo Administrativo Externo n° 1172/2021, nos termos do art. 65,inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:981BF5CC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 068/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS** - CNPJ n° 17.395.815/0001-10

Finalidade: alteração da Cláusula Nona, em virtude da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2904 de 08 de março de 2019 e da Deliberação CIB-SUS/MG n° 1403 de 19 de março de 2013, nos termos do art. 65, I, "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0417242E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021 - Processo Administrativo N° 055/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 018/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI PARA OS SERVIDORES DO SETOR DE OBRAS.** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 12 de maio de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 28 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:31F68D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 060/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2021
PREGÃO: Nº 035/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, Leves e Pesados, e Maquinas Pesadas da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA: 10/05/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 28 de abril de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BD5DC184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 061/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 061/2021
PREGÃO: Nº 036/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TINTAS, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA: 10/05/2021
HORÁRIO: 12h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 28 de abril de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7AC63A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Processo Licitatório nº 116/2021.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de ração para cães, para atender as necessidades do Canil Municipal, durante o exercício de 2021.
Empresa Vencedora:
JOSIANE POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI - EPP/**CNPJ:** 35.496.391/0001-61/ **Valor Total:** R$ 4.200,00
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:23/04/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:59BA4F38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2021

Pregão Presencial Nº 020/2021 - Processo Licitatório nº 116/2021.
Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA e a empresa JOSIANE POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI - EPP/**CNPJ:** 35.496.391/0001-61.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de ração para cães, para atender as necessidades do Canil Municipal, durante o exercício de 2021.
Valor Total: R$ 4.200,00.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura:23/04/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Contratante
Josiane Pocidônio Pereira - Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D4A74E3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 0411/21. Inexigibilidade nº. 05/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passagens intermunicipais para atender ao Programa Pró-Cidadão durante o ano de 2021 - Fichas 519 e 520, junto às empresas de transporte que atendem às necessidades, e pelos valores das tarifas vigentes, sendo a empresa UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.566.120/0001-20, no valor total anual de R$436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais) e PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nª. 20.448.221/0001-34, no valor total anual de R$5.657,40 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 13 de abril de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FA7ABC2D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 027/2021

Processo Licitatório nº 0479/2021.
Objeto: Aquisição de cestas básicas/kits de alimentos e de cestas básicas/kits de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria de Assistência Social na distribuição para famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
- CARRARO E ROCHA LTDA **/CNPJ:** 21.999.396/0001-00**/Valor Total:** R$ 162.796,10
Recursos: Conta 34.892-9; 34.890-2 COVID-19 FNAS
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados

e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:28/04/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8C30A8F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

Pregão nº 027/2021 - Processo Licitatório nº 0479/2021
Objeto: Aquisição de cestas básicas/kits de alimentos e de cestas básicas/kits de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria de Assistência Social na distribuição para famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência.
Empresa Contratada
- CARRARO E ROCHA LTDA **/CNPJ:** 21.999.396/0001-00**/Valor Total:** R$ 162.796,10
Recursos: Conta 34.892-9; 34.890-2 COVID-19 FNAS
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terão prazo de duração de até 6 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar oDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,respeitados os prazos pactuados, conforme o ART. 4º H da Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:28/04/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:41190353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2020 DE 03.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 151/2019 - CONCORRÊNCIA 003/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal ***Sra. Mírian Luciano Correa Caetano***, brasileira, portadora do CPF n.º 120.670.296-65 e RG nº MG-18.422.865, residente e domiciliado na Rua Orcine Borges, nº 130, bairro Rosário em Córrego Danta/MG – CEP: 38990-000, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo nº 0151/2019,** denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem Aditivar nos termos da cláusula segunda do 5º Termo Aditivo ao contrato, conforme previsto no Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a vigência constante na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditvo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2020 de 03.02.2020, portanto até 18 de abril de 2021, conforme previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 18 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Sidney LTDA
MÍRIAN LUCIANO CORREA CAETANO
Contratada

Testemunhas:

Américo Osselieri Leite
CPF: 391.742.806-78

Kellen Sousa Duarte Chaves
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:30F3C43D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 034/18 - PREGÃO Nº 009/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, estabelecida na Área Rodovia Fernão Dias, Km 702, bairro Engenho da Serra, s/n, Área Rural, na cidade de Lavras, CEP: 37209-899, aqui representado pelo ***Sr. Renato Zica Pimentel,*** brasileiro, administrador de empresa, portador do CPF: 518.004.036-15 e carteira de identidade nº 04452522-8 SSP/RJ, residente e domiciliado à Avenida Juventino Dias Filho, n° 109, bairro Condomínio dos Flamboyants, em Lavras/MG, CEP: 37209-080, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 0064/18, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Clausula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço 064/18**, portanto até **23 de maio de 2022,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de Abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Pro- Ambiental Tecnologia LTDA
RENATO ZICA PIMENTEL
Contratada

Testemunhas:

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
CPF: 024.460.406-16

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:50E8AA61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021.
PRC Nº 056/2021 – DISPENSA - 037/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021. **PRC Nº 056/2021 – DISPENSA - 037/2021.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO **ANTONIO RONALDO DE LIMA RODRIGUES.** OBJETO: **"*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TRATAMENTO QUÍMICO DO ESPELHO D'ÁGUA NO MUSEU "CASA GRANDE CAPITÃO DU", BEM TOMBADO EAU04*".** VALOR: **R$3.540,00** (três mil quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 01.04.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3872C4FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC nº. 040/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2021

OBJETO: ""AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira,nomeada pelo Decreto nº 3.036/2021, procedeu à adjudicação dos serviços, objeto do processo PRC n.º 040/2021 – Modalidade Pregão nº. 007/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no Parecer Jurídico de n.º 0237/2021, de 12 de abril de 2021, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicadas a Licitante abaixo relacionada:

- EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, vencedora do item EMULSAO ASFÁLTICA ao preço de R$2.708,00 (dois mil setecentos e oito reais) a tonelada.

Valor Global do Processo: R$259.968,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D158E225

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 068/2021 de 28/04/2021.
Natureza: Prestação de serviços de motoniveladora e retroescavadeira através de gestão associada ao Contrato de Programa nº. 04/2021 do COMASF.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Justificada a necessidade da continuidade da prestação de serviços das máquinas motoniveladora e retroescavadeira e da manutenção do objeto de contrato de gestão associada, conforme descrito no Ofício nº. 012/2021 de 29/01/2021 da Secretaria de Obras. Valor global de R$ 110.400,00, com fundamento no inciso XXVI do artigo 24 da lei nº. 8.666/1993 e inciso XI do artigo 75 da lei nº. 14.133/2021.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: a solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação do consórcio gestor CNPJ nº. 09.108.857/0001-02, apresentando certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, as CND perante as Fazendas Públicas Estadual e Municipal; constando a certidão positiva com efeito de negativa junto à Fazenda Pública Federal.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Proceder à numeração de todas as páginas deste processo e colher todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021. Todas as certidões do consórcio gestor, em especial, a de regularidade do FGTS e CNDT devem estar válidas e regulares enquanto durar a vigência do Contrato de Programa nº. 04/2021.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de dispensa nº. 047/2021 de 28/04/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 28 de abril de 2021.

Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 29/04/2021 na edição 2997 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:756A62A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 066/2021 de 27/04/2021.
Natureza: Prestação de serviço de remoção de urgência em UTI móvel, do paciente adulto M.G.C com diagnóstico positivo para Covid-19, transferência do hospital de Luz para hospital em João Pinheiro/MG.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Justificada a necessidade da contratação de urgência, conforme descrito no Ofício nº. 202/2021 de 27/04/2021 da Secretaria de Saúde. Valor global de R$ 11.420,60, Observando-se a previsão do inciso IV do artigo 24 combinado com o artigo 26, inciso I, estes da lei federal nº. 8.666/1993 e também, inciso VIII do artigo 75 da lei federal nº. 14.133/2021. Ressalta-se que, esta Controladoria previamente colaborou buscando economia para a Administração Pública Municipal em relação ao valor inicialmente orçado para a prestação de serviço, tendo conseguindo ajuste/adequação do preço, passando de R$ 15.861,40 a R$ 11.420,60.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: a solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação do fornecedor CNPJ nº. 19.770.086/0001-60 (certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, as CND perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Proceder à numeração de todas as páginas deste processo e colher todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de dispensa nº. 045/2021 de 27/04/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, realizar as devidas publicações e preparo do empenhamento e pagamento da despesa.

Luz, 27 de abril de 2021.

Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 29/04/2021 na edição 2997 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B5E40D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021,Processo Licitatório nº 04/2021,no dia 14 de maio de 2021, às 9h, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG, cujo objeto, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital é a Contratação de empresa para locação e cessão de uso de sistemas informatizados de gestão pública nas áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Folha de Pagamentos/RH e Portal da Transparência para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Luz, conforme exigência e requisitos deste termo de referência:

Constituem serviços complementares ao objeto:
Migração dos dados existentes, da atual plataforma de dados para a nova plataforma;
Serviços de implantação, com capacitação dos servidores públicos para operação dos novos sistemas;
Apoio técnico à distância (portal de atendimento, correio eletrônico, mensagens instantâneas ou telefone);
Atualização do sistema
Manutenção do sistema

OBSERVAÇÕES:

1.1. Os serviços mencionados nas alíneas (**a,b**) são obrigações inerentes ao **item 01 – Migração / Implantação / Capacitação**, constante da Proposta Comercial e Minuta de contrato, sendo vedadas quaisquer cobranças adicionais.

1.2. Os serviços mencionados nas alíneas (**c**, **d, e,**) são obrigações inerentes ao **item 02 – Locação dos -Sistemas**, constante da Proposta Comercial e minuta de contrato, sendo vedadas quaisquer cobranças adicionais.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 9hdo dia 14/05/2021. Os interessados poderão obter o edital no endereço acima citado ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas no horário de 08hs às 18hs de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 34213089.Maria Cecilia Bahia Paulinelli – Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021,Processo Licitatório nº 04/2021,no dia 14 de maio de 2021, às 9h, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG, cujo objeto, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital é a Contratação de empresa para locação e cessão de uso de sistemas informatizados de gestão pública nas áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Folha de Pagamentos/RH e Portal da Transparência para atendimento das

necessidades da Câmara Municipal de Luz, conforme exigência e requisitos deste termo de referência:

Constituem serviços complementares ao objeto:
Migração dos dados existentes, da atual plataforma de dados para a nova plataforma;
Serviços de implantação, com capacitação dos servidores públicos para operação dos novos sistemas;
Apoio técnico à distância (portal de atendimento, correio eletrônico, mensagens instantâneas ou telefone);
Atualização do sistema
Manutenção do sistema

OBSERVAÇÕES:

1.1. Os serviços mencionados nas alíneas (**a,b**) são obrigações inerentes ao **item 01 – Migração / Implantação / Capacitação**, constante da Proposta Comercial e Minuta de contrato, sendo vedadas quaisquer cobranças adicionais.

1.2. Os serviços mencionados nas alíneas (**c**, **d, e,**) são obrigações inerentes ao **item 02 – Locação dos -Sistemas**, constante da Proposta Comercial e minuta de contrato, sendo vedadas quaisquer cobranças adicionais.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 9hdo dia 14/05/2021. Os interessados poderão obter o edital no endereço acima citado ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas no horário de 08hs às 18hs de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 34213089.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:59D5E89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 16, DE 26 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus para resguardar a saúde da população do Município de Luz;
Considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus vigente no Município de Luz, decretada conforme disposto no Decreto Municipal N.º 2.830/2020;
Considerando o teor do Decreto Municipal N.º 3057/2021;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX c/c o Artigo 189, inciso III, alíneas "c" e "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a aglomeração de pessoas, no interior da cozinha e do refeitório do Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e das demais Unidades Adminstrativas do Município de Luz.
§ 1º. A cozinha do Centro Adminstrativo Municipal, bem como as cozinhas das Secretarias Municipais e das demais Unidades Administrativas do Município de Luz serão utilizadas exclusivamente pelo servidor responsável pelo preparo do café, não sendo permitida a permanência de qualquer outro servidor ou de terceiros em suas dependências.

§ 2º. O café e os pães serão entregues em cada Sala do Centro Administrativo Municipal pelos servidores responsáveis por tal função, adotando-se este mesmo procedimento nas Secretarias Municipais e nas Unidades Administrativas da Prefeitura, não sendo permitido ao servidor deslocar-se de seu Setor até os refeitórios e cozinhas para efetuar a retirada do café e dos pães, buscando-se com esta medida evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 2º. Os Secretários Municipais ficam autorizados a apresentar justificativa para redução da carga horária de trabalho dos servidores municipais lotados em sua Secretarias, no período compreendido entre 17/03/2021 a 23/04/2021, em razão das medidas de enfrentamento à Covid-19 determinadas pela implantação da "onda roxa" do Programa Minas Consciente através dos Decretos N.º 3046/2021 e N.º 3055/2021.

Art. 3º. Fica autorizada a atribuição da realização dos serviços através de Home Office (serviço em casa), para os servidores públicos municipais que se enquadrem no grupo de risco, sendo-os nos seguintes casos:
I – imunodeprimidos:
a) pacientes em tratamento com quimioterapia e radioterapia;
b) transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea;
c) pacientes em uso de medicamentos para doenças autoimunes e transplantados, a saber: medicamentos imunobiológicos, metotrexato, azatioprina, ciclofosfamida, micofenolato, tacrolimus e prednisona 10 mg/dia ou mais, por mais de 15 (quinze) dias ininterruptos ou outros corticoides em doses equivalentes;
d) portadores de HIV;
e) doenças hepáticas em estágio avançado (child c);
II – gestante alto risco, relatório médico com CID Z35;
III – obeso com IMC maior ou igual a 40 Kg/m2, CID E66;
IV – insuficiência Renal Crônica em diálise, CID N18;
V – insuficiência Cardíaca Crônica classe 3-4 de acordo com classificação NYC, CID I50;
VI – pneumopatia grave ou descompensada:
a) Asma Brônquica, CID J45.0;
b) DPOC, CID J44.0;
c) Bronquiectasia CID J47;
d) Fibrose pulmonar CID J84;
e) Insuficiência respiratória crônica CID J96.1;
VII – diabetes com hemoglobina glicada maior de 9,0g/del, CID E14.
§ 1º. As condições deverão ser comprovadas mediante apresentação de relatórios médicos nos Setores de Recursos Humanos da Secretaria em que se encontram lotados.
§ 2º. Todas as condições devem ser reavaliadas diante de novo relatório médico a cada 90 (noventa) dias.
§ 3º. Caso seja indispensável a presença do servidor com as comorbidades listadas acima no ambiente de trabalho, deve ser priorizado trabalho interno, uso de máscara, sem contato com público externo, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

Art. 4º. Os servidores que acessarem o serviço de saúde para diagnóstico e tratamento, deverão encaminhar o respectivo atestado médico para o email <rh@luz.mg.gov.br>, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo Único. O atestado médico original deverá ser apresentado ao SARH após o retorno às suas atividades.

Art. 5º. Fica a Administração Pública autorizada a realizar aproveitamento e remanejamento de servidores entre as Secretarias Municipais para fins de atendimento de demandas em substituição aos servidores afastados.

Art. 6º. Fica vedada a permanência de servidores públicos municipais em setores diversos daquele onde exerça suas funções e atribuições, exceto para tratar de assuntos exclusivamente relativos ao serviço.

Art. 7º. Fica vedada a aglomeração de servidores públicos municipais nos estacionamentos, pátios, corredores e *halls* de entrada do Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Luz.

Art. 8º. Os servidores públicos municipais deverão subordinar-se ao cumprimento das medidas previstas nesta Portaria, sendo que seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos da Lei, em especial da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013, e da Lei Complementar Municipal N.º 73/2016.

Art. 9º. Ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Administração, fica autorizada a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação da Covid-19 no Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e das demais Unidades Adminstrativas do Município de Luz, desde que amplamente divulgadas nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Assessoria de Comunicação, promover campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 11. Ficam revogadas a Portaria N.º 12/2021 e todas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/04/2021.

Luz, 26 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EC20F84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 3058, DE 27 DE ABRIL DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para Serviço de Esterilização de Cães e Gatos com o objeto de controle da população animal.

Art. 2º. Ficam aprovados o regulamento do sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I; e a tabela de preços que consta no Anexo II.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto N.º 2.433/2018 e todas as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3058, DE 27 DE ABRIL DE 2021
ANEXO I

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento para prestadores de serviço de esterilização de cães e gatos com o objetivo do controle da população animal, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal N.º 14.133/2021.
§ 1º. Este credenciamento é exclusivo, para contratação de serviços de avaliação pré-cirúrgica, realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos para controle da população animal e devida identificação dos animais castrados.
§ 2º. Este credenciamento tem como objetivo atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Setor de endemias, para realização de políticas públicas na área da saúde.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em processo administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento, observará as seguintes etapas:
I - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 1 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal N.º 14.133/2001.
§ 2º. Não poderão participar do credenciamento, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Setor de Compras, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar.
§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
§ 2º. O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o nome do prestador, CPF e, se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.
§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) PESSOA FÍSICA:
I - Cópia autenticada de documento de identidade civil;
b) PESSOA JURÍDICA
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo existente ou superveniente da habilitação, assinado por quem de direito;

II - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL
I - comprovar a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - comprovar a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - comprovar a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - comprovar a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - comprovar a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - apresentar declaração de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ou que o submeta a trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da CR/88.

qualificação técnica
I – prova de registro e de regularidade do interessado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;
II-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CREDENCIADOS

Art. 5º. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão de Médico Veterinário, ditadas pelos Conselhos Regional e Federal de Medicina Veterinária, o profissional credenciado deverá realizar as seguintes funções durante a realização das atividades do credenciamento:
I - as cirurgias serão agendadas em dias determinados pelo credenciado em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde;
II - o animal será levado até o credenciado no dia marcado por um representante do Serviço de Vigilância Epidemiológica ou da Associação Protetora dos Animais de Luz/MG, no período da manhã e retirado na tarde do mesmo dia, sem pernoite;
III - nos casos do credenciado ter sede em outro Município, será de sua responsabilidade o transporte dos animais a serem avaliados/castrados, tanto na ida quanto na volta, estando o Município isento de qualquer despesa com o translado;
IV - as espécies animais envolvidas serão cães e gatos, de ambos os sexos, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias e no máximo 10 (dez) anos de idade;
V - a triagem, o cadastramento e o encaminhamento dos animais, serão realizados pelo credenciado, através da Secretaria Municipal de Saúde, que identificará o animal e autorizará a realização do procedimento, mas a liberação da cirurgia ficará a cargo do credenciado que, através do exame pré-cirúrgico, deferirá se o animal está apto ao procedimento;
VI - o credenciado deverá preencher um formulário, fornecido pelo Município, com o nome do Médico Veterinário responsável pela cirurgia, atestando a execução do procedimento e devolvido na prestação mensal de contas;
VII - o Médico Veterinário credenciado ou preposto realizará a avaliação clínica do animal e, se detectar alguma alteração que impossibilite o procedimento cirúrgico, deverá devolver o mesmo para a Vigilância Epidemiológica, com uma declaração de não reunir condições clínicas para a cirurgia, na qual deverá constar o motivo de tal diagnóstico;
VIII - o credenciado assegurará que todos os procedimentos pré e pós-cirúrgicos sejam realizados ou supervisionados por Médico Veterinário, que deverá assinar como Responsável Técnico por todos os atos;
IX - os animais permanecerão sob monitoramento pós-cirúrgico por tempo suficiente para garantir o retorno à normalidade de seus sinais vitais;
X - o credenciado providenciará para que cada animal castrado receba uma dose de anti-inflamatório e outra de antibiótico injetável, com eficácia de no mínimo 2 (dois) dias, sendo que outras medicações serão indicadas via receita e serão de responsabilidade da Associação Protetora dos Animais de Luz/MG ou da Secretaria Municipal de Saúde;
XI - o credenciado será responsável pelas indenizações decorrentes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos;
XII - os serviços contratados devem atender ao disposto nas Resoluções e demais leis pertinentes, especialmente, as Leis Municipais N.° 1.284/2003 e N.° 1789/2010;
XIII - caso ocorra óbito no pré, trans e pós-cirúrgico, o credenciado deverá comunicar o fato à Autoridade Sanitária responsável pelo encaminhamento do animal, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

DA PROPOSTA

Art. 6º. Os prestadores de serviços interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.
§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.
§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que a prestação dos serviços seja equitativamente distribuída entre todos os credenciados.
§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço, e nem valor máximo.
§ 5º. Os valores referentes ao credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal N.º 14.133/2021.
§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

DO JULGAMENTO

Art. 7º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:
I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo

05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;
III - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
§ 1º. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados estará adstrito ao prazo de vigência do credenciamento, sem possibilidade de prorrogação.
§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
§ 4º. A prestação dos serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§ 5º. O prestador receberá o pedido de execução do serviço assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, e deverá iniciar os procedimentos para a sua execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 6º. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I - O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 10. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 11. São obrigações dos prestadores de serviços contratados através do credenciamento:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 12. A fiscalização dos serviços objeto do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir todas as disposições da lei, deste Regulamento e do respectivo Contrato.

DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 13. Os animais a serem castrados serão encaminhados ao serviço veterinário credenciado, acompanhado de Formulário de encaminhamento específico e devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Sanitária responsável.
Parágrafo único. Os serviços serão prestados nas dependências do contratado, aos animais previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde que lhe forem formalmente encaminhados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 15. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 16. A Administração poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, quando ocorrer fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 27 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3058, DE 27 DE ABRIL DE 2021

ANEXO II

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO

TABELA DE VALORES

Serviço	Estimativa Anual	Valor Unitário
Serviço de Castração Cão Fêmea	250	R$ 150,00
Serviço de Castração Cão Macho	250	R$ 150,00
Serviço de Castração Gato Fêmea	250	R$ 150,00
Serviço de Castração Gato Macho	250	R$ 150,00
Total:	**R$ 150.000,00**	

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário dos serviços estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado apontado pela Secretaria de Saúde.

Luz, 27 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:696A3C0D

SETOR DE CONVÊNIOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICIPIO DE LUZ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.301.036/0001-70, com Sede Administrativa localizada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, e no artigo 5º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, o qual viabilizará a participação das entidades nos CHAMAMENTOS PÚBLICOS destinados à realização de atividades de relevante interesse público, social e cultural.

1 - DO OBJETO

O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, Desporto, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente dentre outras.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Luz/MG.

2.2 - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório, em envelope lacrado e identificado, no Serviço de Convênios, localizado no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no período compreendido entre os dias 29/04/2021 e 29/05/2021, de 07h00mim às 11h00min e de 13:00 às 17:00, conforme horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Luz.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos artigos 20 a 35 e 59 a 61, ambos do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.1.1 – DOS DOCUMENTOS

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados.

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;

g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;

b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;

c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

e) Tributária Municipal;

f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;

3.1.2.1 - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 - DO CNPJ

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

3.1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1.4.1 - Comprovação, por meio de atestado(s), declaração (ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

3.1.5 - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.6 - DO QUADRO DIRIGENTE

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

3.1.6.1 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.1.7 – DA PROPRIEDADE

3.1.7.1 - Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

3.1.7.2 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.8 - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.9 - Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.1.10 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

3.1.11 - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.2 – DA PUBLICAÇÃO

3.2.1 - Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Luz, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do Município de Luz www.luz.mg.gov.br, Saguão do Hall de Entrada do Centro Administrativo Municipal e das Secretarias Municipais, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

4 – DOS PRAZOS

4.1 **-** As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante no Item 3, no período compreendido entre 29/04/2021 e 29/05/2021, de 07h00mim às 11h00min e de 13:00 às 17:00, conforme horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Luz**.**

4.1.2 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação expedida pelo Município de Luz, através da Secretária Municipal Responsável.

4.3 - O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a análise da documentação entregue.

5 - DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

5.1 - Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o MUNICÍPIO DE LUZ/MG, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da entidade habilitada será expedido com validade até 31 de dezembro de 2021.

5.2.1 - A validade do CRC – Certificado de Registro Cadastral está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

5.3 - Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

5.4 - Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da OSC – Organização da Sociedade Civil será instruído em processo pela

Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

5.6 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

5.7 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.

5.8 - Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC – Certificado de Registro Cadastral no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto na Cláusula 4 deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Município de Luz, Estado de Minas Gerais, poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.1.1 - Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.

6.2 - Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados no Serviço de Convênios, no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais e/ou na Procuradoria Jurídica do Município de Luz, no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras.

6.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz, 27 de Abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1211BD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021.

PROCESSO nº 076/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **REGISTRAR PREÇOS para a aquisição de medicação de alto custo não disponível pelo SUS para tratamento de lúpus eritematoso sistêmico (LES),** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00m. do dia 30/04/2021, às 10h00m do dia 13/05/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h01m do dia 13/05/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico https:/ www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, em 29 de abril de 2021

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AD4F11D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 092/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021.

PROCESSO nº 092/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **REGISTRAR PREÇOS para a aquisição de computadores com capacidade de memória e velocidade para rodar e armazenar os sistemas de ESUS que serão usados para informação da Atenção Primária à Saúde,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13h30m do dia 30/04/2021, às 13h30m do dia 13/05/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13h31m do dia 13/05/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço letrônico https:/ www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, em 27 de abril de 2021

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:53784AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2021, PREGÃO 14/2021, COM ABERTURA DIA 13/05/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:44B7B42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.664, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre criação de um cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, extingue cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Mendes Pimentel, **01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico,** de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, com vencimento mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais,** e somente pode ser ocupado por profissional graduado como bacharel em direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**.**

Parágrafo único. O exercente do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico fará jus a férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço), e gratificação natalina, na forma constitucional, bem como ao recebimento diárias de viagens no que depender para o exercício de suas atribuições, conforme estabelecido em regulamento existente do Município.

Art. 2º. O profissional que for nomeado para exercer o cargo de Assessor Jurídico criado por esta lei, será considerado auxiliar direito do Prefeito Municipal, com ampla e irrestrita subordinação à autoridade nomeante, demanda confiança plena do Chefe do Poder Executivo Municipal no critério de escolha, pela atividade de elaboração, realização, e acompanhamento das políticas públicas do Município, preferencialmente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer, individualmente ou em conjunto com o Prefeito Municipal e com o Secretário Municipal de Assistência Social, as políticas públicas em assistência social em benefício da coletividade, em estrito cumprimento da lei;

II – tomar decisões e planejar, individualmente ou em conjunto com o Prefeito Municipal e com o Secretário Municipal de Assistência Social, as políticas públicas em assistência social em benefício da coletividade;

III – decidir sobre a aplicação da legislação vigente, Federal, Estadual, ou Municipal, interpretando-a, no caso concreto e geral sobre as atividades de assistência social no âmbito do Município;

IV – decidir e interpretar a legislação que for aplicável, sobre a concessão de direitos à comunidade carente e sujeita a alguma situação de vulnerabilidade social;

V – prestar assessoramento jurídico ao Prefeito, ao Secretário Municipal de Assistência Social, aos Conselhos Municipais ligados ao órgão social do Município, e ao Conselho Tutelar, na execução de suas funções públicas;

VI – prestar assistência jurídica às pessoas efetivamente necessitadas, seja busca, na defesa ou em outras situações, respeitantes aos seus direitos junto ao Poder Judiciário e junto às instâncias administrativas, fiscais, policiais e outras, ambas, em quaisquer de seus níveis de poder ou de governo; e,

VII – exercer outras atividades correlatas e inerentes à natureza política do cargo, e ainda que indiretamente, quanto à sua natureza técnica.

Art. 3º. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e objetivando suportar as despesas decorrentes da execução do Art. 2º desta Lei, fica extinto o cargo de provimento efetivo de médico cardiologista, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ficando declarado que não ocorrerá aumento de despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e dos subsequentes, em dotações próprias.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:58A19551

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 955, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Adota os critérios da Onda Vermelha no âmbito do Município de Mendes Pimentel, nos termos da orientação do Programa Minas Consciente, do Governo Estadual, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que:

1º) A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

2º) A Portaria MS/GB nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN – em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov);

3º) O Decreto SES/MG nº 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

4º) O Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), sendo que o evento foi prorrogado até 30 de junho de 2021, conforme Decreto Executivo Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020;

5º) O Decreto Municipal nº 853/2020 e alterações posteriores, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Mendes Pimentel, em decorrência do coronavírus, bem como o Decreto Municipal nº 879/2020, que aderiu o Município ao Programa Minas Consciente; e,

6º) A análise dos indicadores de saúde, como a incidência de casos, capacidade de atendimentos e velocidade do avanço da doença no Município e no Estado, a orientação do Governador do Estado de Minas Gerais, bem como do Comitê Extraordinário COVID-19, que deliberaram pelo avanço da região Leste Mineira às regras da Onda Vermelha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado, no âmbito do município de Mendes Pimentel, o Protocolo Onda Vermelha em Biossegurança Sanitário/Epidemiológico – ONDA VERMELHA, em todos os termos estabelecidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pelo Comitê Extraordinário COVID-19, conforme Deliberação nº 138, de 16 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2021, sem prejuízo das demais deliberações do mesmo órgão.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades econômicas e não econômicas no âmbito do Município de Mendes Pimentel deverá observar as disposições correlatas estabelecidas nos protocolos do Plano Minas Consciente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E5256E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 017/2021 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos. Abertura dia 12/05/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 30/04/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:434BFABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 013/2021, cujo objeto é a contratação de serviços para execução de obras de calçamento em pedras poliédricas e meio-fio, na via de acesso à Vargem Grande, localizada às margens do Bairro Palmeiras, exclusivamente mão de obra. *Empresa Contratada* – José Geraldo dos Santos 88683656691, CNPJ nº 41.468.677/0001-36. Valor R$41.032,69 (quarenta e um mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). Data da assinatura: 23/04/2021. Período de vigência: até 31/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:308B5C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 23/2019. 4º T.A – Ctt:29/2019. Contratada: Emerson Junior Vieira Silva, CNPJ: 33.196.259/0001-09. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n° 29/2019 da data de 11/04/2021 até 11/10/2021.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. Data: 09/04/2021.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:214962CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Reduz gratificações de servidores Efetivos que exercem funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam reduzidas para 20% (vinte por cento) as gratificações concedidas as Servidoras MISLENE DE PAIVA LIMA (Masp 004.727.001) e VERA LÚCIA PIMENTEL TURETA (Masp 000.739.001).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de abril de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C2E3A034

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, convoca os membros a comparecerem à reunião que se realizará no dia 30 de abril do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Silvério Campos nº258, Safira, com início às 10:00 horas.

Muriaé, 28 de Abril de 2020

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Chefe da Divisão de Habitação de Interesse Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C4D1884

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 23, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida aos Senhores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
MAKLANE CHRISTIAN NUNES OZAVA	2255-001	PRESIDENTE	20%
GILMAR LOPES DE FARIA	1092-002	SECRETÁRIO	10 %

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Abril de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8ADFEA7E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ATERRO - ATA APÓS ANÁLISE TÉCNICA

2ª ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021- APÓS PARECER TÉCNICO

Aos 27/04/2021, às14:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuidade do Pregão Presencial nº **025/2021.**

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta Ata destinou-se a continuidade do Pregão Presencial nº **025/2021**após Parecer Técnico solicitado em Ata de Sessão do dia 20/04/2021 às fls. 201 e citado na observação abaixo:
"Observação³: O presente processo será encaminhado para o Setor Técnico para análise da proposta e documentos de habilitação referente a parte técnica, apresentados pela empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA, considerada vencedora do certame, para fins de ratificação da decisão proferida pelo Pregoeiro":

Ocorrência¹: O Setor Técnico através do Coordenador de Serviços Técnicos do DEMSUR, Rafael Castro Silveira, citou a falta da documentação conforme exigido no item 6.5 do Termo de Referência e no item 7.3.5 do edital, juntamente com os demais documentos pela empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**:
"Capacidade técnico-profissional: Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, obra compatível com o objeto desta licitação, podendo ser obras de terraplenagem, infraestrutura de águas pluviais e afins em nome do Encarregado Geral de Obras – Item 05 da Especificações da Mão de Obras e Equipamentos, constante no Termo de Referência do Edital Convocatório".

Ocorrência²: Conforme exposto na Ocorrência¹ o Pregoeiro analisou novamente os documentos apresentados pela empresa**CONSTRUTORA MINASCON LTDA**junto ao processo licitatóiro e verificou que o documento exigido no item 6.5 do Termo de Referência e no item 7.3.5 do edital realmente não fora apresentado, havendo uma falha na habilitação da empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**.

Ocorrência³:O Pregoeiro possui atribuições e competências para rever seus atos por princípios da autotutela,portanto retifica a habilitação da empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**no processo licitatório Pregão Presencial 025/2021, a considerando inabilitada em momento posterior,e por ser a única empresa participante credenciada no certame, conceder a mesma o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, com amparo no art. 48 da Lei 8.666/93 para regularização do documento pendente solicitado no item 7.3.5 do edital, tendo em vista que os serviços constantes nesse processo são de

suma importância para a presente Autarquia e não havendo tempo hábil para realização dos trâmites de um novo certame.
"§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)."
O Pregoeiro intima a empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA,** única empresa participante no certame para que apresente no prazo de 08 (oito) dias úteis, o documento pendente conforme exigido no item 7.3.5 do edital, a contar de 28/04/2021 com término em 10/05/2021, sob pena de inabilitação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:FD9AB6D8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB SISTEMA DE FRANQUIA, DE EQUIPAMENTOS COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COLORIDO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP – PRAZO: INICIA-SE EM 01/05/2021 E ENCERRA-SE EM 31/12/2021

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E8B5D78A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS./- DETENTOR: **OXIGENIO FACIL LTDA** - VALOR: 920.000,00 -

MURIAÉ/MG, 22/04/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:76DCE72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 061/2019 por 12 meses, vigorando até 02/05/2022, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. O valor global deste aditivo é de R$ 83.760,00 (Oitenta e três mil setecentos e sessenta reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EBC6A068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
LEILÃO

PROCESSO 042/2021
LEILÃO N.º 001/2021
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Leilão nº 001/2021, do tipo Maior lance, para a alienação uma usina desativada na comunidade do Brejão, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora dar-se-á no dia 18/05/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 28 de abril de 2021.

JOÃO MARCOS NAVES DA SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D7FAFEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.036/2021
PROCESSO Nº. 034/2021
DISPENSA Nº.019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ALEXANDRE MARTINS GUILARDUCCI
CNPJ: 41.233.259/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Toners para atender as demandas das secretarias de saúde e educação do município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$49.136,00(quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais).

Da Vigência: 27 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 27 de Abril de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7E58DC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 192/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2021 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO – VAN 15 LUGARES COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO RESOLUÇÃO N º 6.821/2019 SES/MG, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 17/05/2021 até às 08:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0CCDF92B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 215/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TRAÇÃO 4X4 E 01 (UM) VEÍCULO 05 LUGARES COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO RESOLUÇÃO N º 7.112/2020 SES/MG, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 14/05/2021 até às 08:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:587605D0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 218/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2021 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 18/05/2021 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:84EB5639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, Nº 2045** - Bairro: Paracatuzinho, Paracatu – MG, **CEP: 38.603.400**, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA LAGOA RICA, CNPJ: 01.567.036/0001-14,** com sede na Zona Rural de Paracatu – P.A. Nova Lagoa Rica, cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr Deusdete Soares Santana, inscrito sob o CPF 477.167.896-00 e identidade de nº M-2.610.339 SSP/MG,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de bem móvel municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Trator Agrícola Novo, Tração 4x4, motor diesel, potencia 75cv, chassi HCCZTT5CJCG75893, motor nº 225169DT, Série TS 7CR403110**,** modelo TT4030, marca New Holland, de cor Azul, Patrimônio Nº: 047073;
Grade Aradora Nova, com controle remoto, com 14 discos recortados de 26 polegadas, com pneus novos, cor amarela, modelo 14x26", Patrimônio Nº: 022186;
Carreta Agrícola Nova, com carroceria de madeira, capacidade mínima de 4.000 Kg, dois eixos, rodas e pneus novos, cor azul, marca IAC, série 10860, Patrimônio Nº:022185;

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente Termo será até **31/12/2024**, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe

vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;
4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.
4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;
4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;
4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;
4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;
4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**
4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;
4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**
5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;
5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;
5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 18 de janeiro de 2021.

DEUSDETE SOARES SANTANA
Presidente da Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Diretor de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:4BCA103B

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO
RECEBIMENTO
O Município de Paracatu através do Fundo Municipal de Saúde de Paracatu/MG torna público o recebimento de doação de 01 (um) ventilador pulmonar (respirador) no valor de R$ 71.650,00 (setenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais) e 01 (um) carro para ventilador com braço suporte de traqueias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo totalizando no valor de R$ 76.650,00 (setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)destinados ao Hospital Municipal de Paracatu/MG, doados pela **ENTIDADE ROTARY CLUB PARACATU**, inscrita no CNPJ sob o n°14.534.44/0001-08.

Paracatu, 13 de abril de 2021.

VINÍCIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Paracatu/MG.

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:E8B1A3E5

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO
RECEBIMENTO
O Município de Paracatu através do Fundo Municipal de Saúde de Paracatu/MG torna público o recebimento de doação de 01 (um) Monitor Multiparamétrico para UTI (UMEC-12) no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)destinados ao Hospital Municipal de Paracatu, doado pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (APAD)**, inscrita no CNPJ n°14.534.44/0001-08.

Paracatu, 14 de abril de 2021.

VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Paracatu

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:126F3436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 070/2020

2º TA ao Contrato 070/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 581.390,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 096/2019.

Pará de Minas/MG, 06 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8FABAA4F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 233/2020

2º TA ao Contrato 233/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PONTUAL LOC CAR LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 (trinta) dias. Valor R$ 31.860,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 096/2020.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2B72B177

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 252/2018

8º TA ao Contrato 252/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 (dois) meses. Valor R$ 700,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 996/2018.

Pará de Minas(MG), 06 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3BC14A69

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 189/2020

2º TA ao Contrato 189/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕE EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 10.489,81. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 024/2020.

Pará de Minas, 19 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:59B06ADC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA ACORDO DE COOPERAÇÃO 007/2017

1º TA Acordo de Cooperação 007/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FAZENDA DE RECUPERAÇÃO FEMININA SOCIEDADE AMOR À VIDA - SOVIDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 03604/2017.

Pará de Minas/MG, 13 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:97DDBA35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 033/2021

1º TA ao Contrato 033/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LIDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 3 (três) meses. Valor R$ 110.397,51. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 005/2021.

Pará de Minas/MG, 16 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D8E852E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 063/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 063/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 21.545,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 024/2021 - Processo nº 0118/2021.

Pará de Minas, 15 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0325ADFA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 068/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 068/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNISPORT BRINDES E CONFECÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 15.089,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 024/2021 - Processo nº 0118/2021.

Pará de Minas, 15 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8EAD7268

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 052/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 052/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 12.203,15. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 025/2021 - Processo nº 079/2021.

Pará de Minas, 12 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F6E2D19F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 059/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 059/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e M.F. EVENTOS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E GRADIL PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 108.508,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 018/2021 - Processo nº 0029/2021.

Pará de Minas, 15 de abril 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8AC07B5F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0085/2021

EXTRATO Contrato nº 0085/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e REZETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE UM ROLO COMPACTADOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
Dotações:02.14.26.122.0054.1.044.4490.52.0854
02.14.26.122.0054.1.044.4490.52.0853.
Vigência: 15/04/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 427.490,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 034/2021 – Processo 158/2021.

Pará de Minas (MG), 15 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:813558D3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0087/2021

EXTRATO Contrato nº 0087/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL DE MÁQUINAS UNIÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL REPROGRAMADO (PTS) – ETAPA PÓS OCUPAÇÃO, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PMCMVFAR FAIXA 1).
02.10.08.244.0021-2.201.449052-0666.
Vigência: 15/04/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 18.220,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 026/2021 – Processo 080/2021.

Pará de Minas (MG), 15 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:486E41D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0088/2021

EXTRATO Contrato nº 0088/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CAMINHÃO CABINE DUPLA (07 LUGARES).
Dotações:02.07.12.361.0029.1.008.449052-0245
Vigência: 16/04/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 232.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2021 – Processo 0117/2021.

Pará de Minas (MG), 16 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:59401F64

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2017

Extrato Acordo de Cooperação nº 005/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE.
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE COMBUSTÍVEL.
Dotações:
02.12.08.244.0021.2.354.3390.30.0755
02.12.08.244.0021.2.354.3390.30.0757

Vigência: 12 meses. Valor: R$ 70.000,00 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 com suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.655/2016, de 01/12/2016.

Pará de Minas, 13 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Acordo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0554E8FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 01109/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 009/2021 – PRC 1109/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as seguintes empresas: **UP SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA,** Item: 01. **BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA,** Item: 02.

Pará de Minas, 28 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BA6289F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/221 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, expirado o prazo para apresentação de recursos pertinentes à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 028/2021, modalidade Concorrência nº 001/2021 e, mediante o recurso protocolizado pela licitante "GIDE ENGENHARIA LTDA." e disponibilizado no site oficial deste município, https://transparencia.parademinas.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/co-1-2021/20654, ficam as demais credenciadas no processo supra notificadas quanto a abertura do prazo para contrarrazões, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Pará de Minas, 28 de abril de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AA7FA11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 PRC: 004/2021 DISP: 002/2021. Partes: Município de Paula Cândido e Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda: Prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo para realização de auditoria de gestão e regularidade dos serviços executados no Município de Paula Cândido/MG, bem como a capacitação de servidores da equipe técnica que compõe a Comissão Permanente de Licitações. Prazo de vigência: 16/04/2021 a 15/07/2021.

Paula Cândido, 16 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4DC83EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 046-2021, INEXIGIBILIDADE nº 004/2021, Processo Adm: nº 055/2021. OBJETO Contratação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria ao Gabinete do Prefeito, na elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para redação de projetos de lei de qualquer natureza, bem como dos demais atos administrativos, assessoria ao órgão de recursos humano e pessoal, na orientação, mediante emissão de pareceres, das demandas relativas aos servidores públicos, bem como ao órgão de tributação e arrecadação, na orientação, mediante emissão de pareceres, das demandas relativas aos contribuintes, para o Município de Pedra Bonita/MG. Contratado: AFRANIO OTONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA sob o CNPJ 40.108.759/0001-07. Vigência do Contrato de 22/04/2021 a 22/04/2022.

Pedra Bonita, 22 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:7C5C297D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICACAO DE INEXIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Prefeito Municipal de Pedra Bonita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 III da Lei Federal Nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 022/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados na execução de serviços técnico especializados para o desenvolvimento de atividade privativas de advocacia consistentes de postulação perante órgãos do poder judiciário e juizados especiais em segunda e terceira instância e perante o supremo tribunal federal, bem como de atividades privativas de advocacia consistentes de consultoria, assessoria e direção jurídicas para verificação da conformidade de atos administrativos, financeiros e tributários da gestão 2017-2020, no município de pedra bonita, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para a contração do referido a empresa Braz E Castelo Branco – Sociedade De Advogados sob o CNPJ: 14.983.298/0001-01.

Pedra Bonita/MG, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:9DBC00A7

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 045-2021, INEXIGIBILIDADE nº 002/2021, Processo Adm: nº 022/2021. OBJETO Contratação de serviços técnicos especializados na execução de serviços TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIDOS PARA O DESENVOLVMENTO DE ATIVIDADE PRIVATIVAS DE ADVOCACIA CONSISTENTES DE POSTULAÇÃO PERANTE ÓRGAOS DO PODER JUDICIÁRIO E JUIZADOS ESPECIAS EM SEGUNDA E TERCEIRA INSTÂNCIA E PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, BEM COMOO DE ATIVIDADES PRIVATIVAS DE ADVOCACIA CONSISTENTES DE

CONSULTORIA, ASSSSORIA E DIREÇÃO JURIDICAS PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E TRIBUTÁRIOS DA GESTÃO 2017-2020, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA. Contratado: BRAZ E CASTELO BRANCO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS sob o CNPJ n.º 14.983.298/0001-01. Vigência do Contrato de 22/04/2021 a 22/04/2022.

Pedra Bonita, 22 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:BBEE7C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2768/2021

DECRETO Nº2.768, De 23 de Abril de 2.021.

"Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da inobservância ao dever funcional e demais providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que conforme prevê o art. 154 e seguintes da Lei Municipal n°1.524/2005 que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido
CONSIDERANDO, o parecer final da Comissão Sindicante nº02/2021, que foi integralmente acolhido em suas razões e fundamentos.
CONSIDERANDO, o Requerimento - protocolo nº405, que solicita a retirada do Presidente por motivo de suspeição, antes da Primeira reunião da Comissão e que impossibilitou o início dos trabalhos dentro do Processo Administrativo.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Administrativo com a finalidade de apurar a ação direta e indireta de servidoras municipais, conforme apurado na Sindicância nº02/2021.
Art. 2º- A Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência à primeira nomeada:
NELI ANE CARRILHO ARAÚJO–servidora efetiva;
REGINA HEDWIRGES OLIVEIRA SYLVESTRE– servidora efetiva;
MARINA DE SOUSA FONSECA OLIVEIRA– servidora efetiva.
Parágrafo único - A Presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º - As reuniões da Comissão, obrigatoriamente, deverão ser registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 5º - A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 6º - Fica designado a Dr. Flamarion Alves Carvalho, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 111.713, para acompanhar o referido processo.
Art. 7º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão do Processo Administrativo dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art. 8°- Fica autorizado à Comissão do Processo Administrativo a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos, respeitando-se as garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art. 9º - A Comissão apresentará relatório final, acerca da apuração dos fatos, diligências realizadas e conclusão, dando-se ciência à Autoridade Superior para o julgamento.
Art. 10– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.764, de 14 de abril de 2.021 e as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Perdizes/MG, 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EEAB4D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2765/2021

DECRETO Nº 2.765, De 23 de Abril de 2021.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Rua Luciene Fátima Silva, nº 255, constituído pelo Lote 07-A da Quadra F, matriculado sob o nº 16.755 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua Luciene Fátima Silva, nº 255, constituído pelo Lote 07-A da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 1.500,00 m², à empresa **CENTRO DE USINAGEM PERDIZES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.986/0001-38, representada por Antônio André de Morais, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº MG-10.562.404 SSP/MG e do CPF sob o nº 035.501.116-65, residente e domiciliado na Rua A, nº 50, Bairro Alvorada I, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 23 de abril de 2023 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 23 de abril de 2.021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4954A77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2770/2021

DECRETO Nº2.770, De 23 de Abril de 2.021.

"Dispõe sobre os Valores de Terra Nua no Município de Perdizes para o exercício de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 153, § 4º Inciso III, art. 158, incisos I e II da Constituição Federal, art. 6º da IN RFB nº 1.562/2015, e art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a participação dos setores ligados à área rural;
DECRETA:
Art. 1º - Fica definido na forma do Anexo I, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) no Município de Perdizes para o exercício de 2021, objetivando complementar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preço de Terra (SIPT) da RFB.
Art. 2º- Fica criada comissão especial para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Perdizes, composta na forma do Anexo II.
Art. 3º -Os valores definidos são os preços mínimos por hectare, considerando referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Perdizes.
Art. 4º -Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.
Art. 5º -Os proprietários que utilizarem base de cálculo maior do que a mínima aqui estipulada deverão mantê-la.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 23de abril de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PAUTA DE VALORES

Valor de Terra Nua por categoria, no Município de Perdizes MG.
Valores mínimos apurados em dezembro de 2020.
Classificação preço menor por hectare (R$/Ha)

Lavoura Aptidão Boa	R$ 28.325,00
Lavoura Aptidão Regular	R$ 21.115,00
Lavoura Aptidão Restrita	R$ 17.407,00
Pastagem Plantada	R$ 13.905,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	R$ 4.223,00
Preservação da Fauna ou Flora	R$ 2.575,00

ANEXO II
COMISSÃO ESPECIAL

Thaís Almeida Ferreira da Cunha	CPF: 119.559.286-81	Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública
Evandro Menezes Borges	CPF: 537.571.576-72	Secretário Municipal de Fazenda
Valdemir Rabelo de Rezende	CPF: 351.140.026-00	Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes
Hélio Varaldo	CPF: 002.248.468-09	Vice-Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes
Eliana Floripes da Silva	CPF: 509.422.806-44	Contadora
José Raimundo Ribeiro de Resende	CPF: 182.660.886-91 CRECI: 8859/MG	Contador e Corretor de Imóveis
Aline Borges Torino	CPF: 104.920.606-14	Extensionista Agropecuáriada EMATER/MG de Perdizes
Antônio Roberto Bergamasco	CPF: 056.195.518-22	Prefeito de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B2A13EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2771/2021

DECRETO Nº 2.771, De 23 de Abril de 2021.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade pregão, dentre eles, a designação de pregoeiro e de sua equipe de apoio, conforme dispõe o artigo 3º, IV da Lei Federal 10.520/2002;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal."
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.306, de 26 de maio de 2020 que "Regulamenta, no âmbito do Município de Perdizes, a utilização da modalidade de licitação denominada 'Pregão Eletrônico'."
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS** e **FABIANO LEMOS TEIXEIRA,** para exercerem a função de pregoeiros, responsáveis pela condução dos trabalhos do pregão em conjunto ou isoladamente.
Art. 2° - Ficam designados os servidores **ANA PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA** e **CLAUDIANE KELLY GUIMARÃES**, para comporem a equipe de apoio, que prestarão a necessária assistência ao pregoeiro designado.
Art. 3º - As atribuições de cada pregoeiro e da equipe de apoio, dentre outras, serão:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;
VI – a elaboração de atas;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX – o encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 4º - Os servidores designados desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.
Art. 5º - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor de licitações.
Art. 6º - Aplica-se a esta comissão as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 10.520/02.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 2.497/2021.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Abril de 2021.

Perdizes/MG, 23 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5C5567E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2772/2021

DECRETO Nº 2.772, De 28 de Abril de 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação - Assessor IV**, a servidora **CAMILLA SUPRANZETTI DE REZENDE.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.766/2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C526BE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.247/2021 DE 08.04.2021. DÁ DENOMINAÇÃO "JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA" À PONTE NA RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA."

LEI MUNICIPAL Nº 3.247/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO "JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA" À PONTE NA RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte existente na Rua Nossa Senhora da Aparecida, no Bairro Santa Terezinha, fica denominada como "JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 15/2021 de autoria do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D8B99CC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 2O TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2019. MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2019. MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 2o TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.
Contratante: Câmara Municipal de Perdões.
Contratado: Minasnet Serviços de Provedor De Internet Ltda.
Vigência: Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de abril de 2021. Especificações: Link de 200 (duzentos) Mbps de download – IP fixo.
Valor global: R$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Câmara Municipal de Perdões, 22 de abril de 2021.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:58C4BC76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.249/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021. "AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.249/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um veículo Caminhão, Marca Mercedes Benz, Modelo L 1113, Diesel, Placa GMM-4761, ano 1969/1969, Chassi 34400713041889, Renavam 00263285219, a Associação dos Moradores da Comunidade dos Machados, inscrita no CNPJ: 05.077.751/0001-20 com sede na Comunidade dos Machados, Perdões – MG, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.
Art. 2º - O veículo doado pelo Município será utilizado pela donatária apenas em suas atividades específicas de locomoção da máquina beneficiadora de café, nas localidade onde serão limpo o café dos Associados, sendo vedada a destinação para outra finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Fica vedada a transferência do veículo doado a terceiros pelo período de dez anos. ***
Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 12/2021 de autoria do Executivo Municipal, com emenda de redação de autoria do Vereador Adilson Johnny Monteiro Alvarenga

***ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA MATERIA DE IGUAL TEORPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 20/04/2021. Edição 2991, POR CONTER ERROS.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C1826650

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.497/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021. DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PORTARIA Nº 8.497/2021 de 28 de abril de 2021.

Designa os membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) e dá outras providências.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 do Governo Federal que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC:

I – Jaqueline Dulce Rodrigues Castro;
II – Marcelle Mendes Mendonça Martins;
III – Danilo Toledo Vilela Junior;
IV – Adilson Torres;
V - Jônatas Assunção Souza.

Art. 2º – Compete a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, realizar os seguintes trabalhos:

I - Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser utilizado pela Administração Municipal deve obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

II – Elaborar o Plano de Ação em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

§ 1º A Comissão escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta dos membros.

§ 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização, valer-se de apoio técnico de terceiros.

§ 4º Os servidores designados para compor a Comissão referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:605689F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021, PROCESSO 63/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021, PROCESSO 63/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Rosemery Aparecida Belchior. Quatro empresas protocolaram seus envelopes, sendo: EFA ACRIS LTDA CNPJ: 29.708.632/0001-96; AS SERVIÇOS EIRELI CNPJ 28.141.685/0001-05 representada pelo Sr. Marco Aurélio Gonçalves; SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 31.591.188/0001-13; PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 35.381.186/0001-50; COLMÉIA RH TECNOLOGIA SERVIÇOS EIRELI CNPJ 27.445.021/0001-77 representada pelo Sr. Alexandre Eduardo; FR CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 07.984.417/0001-85 representada pela Sra. Flávia Rodrigues Rezende para abertura do certame cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de pedreiro, servente de pedreiro e mestre de obras. Iniciada a sessão pública foram rubricados os envelopes de documentação e proposta, analisando a documentação das empresas verificou-se que a empresa EFA ACRIS LTDA não apresentou a CND Estadual atualizada, sendo optante pelo simples fica aberto o prazo de 5 dias úteis para atualização da certidão. As demais empresas AS SERVIÇOS EIRELI, SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; COLMÉIA RH TECNOLOGIA SERVIÇOS EIRELI e FR CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME habilitadas. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 14:22 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6CB436C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.441/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021. "REVOGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO." CLAUDIA FIDELIS DE SOUZA

DECRETO N.º 4.441/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"REVOGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10,que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a família da senhora**CLÁUDIA FIDELIS DE SOUZA**
CPF: 081.377.456-02, foi beneficiada pelo Auxílio Moradia, por meio do**DECRETO N.º 4.370/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DECRETA:

Art. 1º: Fica revogado o benefício que concedia Auxílio Moradia em situação de risco as famílias de**CLÁUDIA FIDELIS DE SOUZA,**conforme apuração realizada pela Assessoria Jurídica Municipal em 20 de abril de 2021, ficando revogado, a partir de 21 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D37CA470

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 04-2021 PROCESSO 53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – AVISO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 04-2021 PROCESSO 53/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a data de abertura do envelope nº02 - Proposta do referido processo, que será no dia 30/04/2021 às 13:00. Objeto: Contratação de empresa para capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio, recomposição de base e serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais**.**

Perdões, 28 de abril de 2021.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4941638

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.773/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER.

TERMO DE FOMENTO Nº 7.773/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021, PROCESSO Nº 77/2021 – CASA DE APOIO RENASCER, ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER, CNPJ: 34.392.006/0001-73**, com sede na Rua Romão Fagundes, nº 206, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 735.052.186-34, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018

QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 27 DE ABRIL DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES
Presidente Casa Apoio Renascer

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1D1DBCF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.774/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO.

TERMO DE FOMENTO Nº 7.774/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO.

TERMO ADITIVO AINEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, PROCESSO Nº 76/2021 – MUNDO CÊNICO, ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69**, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **BRUNO HENRIQUE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 112.322.826-42, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira.Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 1.000,00 (um mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.04.13.392.1302.2091.3.3.50.43.00 ficha 266.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 27 DE ABRIL DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

BRUNO HENRIQUE COSTA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:368D0448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 53/2021 – TOMADA DE PREÇOS 04/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório: 53/2021
Tomada de Preços: 04/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Capina, Limpeza e Recuperação de Calçamento
Recorrentes: Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda – CNPJ 19.068.553/0001-04
Alicerce Construções e Serviços Ltda. – CNPJ 42.971.150/0001-92
Recorrida: Edifike Engenharia e Consultoria LTDA. CNPJ 36.548.062/0001-80

SÚMULA DA DECISÃO

Em referência aos Recursos Interpostos pelas Recorrentes acima Dou Provimento para proferrir a seguinte decisão:

Acolho o Relatório Conclusivo da Presidência da Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões e DECIDO **INABILITAR a Licitante Edifike Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ 36.548.062/0001-80** com sede em Perdões - MG, eis que não apresentou os Atestados de Capacidade Técnica exigidos previamente pelo Edital de Licitação.
Publique-se para ciência de todos os interessados, DETERMINO a CPL que proceda com o agendamento da data para abertura das Propostas dos Licitantes remanescentes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de abril de 2021.

HAMILTN RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF7AC5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.491/2021 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADMILSON BARBOSA BASTOS

PORTARIA Nº 8.491/2021 de 23 de abril de 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADMILSON BARBOSA BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Pública Municipal, **ADMILSON BARBOSA BASTOS** de 15 (quinze) dias no período de 23/04/2021 a 07/05/2021, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de abril de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:004FD72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.492/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERREIRA CARDOSO

PORTARIA nº 8.492/21, de 26 de abril de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERREIRA CARDOSO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **VALÉRIA FERREIRA CARDOSO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/01/2005 a 01/01/2015, que serão gozadas no período de 26/04/2021 a 25/05/2021, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E988BA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.745/2021 - JOÃO PAULO PEREIRA GOMIDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.745/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JOÃO PAULO PEREIRA GOMIDE, brasileiro, casado, Bioquímico, portador do CPF nº 075.841.896-52, residente na Rua: Coronel Augusto Alvarenga, n.º 81, Centro /MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar Bioquímico, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal n.º 2.880/14 de 08.10.2014.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOÃO PAULO PEREIRA GOMIDE,** como Bioquímico, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cinquenta (100) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 2.557,87 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de abril de 2021 a 30 e dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n. º 288014/14 de 08.10.2014
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO PEREIRA GOMIDE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BD6BA274

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.746/2021 - ANA LUIZA BARRETO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.746/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ANA LUIZA BARRETO, brasileira, solteira, Agente Comunitário de Saúde PSF , portadora do CPF nº 092.328.226-28, residente na Rua: João Pereira Guimarães, n.º 64, Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário de Saúde PSF, em substituição a servidora efetiva *Claudia das Graças Freire,* que se encontra de licença maternidade.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 147.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA LUIZA BARRETO,** como Agente Comunitário de Saúde PSF, atuando junto ao Fundo Municipal de Saúde, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de abril de 2021 a 29 de maio de 2021**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência, ou prorrogação, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 1.927/97;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de abril de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA BARRETO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:78518AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.747/2021 - HAMANDA RODRIGUES SANTOS PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.747/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado:

- HAMANDA RODRIGUES SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, Auxiliar de Laboratório, portadora do CPF nº 012.530.466-89, residente na Rua Agnelo Alves Ferreira, n.º 13, Centenário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Laboratório, vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **HAMANDA RODRIGUES SANTOS PEREIRA,** como Auxiliar de Laboratório, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta), horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de abril de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei municipal n.º 2.880/14.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HAMANDA RODRIGUES SANTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DDC89C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.749/2021 - GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.749/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, brasileiro, solteiro, Psicólogo , do CPF nº 120.982.756-50, residente na Rua: Governador Valadares, n.º 284, Centro – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADO** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Psicólogo, em vaga existente em virtude de Processo Seletivo Edital 01/2021 .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal n.º 2.880/14.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04. ficha 172.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA,** como Psicólogo,

atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cento e cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.796,44 (Um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de abril de 2021 a 30 de dezembro de 2021,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei Municipal n.º 2.880/14;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:834EAFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.750/2021 - FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.750/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM, brasileira, casada, Psicóloga, do CPF nº 076.007.346-56, residente na Rua: Adalberto José dos Santos, n.º 50, Jardim Alvorada – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADA** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Psicóloga, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal n.º 2.880/14.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 141.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM,** como Psicóloga, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cento e cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.796,44 (Um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de abril de 2021 a 30 de dezembro de 2021,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei Municipal n.º 2.880/14;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BBA60CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/2021 - DOMINGOS SAVIO DE PAULA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG,

CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- DOMINGOS SAVIO DE PAULA, brasileiro, viúvo, Ajudante Geral, portador do CPF nº 879.981.148-00, residente na Rua Dom José Medeiros Leite, n.º 121, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras, para atuar como Ajudante Geral, em substituição ao servidor efetivo *Edeldes Aparecido Avelar,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 284.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DOMINGOS SAVIO DE PAULA,** como Ajudante Geral, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **19 de abril de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DOMINGOS SAVIO DE PAULA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6FD3CA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.767/2021 - ANA PAULA SOUZA GARCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.767/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- ANA PAULA SOUZA GARCIA, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 081.414.836-09, residente na Rua: Randolfo Carvalho, n.º 169, Centenário – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar Administrativo, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA PAULA SOUZA GARCIA,** como Auxiliar Administrativo, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **22 de abril de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 22 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA SOUZA GARCIA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D19A454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.766/2021 - AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.766/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF nº 081.339.526-70, residente na Rua: Antônio Vitor Júnior, n.º 70, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Secretaria, em substituição a servidora efetiva *Handyara Aparecida Barbosa,* que se de férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **22 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 22 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5A24DB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de **Contrato№.031/2021**- Pregão Presencial№.013/2021-Processo Licitatório №025/2021-. Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de máquinas copiadora, a serem instaladas nos Departamentos de Administração ,Saúde e Educação, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, pelo período de 08 meses,**,** conforme especificações técnicas que integram este Edital autuado em 05/04/2021-Homologado em 28/04/2021,Empresa: Vencedora: MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.232.336/0001-97**,Valor global** R$: 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), acrescido de um valor variável, correspondente às cópias excedentes ao somatório de 20.000 cópias mensais, ao custo unitário de R$ 05,00 (cinco centavos) por cópia excedente.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:5261A0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 24/2021. Dispensa de Licitação 16/2021. Justificativa: art. 24, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA e Ativa Medico Cirurgico Eireli. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes da FUMSP tendo em vista que o processo licitatório numero 13 pregão 5 restou frustrado em diversos itens. **Valor Total:** R$7.593,44. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 22/04/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:E1AF21A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

O Município de Pirapora - CNPJ 23.539.463/0001-21- Retifica, em razão de erro material, o extrato do contrato n° 009/2021, que tem como contratada a empresa *Clínica Especializada em dependência química e saúde mental de Paracatu Ltda (Clínica Terapêutica de Paracatu),* CNPJ da contratada: 23.811.629/0001-17 - ***Objeto:*** *Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química em álcool e outras drogas e saúde mental em regime de internação compulsória e/ou voluntária, para atender a decisão proferida em Processo Judicial n° 0512.16.007974-9 ao Município de Pirapora/MG.* Dispensa n° 003/2021, Processo nº 005/2021. Onde se lê **– Valor Total: R$ 7.299,75 (Sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)** Leia-se **– Valor Total: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).** *Contrato 009/2021*

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

CLÍNICA TERAPÊUTICA DE PARACATU
Contratada.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:4F67B994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Pirapora - CNPJ 23.539.463/0001-21- Retifica, em razão de erro material, o extrato da ata de Registro de Preços n° 002/2021, que tem como contratada a empresa *Space Informática e Móveis para Escritório Eireli,* CNPJ da contratada: 14.190.355/0001-03 - ***Objeto:*** *Registro de Preços para aquisição de papel sulfite para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora e a rede Municipal de Ensino.* Onde se lê **– Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2021 -** Leia-se **– Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 007/2021.** Processo Licitatório nº 012/2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:BFD2F674

SECRETARIA DE GOVERNO
14ª CONVOCAÇÃO

14ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, o Decreto nº 114 de 13 de março de 2020 e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19**, Processo Seletivo Simplificado 01/2020,**CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 29 a 30 de abril e 03 a 05 de maio de 2021**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ENFERMEIRO
JOYCE BARBOSA SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no horário de 12:00h às 18:00h. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 28 de abril de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A6926BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público que celebrou o Termo de Convênio de nº 003/2021, firmado com**os municípios PAPAGAIOS/MG, LEANDRO FERREIRA/MG, CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, MARAVILHAS/MG, para viabilizar o funcionamento do PROCON REGIONAL em Pitangui.**Período de Vigência:**04/01/2021à 31/12/2021**.

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:412B6D2A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA PL 51/2021 TOMADA DE PREÇO 02/2021

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **torna público a ERRATA do Processo Licitatório 51/2021- TOMADA DE PREÇO 02 /2021.**
ONDE SE LÊ:
Abertura dia 26/04/2021 às 08:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

LEIA-SE
Abertura dia 13/05/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:C8FB6656

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato

representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2021** com vistas a futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para todas as secretarias municipais e entes conveniados. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:9C147576

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 37/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 23/2021** com vistas a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos médico/hospitalar, laboratorial e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em seus diversos setores. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:C8F7D146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.301, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 5.288, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

CONSIDERANDO que foi proferida sentença de extinção do processo, sem resolução do mérito, pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre nos autos da Ação Popular nº 5000626-39.2021.8.13.0525, da qual se originara o Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.041958-6/001, de modo que não mais vigora proibição judicial às atividades presenciais nas escolas particulares no Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO que permanece vigente a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.031197-3/001, o qual se originou de Ação Civil Pública proposta pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Alegre – SIPROMAG, o que impede o retorno das aulas presenciais na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a expressiva redução do número de novos casos confirmados de Covid-19, bem como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de UTI observadas no Município de Pouso Alegre desde o encerramento da "Onda Roxa";

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 5.288, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido do art. 11-A:

Art. 11-A. As atividades presenciais nas escolas particulares no Município de Pouso Alegre poderão ser retomadas, com observância dos seguintes requisitos específicos:
I - Distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras;
II - Existência de protocolo sanitário de retorno às atividades presenciais previamente aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal;
III - Manutenção do ensino remoto em caráter complementar ou alternativo às atividades presenciais.
§1º. O retorno às atividades escolares presenciais deve ocorrer gradualmente, com adoção de sistema de revezamento e normas para utilização dos espaços de forma a evitar aglomerações.
§2º. Os alunos ou seus responsáveis legais terão autonomia para decidir sobre a participação nas atividades escolares presenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:51640C49

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.300, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Declara de utilidade pública, para constituição de pleno domínio e servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – MG, terrenos necessários à implantação da elevatória de esgoto e constituição de servidão, no bairro São Geraldo para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e no termo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Pouso Alegre, conforme abaixo descrito:

I – Área de pleno domínio:

a) Área de terreno para implantação da Elevatória de Esgoto, localizado/acesso principal na Rua Nonho de Abreu, bairro Foch, no município de Pouso Alegre/MG, medindo 362,43m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados), de propriedade do Sr. ALTIDORO JOSÉ DE SOUZA RIOS e Sr. ª ADRIANA DE SOUZA RIOS RAMOS , com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:7539342,293m e E:405393,947m, confrontando com a Rua A, com distância de 6,43m; até o ponto de coordenadas (UTM) N:7539342,524m e E: 405400,374m, com distância de 13,75m; até o ponto de coordenadas (UTM) N:7539334,234m e E:405409,669m, confrontando com a Rua B, distância de 15,30m; até o ponto de coordenadas (UTM) N:7539318,950m e E:405410,218m, confrontando com o lote nº 05, com distância de 16,95m; até o ponto de coordenadas (UTM) N:405393,272m e E:405393,272m, confrontando com o lote nº 03, com distância de 22,85m; até o ponto final fechando o polígono.

II – Faixas de servidões:

a) Faixa de servidão para a implantação do interceptor de esgoto no bairro São Geraldo, medindo 1.408,38m² (hum mil, quatrocentos e oito metros quadrados, trinta e oito centímetros quadrados). Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito, conforme confrontações e descrição topográfica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto PP=V-01, de coordenadas (UTM) N:7.539.651,52m e E:404.812,66m, localizado no eixo do PV (poço de visita) existente com os seguintes azimutes e distâncias : 113º59'13" e 29,17m até o vértice V-02, de coordenadas (UTM) N:7.539.639,66m e E:404.839,31m; com os seguintes azimutes e distâncias: 109º44'53" e 45,37m até o vértice V-03, de coordenadas (UTM) N:7.539.624,33m e E:404.882,01m; com os seguintes azimutes e distâncias: 78º37'22" e 39,52m até o vértice V-04, de coordenadas (UTM) N:7.539.632,13m e E:404.920,75m; com os seguintes azimutes e distâncias: 75º24'07" e 26,86m até o vértice V-05, de coordenadas (UTM) N:7.539.638,89m e E:404.946,74m; com os seguintes azimutes e distâncias: 44º24'51" e 18,58m até o vértice V-06, de coordenadas (UTM) N:7.539.652,17m e E: 404.959,74m; com os seguintes azimutes e distâncias: 58º22'15" e 41,92m até o vértice V-07, de coordenadas (UTM) N:7.539.674,15m e E:404.995,44m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38º27'21" e 32,57m até o vértice V-08, de coordenadas (UTM) N:7.539.699,66m e E:405.015,70m; com os seguintes azimutes e distâncias: 16º42'18" e 41,53m até o vértice V-09, de coordenadas (UTM) N:7.539.739,44m e E:405.027,64m; com os seguintes azimutes e distâncias: 49º22'17" e 30,92m até o vértice V-10, de coordenadas (UTM) N:7.539.759,57m e E:405.051,10m; com os seguintes azimutes e distâncias: 59º13'04" e 52,31m até o vértice V-11, de coordenadas (UTM) N:7.539.786,34m e E:405.096,04m; com os seguintes azimutes e distâncias: 138º13'54" e 28,68m até o vértice V-12, de coordenadas (UTM) N:7.539.764,95m e E:405.115,14m; com os seguintes azimutes e distâncias: 158º00'02" e 39,62m até o vértice V-13, de coordenadas (UTM) N:7539.728,21m e E:405.129,98m; com os seguintes azimutes e distâncias: 121º32'43" e 34,02m até o vértice V-14, de coordenadas (UTM) N:7.539.710,42m e E:405.158,98m; com os seguintes azimutes e distâncias: 137º25'01" e 8,40m até o vértice V-15, de coordenadas (UTM) N:7.539.704,23 e E:405.164,66m, sendo este vértice final da área descrita.

b) Faixa de servidão para a implantação do interceptor de esgoto no bairro São Geraldo, medindo 900,52m² (novecentos metros quadrados, cinquenta e dois centímetros quadrados). Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito, conforme confrontações e descrição topográfica:

Partindo do ponto PP=M9 (Ponto de Partida) de coordenadas N=7539310,0160 e E=405107,5280, deste ponto, com azimute 349º13`52" e distância 20,34m tem-se o V-1 (vértice um) de coordenadas N=7539329,7120 e E=405103,9482, deste ponto, com azimute 23º41'27" e distância 18,55m, tem-se o V-2 (vértice dois) de coordenadas N=7539346,6992 e E=405111,4018, deste ponto , com azimute 87º47'49" e distância 327,80m, tem-se o V-3 (Vértice três) de coordenadas N=7539359,3002 e E=405438,9608, sendo o vértice final da área descrita.

Os vértices V-1, V-2 e V-3 confrontam-se com a propriedade de Altidoro José de Souza Rios (loteamento previsto).

Art. 2º Os terrenos caracterizados e descritos no artigo anterior são necessários para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Pouso Alegre/MG pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

Art. 3º O Município de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição de pleno domínio e faixas de servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:449259C2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.025, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao artigo 34, Inciso IV da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e artigo 3º da Lei Municipal nº 6.374 de 31 de março de 2021, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Frederico Eugênio de Magalhães Couto
Suplente: Evandro Luiz Gouvêa

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elcyvânia Macedo Mendes
Suplente: Márcia Marisa de Oliveira Furtado

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Andréia Aparecida da Silva
Suplente: Dulcinéia Maria da Costa

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Antônio Galvão Moreira
Suplente: Ângela Maria de Lima Silva

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Leondenes Camargo
Suplente: Vanderlei Rodrigues

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Alexandra Capozzi

Suplente: Tânia Maria Oliveira de Lima

Titular: Carla Patrícia Galdino da Silva Feitosa
Suplente: Enizete Aparecida da Silva Daniel

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Wignes Silva de Assis
Suplente: Érica Pâmela Fernandes

Titular: Érica Aparecida de Souza Rocha
Suplente: Luciana Silva Furquim

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ginamara de Oliveira Santos
Suplente: Ângela Aboláfio Lopez Ribeiro

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Aline Ferreira Reis
Suplente: Cláudia dos Reis

Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Michele de Santana Carmelossi
Suplente: Alexandra Maira Justino

Titular: Alexandre de Andrade Brianese
Suplente: Marcos Ernane da Silva

Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Tânia Mara dos Santos Gavioli
Suplente: Francisca de Cássia Braz e Silva

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

Pouso Alegre, 26 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6AE5C4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO, CNPJ nº 01.302.148/0001-76, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 16/04/2021, Ano XIII / Nº 2989, página 153,**Onde se lê**"Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectiva Lei Ordinária nº 2.598 de 19 de outubro de 2018.",**leia-se**"Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e respectiva Lei Ordinária Municipal nº 2.699 de 05 de novembro de 2020."

Prata/MG, 28 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AD83BC25

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2021 - PNAE

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o atendimento educacional às pessoas portadoras de deficiência, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: artigo 2º, "a" da Lei nº 13.019/2014.
Valor do repasse: R$8.038,00 (oito mil e trinta e oito reais).
Prazo de vigência: de 07/04/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 07/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C7B3224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório nº 66/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço nº 22/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Nova data para abertura: dia **18/05/2021**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **18/05/2021** às **09h00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 28/04/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A778F33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °021/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°014/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 013/2021

N°: 039/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, FUNERÁRIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias com custo incluso da ornamentação; e preparo do corpo e transporte da mesma por quilômetro rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA:27/04/2021.
VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 26 /04/2022.
VALOR ESTIMADO:R$149.940,00(Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,

PROCESSO LICITATÓRIO:Processo Licitatório nº021/2021,Pregão Presencial nº 014/2021, Registro de Preços nº013/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E TALES DONIZETI RODRIGUES FERNANDES PELA CONTRATADA FUNERÁRIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EE75D743

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 013/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 053/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e FUNERÁRIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias com custo incluso da ornamentação; e preparo do corpo e transporte da mesma por quilômetro rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2021
VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 26/04/2022
VALOR:R$ 149.940,00(Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00
Ficha:257/257
Fonte:100/129
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 021/2021– Pregão Presencial n° 014/2021– Registro de Preço n° 013/2021, Ata de Registro de Preço 039/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e TALES DONIZETI RODRIGUES FERNANDES, pela Contratada FUNERÁRIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2E3E1B67

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 003/2021

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO do período de inscrições e ALTERAÇÃO do cronograma do processo seletivo de que trata o edital Nº 003/2021 conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
Função: Médico do ESF
FASE/ETAPA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	30/04/2021 a 07/05/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/05/2021
PERÍODO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.	10/05/2021
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	2 dias úteis
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS	2 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	19/05/2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	20/05/2021

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 28 de abril de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

FELIPE MEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:96D213AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 781/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ÂNGELO ANDRÉ GOMES REIS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9492DA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 782/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ANDRESSA MARA L. DA S. MENDONÇA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03B0B37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 783/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **FERNANDES DIAS DA SILVA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9FA6585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 784/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **EDSON DE JESUS ALMEIDA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61D688EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 785/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **ROSILENE MACEDO LIMA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7EEB87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 786/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ROSILENE MACEDO LIMA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F5A025F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 787/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **LORRAYNE KATE P. SOUZA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7407E3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 788/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **CAMILA DE OLIVEIRA G. COELHO** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5338CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 789/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **ROSILENE MARINHO RODRIGUES** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD4E75D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 790/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **ROSILENE OLIEVIRA FERNANDES** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC8E0CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 791/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **LORRAYNE KATE P. SOUZA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D6387B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 792/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **CAMILA DE OLIVEIRA G. COELHO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2187F302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 793/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ROSILENE MARINHO RODRIGUES** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C233FDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 794/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ROSILENE OLIEVIRA FERNANDES** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6D13122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 795/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **TATIANE DANIELE V. DOS SANTOS ALVES** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:309F2A91

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.153/2021.

LEI N° 4.153/2021.

Altera o artigo 3º da Lei n° 4.141, de 01 de março de 2021, que *"Altera o Anexo Único da Lei n° 4.134, de 15 de janeiro de 2021, que "Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2021"*.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1° Altera o artigo 3º da Lei n° 4.141, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Abril de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F46F2BE6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 796/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOMEAÇÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR JUNTA MÉDICA ESPECIAL** para avaliação do servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA** conforme dispõe o inciso VII do artigo 3º do Decreto 72/2011, sendo composta pelos seguintes servidores da área médica:

GERALDO ALVES LACERDA;
MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO e
MIGUEL VITOR DINIZ FERREIRA.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8938C6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 62/2021

Altera a resolução n. 61/2021, que dispõe sobre a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – *Esta resolução altera a resolução n. 61/2021 que constitui a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*

Art. 2º – Ficam nomeados para a Comissão de Seleção, os seguintes membros:

I – Andrea Cristina Pio Figueiredo;
II – Giovanna Isabel Fernandes Costa;
III – Isabel Helena Ferreira Avelar;
IV – Neide Maria de Castro;
V – Otávio Batista de Souza.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 20 de abril de 2021.

EDSON NUNES OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1295CF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 033/2019.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 83/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI. – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 033/2019.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** e de outro lado **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.565.082/0001-72, com sede na Rua Governador Valadares, nº 075, loja Apt. UNID. IV 3 PAV.APTO, Bairro Centro, CEP. 35.460-000, Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por **EMILSON CUSTODIO MELO BARCELOS**, portador do CPF nº. 990.051.156-53 e da Carteira de Identidade nº. MG-7.455.896 expedida pela SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**; resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 083/2019,** considerando os documentos do Processo de Licitação nº 033/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

Em conformidade com o inciso I, alínea "b", c/c o inciso II, § 1º do art. 65 e artigo 24,II, "a", da Lei Federal 8.666/93, ficam acrescidos ao contrato original o percentual de 11,11% (onze vírgula onze por cento) do contrato original, conforme memo de fls.1114 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do presente Aditivo neste exercício de 2021 correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): **15.452.0109 2191 – 3.3.90.39.00.00** – **Ficha: 552 – Operacionalização de serviços de limpeza e outros serviços de terceiros**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato principal e aditivo(s) posterior(es) como se aqui estivessem transcritas, prevalecendo os termos deste Instrumento em caso de divergência com o(s) anterior(es).

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.Ribeirão das Neves/MG, 27 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Obras
Titular:
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Contratante

Construtora Israel EIRELI.
EMILSON CUSTODIO MELO BARCELOS
Contratado

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A0AA2CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 73/2021, Processo Administrativo nº 34/2021, Dispensa de Licitação nº 10/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em projetos arquitetônicos e estruturais, para atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura Municipal de Rio Espera/MG, em conformidade com art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 16/04/2021.

Contratado:
EMPRESA LUIZ HENRIQUE A PEREIRA ENGENHARIA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:56E33D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2021 PREGÃO PRESENCIAL 027/2021 REGISTRO DE PREÇOS 024/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 048/2021
Pregão Presencial nº 027/2021
Registro de Preços nº 024/2021

Abertura: 11/05/2021 às 09:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações Telefone (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais e equipamentos hospitalares, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DB17FE9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 334/2021

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote 01, quadra J, do Loteamento Gastão Francisco da Silva, localizado na Rua Vereador Lourival de Oliveira e Rua 7, com área total de 465,80m² (quatrocentos e sessenta e cinco vírgula oitenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula nº 24.015, Livro nº 2 – Registro Geral, Folha 93, de propriedade de Andrea Condé da Silva.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em três áreas conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de desmembramento do Lote 01, quadra J, do Loteamento Gastão Francisco da Silva, localizado na Rua Vereador Lourival de Oliveira e Rua 7, com área total de 465,80m² (quatrocentos e sessenta e cinco vírgula oitenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula nº 24.015, Livro nº 2 – Registro Geral, Folha 93, de propriedade de Andrea Condé da Silva, que é desmembrado 3 (três) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

LOTE 1A = área de 210,80m²
Tem início no ponto localizando no alinhamento da Rua 7, junto à divisa frontal à direita com parte dos lotes 01, 02 e 03, Quadra K, de quem olha da Rua 7 para o imóvel. Deste ponto, segue em direção aos fundos com distância e linha reta de 24,00 metros confrontando com o parte dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra K,. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 9,85 metros confrontando com o lote 02, Quadra J. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 18,80metros confrontando com o lote 01B. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 11,25metros confrontando com o Rua 7, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro, totalizando a área de 210,80 metros quadrados.

LOTE 1B = área de 127,30m²
Tem início no ponto localizando no alinhamento da Rua 7, junto à divisa frontal à direita com parte dos lote 1A, Quadra J, de quem olha da Rua 07 para o imóvel. Deste ponto, segue em direção aos fundos com distância em linha reta de 18,80 metros confrontando com o Lote 1A. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 7,60 metros confrontando com o Lote 02, Quadra J. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em curva com desenvolvimento de 14,81 metros confrontando com o Lote 01C. Deste ponto, sobre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 8,68 metros confrontando com a Rua 7, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro, totalizando uma área de 127,30 metros quadrados.

LOTE 1C = área de 127,70m²
Tem início no ponto localizando no alinhamento da Rua 7, junto à divisa frontal à direita com parte dos lote 1B, Quadra J, de quem olha da Rua 07 para o imóvel. Deste ponto, segue em direção aos fundos com distância em linha reta de 14,81 metros confrontando com o Lote 01B. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de 12,54 metros confrontando com o Lote 02, da Quadra J. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em curva com desenvolvimento de 17,00 metros confrontando com a Rua Vereador Lourival de Oliveira. Deste ponto, segue com distância em linha reta de 2,06 metros confrontando com a Rua 7 até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetros, totalizando área de 127,70 metros quadrados.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4ABF3197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4270/2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Jéssica Carolina Souza Dias, matrícula nº 1656, por um dia em 16/03/2021;
II – Steliani Lisalda dos Santos, matrícula nº 1825, por 07 dias a partir de 18/03/2021;
III – Maicon Ferrer de Oliveira, matrícula nº 1289, por 09 dias a partir e 19/03/2021;
IV – Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, por 05 dias a partir de 19/03/2021;
V – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 10 dias a partir de 23/03/2021;
VI – Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, por 05 dias a partir de 24/03/2021;
VII – Jéssica Carolina Souza Dias, matrícula nº 1656, por 01 dia em 25/03/2021;
VIII – Sebastião Gomes, matrícula nº 1978, por 03 dias a partir de 25/03/2021;
IX – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, por 07 dias a partir de 25/03/2021;
X – Marcela Batista de Medeiros, matrícula nº 1200, por 01 dia em 25/03/2021;
XI – Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179, por 07 dias a partir de 26/03/2021;

XII – Stefany Sartori Paiva, matrícula nº 2012, por 01 dia em 26/03/2021;
XIII – Érica Aparecida Pereira Alves, matrícula nº 2010, por 07 dias a partir de 28/03/2021;
XIV – Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº 0514, por 03 dias a partir de 28/03/2021;
XV – Aleques Sandro Teixeira Bicalho, matrícula nº 0448, por 01 dia em 29/03/2021;
XVI – Edileuza Vieira Costa, matrícula nº 1709, por 07 dias a partir de 29/03/2021;
XVII – Jonathan Henrique Souza, matrícula nº 1637, por 05 dias a partir de 29/03/2021;
XVIII – Steliani Lisalda dos Santos, matrícula nº 1825, por 01 dia em 29/03/2021;
XIX – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 2000, por 01 dia em 29/03/2021;
XX – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, por 07 dias a partir de 30/03/2021;
XXI – Farlley Alberto Mázala, matrícula nº 1492, por 07 dias a partir de 30/03/2021;
XXII – Steliani Lisalda dos Santos, matrícula nº 1825, por 10 dias a partir de 31/03/2021;
XXIII – Edileuza Vieira Costa, matrícula nº 1709, por 01 dia em 05/04/2021;
XXIV – Adjalme Fernandes, matrícula nº 0163, por 07 dias a partir de 05/04/2021;
XXV – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 15 dias a partir de 06/04/2021;
XXVI – Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 2016, por 07 dias a partir de 06/04/2021;
XXVII – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, por 07 dias a partir de 06/04/2021;
XXVIII – Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0503, por 03 dias a partir de 07/04/2021;
XXIX – Stelianu Sartori Paiva, matrícula nº 2012, por 01 dia em 07/04/2021;
XXX – Vantuir Vieira Mendonça, matrícula nº 1985, por 10 dias a partir de 07/04/2021;
XXXI – Emiliana Peron Março, matrícula nº 2053, por 02 dias a partir de 08/04/2021;
XXXII – Alex Bonissate, matrícula nº 1980, por 10 dias a partir de 08/04/2021;
XXXIII – Jamilly de Paiva Lauriano, matrícula nº 2000, por 02 dias a partir de 08/04/2021;
XXXIV – Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matrícula nº 1340, por 12 dias a partir de 09/04/2021;
XXXV – Adjalme Fernandes, matrícula nº 0163, por 07 dias a paritr de 12/04/2021;
XXXVI – Patrícia Aparecida Nascimento Debortoli, matrícula nº 2042, por 07 dias a partir de 12/04/2021;
XXXVII – Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, por 10 dias a partir de 12/04/2021;
XXXVIII – Erlane Pereira, matrícula nº 2050, por 01 dia em 12/04/2021;
XXXIX – Cláudia Cristina da Silva Neves, matrícula nº 1183, por 10 dias a partir de 12/04/2021;
XL – Sabrina de Lima Gravino, matrícula nº 1778, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
XLI – Rosimere Imaculada Silva, matrícula nº 1503, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
XLII – Luciene de Almeida Silva, matrícula nº 1932, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
XLIII – Liliam Aparecida da Silva Medina, matrícula nº 2011, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
XLIV – Jonathan Henrique Souza, matrícula nº 1637, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
XLV – Gleice Clara Alves Aniceto, matrícula nº 1700, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
XLVI – Fernanda Aparecida Ledier Augusto, matrícula nº 0260, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
XLVII – Edileuza Vieira Costa, matrícula nº 1709, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
XLVIII – Cátia Aparecida Leonel, matrícula nº 2049, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
XLIX – Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº 0514, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
L – Ana Cristina Leonel da Silva, matrícula nº 0164, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
LI – Tiago da Silva Medina, matrícula nº 1692, por 10 dias a partir de 13/04/2021;
LII – Rosângela Teixeira Mendonça Oliveira, matrícula nº 1857, por 15 dias a partir de 14/04/2021;
LIII – Rogério Oscar Paiva, matrícula nº 2015, por 10 dias a partir de 14/04/2021;
LIV – Karina Coelho Lopes, matrícula nº 1827, por 01 dia em 16/04/2021;
LV – Marcella Gazola Ruela Moreira, matrícula nº 1784, por 01 dia em 16/04/2021;
LVI – Adjalme Fernandes, matrícula nº 0163, por 02 dias a partir de 19/04/2021;
LVII – Luciene Aparecida Inez de Almeida, matrícula nº 1820, por 10 dias a partir de 20/04/2021;
LVIII – Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1991, por 10 dias a partir de 20/04/2021;
LIX – Andrea Cristina de Almeida Bezerra, matrícula nº 1939, por 01 dia em 22/04/2021;
LX – Jaqueline da Silva Basilio de Oliveira, matrícula nº 1625, por 02 dias a partir de 22/04/2021;
LXI – Sebastião Francisco Meireles, matrícula nº 1974, por 10 dias a partir de 23/04/2021;
LXII – Gildo Luiz dos Reis, matrícula nº 1782, por 10 dias a partir de 25/04/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9DAABCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4271/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Monique Aparecida Antero Pedro, matricula nº 0558, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021;
II – Ronaldo Alves Ladeira, matrícula nº 1313, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021;
III – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021;
IV – Magnólia Aparecida de Azevedo Machado, matrícula nº 0502, no período de 19/05/2021 a 02/06/2021;
V – Maria Aparecida Faustinho Teixeira, matrícula nº 1858, no período de 19/05/2021 a 02/06/2021;
VI – Ana Paula Fernandes Teixeira da Silva, matrícula nº 0193, no período de 01/10/2021 a 15/10/2021 e 01/12/2021 a 15/12/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias Regulares aos servidores:
I – Andreia Cristina Alberto Másala, matrícula nº 1483;
II – Railane Rodrigues Soares de Andrade, matrícula nº 1486;

III – Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 0049.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0659DF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4272/2021

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos servidores:
I – Marco Antônio Silva de Souza, matrícula nº 0172, no período de 03/05/2021 a 31/07/2021;
II – Ronaldo Alves Ladeira, matrícula nº 131, no período de 02/06/2021 a 30/08/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C6F7C69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico 014/2021, Processo n.º 044/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 23/04/2021 cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Aquisição de produtos químicos, reagentes químicos, utensílios e material filtrante a serem utilizados nas Estações de Tratamento e Água – ETA nos Distritos de Brumal e Florália para controle de qualidade e melhoria da água potável a ser distribuída a população destas localidades, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
012 - (028215) AREIA FILTRANTE 0,84 A 1,68MM	WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRAT	4.075,00
013 - (028216) AREIA FILTRANTE 1,68MM A 2,36M	WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRAT	4.225,00
001 - (012466) CAL HIDRATADA	CALDAS QUIMICAS E COMERCIO LTDA	3.460,00
011 - (028214) CARVAO ANTRACITO	WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRAT	9.840,00
002 - (012484) HIPOCLORITO DE CALCIO	APONTUAL COMERCIO EIRELI	69.000,00
005 - (027513) KIT TESTE CL/PH	BIDDEN COMERCILA LTDA	154,64
004 - (027508) REAGENTE CLORO DPD/2000 TESTES	QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	5.200,00
015 - (028219) SEIXO GRA.12,7 A 19,0MM	WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRAT	2.670,00
016 - (028220) SEIXO GRAN. 19,0 A 38MM	WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRAT	5.450,00
014 - (028218) SEIXO GRAN.6,40 A 12,7MM	WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRAT	1.810,00
003 - (016113) SULFATO ALUMINIO	CALDAS QUIMICAS E COMERCIO LTDA	13.700,00

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

@SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:31B21D46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 002/2021

Às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, situada na Praça Cleves de Faria, n.º 122, para julgar a licitação Tomada de Preços n.º 001/2021, PRC n.º 014/2021, cujo objeto é a obra de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no subdistrito de Bateias, em Santa Bárbara – MG, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do edital. Aberta as propostas comerciais, apuraram-se os seguintes preços:

Nome Empresarial	Valor Global (R$) lote 01	Valor Global (R$) lote 02
Conterplan Construções e Terraplenagem Ltda.	R$ 281.437,04	R$ 209.381,44
Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.	R$ 270.205,28	R$ 201.372,78

As empresas citadas acima apresentaram a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CRON	CCU	BDI
Conterplan Construções e Terraplenagem Ltda.	OK	OK	OK	OK	OK
Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido dos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **10 de maio de 2021, às 14 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal n.º 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos interessados em ter vista do processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---------_____
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E3CA18BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021 – ERRATA Nº 001

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 071/2021
DISPENSA Nº 016/2021

OBJETO: Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial e, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, no qual haverá a distribuição de kits com os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, preparados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

I - RETIFICAÇÃO do item 17 **– DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS**, ficando o mesmo com o seguinte texto:
ONDE SE LÊ:

17	168	1418	KG	**TEMPERO CASEIRO DE ALHO E SAL**, na proporção de 50% de alho descascado e 50% de sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente e resistente contendo 200 gramas cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

II - LEIA-SE:

17	23871	7.088	PCT	**TEMPERO CASEIRO DE ALHO E SAL**, na proporção de 50% de alho descascado e 50% de sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente e resistente contendo **300** gramas cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:83DFAD01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 PRC N° 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 088/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2021. Credenciamento n° 004/2021. Objeto: Credenciamento de instituição para prestação de serviços de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de jovens e adultos, entre 18 e 59 anos, com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na modalidade Residência Inclusiva sempre em conformidade com a legislação pertinente.

Credenciado	Classificação
Associação dos Protetores das Pessoas Carentes	1°

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 27 de abril de 2021.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:12F2748A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 – Objeto: Registro de preço para eventual e emissão e renovação de certificação digital A3, e-CPF, e- CNPJ, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**13/05/2021** às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital **–** www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28/04/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A7E1D248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 081/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021 – Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Pneus, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **14/05/2021** às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital **–** www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28/04/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:83D4212F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2020 PRC N° 209/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 209/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020. Credenciamento n° 010/2020. Objeto: credenciamento de empresas para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, e para cumprimento de ordem judicial de internação compulsória, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde sempre em conformidade com a legislação pertinente.

Credenciado	Classificação
Projeto Esperança em Cristo Jesus	1°

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 28 de abril de 2021.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:ABBBAE44

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO DE DECRETO Nº 4802/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 178.040,00 (cento e setenta e oito mil quarenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.091 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO PAG.TARIFAS PUBLICAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	170	AS.SOC	200	10.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.273 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19- PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	584	COVID	254	165.000,00
02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	778		200	3.040,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**178.040,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**178.040,00**
TOTAL DE RECURSOS	**178.040,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:98AB9809

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 048/2021 - MEMORANDO Nº: 0284/2021/ SMS/FMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de ambulância para transporte de paciente em tratamento de saúde fora do município, com capacidade para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e a do Hospital Nossa Senhora das Mercês. Os veículos disponibilizados, deverão ser do modelo Van, tipo furgão, adaptados como Ambulância tipo B, devidamente equipados e com materiais necessários para a execução de serviços propostos conforme as especificações e detalhamentos contidos no termo de referência, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com a legislação vigente para o tipo de serviço executado.
Recorrente: PROVIDA AMBULÂNCIA LOC VEÍCULOS
I. DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação interposta pela empresa suprarreferenciada, através de Pregão Eletrônico, alegando, em tese, a discordância com o requerimento de documentação técnica exigida no item 7.2, qual seja:
• Registro da Empresa Licitante junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
• Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
• Alvará Sanitário da sede da Empresa Licitante;
• CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) da Empresa Licitante

II. DO MÉRITO
A empresa Licitante assevera que, a ambulância do tipo B não pode armazenar medicamentos de ambulância tipo D, pois a mesma não possui estrutura, tampouco suporta tal incorrência, de maneira que o requerimento da documentação descrita acima não se justifica, já que seria necessária somente se a contratação fosse referente a veículos de UTI.
Considerando a Lei de Licitações e Contrato, o artigo 30 dispõe sobre as condições técnicas necessárias para o perfeito cumprimento do objeto, vejamos:
Art. 30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I- registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
Analisando o item 7 do memorando nº 0284/2021/ SMS/FMS, percebemos que o mesmo discorre sobre as documentações que comprovam a qualificação técnica dos licitantes e tendo em vista se tratar de serviços na área de Medicina e Saúde, regulamentados pela Vigilância Sanitária, faz-se necessário a apresentação de registro nos órgãos competentes.
Tratando-se do artigo 3º da Resolução nº 1.980/2011, do Conselho Federal de Medicina (CFM), o mesmo estabelece a exigência de que as empresas prestadoras de serviços de saúde tenham Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), vejamos:
Art. 3º As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado devem registrar-se nos conselhos regionais de medicina da jurisdição em que atuarem, nos termos das leis nº 6.839/80 e nº 9.656/98.
Nesse passo, a legislação estabelece que além do registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, há necessidade de realizar anotação dos profissionais legalmente habilitados. Vejamos o dispositivo legal: Lei Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980.
Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em 3 razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.
Considerando o Decreto nº 20.931/1932, responsável por regular e fiscalizar o exercício da medicina, tais exigências são plenamente legítimas para que a prestação de serviço na área de saúde ocorra de maneira segura e competente.
Isso posto, não resta dúvidas que as empresas prestadoras de serviços de saúde deverão obter o registro e anotação dos profissionais legalmente habilitados no Conselho Regional de Medicina (CRM) comprovando, assim, estarem aptos para o exercício das atividades.
Quanto a exigibilidade do Alvará Sanitário, sua obtenção é de extrema necessidade por qualquer prestador de serviços operante junto ao setor de saúde pública.
Considerando a exigibilidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o mesmo se destina à identificação e acompanhamento de todo sistema de saúde brasileiro, sendo obrigatório a todos prestadores de serviço do setor de saúde, de maneira que, qualquer empresa que não estejam devidamente cadastradas em tal plataforma estará atuando de maneira irregular.
Se tratando da locação de ambulâncias, é fato que todos os equipamentos que constituem o veículo devem apresentar conformidade com os regulamentos da ANVISA, estando tal atividade

sujeita às normas de vigilância sanitária, motivos estes que justifica a necessidade de apresentação de tal documentação.
Neste mesmo sentido, conforme memorando nº 0368/2021/SMS em anexo, a Secretaria Municipal de Saúde entende que a documentação habilitatória presente no edital é essencial e deve ser mantida, de maneira que a manutenção da mesma não gera custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato, pois se a empresa executa serviços no ramo da saúde, já deveria possuir a documentação necessária.
Ante o exposto, a exigência da documentação descrita no item 7 do memorando nº 0284/2021/ SMS/FMS, em nenhum momento restringe a participação de quaisquer empresas interessadas, mas visa assegurar uma prestação de serviço de qualidade e em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Saúde e legislações vigentes.
III. DA DECISÃO
Como medida de cautela e com supedâneo no art. 30 da Lei de Licitações e Contratos, artigo 3º da Resolução nº 1.980/2011 do Conselho Federal de Medicina (CFM), Lei nº 6.839/1980, Decreto nº 20.931/1932 bem como orientação da Secretaria Municipal de Saúde, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa **PROVIDA AMBULÂNCIA LOC VEÍCULOS** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a r. decisão do Pregoeiro, por não vislumbrar, mediante meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:9D620A60

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2021 LICITAÇÃO Nº: 060/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 084/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme edital e mapa de apuração.
Vistos, etc,
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de Processo Administrativo, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EI, CNPJ: 14.959.252/0001-57.
Ocorre que, foi gerada Ordem de Fornecimento nº 02131/20 em que a contratada tinha como obrigação, o fornecimento de Macacões de Resgate (código 21488), todavia, apesar de várias tentativas de contato via e-mail e telefone entre os dias 11/08/2020 a 20/01/2021, não se obteve êxito quanto ao cumprimento do prazo de entrega.
Contudo, através de contato telefônico realizado na presente data, a fim de verificar se a situação ainda permanecia tal qual narrada no Memorando de nº 050/2021, restou-se verificado que a lide foi solucionada, tendo a contratada realizado a entrega dos referidos materiais, conforme notas fiscais e e-mail do Almoxarifado da Secretaria de Saúde em anexo.
Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que a Ordem de Fornecimento nº 02131/20 foi devidamente cumprida, não há de se falar no prosseguimento do presente feito.
Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº 009/2021, tendo em vista a perca do objeto.
Comunique-se aos interessados.
Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:FFCF74DE

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N. º: 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO SMCDT Nº: 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO SMAP Nº: 010/2021 INTERESSADO: THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES – CNPJ: 21.192.220/0001-34

Objeto: Nulidade de contrato nº 0062/2017 firmado entre a Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e a interessada.
I. DOS FATOS
Trata-se de apreciação do contrato nº 0062/2017 que tem como objeto a concessão de direito de uso do imóvel público, destinado para fins comerciais, sediado no edifício da antiga Cadeia Pública, onde coexiste o Museu Antoniano, localizado à Praça Cleves de Faria, nº 74, Centro, Santa Bárbara, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3272/2017 e anexo I (termo de referência) e demais anexos da licitação.
A interessada formulou Memorando nº 122/2020 solicitando a suspensão do pagamento dos valores relativos à contraprestação mensal, pelo uso do espaço acima descrito, enquanto perdurar o estado de calamidade pública e/ou a vigência do Decreto Municipal relativa à Pandemia de COVID-19 por, em tese, estar impossibilitado de exercer suas atividades econômicas.
À cerca da solicitação, foi formulado parecer negativo da Procuradoria Jurídica do Município, ressaltando que não existe qualquer previsão contratual nem legislativa em relação à suspenção de pagamentos referentes ao contrato de concessão.
Em contrapartida, a interessada ingressou com pedido liminar perante o Poder Judiciário de Minas Gerais, pleiteando a suspenção das contraprestações mensais, todavia, o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Thomas Vinícius Schons, na data de 08/03/2021, **INDEFERIU** tal postulação, conforme documento em anexo.
Realizada visitação *in loco* ao estabelecimento objeto da concessão, na data de 17de abril de 2020, constatou-se que todos equipamento e objetos utilizados para o desemprenho das atividades permanecem no imóvel.
Diante dos fatos narrados, a Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, solicitou remessa dos autos à Secretaria de Administração Pública para que se dê prosseguimento ao processo de nulidade do contrato 0062/2017.
II. DO MÉRITO
Nota-se que o requerimento da interessada envolve modificação posterior do contrato administrativo firmado com o Município, nos levando à análise no art. 65, da Lei Federal nº 8666/93, vejamos:
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I-unilateralmente pela Administração:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II-por acordo das partes:
a)quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b)quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c)quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato

do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Assim, em exame ao artigo, não se vislumbra em nenhuma das disposições a hipótese rogada pela interessada. Nos termos do parecer jurídico nº 282/2020, justifica-se o indeferimento da solicitação.
Nos termos do parecer jurídico nº 282/2020, justifica-se o indeferimento:
"Existindo a possibilidade de comercialização de produtos alimentícios observadas as regras de segurança atinentes ao atual momento, não pode a administração pública deixar de recolher o valor mensalmente atribuído à concessão, ademais, não existe no instrumento contratual previsão de suspensão de pagamento em decorrência de fato alheio à vontade das partes."
Nestes termos não há que falar em suspensão de pagamento referentes ao contrato de cessão, pois não há previsão contratual, tampouco normativa, que justifique tal situação.
Passamos assim, à análise da cláusula oitava que dispõe sobre a rescisão do contrato, vejamos:
8.2 – O presente contrato também será rescindido, independente de prévia notificação, no caso de inadimplemento de 3 (três) ou mais parcelas mensais, consecutivas ou não, do preço ajustado para a concessão, situação em que o concessionário será notificado para desocupar o imóvel no prazo de 05 (cinco) dias.
É fato que a interessada encontra-se em débito com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, tendo em vista haver 08 (oito) contraprestações mensais em aberto referente aos meses de maio à dezembro de 2020, conforme documentos em anexo, bem como, em nenhum momento, houve qualquer acordo entre as partes ou autorização para que a interessada deixasse de arcar com as despesas.
Perante todo o exposto, promovo a **RESCISÃO DO CONTRATO nº 0062/2017**, que tem como objeto a concessão de direito de uso do imóvel público localizado à Praça Cleves de Faria, nº. 74, Centro, Santa Bárbara.
Remetam-se os autos à Diretoria de Planejamento, Gestão Fazendária e Integridade Pública, para atualização do débito inerente aos alugueis em atraso, após, ao setor de tributação para expedição de guia de pagamento.
Desde já, fica a interessada **INTIMADA À REALIZAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,** sob pena de distribuição de processo judicial de cobrança, bem como inscrição na dívida ativa.
Fica, ainda, **INTIMADA** a desocupar o imóvel objeto do referido contrato em igual prazo.
Dê-se prosseguimento ao feito, nos termos da lei de regência.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:11F1B91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA
PORTARIA 002/2021 - SMGOP

Altera à Gestão de Contratos e das outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) o processo de nº 063/2020 e contrato de n° 070/2020 que tem como objeto à prestação de serviço de vigilância eletrônica nos prédios públicos municipais;
b) que a gestão atual não é mais responsável pelo contrato devido alterações feita na estrutura organizacional da prefeitura;
c) que se trata de um contrato na forma compartilhada, e em razão disto, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestora do contrato à Srª Simone do Rosário Germano, matrícula nº 200805, para exercer o encargo substituto de gestor do Contrato nº 070/2020, firmado entre Município de Santa Bárbara e a empresa Portal Segurança eletrônica LTDA, CNPJ:26.967.645/0001-91, que tem por objeto da prestação de serviço de vigilância eletrônica nos prédios públicos do Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo e Ordem Pública

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:ED57BD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 073/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 017/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de forma fracionada**.** Vencedores: – Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 36.447.388/0001-10 – lote 01 - Valor total R$ 13.500,00 – lote 02 - Valor total R$ 69.000,00 – lote 05 - Valor total R$ 52.000,00 – lote 06 - Valor total R$ 2.450,00 – lote 07 - Valor total R$ 32.900,00 – lote 08 - Valor total R$ 54.000,00 – lote 09 - Valor total R$ 57.200,00 – lote 10 - Valor total R$ 12.000,00 – lote 11 - Valor total R$ 52.000,00 – lote 12 - Valor total R$ 42.000,00 – lote 13 - Valor total R$ 53.000,00 – lote 14 - Valor total R$ 54.900,00 – lote 15 - Valor total R$ 44.000,00 – lote 17 - Valor total R$ 35.500,00 – lote 18 - Valor total R$ 47.000,00 – lote 19 - Valor total R$ 40.514,00 – lote 20 - Valor total R$ 235.000,00 – MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 24.325.781/0001-52 – lote 03 - Valor total R$ 52.500,00 – lote 04 - Valor total R$ 19.300,00 – lote 16 - Valor total R$ 51.500,00.

Santa Barbara do Leste 28/04/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4E5BFF6C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 074/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 018/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar e atender as demandas do restaurante popular de forma fracionada. Vencedores: – Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – lote 01 - Valor total R$ 79.650,00 – lote 04 - Valor total R$ 39.950,00 - Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – lote 02 - Valor total R$ 22.850,00 – lote 03 - Valor total R$ 4.450,00 - lote 05 - Valor total R$ 3.450,00 - lote 06 - Valor total R$ 7.300,00 - lote 07 - Valor total R$ 35.550,00 – lote 08 - Valor total R$ 23.950,00 – lote 09 -

Valor total R$ 398.000,00 - lote 10 - Valor total R$ 37.000,00 - lote 11 - Valor total R$ 33.900,00

Santa Barbara do Leste 28/04/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FB0DCCAE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Administrativo nº. 047/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2021 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material de Expediente de forma fracionada. Vencedores: - Campos Distribuidora de Equipamentos Eireli - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – lote 01 - Valor total R$ 22.000,00 – lote 02 - Valor total R$ 19.000,00 – lote 03 - Valor total R$ 17.000,00 – lote 04 - Valor total R$ 30.800,00 – lote 05 - Valor total R$ 42.000,00 – lote 06 - Valor total R$ 78.000,00 – lote 07 - Valor total R$ 40.000,00 – lote 08 - Valor total R$ 58.000,00

Santa Barbara do Leste 28/04/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FB08917F

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 072/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 016/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para Construção de forma fracionada. Vencedor: Supermercado da Construção Ltda - EPP - CNPJ - 03.865.608/0001-77 – lote 01 – Valor total R$ 34.767,97 – lote 02 – Valor total R$ 75.365,50 – lote 03 – Valor total R$ 44.117,00 – lote 04 – Valor total R$ 23.500,00 – lote 05 – Valor total R$ 188.695,00 – lote 06 – Valor total R$ 41.663,71 – lote 07 – Valor total R$ 14.346,05 – lote 08 – Valor total R$ 58.179,50 – lote 09 – Valor total R$ 100.000,00.

Santa Barbara do Leste 28/04/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:82DD57F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 071/2021
Dispensa De Licitação N° 030/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 030/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: GASMEC TUBULACOES - PROJETOS E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°10.494.213/0001-70, localizada na Rua Paquetá, 147, Giovanini, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.170-094, representado por Eduardo Castro Leite, inscrito no CPF sob o nº 484.060.236-00

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção do Sistema de fornecimento de Oxigênio do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, incluindo mão-de-obra e fornecimento de componentes/peças de reposição

VALOR: R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

PERÍODO: O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.07.01.10.302.0075.2047.33903900. Ficha 657 - Fonte 102.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 23 de Abril de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E412039C

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2021,
CREDENCIAMENTO 003/2021

Homologo o processo licitatório supra descrito, destinado a prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme especificação da Tabela Anexa aos autos e extraída do Decreto Municipal nº. 657/2021de 25/04/2021, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **LUIZ GONZAGA LIMA 14803784884,** inscrita no CNPJ sob n° 27.163.946/0001-25, **GERALDO FERNANDES MENDES 05223581601,** inscrita no CNPJ sob n° 40.216.083/0001-75, e **TRANSPORTE DORNELAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 26.965.948/0001-75.

Santa Margarida/MG, 27 de Abril de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7394F877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: MELO CAVALHIERE & CIA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/2021 PREGÃO:12/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS- VALOR: R$ 71.300,00 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS REAIS)- CONTRATO Nº 26/2021- HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2021 A 16/04/2022-

SANTANA DE CATAGUASES, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:52807680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO- Considerando parecer favorável da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em Epigrafe, nos termos e efeitos do art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficam autorizadas a contratação de serviços para atendimento e acolhimento de pessoas do sexo masculino acima de 18 anos, portadores da dependência do álcool e outras drogas DESAFIO JOVEM DE UBÁ- Casa de recuperação de dependentes químicos e alcoólatras, Rodovia MG , 124, 2000, bairro Eixo Rodoviário- DEJUB- Ubá- MG- CEP: 36500.971, no valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), para 12 meses de contrato. Ao assistido Marlon Izaltino de Souza

Santana de Cataguases, MG, 21 de abril de 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B846A067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DA MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APÓS PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- **RESOLVE:** RATIFICAR O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 , BEM COMO, HOMOLOGAR E ADJUDICAR O REFERIDO PROCESSO, AUTORIZANDO ASSIM, A CONTRATAÇÃO E A EMISSÃO DO EMPENHO EM NOME DA EMPRESA OPUS- ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.598.595/0001-07, PELO VALOR GLOBAL DE R$ R$ 4.200,00 (QUATRO MIL DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL TOTALIZANDO VALOR ANUAL DE R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS REAIS), COM VIGÊNCIA PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME PRECEITUA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE- SANTANA DE CATAGUASES, 16 DE ABRIL DE 2021- ALFREDO CEZAR LAGE PIRES- PRESIDENTE DA CÂMARA- **PROCURADORIA JURÍDICA:**ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DECLARO ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE- ANA WILMA MONTEIRO FERNANDES- OAB/ MG 179.717

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C2A9714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 081/2019

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 081/2019; TP 019/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Valor acrescido: R$65.523,55; Vigência: 26/04/2021 a 31/07/2021; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:55474462

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021. DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas (linha amarela) da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Tel.: (34) 3251-8531 - E-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 29 de abril de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:9FC19EBD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 18 de maio de 2021 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização de trânsito do Terminal Rodoviário do Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG, conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos Anexos deste edital. Recursos: Próprio. Informações: fone (34) 3251-8531 das 12:00h às 18:00h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 29 dias do mês de abril de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:4E0B227C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 065/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 065/2020
Fica alterado, a partir do dia **28/04/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 065/2020 Pregão Registro de Preços 046/2020 PL 074/2020, item 57** (AVENTAL DE SEGURANÇA, MARCA VILELUVAS), **item 120** (LUVA DE SEGURANÇA ALGODÃO, MARCA KALIPSO)**, passando o item 57 ao valor de R$ 40,19 a unidade; passando o item 120 ao valor de R$ 2,93 a unidade,** a pedido do fornecedor registrado, **Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ 26.474.581/0001-97**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 065/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 29 de abril de 2021.

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA*.**
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:679E6E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 054/2021. Pregão Presencial nº 023/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos e materiais médico/hospitalares, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 11/05/2021, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 28/04/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:51FC5734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA ELIDA DE ALMEIDA PARAISO.

Processo Licitatório nº 031/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2019
Cláusula Primeira – Das Partes
LOCATÁRIO: **Prefeitura Municipal de São Francisco**, com sede nesta cidade de São Francisco à Av Montes Claros, 243, portadora do CNPJ nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **Miguel Paulo Souza Filho**, residente na Rua São Francisco nº 50 cs, Localizada na Vila do Morro distrito da cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68.
LOCADOR: ELIDA DE ALMEIDA PARAISO, brasileira, portadora do RG nº MG-12.802.654, CPF nº 061.402.736-50, residente a Rua Leovegildo Narcísio, nº 1063, Bairro Bandeirantes, São Francisco-MG. lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A clausula quarta do contrato original terá um reajuste no valor conforme o índice IGPM, tendo um acréscimo de 7,81%, passando de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivas serão pagas com recursos orçamentários oriundos da Secretaria de Saúde, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 19 de Abril de 2021.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:70228EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente a carona feita pelo Processo de Licitação nº. 059550.000874//2020/Pregão Eletronico nº. 035/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***DEVA VEICULOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº. 32, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim, Estado do Minas Gerais. OBJETO: Carona caminhão compactador de residuos solidos montado, caminhão leve novo, ano 2020/2021 capacidade 15m3. VALOR: R$ 361.900,00 (Trezentos e sessenta mil e novecentos reais).

São Francisco do Glória, 27 de abril de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B1FBF8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DEVA VEÍCULOS LTDA"

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, em São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, CPF: 029.230.006-92 doravante denominado CONTRATANTE, e **DEVA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonílio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim - MG, representada neste ato pelo SR. ABNER SALDANHA DE REZENDE, CPF: 972.263.786-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de aquisição de 01 caminhão compactador para atividades de coleta de resíduos sólidos, visando o atendimento ao Convênio Nº 00362/2018, celebrado entre o município e a Fundação nacional de saúde (FUNASA), mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem como objeto a aquisição junto à CONTRATADA do seguinte produto:

CAMINHÃO - Conjunto caminhão com compactador de resíduos sólidos montado; Caminhão leve novo, zero km, Ano 2020 ou 2020/2021 - Potência mínima de 180cv; PBT 16 ton; Cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03(três) pontos, bancos em tecido, regulagem de altura de direção; Carga útil mínima de 11.000 kg. Motor diesel; Direção hidráulica, Ar Condicionado original do veículo; Com capacidade mínima de lixo compactado 15 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas; -Sinalização sonora de marcha ré, Bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardam, depósito em chapa de aço sae 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, força de compactação mínima 8000 Kgf, força do escudo ejetor mínima 1300 Kgf; Caixa de chorume mín. 90 Litros; Teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro; Plataforma traseira para mín. 04 pessoas, garras de sustentação para operadores; Taxa de compactação 3:1; Iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno; Sinalização conforme normas de trânsito; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1 und.	R$ 361.900,00

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** pela realização dos serviços mencionados na cláusula primeira deste instrumento, o montante de R$ 361.900,00 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos reais), cujo valor será pago em única parcela através de depósito bancário no ato da entrega.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, de imediato, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou pelo término de seu prazo, sem nenhuma indenização para as partes.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da aplicação deste contrato correrão por conta DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS existentes no orçamento vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Carangola para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes da interpretação deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados. Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

São Francisco do Glória, 27 de abril de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

DEVA VEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A1A1287A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 024/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet) banda larga de alta velocidade, via fibra óptica, para atendimento das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP (R$ 59.890,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 28 de abril de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2EB0CA88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 024/2021, cujo

objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet) banda larga de alta velocidade, via fibra óptica, para atendimento das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP; CNPJ: 04.653.491/0001-20. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 28 de abril de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:891ECEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO MUSEU MUNICIPAL JAIME RESENDE

REGIMENTO INTERNO DO MUSEU MUNICIPAL JAIME RESENDE
São Gotardo – MG

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regimento dispõe sobre os objetivos, organização e funcionamento do Museu Jaime Resende instituído pela Lei nº1773 de 03 de Abril de 2008.

Art. 2º - A sede do Museu Jaime Resende está localizada na Praça São Sebastião, 62-Centro, na cidade de São Gotardo – MG, onde se encontra instalada sua administração central, áreas expositivas e demais dependências.

Art. 3º – No Museu Municipal Jaime Resende há dois tipos de patrimonialização: Acerco patrimoniado municipal e museologicamente (qual possui placa de registro) e demais peças do acervo patrimoniado apenas pelo Museu. Insta contar, que ambas tem o mesmo valor museal, e em nada difere em nenhum aspecto de proteção, conservação ou importância.

Art. 4º - O Museu Jaime Resende tem por finalidade tornar-se um instrumento eficaz para uma política de preservação do Patrimônio Cultural do Município; tornar-se um espaço de relação entre os mais diversos expoentes culturais locais, comunidade docente e discente e visitantes com foco na Memória e Patrimonial do município.

Art. 5º Ao Museu Jaime Resende compete:

Propiciar ao público, por meio de suas exposições, relações com a Memória e o Patrimônio de São Gotardo;
Pesquisar, preservar e tornar acessíveis à sociedade os acervos da cidade;
Preservar o acervo móvel e Imóvel sob sua guarda;
Apoiar Museus e Centros Culturais que visam a preservação e divulgação de Memórias;
Promover e realizar cursos, conferências, seminários e outros eventos de caráter museológico, educativo e de interesse direto ou correlato ao órgão.
Realizar trabalhos de comunicação do conhecimento, por meio de exposições, ações pedagógicas e educativas pelas mais variadas formas de difusão.
Desenvolver e disponibilizar produtos e serviços especializados decorrentes de suas atividades;
Estabelecer intercâmbios científicos para o desenvolvimento de suas atividades de pesquisa;
Desenvolver permutas científicas e culturais com outras instituições de mesma finalidade.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O Museu Jaime Resende será dirigido pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município e a hierarquia gerencial se escala a partir dos cargos do Setor de Cultura e Turismo.

Art. 7º - O Museu Jaime Resende é composto pela seguinte estrutura:

Secretária de Educação, Cultura e Turismo;
Chefia de Setor de Cultura;
Diretoria de Cultura e Turismo;
Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 8º - Compete à Secretaria de Educação, Cultua e Turismo, dentre outras atribuições:

Administrar e coordenar o Museu;
Instaurar curadorias;
Estabelecer o direcionamento de Curadorias;
Planejar e coordenar o plano de atividades;
Deliberar quanto ações de aquisições, empréstimos, descartes e restauração;
Coordenar e decidir sobre ações museais;
Regulamentar atividades internas;
Indicar os coordenadores das divisões;
Convocar e presidir reuniões deliberativas;
Representar o Museu em atividades externas ou designar representante;
Administrar o espaço físico e o patrimônio do Museu;
Avaliar projetos internos e externos;

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E DESCARTE

Art. 9º - Os bens culturais de caráter museológico são bens materiais que ao serem incorporados aos museus, conforme disposto no inciso I, art. 3º, da Resolução Normativa nº 02, de 29 de agosto de 2014, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) dos quais perderam as suas funções originais e ganharam outros valores simbólicos, artísticos, históricos e/ou culturais, passando a corresponder ao interesse e objetivo de preservação, pesquisa e comunicação de um museu.

Art. 10º - Esta Política visa regularizar a aquisição e o descarte dos acervos de caráter histórico, oferecendo subsídios à tomada de decisão, para propiciar um passo importante no que se refere à formação do perfil e das políticas de ação institucional, bem como às normativas para um trabalho mais consistente e direcionado.

Art. 11 – São objetivos da Política de Aquisição e Descarte de Acervos:

Adquirir acervos em consonância com as linhas da curadoria;
Dar transparência e seriedade ao processo decisório e respaldo à tomada de decisão;
Manter o equilíbrio e a integridade na formação do acervo;
Melhorar a organização e a otimização das atividades;
Respeitar a identidade dos acervos;
VI. Viabilizar o descarte de acervos degradados e não pertinentes à política de Gestão de Acervos, procedendo com a devida comunicação ao setor de patrimônio para baixa no inventário.

Art. 12 - A Política de Aquisição e Descarte de Acervos está amparada nas normativas recomendadas pelo Código de Ética do

Conselho Internacional de Museus – ICOM, que trata da aquisição de acervos, em observância a Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, na qual estabelece critérios para descarte de acervo museológico em seus artigos 38, 39, 40 e 41, e o seu Decreto Regulamentar nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, principalmente em seus artigos 24 e 25.

Parágrafo único. Além das normas referidas no *caput* deverão ser observadas as Resoluções Normativas do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, quando direcionadas aos bens culturais de natureza museológica, arquivística e bibliográfica, e demais normativas que tratem de tipologias de bens culturais.

Art. 13 - São bens culturais musealizados os protegidos por museus, dos quais constituem patrimônio museológico, na forma do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013.

Art. 14 - A presente Política tem por objetivo geral assegurar o crescimento equilibrado do acervo constituído por bens culturais de natureza museológica, arquivística ou bibliográfica, garantindo, assim, o cumprimento da missão do Museu.

A**rt. 15** - São objetivos estratégicos da Política do Museu:
I - Estabelecer critérios de seleção e aquisição de acervo;
II - Regulamentar o processo de integração de objetos ao acervo;
III - Traçar diretrizes para o descarte de acervo.

Parágrafo único. O Museu Municipal Jaime Resende se reserva o direito de recusar a entrada de unidades nos seus acervos quando estas não estiverem em consonância com os seus objetivos, não se encontrarem em condições adequadas de conservação ou por quaisquer outros motivos julgados relevantes.

A**rt. 16** - Todo processo de aquisição de acervo deve ser documentado por meio de Termo de Doação, Ficha de Catalogação/ Dossiê e demais documentos que venham a se fazer necessários.

Art. 17 – O descarte é o processo de remoção permanente de bens culturais incorporados ao Museu, sejam eles de caráter museológico, bibliográfico ou arquivístico.

Art. 18º - Todo descarte de bem culturais incorporados ao acervo do Museu devem ser realizados em conformidade com o art. 38, da Lei Federal nº11. 904/09.

Art. 19 - O descarte de acervo museológico será feito após a elaboração de Relatório/Dossiê pelo profissional designado pela Gestão do Museu Jaime Resende e aprovado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, respeitando sempre a preservação dos bens culturais que compõem o acervo do Museu.

Parágrafo único. No caso de bens catalogados pelo setor de patrimônio, deverá ser enviado comunicação para proceder com a baixa no patrimônio inventariado, para proceder com lançamento do bem como inservível.

Art. 20 - Todo processo de descarte de acervo museológico deve observar os seguintes critérios:
Relatório/ Dossiê sobre estado de conservação do acervo, elaborado por profissional designado pela Gestão do Museu Jaime Resende;
Impossibilidade de restauro;
Quando o material com o qual o objeto foi produzido colocar em risco a integridade dos demais acervos do Museu, a saúde do corpo técnico, bem como a saúde do público em geral;
Readequação do foco da coleção;
Repatriamento de objetos.

Art. 21 - O Relatório de Descarte/ Dossiê aprovado pela Secretária de Educação, Cultura e Turismo deve ser arquivada em pasta específica para compor o Histórico do Acervo Museológico.

Art. 22 - Os números de identificação pertencentes às peças descartadas não mais deverão ser utilizados em outra peça do acervo.

Art. 23 - As unidades do acervo descartadas receberão destinação adequada conforme o Relatório/ Dossiê onde constará informação de destino, por exemplo, reciclagem, incineração, ou doação à instituição pública interessada.

Parágrafo Único. Em caso de desaparecimento e/ou furto devem ser comunicados por escrito à administração e serem tomadas as devidas providências legais cabíveis.

CAPÍTULO IV
POLÍTICA DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGENS DO ACERVO

Art. 24 - O requerimento e a emissão de autorização do uso de imagens e de reprodução dos bens culturais e documentos que constituem o acervo do Museu Municipal Jaime Resende dar-se-á nos seguintes casos:

A autorização poderá ser solicitada para item ou coleção do acervo;
Para o caso do acervo que se encontra em regime de comodato, o Museu Municipal Jaime Resende não fará a liberação, recomendando que seja feito o pedido de autorização para a instituição ou o proprietário da respectiva peça, podendo constar esta autorização no próprio termo de comodato;
A autorização prevista acima não supre outras autorizações ou permissões que porventura sejam necessárias, nos termos da legislação pertinente;
Caberá ao Museu Municipal Jaime Resende informar ao requerente as outras autorizações que porventura sejam necessárias, cabendo ao requerente a responsabilidade por providenciá-las;
Toda tomada de imagens deve ser consultada ao responsável imediato pela supervisão do Acervo, que deverá fazer o acompanhamento.

Art. 25 - É proibida a associação das imagens captadas a qualquer forma de patrocínio, propaganda, ou promoção comercial.

Art. 26 - A autorização de que trata esta política comporta as seguintes limitações relativas ao uso de imagem do Museu Municipal Jaime Resende, bem como à reprodução dos respectivos acervos:

Todas as reproduções devem ser cópias fidedignas da peça original, ficando proibidas quaisquer manipulações ou transformações da imagem do acervo do MMJR, salvo autorização expressa da autoridade competente;
Não é autorizada a venda a particulares ou empresas que se dedicam à comercialização de imagens;
Não é autorizada a integração das imagens, cedidas por meio de contrato de licença de uso de imagens do Museu Municipal Jaime Resende nem a reprodução dos respectivos acervos em nenhum banco de imagem ou arquivo, salvo autorização expressa da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo;
A autorização é restrita à primeira edição da obra, não tendo o autorizador qualquer responsabilidade sobre o desenvolvimento e produção dela, nem sobre o produto final a comercializar;
Qualquer uso de imagem de item, bem como da reprodução dos respectivos acervos, diverso do previsto na presente política, configura desrespeito pela legislação, sendo passível de ajuizamento de ação civil pública para obrigar a retirada de imagens por parte do Poder Executivo Municipal, além da revogação da licença do uso de imagem.

Art. 27 - Em todas as imagens do Museu Municipal Jaime Resende, bem como em toda a reprodução dos respectivos acervos, deverão ser obrigatoriamente referenciados os respectivos créditos, independentemente do meio ou suporte físico da sua disposição.

Art. 28 - Para a autorização do uso de imagens do acervo, cópias e reproduções, deve-se cumprir as seguintes determinações:

I - Solicitar a autorização, por meio de preenchimento de formulário para uso de imagens do acervo do Museu Municipal Jaime Resende, informando sobre a finalidade de uso das imagens do acervo;
II - Dar os seguintes créditos: acervo Museu Municipal Jaime Resende condição para a concessão do uso da imagem;

III - Aceitar as condições previstas nesta política de autorização de uso de imagens;
IV - Respeitar os direitos de propriedade intelectual de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 9.610/98;
V - respeitar o período de veiculação da imagem constante no Contrato.

Parágrafo único. O prazo para resposta à solicitação do interessado deverá ser, no máximo, de 7 (sete) dias úteis.

CAPÍTULO V
DOS EMPRÉSTIMOS DE ACERVO MUSEOLÓGICO

Art. 29 – Para promoção do empréstimo de peças do Museu em território nacional, deverão ser observadas as seguintes condutas:

I - Caberá à entidade que solicita o empréstimo enviar solicitação por escrito ao Museu Municipal Jaime Resende para a devida autorização;
II - Os objetos que integram o acervo poderão ser cedidos por empréstimo para exposições de curta duração (Sete dias), longa duração (Trinta Dias) ou itinerante;
III - Todos os empréstimos serão alvo de apreciação, da qual resultará um parecer técnico da instituição;
IV - Poderá o Museu Municipal Jaime Resende deliberar pelo não empréstimo de determinado objeto, sempre que se considerem não reunidas as condições de segurança e conservação adequadas, bem como a incompatibilidade de discurso;
V – A entidade solicitante do acervo terá que garantir a segurança e integridade do objeto desde a sua saída até o seu regresso;
VI – Todo o processo de empréstimo de acervo deve ser acompanhado por servidor responsável designado pelo Museu Municipal Jaime Resende em parceria com o requerente, os quais assinarão os requerimentos de saída e chegada da peça, bem como acompanharão todos os procedimentos de embalagem, análise do estado de conservação e montagem expográfica;
VII - Em caso de danos ao acervo, quando este se encontre na responsabilidade do requerente, serão imputados os custos de restauro à entidade solicitante de empréstimo;
VIII - A entidade receptora do acervo emprestado poderá executar reproduções fotográficas do acervo para efeitos de publicação em catálogo ou material promocional do evento, citando no referido material que o acervo pertence ao Museu Municipal Jaime Resende que é proibido o seu empréstimo ou utilização para outros fins;
A entidade receptora entregará ao Museu no mínimo 5 (cinco) exemplares da obra publicada em que conste a imagem.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - O Museu Municipal Jaime Resende produzirá, anualmente, um plano de gestão com a finalidade de assegurar a excelência no campo de trabalho e nas questões relativas à Cultura, Memória e Patrimônio.

Art. 31 - O Museu Municipal Jaime Resende se reserva a prerrogativa de analisar as possíveis restrições de acesso ao seu Acervo.

Art. 32 – A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo poderá criar áreas, grupos de trabalho e comissões especiais, em caráter permanente ou transitório, para fins de estudos ou execução de atividades específicas de interesse do Museu.

Art. 33 - Os horários de abertura ao público serão estabelecidos pelo responsável pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 34 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 35 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

São Gotardo, 23 de setembro de 2020

CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

SISLENDE DE FÁTIMA BARBOSA
Chefe do Setor de Cultura e Turismo

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:902C0F71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, E, DE OUTRO, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS".CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.260,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021. VIGÊNCIA 23/04/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3BB9491A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 090/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE CONCRETO NO BALNEÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/04/2021 A 28/08/2021. VALOR GLOBAL: R$ 69.967,75 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:970E3AE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE CONCRETO NO BALNEÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP. VALOR GLOBAL: R$ 69.967,75 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E

CINCO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BF6E0DED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 286/2020

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2020. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ 21/05/2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 21/03/2021 A 21/05/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2021 A 21/05/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. BRUNO VARGAS - ENGENHEIRO MUNICIPAL. MARCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F5CA590F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 286/2020

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2020. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE 49,97% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO 286/2020. VALOR DO ADITIVO: R$236.441,20 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 05/04/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. BRUNO VARGAS - ENGENHEIRO MUNICIPAL. MARCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C65F0238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM PRE NATAL PARA EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADA: EDSON BORGES DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021. VIGÊNCIA: 28/04/2021 A 28/08/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E60DAA53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 057/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM PRE NATAL PARA EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADA: EDSON BORGES DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DCECD162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 3/2021

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 03/2021 entre a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo, que tem por objetivo implemento de ação conjunta ente o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, promovendo parceria visando união de esforços entre as partes, auxiliando a APAE na prestação de serviços, assistência e melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo, e de acordo com a RH NOB SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 20 de abril de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 218.743,80

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº 2483/21
Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo
CNPJ: 20.045.597/0001-06
Endereço: Rua João Alves Franco S/N, Centro, São Gotardo/MG
Objeto: Promover parceria visando uma política social destinada ao atendimento dos portadores de necessidades especiais e deficientes, mais precisamente garantindo a cidadania, reabilitando-os ao seio social e à vida comunitária, e também a efetivação de atividades para seu desenvolvimento.
Valor total do repasse: R$ 218.743,80 (duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Período: Exercício de 2021.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a APAE, cujo objeto será o Estabelecimento de cooperação assistencial, na busca de atender os portadores de necessidades especiais e deficientes físicos, buscando, à luz da Lei nº 13.146/2015, resguardar o direito de cidadania e a inclusão social, auxiliando inclusive seus familiares.
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício à cidadania e à inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.
Considerando que organização social APAE se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.483, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o APAE, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a APAE, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 218.743,80 (duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), para desenvolver as mais variadas ações para atender os portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento a todas as classes sociais indistintamente, bem como inclusão dos portadores de necessidades especiais no seio social, salvaguardando o direito a cidadania destes, proporcionar melhores condições de vida a essas pessoas com mobilidade ou cognição reduzidas.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento aos portadores de necessidades especiais que necessitam de cuidados diferenciados.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:DD3ABFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 4/2021

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 4/2021 entre o Promam Programa de Apoio a Criança e Adolescente e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o PROMAM – Programa de Apoio a Criança e Adolescente, promovendo parceria visando de forma recíproca, atender as crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar as crianças e adolescentes e a família o pleno exercício de cidadania e ainda promover ações e prestar serviços, e tudo que estiver previsto no plano de ação . Repasse referente a Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 20 de abril de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 20.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº 2.484/21
Organização da Sociedade Civil/Proponente: PROMAM – Programa de Apoio a criança e adolescente
CNPJ: 26.035.667/0001-13
Endereço: Avenida Paulo Shimada nº 345, Bairro Tancredo Neves, São Gotardo/MG
Objeto: Promover parceria visando de forma recíproca atender as crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar às crianças e adolescentes e à família, o pleno exercício à cidadania, e ainda promover ações e prestar serviços que estejam em conformidade com a NOB RH SUAS, e tudo que estiver previsto no plano de ação.
Valor total do repasse: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e o Promam, cujo objeto será o Estabelecimento de cooperação assistencial, promovendo parceria visando de forma recíproca para atender as crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar às crianças e adolescentes e á família o pleno exercício à cidadania, e ainda promover ações e prestar serviços que estejam em conformidade com a NOB RH SUAS, e tudo que estiver previsto no plano de ação.
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade e carentes, dando benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das crianças e adolescentes em casos de vulnerabilidade e carentes.
Considerando que organização social PROMAM se encarrega de promover com excelência, ações assistenciais e atender crianças e adolescente em caso de vulnerabilidade e carentes, dando suporte que as mesmas necessitam.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.484, de 15 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Promam, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o PROMAM, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para desenvolver ações assistenciais a população local, em especial: crianças e adolescentes.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento as crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade e também de carência, tendo ainda a OSC a intenção de proporcionar melhores condições de vida pessoal e profissional as crianças e adolescentes.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento as crianças e adolescentes que necessitam de cuidados especiais, principalmente em estado de carência e vulnerabilidade.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:DD017601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 5/2021

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 5/2021 entre o Promam Programa de Apoio a Criança e Adolescente e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o PROMAM – Programa de Apoio a Criança e Adolescente, promovendo parceria visando de forma recíproca, atender as crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar as crianças e adolescentes e a família o pleno exercício de cidadania e ainda promover ações e prestar serviços, e tudo que estiver previsto no plano de ação .

São Gotardo- MG, 20 de abril de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 198.743,80

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº 2.483/21
Organização da Sociedade Civil/Proponente: PROMAM – Programa de Apoio a criança e adolescente
CNPJ: 26.035.667/0001-13
Endereço: Avenida Paulo Shimada nº 345, Bairro Tancredo Neves, São Gotardo/MG
Objeto: Promover parceria visando de forma recíproca atender as crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar às crianças e adolescentes e à família, o pleno exercício à cidadania, e ainda promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), bem como ações e prestar serviços que estejam em conformidade com a NOB RH SUAS, e tudo que estiver previsto no plano de ação.
Valor total do repasse: R$ 198.743,80 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e o Promam, cujo objeto será o Estabelecimento de cooperação assistencial, promovendo parceria visando de forma recíproca para atender as crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar às crianças e adolescentes e á família o pleno exercício à cidadania, e ainda promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), bem como ações e prestar serviços que estejam em conformidade com a NOB RH SUAS, e tudo que estiver previsto no plano de ação.
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade e carentes, dando benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das crianças e adolescentes em casos de vulnerabilidade e carentes.
Considerando que organização social PROMAM se encarrega de promover com excelência, ações assistenciais e atender crianças e adolescente em caso de vulnerabilidade e carentes, dando suporte que as mesmas necessitam.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.483, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Promam, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o PROMAM, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 198.743,80 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para desenvolver ações assistenciais a população local, em especial: crianças e adolescentes.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento as crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade e também de carência, tendo ainda a OSC a intenção de proporcionar melhores condições de vida pessoal e profissional as crianças e adolescentes.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento as crianças e adolescentes que necessitam de cuidados especiais, principalmente em estado de carência e vulnerabilidade.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:64C75AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 8/2021

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 8/2021 entre a Obra Unida de São Gotardo da SSVP e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, para um atendimento digno aos nossos Idosos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e também tem o objetivo de unir esforços entre as partes, visando auxiliar no custeio das despesas como: Pagamento de Funcionários de acordo com a NOB RH SUAS, IRRF, GPS, FGTS , e tudo que estiver previsto no plano de ação . Repasse referente a Emenda Impositiva .

São Gotardo- MG, 23 de abril de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor : R$ 10.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.484/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obra Unida de São Gotardo - SSVP
CNPJ: 17.837.402/0001-48
Endereço: Rua Vila Vicentina nº 111, Bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo/MG
Objeto: Estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo SSVP, que tem por objetivo implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para um atendimento digno aos nossos idosos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e também tem como objetivo de unir esforços entre as partes, visando auxiliar no custeio das despesas como: pagamento de funcionários de acordo com a NOB RH SUAS, IRRP, GPS, FGTS, e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Valor total do repasse: R$10.000,00 (Dez mil reais).
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Obra Unida de São Gotardo - SSVP, cujo objeto é implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para um atendimento digno aos nossos idosos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos e sociais.
Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento dos idosos, com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
Considerando a realidade administrativa e não ter condições de atender os idosos, especialmente em que pese com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental.
Considerando que organização social Obra Unida de São Gotardo – SSVP sempre se encarregou de acolher os idosos do Município e promover-lhes os devidos cuidados em todos os aspectos, especialmente assistenciais.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.483, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com Obra Unida de São Gotardo – SSVP, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e da Obra Unida de São Gotardo - SSVP, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$10.000,00 (dez mil reais) para promover com os devidos cuidados aos idosos que lá são acolhidos, dando-lhes ainda proteção integral e apoio moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência aos idosos resguardo-lhes proteção integral.
O Município de São Gotardo pretende promover o repasse para manutenção de atividades realizadas no local, o que enseja na melhora do atendimento e resguarda a proteção integral da terceira idade que convive na OSC, conforme disposto na Lei nº 10.741/2003.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:8EE24532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 9/2021

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 9/2021 entre a Obra Unida de São Gotardo da SSVP e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, para um atendimento digno aos nossos Idosos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e também tem o objetivo de unir esforços entre as partes, visando auxiliar no custeio das despesas como: Pagamento de Funcionários de acordo com a NOB RH SUAS, IRRF, GPS, FGTS , e tudo que estiver previsto no plano de ação .

São Gotardo- MG, 23 de abril de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor : R$ 268.743,80

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.483/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obra Unida de São Gotardo - SSVP
CNPJ: 17.837.402/0001-48
Endereço: Rua Vila Vicentina nº 111, Bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo/MG
Objeto: Estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo SSVP, que tem por objetivo implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para um atendimento digno aos nossos idosos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e também tem como objetivo de unir esforços entre as partes, visando auxiliar no custeio das despesas como: pagamento de funcionários de acordo com a NOB RH SUAS, IRRP, GPS, FGTS, e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Valor total do repasse: R$268.743,80 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Obra Unida de São Gotardo - SSVP, cujo objeto é implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para um atendimento digno aos nossos idosos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos e sociais.
Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento dos idosos, com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
Considerando a realidade administrativa e não ter condições de atender os idosos, especialmente em que pese com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental.
Considerando que organização social Obra Unida de São Gotardo – SSVP sempre se encarregou de acolher os idosos do Município e promover-lhes os devidos cuidados em todos os aspectos, especialmente assistenciais.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.483, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com Obra Unida de São Gotardo – SSVP, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e da Obra Unida de São Gotardo - SSVP, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$268.743,80 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para promover com os devidos cuidados aos idosos que lá são acolhidos, dando-lhes ainda proteção integral e apoio moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência aos idosos resguardo-lhes proteção integral.
O Município de São Gotardo pretende promover o repasse para manutenção de atividades realizadas no local, o que enseja na melhora do atendimento e resguarda a proteção integral da terceira idade que convive na OSC, conforme disposto na Lei nº 10.741/2003.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:1630FD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 100/2019, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna publico 3º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 100/2019, Procedimento Administrativo Nº 040/2019, Inexigibilidade De Licitação Nº 011/2019, Termo De Adesão Nº 002/2019- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, situada na Rua Machado de Assis, nº 904 - Centro- Uberlândia-MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo de motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com o fornecimento de peças, pneus, baterias,

produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso por meio de cartão magnético, com chip, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo estado de Minas Gerais, São Paulo/SP e Brasília/DF, objetivando atender a frota automotiva do município de São João da Ponte/MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 026/2018- Processo Licitatório nº 039/2018- Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 032/2018- do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula segunda, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo, ou seja, a partir do dia 28/04/2021 com vigência até o dia 28/04/2022, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 28 de abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:382F3550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 005/2021 – Processo Licitatório Nº 007/2021 – Pregão Eletrônico n° SRP 003/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **para prestação de serviço de confecção de material gráfico**, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 01.355.325/0001-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$19.318,50 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). GRAFCENTER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.509.637/0001-82. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 27 de Abril de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9053419C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°003/2021

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 005/2021 – Processo Licitatório nº: 007/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°: 003/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **para prestação de serviço de confecção de material gráfico**, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 032/2021 – ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.355.325/0001-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$19.318,50 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
Ata de Registro de Preços nº 033/2021 – GRAFCENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.509.637/0001-82. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/04/2021 à 27/04/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 27 de Abril de 2021

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:244FF7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0160/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0104/2021

Processo 0160/2021 - Pregão Eletrônico 0104/2021 - Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários e humano para atender as necessidades do Canil Municipal. Sessão Pública às 16:00h do dia 24/05/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 24/05/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 24/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:99051614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0161/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0105/2021

Processo 0161/2021 - Pregão Eletrônico 0105/2021 - Objeto: Aquisição de ração para atender as necessidades do Canil Municipal. Sessão Pública às 14:00h do dia 25/05/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 25/05/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 25/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:07D2A412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.460 INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - MG O "AUXÍLIO EMERGENCIAL FAMILIAR" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.460

Institui no âmbito do Município de São Lourenço - MG o "AUXÍLIOEMERGENCIAL FAMILIAR" e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Auxílio Emergencial Familiar – assistência financeira temporária, de caráter assistencial e com a finalidade de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), residentes no Município de São Lourenço-MG e pertencentes à família em situação de extrema pobreza.

§ 1º. Fica explícito que este programa tem o endosso para o ano de 2021, em virtude da declaração de pandemia causada pela doença COVID-19 e atenderá, no máximo, a 1.350 (hum mil e trezentos e cinqüenta) famílias, utilizando a dotação orçamentária nº. 3.390.48.00.2.07.05.08.122.0001.2.0091, fonte de recursos nº. 00.01.00, perfazendo um valor total de R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

§ 2º. Somente será concedido 01 (um) auxílio emergencial para cada família, entendendo-se como tal o conjunto de pessoas que residem em um mesmo imóvel.

Art. 2º.São elegíveis para recebimento do auxílio emergencial temporário de que trata o art. 1º os cidadãos que cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar cadastrado no Cadastro Único (Cadúnico) para Programas Sociais do Governo Federal até o dia 31 de março de 2021;
II - ter mais de 18 (dezoito) anos;
III - possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - estar em situação de extrema pobreza e/ou pobreza, conforme Decreto Federal nº.9.396, de 30 de maio de 2018;
V - estar desempregado e não receber benefícios como seguro-desemprego, previdenciário, dentre outros, exceto Bolsa Família (Lei Federalnº. 10.836,de 09 de janeiro de 2004);
VI - apresentar carteira de vacinação atualizada de filho ou dependente menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
VII - ser morador de São Lourenço há dois anos ou mais;
VIII - apresentar matrícula e freqüência escolar de filho ou dependente menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
IX - possuir inscrição no banco de empregos do SINE;
X - realizar cadastramento no período pré-estabelecido;
XI – comprovar a atividade exercida em caso de vendedores ambulantes, charreteiros, artesãos ou outras categorias que serão avaliadas pelo Serviço Social, ocasião em que poderá ser dispensada à apresentação do documento mencionado no inciso III deste artigo;
XII - não estar recebendo o auxílio emergencial do Governo Federal ou Estadual.

Parágrafo Único. Para efeitos de comprovação do inciso XII, o responsável familiar

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.460
Folha 02

assinará uma declaração afirmando o não recebimento do auxílio emergencial dos Governos Federal e Estadual.

Art. 3º. O recebimento indevido do auxílio previsto no art. 1º implicará na devolução do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de demais providências cabíveis de responsabilização em âmbito cível e criminal.

Art. 4º. O auxílio que trata o art. 1º consiste na transferência de renda no valor de R$300,00 (trezentos reais), pagos em duas parcelas mensais no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais) cada uma, sendo a data da primeira parcela fixada por ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O Auxilio emergencial terá como objetivo principal, garantir a segurança alimentar da família e não será permitida sua utilização para a compra de cigarros e afins, bem como bebidas alcoólicas.

Art. 5º. Os critérios para eleger o membro da família que receberá o benefício serão:

I - mulher ou homem arrimo de família;
II - maior tempo de desemprego; ou
III - maior idade.

Art. 6º. A concessão e o acompanhamento do benefício serão coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que realizará todas as ações de operacionalização, divulgação e orientação na execução das ações administrativas.

Art. 7º. Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Lourenço, através do SINE**,** promover cadastro específico visando a intermediação de vagas de empregos aos perfis do trabalhador desempregado, notificando-o para comparecimento e entrevista na oportunidade de surgimento de vaga.

Parágrafo Único. O não atendimento à notificação e à entrevista de emprego, pelo trabalhador desempregado, implicará na perda do auxílio emergencial.

Art. 8º. Com a recolocação do trabalhador no mercado de trabalho, o benefício será automaticamente extinto, devendo o beneficiário comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de demais providências cabíveis de responsabilização em âmbito cível e criminal.

Art. 9º. Em caso de permanência ou agravamento dos efeitos sociais e econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19 e a depender de disponibilidade financeira do município, o auxílio emergencial instituído pelo art. 1º desta Lei poderá ser pago por mais uma única vez, na forma estabelecida no art. 4º desta Lei, por ato exclusivo do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.460
Folha 03

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Projeto de Lei nº. 3.050/2021

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CE0D1283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.324 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.324

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 1.673, de 22/11/1990, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, modificada pela Lei Municipal nº. 1.856, de 29/10/1993; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive a constituição de membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação fica constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2021/2023:

- Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Lucia das Neves
Suplente: Claudilene Rezende Matias

Titular: Emila Lemos Póvoa
Suplente: Maristela Pereira

Titular: Aline da Silva Fernandes de Paula
Suplente: Paula Maria Alves

Titular: Leila Palma Policarpo Pereira
Suplente: Ana Lucia Ceballos

Titular: Erika Bergfeld
Suplente: Mirian Aparecida Ferreira dos Santos Mello

- Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Evaldo Carlos da Silva
Suplente: Maria Cristina dos Santos

Titular: Flávio de Carvalho Guerra
Suplente: Paula Alves Netto

Titular: Jane Aparecida André
Suplente: Ângela Maria de Assis

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.324
Folha 02

Titular: Leonardo Fernandes da Costa
Suplente: Ludimila de Morais Sampaio

- Representantes da Rede Particular de Ensino:

Titular: Margareth de Godói
Suplente: Ana Maria de Lima

Titular: Leni Rodrigues Cordeiro Ribeiro
Suplente: Cláudia Cortes

Titular: Newton Barbosa
Suplente: Cristiane Delfim dos Santos

- Representantes das Entidades Assistenciais:

Titular: Madre Ana Cristina de Araújo
Suplente: Raquel Pereira Rocha

- Representantes da Superintendência Regional de Ensino:

Titular:Débora Aparecida Rojas Pinto Silva
Suplente: Alex Sandro de Souza

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mariane Silva Papini
Suplente: Rosemare Forasteiro de Souza

- Representantes DE ALUNOS DOS COLEGIADOS DAS ESCOLAS:

Titular: Aila Vitória Domingues Padroeiro
Suplente: Helena de Oliveira Guimarães Rosset

- Representantes DE Pais:

Titular: Débora Fernandes Mendes
Suplente: Alan Mendes

- Representantes dA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Daniela Aparecida Amaral Bacha
Suplente: Marisol Faria do Nascimento Gomes

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.324
Folha 03

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 7.568, de 07/08/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CA20E531

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Modaltec Tecnologia em Metais E Termoplásticos Ltda – CNPJ: 29.543.483/0001-52
Valor Total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
Naiara Aparecida de Macedo – CNPJ: 29.667.489/0001-31
Valor Total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
E homologa o **Processo Licitatório nº 066/2021**, **Pregão Eletrônico nº.015/2021**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caixas para proteção de hidrômetro.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 28/04/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0398DC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 076/2020. Processo nº 1862/2020. Registro de Preços nº 047/2020. Objeto: "Registro de preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos, correlatos, autoclave, projetor multimídia, bebedouros e cadeira odontológica, destinados a manutenção das atividades da atenção básica em saúde bucal, com entrega parcelada, lotes exclusivos para ME, EPP e MEI, lotes cota reservada e lotes de livre participação". **Vigência: 22 de Abril de 2021 a 21 de Abril de 2022.** Contratadas: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos, valor estimado R$ 173.096,26 (Cento e setenta e três mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos), Dental Universo EIRELI EPP, valor estimado R$ 398.346,06 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos), Henrique Alexandre Lemos Ajeje ME, valor estimado R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais) e Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitlares LTDA, valor estimado R$ 46.645,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:05ACFF4C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Tomada de Preço nº 005/2020, Processo nº 1857/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL ROQUE SCARANO, SITUADA NA FAZENDA MARQUES, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO**. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço nº 005/2020, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, **SCALLA CONSTRUTORA LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 28/04/2021

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:BACC1B42

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Tomada de Preço nº 005/2020, Processo: 1857/20 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL ROQUE SCARANO, SITUADA NA FAZENDA MARQUES, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Tomada de Preço nº 005/2020, sendo vencedora a empresa **SCALLA CONSTRUTORA LTDA**.Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 28/04/2021.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:B7F7632B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 017/2021 - AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 017/2021. Processo nº 0544/2021. Objeto: Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de um trator cortador de grama para manutenção de diversos campos de futebol que integram a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, com entrega imediata, exclusivo para MEI, ME e EPP. A abertura será dia **17 de Maio de 2021 às 09h00min**. O Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 09h00min às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Abril de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:9D77C317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

"Dispõe sobre a criação do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, disciplina sua competência, atividades, funcionamento e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprova, e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe o programa denominado "Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC", órgão administrativo da Câmara Municipal vinculado à Mesa Diretora Geral objetivando implementar políticas de interesse local voltadas para a mobilização, conscientização, orientação, defesa e inclusão social.

Parágrafo único. Este programa manterá uma estrutura que receberá o cidadão, ouvirá as suas demandas ou necessidades - sejam elas de que natureza for - dando-lhe o suporte e encaminhamento necessário para as soluções ao alcance da Câmara Municipal.
Art. 2º- O Centro de Atendimento ao Cidadão de Sem Peixe funcionará constituído por uma estrutura funcional para consecução dos fins que objetivaram a sua criação.

Parágrafo único. Caberá à Mesa Diretora otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros para fazer frente às demandas do Centro de Atendimento ao Cidadão.

Art. 3º- O Centro de Atendimento ao Cidadão terá o objetivo de levar às
comunidades deste Município informações sobre seus direitos e assessorá-las na busca de soluções para os problemas jurídicos e sociais.

§ 1º O CAC será responsável pela prestação de serviços de apoio jurídico, defesa dos direitos humanos e proteção dos direitos constitucionais dos cidadãos, além de funcionar como um instrumento de formação da cidadania, buscando aproximar as ações do Poder Legislativo com a população.

§ 2º Para a consecução de seus objetivos, o CAC buscará interagir com órgãos governamentais do Município, do Estado e da União, além de organizações da iniciativa privada e da sociedade civil.

Art. 4º- O Centro de Atendimento ao Cidadão, dentro das possibilidades econômicas e financeiras da Câmara Municipal, deverá prestar aos cidadãos de Sem Peixe, os seguintes serviços;
I - Acesso à internet através de servidor especifica, para eventual pesquisa bibliográfica, cultural, pesquisa de trabalhos científicos, leis vigentes e atualidades.
II - Orientações e Atendimento Jurídico - serão prestadas consultoria e orientações sobre assuntos diversos, com a disponibilização de profissional da área jurídica;
III - Orientações e Atendimento Social - orientações e encaminhamentos do público aos órgãos e setores prestadores de serviços das políticas públicas de assistência social do Município de Sem Peixe e região;
IV - DPVAT - auxílio no requerimento do seguro DPVAT a pessoas que sofreram acidentes de trânsito, sem nenhum custo para
o cidadão;
V - Agendamento da Previdência Social - consultas, marcação de perícias e cadastro junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
VI - Solicitação de 2ª Via - emissão e impressão de 2ª via de contas de água, luz e telefone;
VII - Orientação aos casais que querem oficializar a união de fato com o casamento civil, ou formalização através de contrato de união estável, de forma gratuita, com fundamento nos critérios estabelecidos pela lei regente, ou através de parceria com os cartórios, de acordo com critérios estabelecidos pelo CAC;
VIII - Certidão de Antecedentes Criminais - impressão de Certidão de Antecedentes Criminais, retiradas do site da Policia Civil do Estado de Minas Gerais;
IX - Consulta à Legislação Vigente - disponibilização de consultas à legislação municipal, estadual e federal;
X - Correios - orientação do processo de inscrição, emissão da segunda via e alteração do CPF - Cadastro de Pessoa Física, bem como impressão de documentos;
XI - Inscrição em Concursos - realização de inscrição do cidadão em concursos públicos, ENEM e cadastros em geral, conforme solicitação;
XII - Elaboração de Currículos - disponibilização de profissional para a elaboração de currículos, com vista a facilitar a busca de novo emprego;
XIII - Parceria com o SINE - agendamento de atendimento para requerimento de seguro desemprego e divulgação de vagas de emprego da semana, em parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE);
XIV - Certidão Negativa - emissão de Certidões Negativas disponibilizadas via internet;
XV - Central de "Achados e Perdidos" - recebimento e entrega de documentos pessoais perdidos, aos respectivos cidadãos;
XVI - Urna Popular Itinerante - disponibilização de "Urna Popular Itinerante" para os cidadãos prestarem reclamações, sugestões e elogios que acharem convenientes para Sem Peixe;
XVII - Pessoas Desaparecidas - divulgação no site oficial da Câmara Municipal de pessoas desaparecidas, mediante requerimento da família, acompanhado com Boletim de Ocorrência que comprove o desaparecimento da pessoa, fotografia recente, breve histórico, como nome, idade, local onde foi visto pela última vez, roupas que usava, telefones das autoridades para o caso de informações sobre o desaparecido;
XVIII – Requerimento administrativo ou judicial para a inclusão na certidão de nascimento de sobrenome e nome de mais 1(um) pai ou 1(uma)mãe, conhecida como maternidade ou paternidade sócio afetiva Lei 11.924 de 2009;
XIX - Serviços de Trânsito - elaboração de recursos de multa de trânsito; emissão de 2ª via de multa de trânsito e consultas de pontos na CMH - Carteira Nacional de Habilitação, mediante consulta no site do DETRAN;
XX – Instituirá a ouvidoria Popular, com urna exposta na recepção da Câmara Municipal. Atividade que receberá reclamações, críticas, sugestões dos cidadãos, as quais serão encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal, que as sortearás entre os vereadores que ficarão responsáveis por suas apurações, para que querendo, o mesmo possa encaminha-las ao executivo por meio de indicação ou requerimento, desde que não seja matéria já indicada por outro vereador.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

Art. 5º- Objetivando a eficiência do Centro de Atendimento ao Cidadão, a Câmara Municipal poderá estabelecer parcerias e convênios com entidades da sociedade civil e convênios com instituições de ensino para a contratação de estagiários.

Art.6º- O CAC será dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal, que por meio de Portaria, designará os servidores que darão suporte técnico ao funcionamento do CAC, ficando a cargo do Setor de Atendimento ao Cidadão a coordenação dos trabalhos.

Parágrafo Único: O CAC funcionará nas dependências e ou anexo da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG.

Art.7º- Os serviços jurídicos do CAC serão executados pelo Advogado do CAC, que poderá ser contratado para desenvolver atribuições especificas desta lei.

Art.8º- Os serviços jurídicos do CAC serão executados pelo Advogado do CAC, com as seguintes atribuições:

I - prestar assessoramento jurídico ao cidadão que comparecer ao CAC e necessitar de esclarecimentos;
II - examinar e estudar questões jurídicas ou documentos relativos a direitos e obrigações do interessado;
III - desempenhar atividades de assistência judiciária no CAC;
IV - prestar auxilio no requerimento do seguro DPVAT a pessoas que sofreram acidentes de trânsito;
V - orientar aos casais que querem oficializar a união de fato com o casamento civil ou formalização através de contrato de união estável, de forma gratuita, com fundamento nos critérios estabelecidos pela lei regente, ou através de parceria com os cartórios, de acordo com critérios estabelecidos pelo CAC;
VI - elaborar recursos de multa de trânsito;
VII - divórcio, separação de corpos, reconhecimento e dissolução de união estável, desde que a partilha de bens não exceda a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);
VIII – ações relativas à guarda, adoção e poder familiar;
IX – ações relativas aos alimentos;
X – autorizações judiciais para levantamento de pequenas quantias até o limite de R$2.000,00 (dois mil reais);
XI – ações relativas à investigação e negatória de paternidade;
XII – ações relativas ao registro civil;
XIII – interdições, ausências, tutelas e curatelas;
XIV – obrigações de dar/fazer/não fazer, desde que no pólo passivo figure o Estado ou a União, restringindo-se apenas aos casos que visem obtenção de tutela na área da saúde, como por exemplo, fornecimento de medicamentos, exames, cirurgias, dentre outros, de alto custo, que não sejam disponibilizados pelo SUS-Sistema Único de Saúde ou quando houver atestado médico de risco de morte ou ofensa à integridade física da pessoa em caso de não haver o atendimento pelo SUS – Sistema Único de Saúde dentro da urgência que o caso requeira.
O C.A.C. acompanharádemandas na área criminal para:
XV – apresentação de defesa;
XVI – alegações finais;
XVII – pedido de revogação de prisão, pedido de liberdade provisória;

XVII – habeas corpus;
XVII – pedido de restituição de bens, desde que de pequeno valor, e de valores apreendidos.
§ 1º Os atendimentos previstos no artigo 7 º estão limitados a uma renda bruta familiar mensal de até R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).
§ 2º A comprovação de renda dar-se-á através de apresentação de documentos escritos (contracheques de pagamento, informe de rendimento de profissional autônomo, demonstrativos de benefício previdenciários, etc.) e quando for impossível sua apresentação, o interessado apresentará declaração de seu rendimento por escrito.
§ 3º Nos casos de ações propostas pelo C.A.C. em que haja desistência da parte, a propositura de outra ação com o mesmo fim somente se dará se decorridos mais de um ano da data da desistência da anterior.
§ 4º A propositura de ações judiciais pelo C.A.C. será propiciada somente a pessoas que tiverem domicílio no Município de Sem Peixe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º- A Câmara Municipal utilizará dos diversos veículos de comunicação para fazer chegar até o munícipe os serviços disponibilizados pelo CAC – Centro de Atendimento ao cidadão da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG.
Art. 10º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Sem Peixe.
Art. 11º- Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

Sem Peixe, 14 de abril de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A8FFA820

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 011/2021. Objeto:**. Registro de preço para futura eventual aquisição de Pá Carregadeira nova, zero hora.** Data da sessão: **20/05/2021** às 09:00 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 27 de Abril de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CE63BF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
A CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, ATRAVÉS DA CPL, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ NO DIA 20 DE MAIO DE 2021 ÀS 09H00MIN, A CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, PARA O ATENDIMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. MAIORES INFORMAÇÕES, PELO FONE: (38) 3525-1213 OU E- MAIL licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Kenia Moreira Santos
Código Identificador:1BF5E119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 014/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 12/05/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Kenia Moreira Santos
Código Identificador:538EE815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 096/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Motivo: inclusão de itens, disponível em https://comprasbr.com.br/ e www.serro.mg.gov.br. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/05/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/05/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2398ED9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL N°08.009/2021

Pregão Presencial. Nº 08.009/2021. Objeto: contratação de serviços técnicos, na área de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistoriais, e outros de mesmas naturezas à consecução dos serviços e obras demandados pelo município de Tapira-mg Abertura: 12/05/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço mensal. Maura Assunção de Melo Pontes – 28/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B89BB56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Solange Aparecida de Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficialwww.teixeiras.mg.gov.br**CONVOCA**os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III,no dia**10/05/2021**, às**13h**para serem**NOMEADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,28 de abril de 2021

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS

14º - ALEXANDRE ELOY CARRARO DA SILVEIRA

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pelo e-mailrh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia**06/05/2021**o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:710C0D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 028/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 028/2021 – Data da Sessão: 26/04/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas e uniformes**.**. Empresas Vencedoras: **ALICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$54.000,00; **ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$32.000,00 e **PROMIX COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$76.605,00.

Teófilo Otoni/MG, 28/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F3EAA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2021, no dia 11/05/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender Liminares Judiciais. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F77E77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 7.558 /2021

LEI MUNICIPAL Nº 7.558 /2021

Dispõe sobre a alteração/ modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com permissivo da Lei Orgânica Municipal e, com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Teófilo Otoni.

Capítulo II
Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 15 (quinze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;
l) 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§1°. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.
§ 2º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.
§ 3º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no §1º.
§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:
I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - Pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
§ 5°. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 6º. O Presidente do Conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – Desligamento por motivos particulares;
II – Rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art.3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.
Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
§1° - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de **31/12/2022**, sendo um mandato para regularização da nova lei.
§2° - A partir do dia **01/01/2023**, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VI - Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.
Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.
Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.
Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art.3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I - Não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas

atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.
Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:
I - Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.
Art. 14. O município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - Relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo conselho.
Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Municipal nº 5.724, de 09 de abril de 2007 e, suas alterações até então.

Teófilo Otoni MG, 28 de abril de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4AE8275F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2021. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA CIDSMEJE – O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - Pregão Presencial n.º 001/2021 do CIDSMEJE. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública no município de Teófilo Otoni/MG. FORNECEDOR: P A R NAJAR CASTRO-ME – CNPJ 17.953.030/0001-15. Demais informações atinentes ao processo ou impugnação, estamos à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/04/2021

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6FA85202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** inscrita no **CNPJ nº 25.104.902/0001-07,** que apresentou o preço global de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais),** tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE 06 LEITOS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ASSISTENCIA AOS PACIENTES COVID-19 NO HOSPITAL SANTA ROSÁLIA".**

Teófilo Otoni/MG, 28/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BEEAC33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00011/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Pregão Eletrônico: n.º 00011/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação e Recarga de Oxigenoterapia. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av.

Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a republicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Nova Data de Julgamento das Propostas: dia 10 de maio de 2021 às 09h:30. Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 27 de abril de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro Licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B4225822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00028/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Pregão 00028/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total dos veículos da Secretaria Municipal de Governo por um período de 12 (doze) meses. Contrato: n.º 00049/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Valor: R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais). Contrato n.º 00048/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Gente Seguradora S.A. Valor: R$ 1.252,00 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(doze) meses.Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 30/03/2021.

Três Corações, 30 de março de 2021

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:185778A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico 00009/2021 Objeto: aquisição de luvas para procedimentos não cirurgicos, de tamanhos diversos para atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Contrato: n.º 00054/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X DS Distribuidora e Comercio de Artigos Hospitalares e Tecnológicos LTDA. Valor: R$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais). O prazo deste Contrato será de 04 (quatro) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 16/04/2021.

Três Corações, 16 de abril de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A043559B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º.2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00035/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0047/2018.**

Prefeitura Municipal de Três Corações 2º.2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00035/2019 Pregão Presencial n.º 0047/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de van, com combustível, manutenção e motorista. Fornecedor: Viação Três Corações LTDA CNPJ: 25.239.617/0001-95 Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Início vigência: 10/04/2021 até 09/04/2022. publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de abril de 2021.

Três Corações, 10 de abril de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA TEREZINHA DA C. T. DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretaria Municipal de Esportes

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:374C7B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00043/2021
PROCESSO: N.º 00456/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações Aviso de Republicação Pregão Presencial SRP N.º 00043/2021 Processo: N.º 00456/2021 Objeto: aquisição de material de costrução - ferragens. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, nº 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-000,torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.Data de abertura dos envelopes: Dia 17 de maio de 2021 às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225, Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e demais, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 28 de abril de 2021

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8CACF111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 00014/2021.CONTRATO: N.° 00057/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato de Inexigibilidade 00014/2021.Contrato: n.° 00057/2021 Objeto: recargas de passes urbanos que se fazem necessários para a concessão do passe livre através da Comissão do Cartão de Gratuidade para a utilização do transporte coletivo municipal às pessoas com deficiência visual, auditiva, intelectual, física e transtorno do espectro autista (Decreto 2872/2014). Valor: R$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Viação Três Corações LTDA - TRECTUR. O Prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/04/2021

Três Corações, 28 de abril de 2021

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:31081C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 017/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.471.345/0001-26, estabelecida na Rua Oscar Araújo, nº. 380-A – Centro, na cidade de Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, representada neste Ato, pelo Sr. Wilson Matos Almada, brasileiro, casado, médico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-12.366.225/SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 058.737.946-42, residente e domiciliado na Rua Oscar Araújo, nº. 380-A – Centro, na cidade de Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 017/2017 de Prestação de Serviços, firmado em 02 de maio de 2017, mediante Processo Administrativo nº. 031/2017 - Credenciamento 001/2017, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 017/2017, de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a solicitação da Contratada, através de Comunicação mediante Ofício 050/SESAU/2021, com data de 30 de março de 2021, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **a partir do dia 30 de abril de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de abril de 2021.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Almada Serviços Médicos S/S - ME – Contratada
WILSON MATOS ALMADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:20711CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.710.758/0001-62

OBJETO: Contratação da empresa CORDEIRO, LARANJEIRA E MAIA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.710.758/0001-62, situada na Rua Padre Carapuceiro, 706, sala 302, bairro de Boa Viagem, Recife/PE CEP 51020-280, para prestação de serviços advocatícios especializados para ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou administrativas que tem por objeto a revisão dos valores repassados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e União Federal, da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH, na forma determinada pelas Leis nº 7.990/89 e 8.001/90, bem como, a recuperação dos valores não repassados, nos exercícios de 2015 a 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **15% (quinze por cento) do efetivo benefício econômico auferido.**

VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Contrato será até o transito em julgado, no que tange ao pleito de recuperação dos valores em atraso não repassados enquanto perdurar as ações propostas, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, respeitando-se a programação orçamentária referente ao serviço, conforme visto na Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de fevereiro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:99FCE16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 024/2021 - PROCESSO N.º 207/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 024/2021 – Processo n.º 207/2021**, realizado em 27 de abril de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Tubos Tigre-ADS do Brasil Limitada.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.069.316/0001-56, sendo o valor total estimado registrado: R$ 169.762,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais)..

Três Pontas, 28 de abril de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48A0A2C2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 207/2021

Objeto: Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Tubos Tigre-ADS do Brasil Limitada., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.069.316/0001-56, sendo o valor total estimado registrado: R$ 169.762,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais). **Vigência:** 29/04/2021 a 29/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7FE4B754

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2021- PROCESSO N.º 196/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 001/2021 – Processo n.º 196/2021**, realizado em 15 de abril de 2021, relativo à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor da empresa: **Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, sob o valor total de R$ 438.275,16 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Três Pontas, 18 de março de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2DB833AD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 016/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 196/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10. Valor total contratado: R$ 438.275,16 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Data:** 28/04/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:90D583CB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO RATIFICAÇÃO –- CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** para os efeitos legais, o objeto do **Credenciamento nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 147/2020 – Inexigibilidade nº 002/2020,** realizado no dia **30 de março de 2021,** referente a **Contratação de instituições bancárias para a prestação de serviços de recebimento de contas água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – Minas Gerais, por meio do recebimento em guichês, correspondentes bancários, rede lotérica, canais de atendimento e autoatendimento, atendimento virtual e débito automático,** restado credenciada as instituições bancárias: **BANCO DO BRASIL S/A**., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04; **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO TRÊS PONTAS – SICOOB COPERSUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.739/0001-18; **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04; **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55; **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 28 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D98F6C0E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de instituições bancárias para a prestação de serviços de recebimento de contas água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – Minas Gerais, por meio do recebimento em guichês, correspondentes bancários, rede lotérica, canais de atendimento e autoatendimento, atendimento virtual e débito automático. CONTRATADAS: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, para Recebimento de Corresp. Bancária (recebimento em rede lotérica ou similar), no valor de R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) por guia e Recebimento P/ Autoatendimento (Recebimento Por Internet Banking), no valor de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por guia; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, para Recebimento De Guia No Guichê no valor de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) por guia, Recebimento de Corresp. Bancária (recebimento em rede lotérica ou similar) no valor de R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) por guia, Recebimento P/ Autoatendimento (Recebimento Por Internet Banking) no valor de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por guia, e Débito Automático no valor de R$ 1,00 (um real) por guia; **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO TRÊS PONTAS – SICOOB COPERSUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.739/0001-18, para Recebimento De Guia No Guichê no valor de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) por guia, Recebimento de Corresp. Bancária (recebimento em rede lotérica ou similar) no valor de R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) por guia, Recebimento P/ Autoatendimento (Recebimento Por Internet Banking) no valor de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por guia, e Débito Automático no valor de R$ 1,00 (um real) por guia; **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, para Recebimento de Corresp. Bancária (recebimento em rede lotérica ou similar) no valor de R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) por guia, Recebimento P/ Autoatendimento (Recebimento Por Internet Banking) no valor de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por guia, e Débito Automático no valor de R$ 1,00 (um real) por guia; **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, para Recebimento De Guia No Guichê no valor de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) por guia, Recebimento de Corresp. Bancária (recebimento em rede lotérica ou similar) no valor de R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) por guia, Recebimento P/ Autoatendimento (Recebimento Por Internet Banking) no valor de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por guia, e Débito Automático no valor de R$ 1,00 (um real) por guia; **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº

60.746.948/0001-12, para Recebimento de Corresp. Bancária (recebimento em rede lotérica ou similar) no valor de R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) por guia, Recebimento P/ Autoatendimento (Recebimento Por Internet Banking) no valor de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por guia, e Débito Automático no valor de R$ 1,00 (um real) por guia, de acordo com a Ata. VIGÊNCIA: 01/05/2021 A 01/05/2024

Três Pontas – MG, 28 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6F668A60

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Registro de Preço Externo nº 002/2021** – **Processo 055/2021**, referente à **Fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração de tapa buracos, pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas – MG, conforme necessidade da autarquia, através de adesão à Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do Pregão 013/2021, Processo nº 183/25021, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG,** em favor da empresa **CONSTRUTORA CFC EIRELI,** inscrita sob o **CNPJ n.º 31.500.831/0001-56, o item 01 - (400 (quatrocentas) toneladas), no valor unitário de R$504,00 (quinhentos e quatro reais),** perfazendo o valor total de **R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).**

Três Pontas – MG, 28 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:27B31940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, MEDIANTE JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 18/05/2021 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-presencial-2021/.

GABRIEL BARROSO GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:998D64D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ENCANAMENTO DA PISCINA DA PRAÇA GOVERNADOR BIAS FORTES NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: EMEGE COMÉRCIO E SRVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 29.268.907/0001-18 - VALOR: R$13.585,00 - VIGÊNCIA: 28/04/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.05.04.122.0006.20071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 310 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:14FE2E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 OBJETIVANDO A *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE EPIs PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ATUAM EM ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*
OS ITENS 387514, 387515 E 387516 A EMPRESA **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA - 06.921.384/0001-61 PELO VALOR DE R$287,91**
O ITEM 026889 A EMPRESA **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 20.161.464/0001-97 PELO VALOR DE R$4.700,00**
OS ITENS 387517, 387519 E 387520 A EMPRESA **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - 17.263.792/0001-90 PELO VALOR DE R$4508,00**
O ITEM 387518 A EMPRESA **LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89 PELO VALOR DE R$330,00**

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:05345DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 10-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 10/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitações, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre atendendo ao Convênio de Saúde nº 1481000473/2020/SEDESE, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG. Inicio do recebimento de propostas: 30/04/2021 às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 14/05/2021 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 14/05/2021 às 09h30. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7D470B45

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 11-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitações, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de pneus novos para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Gabinete do Executivo do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021. Inicio do recebimento de propostas: 30/04/2021 às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 18/05/2021 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 18/05/2021 às 09h30. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FCA2A1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 063/2021 – DISPENSA 019/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a Maria do Carmo Lobato Campos no valor de R$36.000,00, objetivando a locação de imóvel para o almoxarifado central de odontologia.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C82849DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE 2º LAUDO TÉCNICO E CONVOCAÇÃO – PL Nº 040/2021 – PP RP Nº 009/2021

Objeto: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais de pintura em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Conforme pedido de Laudo técnico feito pela Secretaria Requisitante, foi **DESCLASSIFICADA** a empresa: JÚLIO ANTÔNIO FILHO, para os itens nº 14 e 15, por falta de apresentação do laudo no prazo estipulado. A empresa LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA - 3ª colocada para os itens 14 e 15, fica convocada para apresentação dos laudos, conforme resultado disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:43E4F9A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 022/2021 – PROC. 227/2020 – P.E. 061/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BOOK EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de livros literários destinados às bibliotecas das escolas de ensino infantil do município de Vespasiano/MG. **VLR:** R$ 405.113,522. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 228, 257.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:ABEF2D4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 028/2021 – PROC. 038/2021 – P.E. 015/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CCK COMERCIAL EIRELI EPP. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório em geral, para o CRAS Bernardo de Souza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VLR:** R$ 10.420,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 415.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:100B7A86

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 031/2021 – PROC. 038/2021 – P.E. 015/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa A F COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório em geral, para o CRAS Bernardo de Souza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VLR:** R$ 4.100,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 415.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5734EFD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 034/2021 – PROC. 033/2021 – P.E. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATO. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (equipamentos de proteção individual) a serem utilizados por todos os Departamentos e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG para o enfrentamento à COVID-19. **VLR:** R$ 189.871,50. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 313, **3**45, 361, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7D196BE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 037/2021 – PROC. 014/2021 – P.E. 004/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de cartuchos ou pack e /ou cartão para testes de gasometria, conforme descrito abaixo, com comodato de 01 (um) equipamento para analise/leitura cartuchos ou pack e/ou cartão incluindo assistência técnica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários. **VLR:** R$ 104.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 131, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0696ED26

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE REAJUSTE – CONTR. DE LOCAÇÃO Nº 097/2010 – PROC. 006/2010.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IMOVELVESP – IMOBILIÁRIA LTDA. **OBJETO:** Reajuste financeiro, tendo como base o índice INPC, do aluguel do imóvel situado na Av. Sebastião Fernandes, 443 - 2º andar, salas 203 e 204, centro, Vespasiano - MG. **VLRS:** de R$ 1.680,00/mensais para R$ 2.165,00/mensais.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7B42CC10

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTR. DE LOCAÇÃO Nº 162/2018 – PROC. 137/18 – DISP. 034/18.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ADEILDE MARIA DE SOUZA. **OBJETO:** Fica rescindido o contrato de locação do imóvel situado à Rua Santos Dumont, nº 140, B, bairro Jardim da Glória, Vespasiano/MG, celebrado entre as partes para utilidades da SMDS.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8C00C06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/02/2021. Edição 2936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XII | Nº 2936 de 01 de fevereiro de 2021, Pág.207.

Retificação da Publicação datada de 01 de fevereiro de 2021 referente ao extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº06/2021, processo N°0119/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Mobilização Educativa Prof. Maria da Conceição Gomes Batalha-MOBILE, inscrita no CNPJ: 07.171.142/0001-60.

ONDE SE LÉ:. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VERA SÔNIA SARAIVA.

LEIA-SE: **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA -- *RAIMUNDO NONATO CARDOSO*.**

Viçosa, 22 de abril de 2021.

Retificação da Publicação datada de 01 de fevereiro de 2021 referente ao extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº01/2021. processo N° 0116/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa – APAE, inscrita no CNPJ:20.321.600/0001-69.

ONDE SE LÉ:. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VERA SÔNIA SARAIVA.

LEIA-SE: **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA -- *RAIMUNDO NONATO CARDOSO*.**

Viçosa, 22 de abril de 2021.

Retificação da Publicação datada de 01 de fevereiro de 2021 referente ao extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº04/2021, processo N° 0117/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e Associação Assistencial de Promoção da Pastoral da Oração de Viçosa – APOV

ONDE SE LÉ:. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VERA SÔNIA SARAIVA.

LEIA-SE: **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA -- *RAIMUNDO NONATO CARDOSO*.**

Viçosa, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CE44C97E

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Minas Gerais , 29 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2935 www.diariomunicipal.com.br/amm-mg 185

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XII | Nº 2935 de 29 de Janeiro de 2021, Pág. 185.

Retificação da Publicação datada de 29 de janeiro de 2021 referente ao extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº03/2021, processo N°0122/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Amparo Social - APAS, inscrita no CNPJ:10.282.683/0001-73.

ONDE SE LÉ:. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VERA SÔNIA SARAIVA.

LEIA-SE: **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA -- *RAIMUNDO NONATO CARDOSO*.**

Viçosa, 22 de abril de 2021.

Retificação da Publicação datada de 29 de janeiro de 2021 referente ao extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº05/2021 processo N° 0123/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e a Ação Social Evangélica Viçosense inscrita no CNPJ:20.321.675/0001-40.

ONDE SE LÉ:. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VERA SÔNIA SARAIVA.

LEIA-SE: **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA -- *RAIMUNDO NONATO CARDOSO*.**

Viçosa, 22 de abril de 2021.

Retificação da Publicação datada de 29 de janeiro de 2021 referente ao extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº07/2021, processo N° 0118/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e o Lar dos Velhinhos, inscrita no CNPJ: 20.321.725/0001-99.

ONDE SE LÉ:. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VERA SÔNIA SARAIVA.

LEIA-SE: **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA -- *RAIMUNDO NONATO CARDOSO*.**

Viçosa, 22 de abril de 2021.

Retificação da Publicação datada de 29 de janeiro de 2021 referente ao extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº02/2021, processo N° 0121/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Assistência aos Apenados-APAC, inscrita no CNPJ: 06.199.788/0001-93

ONDE SE LÊ: VERA SÔNIA SARAIVA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEIA-SE: **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA -- *RAIMUNDO NONATO CARDOSO*.**

Viçosa, 22 de abril de 2021.

Retificação da Publicação datada de 29 de janeiro de 2021 referente ao extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração Nº08/2021, processo N°0120/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e o Centro de Prevenção Terapêutica Amor Esperança Jesus - CTAJEC, inscrita no CNPJ:18.777.350/0001-24.

ONDE SE LÉ:. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VERA SÔNIA SARAIVA.

LEIA-SE: **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA -- *RAIMUNDO NONATO CARDOSO*.**

Viçosa, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:995D2DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

EXTRATO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. **Aviso de Licitação. Processo n° 28/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO, SEM CABINE, 0 KM, de acordo com a Proposta nº 051839/2019, Convênio n° 892163/2019, celebrado com o Ministério da Agricultora, Pecuária e Abastecimento, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 13/05/2021 a partir das 13h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 29/04/2021 às 13:00 horas, através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br **e** https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo tel. (32)3463- 1232 e-mail: **licitacao@voltagrande.mg.gov.br.**

JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA
Pregoeiro.

Volta Grande, 28/04/2021.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:AE721259

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE IGREJA SÃO SEBASTIÃO DE VOLTA GRANDE

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte IGREJA SÃO SEBASTIÃO DE VOLTA GRANDE da inscrição cadastral nº 01.01.0010.000167.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fato Gerador no dia 01/01/2014.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 27 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:05B7BDD9

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO- FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE SEBASTIÃO RODRIGUES MARQUES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte SEBASTIÃO RODRIGUES MARQUES DA INSCRIÇÃO cadastral nº 01.01.0054.000140.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fato Gerador no dia 01/01/2012.

Art. 2º. No tocante aos imóveis de inscrições cadastrais nº 03.05.0003.000111.002 e 03.05.0003.000111.001, indefiro o pedido de reconhecimento da prescrição, uma vez que os créditos tributários dos referidos imóveis ainda se encontram exigíveis.

Art. 3º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 27 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E2DA2B92

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE MARCELO QUINTÃO CARDOSO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário do contribuinte MARCELO QUINTÃO CARDOSO da inscrição cadastral nº 01.01.0014.000126.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fato Gerador no dia 01/01/2012.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 27 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E67C3409

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE IGREJA SÃO SEBASTIÃO DE VOLTA GRANDE

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte IGREJA SÃO SEBASTIÃO DE VOLTA GRANDE da inscrição cadastral nº 01.01.0010.000165.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 27 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:21B8B0E9

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA INDEFERIDO O REQUERIMENTO DE PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE CLAUDILENA DA SILVA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Indefiro o requerimento de prescrição do crédito tributário, protocolo nº 062/2021, da contribuinte CLAUDILENA DA SILVA da inscrição cadastral nº 01.03.0003.000107.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2013, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 27 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7CF6230D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 115/2021 Pregão presencial 37/2021. Objeto: SRP-Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Injeção Eletrônica e fornecimento de Peças e Acessórios Automotivos para a Frota Municipal. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizado no dia 11 de maio de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:2144D4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

PROCESSO 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS QUÍMICOS, ESTERILIZANTES, SANEANTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICO, MATERIAIS DE CURATIVO E ORTOPÉDICA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS PERFUROCORTANTE, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: VALEMAC LTDA - EPP, CNPJ 26.108.209/0001-67. VIGÊNCIA: 27/04/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 537.599,85. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 05.199.015/0001-44. VIGÊNCIA: 27/04/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 27.400,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:70BFA2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de carnes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 12/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:50B343DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.906.226/0001-35 no valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 227/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de bateria estacionaria.**

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 227/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:720C878E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de bateria estacionaria.** CONTRATADA: **OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.906.226/0001-35 no valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).** ASSINATURA: 28/04/2021. VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 28/04/2022

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EF6B72CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa ESPACO VIDA COM. E DIST. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. 08.529.979/0001-00 - Valor: R$ 61.654,80. Data: 29/03/2021 - Nº6 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. 28.738.688/0001-20 - Valor: R$ 48.410,00. Data: 29/03/2021. - Nº7 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME. 01.693.810/0001-33 - Valor: R$ 29.818,00. Data: 29/03/2021 - Nº8 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa MEYRE DARC BATISTA ROCHA. 42.967.976/0001-88 - Valor: R$ 13.750,00. Data: 29/03/2021 - Nº9 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME. 28.997.561/0001-26 - Valor: R$ 17.175,00. Data: 29/03/2021. Objeto: Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares para consumo no Hospital Municipal e Secretaria de Saúde do Município de Campo do Meio. Prazo: 12 MESES.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A5430206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS. 25.052.801/0001-21 Valor: R$ 69.076,00. Data: 09/04/2021 - Nº17 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. 21.165.147/0001-01 Valor: R$ 74.627,80. Data: 09/04/2021 - Nº18 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. 20.161.464/0001-97- Valor: R$ 76.342,00. Data: 09/04/2021 - Nº19 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa JOAO BATISTA OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME. 25.111.814/0001-24 - Valor: R$ 110.229,80. Data: 09/04/2021 - Nº20 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa JOAO PAULO ROSA MIRANDA 08458656680. 40.444.039/0001-12 - Valor: R$ 13.474,00. Data: 09/04/2021 - Nº21 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME. 01.693.810/0001-33 - Valor: R$ 84.680,00. Data: 09/04/2021 - Nº22 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa MEYRE DARC BATISTA ROCHA. 42.967.976/0001-88 - Valor: R$ 74.886,50. Data: 09/04/2021- Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Campo do Meio. Prazo: 12 meses.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CDFDBA76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS. 25.052.801/0001-21- Valor: R$ 67.802,00 - 07/04/2021 - Nº11 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. 21.165.147/0001-01 Valor: R$ 147.100,00. Data: 07/04/2021 - Nº12 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa BONOBOI ALIMENTOS EIRELI. 24.601.572/0001-94 - Nº13 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa JOAO BATISTA OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME. 25.111.814/0001-24 - Valor: R$ 88.683,60. Data: 07/04/2021 - Nº14 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME. 01.693.810/0001-33 - Valor: R$ 123.146,00. Data: 07/04/2021 - Nº15 / 2021. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa MEYRE DARC BATISTA ROCHA. 42.967.976/0001-88 - Valor: R$ 103.425,60. Data: 07/04/2021 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Consumo em Diversas Secretarias do Município de Campo do Meio. Prazo: 12 MESES.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:629F9A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 011/2021 - Processo Licitatório 018/2021 - Pregão Presencial 012/2021 - Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de urologista para atendimento no Município de Canaã/MG - Contratada: Moraes e Protti Serviços Médicos S.S.P, CNPJ nº 29.506.330/0001-35, Valor Total R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) - Data de assinatura 06 de abril de 2021 – Vigência: 06/04/2021 à 05/04/2022

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3728DAD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 012/2021 - Processo Licitatório 013/2021 - Pregão Presencial 008/2021 - Objeto: Contratação de mão de obra de serviços gerais de capina, roçadas, tapa buraco, drenagem, limpeza, serventes, bem como outros serviços congêneres para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras - Contratada: JBM Junior Construtora, CNPJ nº 24.863.431/0001-38, Valor Total R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) - Data de assinatura 12 de abril de 2021 – Vigência: 12/04/2021 à 11/04/2022

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:4BB8D34C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 013/2021 - Processo Licitatório 013/2021 - Pregão Presencial 008/2021 - Objeto: Contratação de mão de obra de serviços gerais de pedreiro, pintor e alvenaria, bem como outros serviços congêneres para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras - Contratada: Gilmar Donizete Cupertino 03302064608, CNPJ nº 29.206.482/0001-12, Valor Total R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) - Data de assinatura 12 de abril de 2021 – Vigência: 12/04/2021 à 11/04/2022

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:BD9E4DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 35/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 35/2020. Processo Licitatório n.° 002/2020** do fundo Municipal de Saúde por meio de Adesão a Ata de registro de Preço externa junto ao CISALP -Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, Processo 026/2020 e Pregão 014/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviço de locação de concentrador de oxigênio, com válvula reguladora fluxometro, extensão para cateter nasal, cateter nasal tipo óculos ou máscara nasal e umidificador, para uso dos pacientes em oxigenoterapia domiciliar. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ n.º 35.820.448/0039-09. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$18.000,00 (dezoito mil reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.413/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 05/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3A43FDFD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição do medicamento Desmopressina 01 MG/ML, spray nasal, para a paciente Maria Marta Pereira, determinado por medida judicial proveniente do processo nº 0026767-077.2017.8.13.0143. Contratados: Ágil Medicamentos LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48, no valor total de R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais). Responsável pela declaração de dispensa: Talita Gontijo Mendes, Secretária Municipal de Saúde. Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 27 de abril de 2021.

Carmo do Paranaíba, 27 de abril de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AADA4C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 034/2021

O Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF 18.132.464/0001-17, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE, visando a aquisição de Materiais Didáticos do Sistema de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes da Fonte: 00.01.19, com o valor máximo estimado em R$ 46.013,34 (quarenta e seis mil, treze reais e trinta e quatro centavos). INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 12/05/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bllcompras.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.bll.org.br e no site da Prefeitura: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/

Coimbra/MG, 28 de abril de 2021

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:E520D201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato da Adesão N°022/2021

O Município de Confins torna público oPROCESSO LICITATÓRIO N°040/2021MODALIDADE: ADESAO N° 022/2021, CUJO OBJETOÉ **ADESAO A ATA DE RGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIALRP N 006/2020 DISPONIBILIZADA PELO ORGÃO GESTOR : CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA, DETENTORA DA ATA: FFX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RESTAURAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONEXOS, CONFORME PROJETO BASICO E DESCONTOS REGISTRADOS E PLANILHAS ANEXAS.PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONFINS-MG.**Homologado e Adjudicado à Empresa **FFX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.** O valor do presente Contrato é de**R$7.966.184,98**. Prazo de entrega de acordo com demanda da SecretariaMunicipal de Obras e Serviços.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Confins,28 de abril de 2021

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:AEAB841F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

Nº CONTRATO: 020/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes.
CONTRATADA: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-ME**,** CNPJ: 07.387.118/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-ME PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO ELABORADO PELA FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTONI.
NÚMERO DO ADITIVO: 2ºTermo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 020/2020, por mais 06 (seis) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2021, ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2021,permanecendo inalterado o valor do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:08/02/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE:Wagner Pinto de Souza, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes.
PELO CONTRATADA: Kleber dos Santos Menezes,CPF nº 001.350.786-95 e Carteira de Identidade nº M-7.338.939 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/04/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:97E58922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

Nº CONTRATO: 028/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: VERTLINE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 07.614.645/0001-63;
OBJETODO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA SEDE DA PREFEIURA MUNICIPAL DE CONFINS.
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 027/2018, por mais12 (doze)meses, a partir de18 de fevereiro de 2021, ATÉ 18 DE FEVEREIRODE 2022, bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato 028/2019.
VALOR TOTALDO ADITAMENTO: R$ 5.033,40(cinco mil, trinta e três reais e quarenta centavos).
VALOR MENSAL PARA O PERÍODO DO TERMO ADITIVO: R$ 419,45 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA:16/02/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE:Geraldo Gonçalves dos Santos– Prefeito Municipal P/ Secretaria Municipal de Administração.
PELO CONTRATADA: Edilson Geraldo da Silva**,**portador do CPF. no 243.209.436-00e Cl. no M-1.542.023.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/04/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9114EC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

Nº CONTRATO: 036/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMMENTO FEMININO DE MINAS GERAIS LTDA**,** CNPJ nº 14.569.715/0001-74;
OBJETODO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MEDICO E PSCICOLÓGICO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA RAQUEL PEREIRA NETO EM ATENDIMENTO A DECISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO PROCESSO: 500.8.12.02.10, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 036/2020, por mais06 (seis)meses, a partir de25 de março de 2021, ATÉ 25 DE SETEMBRO 2021, bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTALDO ADITAMENTO: R$ 10.200,00(cdez mil e duzentos reais).
VALOR MENSAL PARA O PERÍODO DO TERMO ADITIVO: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Weslei Denis Ramos– Secretário Municipal de Saúde.
PELO CONTRATADA: Pedro Paulo Leite Ferreira,CPFnº 067.190.876-65e RGnºMG-12.662.856.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/04/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5C7F8CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2021

Nº CONTRATO: 016/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo Licitatório nº 039/2021, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preço nº 021/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15;
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL RP 025/2019 DISPONIBILIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, EMPRESA FORNECEDORA: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCEIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, NOVA ZERO/KM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR SEGUNDO RESOLUÇÃO ESTADUAL 7155/2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 93.195,00(noventa e três mil e cento e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Weslei Denis Ramos– SecretárioMunicipal de Saúde.
PELA CONTRATADA: Sr. Luiz Flavio Pentagna Guimarães, CPFnº 315.822.656-15 e RG MG-409.418 SSP/MG, peloSr. João Cláudio Pentagma Guimarães, CPF 222.731.746-91 e RG MG-166.166 SSP/MG e peloSr. José Paulo Simões, CPF 434.378.346-49 e RG MG-1.499.174 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/04/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D2DCDB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 068/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 032/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 068/2021, Dispensa de Licitação nº 032/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS EQUINOS E MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS NAS VIAS URBANAS.**

Lassance, 27 de Abril de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 057/2021

Processo Licitatório nº 068/2021, Dispensa de Licitação nº 032/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**SYLVIA LUZIA DE OLIVEIRA AMARAL MONTEIRO AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº. 04.201.209/0001-74**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS EQUINOS E MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS NAS VIAS URBANAS.**

Valor Global:**R$4.548,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito).**

Vigência:De 27/04/2021 a 26/10/2021.

Lassance/MG 27 de Abril de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:00029AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **14 DE MAIO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 069/2021, Pregão Presencial nº 026/2021, Registro de Preços nº 015/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitalassance@hotmail.com** –

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5275621C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 170/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
Contratado: **Levra Serviços de Engenharia Ltda**
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de passagem elevada de pedestre para atender exigência do Convênio junto ao MDR nº 892527/2019, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.
Valor total: R$ 29.017,49 (vinte e nove mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 27/04/2021 a 26/06/2021
Processo Licitatório nº027/2021 –Dispensa nº 020/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:06ED0939

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – CARTA CONVITE Nº001/2021

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Higiene e Limpeza, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (Entidade Mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 10/05//2021
Horário: às 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

FABIANA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:65C16059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 72/21 CHAMADA PÚBLICA:12/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 72/21 CHAMADA PÚBLICA:12/21
OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e caminhão com operador, para manutenção das estradas rurais do município de Nova Resende, conforme constantes no termo de referência (anexo II) deste edital, pelo período de 12 meses.
CREDENCIAMENTO: De 03/05/2021 até 02/06/2021 das 08h30min até ás 16h30min, de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 73/21 PREGÃO PRESENCIAL:46/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para consumo conforme necessidades em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 12/05/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 74/21 PREGÃO PRESENCIAL:47/21

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de Concreto Usinado e Locação de Auto Bomba para Concreto e Máquina de Acabamento de Superfície 36, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 13/05/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 76/21 PREGÃO PRESENCIAL: 48/21
OBJETO:A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, sendo execução de limpeza pública em vias do município de Nova Resende/MG e conservação e higienização de prédios e espaços públicos conforme necessidade, visando solicitações dos serviços futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 11/05/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 75/21 CONCORRÊNCIA: 04/21
OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: matricula 1.453, R-AV-4-1.453 com área de 277,40M² e matricula 3376, R-AV-4-3-376 com área de 1.643,40 M², de acordo com a Lei 18/2021, **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**
REALIZAÇÃO: 02/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:154CA993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008 /2021 DE 26 de abril de 2021

"Nomeia Coordenadoria Municipal de Defesa Civil"

O Prefeito Municipal de Oratórios/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica do Município, nos termos do art. 1° da Lei nº 227 de 07/11/2003, pela presente
Resolve:
Art. 1° Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC:
Tainá Contarini Chaves Soares - Coordenador Executivo
Gleyson dos Reis Soares - Secretário de Planejamento e Contabilidade
Maura Glaucia dos Santos -Agente Setor Operacional
Domingos Savio dos Reis -Agente Setor Técnico

Art.2° - Fica Revogada a Portaria nº 04 de março de 2021.

Art. 3° -A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Oratórios, 26 de abril de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:B7DB197E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2137

DECRETO MUNICIPAL Nº 2137 DE 28 DE ABRIL DE 2021

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Carlos José de Oliveira, Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
II – 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Planejamento e Contabilidade;
III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Administração e Fazenda.

§1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referida no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oratórios/MG, em 28 de abril de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e,
Cumpra-se:

FLAVIANO APARECIDO LAZARINO
Secretário de Administração e Fazenda.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020

Ação	Resultado Esperado	Início	Fim	Responsável
Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para o mesmo esforço	10/05/2020	31/05/2021	Comissão de Avaliação
Analisar o Decreto Federal 10.540/2020 e o Diagnóstico da Situação Atual do Município	Com base na situação atual diagnosticada, tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa de software atualmente para o Executivo.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação
Definir as regras contábeis e as políticas de acesso e segurança da informação	Documentar e estabelecer o padrão mínimo exigido, conforme o Decreto Federal nº 10.540/2020	01/09/2021	31/12/2021	Setor Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.
Centralizar a contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC ao Poder Executivo, adequando o descritivo do edital de licitações ao padrão mínimo exigido.	Garantir que independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios estejam dentro dos critérios exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020		No período de vencimento do contrato atual	Setor de Compras / Comissão de Licitações

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:2A829BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 035/2021, Dispensa de licitação nº 019/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR ATENDENDO A NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Contratado: ATC Business Comércio e Representação EIRELI; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:62C4B713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 039/2021, Dispensa de licitação nº 020/2021. Objeto: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VASOS DE VIOLETAS (CORES DIVERSAS), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Contratado: VAZOLANDIA DUARTE LTDA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:D91D64CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 040/2021, Dispensa de licitação nº 021/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA ON-LINE (APRESENTAÇÃO E INTERAÇÃO) – SEM GRAVAÇÃO/SEM USO POSTERIOR, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM– MG. Contratado: PENSADORES PRODUÇÕES LTDA ME; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:73C41196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 041/2021, Dispensa de licitação nº 022/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 175/70R13, ITEM FRUSTRADO NO PREGÃO. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM– MG. Contratado: KEILA CRISTINE TRINDADE DE OLIVEIRA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E16BBED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/PMP/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/PMP/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E LAJE DO FUNDO PROXIMO A PONTE SOBRE O CORREGO DO FUNDÃO (LADO DIREITO) NO MUNICIPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS, partes integrantes do Edital.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, no setor de licitações, localizado no Praça São José nº 300 - centro, Passabém/MG, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, sendo fornecido ao interessado comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, será rejeitado o recebimento dos envelopes.

Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto, não se responsabilizando a comissão permanente de licitação pela eventual perda dos prazos abaixo estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

ÍNICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 19/05/2021 ÀS 09:00HS

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br; ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:

Todas as consultas visando esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas; as respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C2867EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 058/2017, Concorrência 001/2017, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31/05/2021**, ao contrato nº 189/2017, cujo objeto é a execução de "**obra da unidade da Creche/Pré Escola - PROINFANCIA TIPO 1, na sede do município, conforme Termo/Convênio com o FNDE 11390/2014"**, empresa: **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.547.572/0001-09**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 31/12/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:9237C431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 081/2019, Tomada de Preço 008/2019, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 28/02/2021**, ao contrato nº 024/2020, cujo objeto é a execução de "**Construção De Quadra Tamanho Padrão, Projeto Setop + Módulo 02B (quadra com pintura e marcação + alambrado, total 873,94m²) na Rua 12, Bairro: Planalto, Pedra Azul/MG, pagamento com recursos convênio 1491000633/2018/SEGOV/PADEM"**, empresa: **PROMUNDI ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 33.334.248/0001-48**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 23/12/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:A61C9B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 099/2019, Tomada de Preço 010/2019, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 28.02.2021**, ao contrato nº 025/2020, cujo objeto é a execução de "**OBRA DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL"**, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 31/12/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:5933B9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 011/2020, Tomada de Preço 002/2020, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31.03.2021**, ao contrato nº 030/2020, cujo objeto é a execução de "***contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento da rua "E" no Bairro Cidade Nova nesta cidade, pagamento com recursos próprios"***, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 31/12/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:4E714816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 013/2020, Tomada de Preço 003/2020, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 14.02.2021**, ao contrato nº 048/2020, cujo objeto é a execução de "**construção de galeria pluvial (canal rua rio de contas), pagamento com recursos do convênio 1471000673/2018 - SECIR/MG/PMPA"**, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 31/12/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:8BE24F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 064/2020, Tomada de Preço 006/2020, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 30.04.2021**, ao contrato nº 065/2020, cujo objeto é a execução de "**obra de calçamento de ruas com bloquetes sextavado, pagamento com recursos do CONV. n° 5191000155/2016 MGI/PMPA, com interveniência do EMG/SETOP"**, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 28/12/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:68591CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 028/2021. Objeto: Registro de Preços para uma futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para aquisição de Materiais Médicos e Odontológicos. Data de abertura das propostas, dia 11/05/2021 às 08:30h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:C8798C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 029/2021. Objeto: Registro de Preços para uma futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para prestação de serviços de serralheria para atender as diversas Secretarias Municipais. Data de abertura das propostas, dia 12/05/2021 às 09:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:DCB10078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 101/201

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato 101/2021 .PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI.CNPJ: 22.825.872/0001-21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2021 PREGÃO 16/2021, OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos para suporte a produção agrícola e pecuária para o uso dos produtores da agricultura familiar, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 874596/2018/SEAD/CAIXA – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 101/2021 até 28/06/2021. Assinatura 28/04/2021 .LEY LOPES DOS SANTOS PREFEITO DE PINTÓPOLIS-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:456A87E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 059/2021 - Pregão Nº 042/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº059/2021 – Pregão Nº042/2021 – Data: 12/05/2021 às 14h30min. Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos em lote único, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte

Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:34D86E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 2a Alteração de Contrato nº 163/2019. Processo Licitatório Nº 117/2019 – Pregão Nº: 084/2019. Objeto: Aditamento para execução pela CONTRATADA à CONTRATANTE de monitoramento de coleta de resíduos sólidos., incluindo material e mão-de-obra, observando os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratada: Luz Central de Rastreamento e Assistência 24 horas - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.142.947/0001-65.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7BAC2EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE CONVOCAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL E ATA DE CONVOCAÇÃO

Eu, Fernanda Aparecida Velho, Pregoeira do Município de Prados/MG, venho através deste, CONVOCAR todos os licitantes classificados no certame do Processo n.º 010/2021, Pregão Presencial n.º 004/2021, para o sorteio da proposta vencedora, que se dará em ato público, conforme previsão do art. 45, § 2º da Lei 8666/93.

Sendo assim, fica estipulada a data de 29/04/2021 às 09:00 horas, para a realização do sorteio, com os presentes.

Prados, 28 de abril de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:18F00BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.972 DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 26 de abril de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4FCB7951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.589 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, nomeia comissão para levantamento diagnóstico e elaboração de plano de ação para atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de abril de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F25380B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 207/2020 – Pregão Presencial 68/2020, torna público que celebrou termo aditivo contrato para: **Aquisição de Material e Equipamento hospitalar, material odontológico e de acupuntura,** a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 00.874.929/0001-40).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2FA25B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 119/2021 – Pregão Presencial 30/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 12 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de Grades no PSF III – São Judas Tadeu.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0A44E33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 126/2021 – Pregão Presencial 33/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 17 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Leite Pasteurizado Integral para**

Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F4F9ADFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 123/2021 – Pregão Presencial 32/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 12h30min do dia 13 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para Manutenção das Secretarias Municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:78BE924C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 120/2021 – Pregão Presencial 31/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 11 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, conforme anexo do edital.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:124583DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 121/2021 – Tomada de Preço 04/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 14 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana do município de Pratápolis/MG**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AEEC69D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 109/2021, Dispensa de Licitação 14/2021**. **Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança para auxílio no combate da pandemia de COVID-19 na função de desaglomeração e fiscalização de festas clandestinas na zona rural e urbana do município de Pratápolis, MG.** Contratada: **DIRCEU EVENTOS EIRELI** (CNPJ: 23.849.025/0001-60).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da comissão de licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E115C0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCR 032/2021

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 032/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 10/05/2021 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo menor preço, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de 04 veículos 0Km e 03 motocicletas 0km para atender as necessidades das Secretarias. Informações: Fone (33) 3335.1121. E-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

São José do Mantimento/MG. 28/04/2021

MARCIA A GUERRA
CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:7983F10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ: 18.707.422/0001-67, vencedora de todos os itens perfazendo o valor final total de R$ 103.790,00 (cento e três mil e setecentos e noventa reais).** oram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021**, autuado em 14 de março de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 28 de abril de 2021, homologado dia 28 de abril de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **A PRESENTE LICITAÇÃO DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.112, 20 DE MAIO DE 2020.**

São Pedro dos Ferros-MG, 28 de abril de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0838D93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 058/2021, PRC 055/2021, Pregão Eletrônico 015/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.112, 20 DE MAIO DE 2020.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 28 de abril de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:4AA46FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 48/2021, Dispensa 10/2021. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto com fornecimento de materiais, da Carroceria do Caminhão, placa HMM-5261 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: Luiz Antônio Malta 08598391689, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.728.351/0001-89. Valor Total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Sra dos Remédios, 28/04/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C67E0DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA PL 052/2021

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando a empresa COTRON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 06.152.645/0001-26 por Dispensa de Licitação nº 019/2021, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, para prestação de serviço de locação de PABX Digital e interfaces de aparelhos celulares, visando desviar as ligações recebidas no 190, para as viaturas em ronda, na cidade de Tiradentes/MG, incluindo sua respectiva manutenção técnica e reparos necessários.

Tiradentes, 27 de abril de 2021.

DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DEDE3363

LICITAÇÃO TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 036/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0036/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0018/2021**, de **19/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição de contêineres para lixo, fabricados em polietileno, por meio do sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
28799 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 63.000,00	Vencedor

Tiradentes, 19 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:52BC4785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a realização de Processo Seletivo, que tem por objetivo o preenchimento de vagas de enfermeiro (a), motorista, Orientador, Professor, Supervisor de Educação Infantil,Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Nutricionista. Procedimentos para participação. Os interessados em participar do Processo Seletivo, podem realizar as inscrições no período de 30 de abril de 2021 a 14 de maio de 2021, das 09h00 às 16h00, na Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG, no Setor de tributos, situada na Praça Dom Otávio, nº 240, Centro, Turvolândia/MG; O valor da inscrição é de R$ 60,00 (sessenta reais) para nível superior e de R$ 40,00 (quarenta reais) para os demais cargos, que deverá ser recolhido mediante taxa de expediente emitida pelo Setor de Tributação e o comprovante entregue no momento da inscrição. Vigência De acordo com o edital de abertura, o Processo Seletivo terá validade de um ano. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161, Site www.turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia/MG, 28 de Abril de 2021

JOSÉ NELSON MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:BAD19952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 17/2021, critério de julgamento: menor preço item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada

em fabricação, instalação incluindo transporte, escavação e concretagem e demais serviços necessários a instalação das placas de sinalização e adesivos automotivos refletivo e outros, sendo os itens 01, 02, 05, 06 e 07 exclusivos à participação de microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e os demais destinados à ampla concorrência. Data e horário do recebimento das propostas: até às **09h00min do dia 12/05/2021**. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 12/05/2021. O Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 28/04/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 20/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:8213775C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA AO CONTRATO Nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Aditivo de Troca de Marca de leite integral em embalagem tetra pak de 1 litro, destinado à distribuição gratuita para população em vulnerabilidade do município de Visconde do Rio Branco, em face à pandemia do Covid-19, conforme Termo de Convênio nº 1481000043/2020 assinado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o município de Visconde do Rio Branco. **ITEM:** Leite integral longa vida embalagem tetra pak com 1 litro acondicionado em embalagem com rótulo contendo informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 04 meses.**- MARCA REAJUSTADA:** Porto Alegre. **Data: 27/04/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9F226398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 039/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 – seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de motocicleta zero quilômetro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 12/05/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C6F4406D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **021/2020**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado com vistas à execução de obras de reforma e adequação de projeto ao Corpo de Bombeiros das Unidades Básicas de Saúde, que se encontram na zona urbana, e pontos de apoio da zona rural no município de Visconde do Rio Branco. **Data:** 12/03/2021. **Vigência:** 10/03/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BAB1FA05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 041/2018 – DISPENSA Nº 013/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM– OBJETO: prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **041/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. **Data:** 27/04/2021. **Vigência:** 26/04/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5AF6BE6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos à aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **ITEM: LEITE DE SOJA EM PÓ 1KG - VALOR REAJUSTADO:** R$ 47,65. **Data: 27/04/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:11C8B6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 086/2021– Dispensa nº 050/2021**, destinado à contratação do programa piloto Cidade Empreendedora (SEBRAE), Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, no valor total de **R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).** Data: 22/04/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B7D44B2C

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
LEI N°1545 09 DE ABRIL DE 2021 RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Lei n.° 1.545 de 09 de abril de 2.021.

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumose equipamentos na área de saúde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005, e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2°. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3°. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4°. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco/MG, em 09 de abril de
2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000.
TEL.: (32) 3551-8150 - Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida Barbosa
Código Identificador:1644381E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021, FORNECIMENTO Nº. 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021, DE FORNECIMENTO Nº. 006/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE - CNPJ: 30.827.823/0001-56 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA. VALOR TOTAL: R$ 1.869,50 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 05/04/2021 À 31/12/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:9484BD7E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 007/2021 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE BOMBA DOSADORA HIDROTECH BDG60 - LICITANTE VENCEDOR: HT EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 03.524.027/0001-71. VALOR TOTAL: R$ 6.325,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS.)

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:28E3148D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DEVOLUÇÃO VEÍCULO

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.535.271.0001/47, com sede na Avenida Salmeron, n.º 255, em Pirapora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. **Bruno Santos Guimarães,** portador do CPF n.º 073.998.006-85, residente e domiciliado, neste município, agora em diante simplesmente denominada de **SAAE/PIRAPORA, DEVOLVE** ao **MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 23.539.463/0001-47, sediada na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, neste município de Pirapora, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Alexandro Costa Cesar**, residente e domiciliada nesta cidade, o veículo:

Caminhão Basculante – Volkswagem – VW 12.140 T, ano de fabricação/modelo 1998, categoria oficial, cor bege, placa GXJ 8685, chassi 9BWX2TK62WRB08497 – Renavam 00704672790.

A partir desta devolução, o SAAE/Pirapora-MG, **não** responderá mais pelos encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários referentes ao uso do veículo ora devolvido.

O SAAE/Pirapora-MG atesta ainda que está devolvendo o veículo nas mesmas condições quando da cessão.

E assim, certo e ajustados, firmam as partes esta devolução, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e sua publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Pirapora-MG, 16 de abril de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES	*ALEXANDRO COSTA CESAR*
SAAE/Pirapora	Município de Piraproa

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1638B509

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 07/2021 - AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL ATENDENDO A VAZÃO DE 360 M³/H E ALTURA MANOMETRICA DE 32,50 MCA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 07/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, visando a contratação de empresas para aquisição de 01 (uma) BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL ATENDENDO A VAZÃO DE 360 M³/h E ALTURA MANOMETRICA DE 32,50 MCA, a ser utilizada na Captação de Água Bruta do SAAE de Ibiá/MG, conforme Edital e anexos, em atendimento as necessidades do SAAE de Ibiá, que se realizará no dia 12/05/2021 às 09:00 (nove horas), conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 27 de abril de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A13271CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 023/2021

Extrato de Contrato 023/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e VS Comércio de Materiais para Construção e Saneamento LTDA EPP. Objeto: Fornecimento de tubos PVC rígido para esgoto. Valor: R$2.212,80. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5004.4490.51.

Passos-MG, 23 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:9714B54B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 024/2021

Extrato de Contrato 024/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Polyvin Plásticos e Derivados LTDA. Objeto: Fornecimento de tubos PVC para esgoto. Valor: R$10.284,00. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5004.4490.51.

Passos-MG, 23 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:4248B4AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 025/2021

Extrato de Contrato 025/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Detroit Demolições de Construção em Geral e o Comércio de Materiais de Construção Eireli. Objeto: Fornecimento de Selim e Tubos PVC de Esgoto. Valor: R$37.930,00. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5004.4490.51.

Passos-MG, 23 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:F112FE5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 026/2021

Extrato de Contrato 026/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e JL Suprimentos Eireli ME. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório. Valor: R$7.106,25. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.30.

Passos-MG, 23 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:ED9C1039

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 027/2021

Extrato de Contrato 027/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Lucas Antônio Franklin Reis. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório. Valor: R$6.457,07. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.30.

Passos-MG, 23 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:8E7EE002

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 028/2021

Extrato de Contrato 028/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Campos e Lombardi Comércio LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório. Valor: R$724,56. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.30.

Passos-MG, 23 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:9B684169

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONTRATO 029/2021

Extrato de Contrato 029/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Italy Válvulas e Metais Eireli. Objeto: Fornecimento de registro/válvula de esfera. Valor: R$12.563,80. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 23 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:01F0E5B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 030/2021

Extrato de Contrato 030/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Lot Metais Eireli ME. Objeto: Fornecimento de registro/válvula BB para ferro fundido. Valor: R$4.104,00. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 23 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:031B8FC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 031/2021

Extrato de Contrato 031/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e VS Comércio de Materiais para Construção e Saneamento LTDA EPP. Objeto: Fornecimento de registro/válvula BB para PVC BBA. Valor: R$694,00. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 23 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:23587E87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 032/2021

Extrato de Contrato 032/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Angolini Angolini LTDA. Objeto: Fornecimento de registro/válvula BB para ferro fundido. Valor: R$13.690,00. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 23 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:E46D38BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 006/2020

1º aditamento do contrato de prestação de serviços de análises em amostras de água e ensaio dos parâmetros de monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto de Passos MG. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Laboratório São Lucas LTDA. Valor: R$112.874,64. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.39. Vigência: 12 (doze) meses.

Passos-MG, 22 de março de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:068F3352

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

ERRATA DE AJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA AJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 002/2021
Pregão Presencial n° 002/2021
Registro de Preço n° 002/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)** comunica aos interessados que na Adjudicação e na sua publicação do Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Presencial n° 002/2021, Registro de Preço n°002/2021, onde se lê Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de Material de Construção, para atender a demanda do Serviço Autônomo de ÁGUA e Esgoto.

A REGIONAL CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 00.551.074/0001-16
Valor R$ 9.786,00 (NOVE MIL REAIS E SETECENTOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

FERCONST MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
CNPJ: 01.730.780/0001-98
Valor R$ 22.475,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

NATALIA MEIRA BRITO ME
CNPJ: 17.907.740/0001-09
Valor R$ 16.473,50 (DESESEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

passa-se a ler se presente Despacho, o **– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Leopoldina, Nº 177, Botafogo, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 24.115.255/0001-68, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 004 de 28 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de Material de Construção, para atender a demanda do Serviço Autônomo de ÁGUA e Esgoto.

A REGIONAL CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 00.551.074/0001-16
Valor: R$ 16.046,00 (dezesseis mil e quarenta e seis reais)

FERCONST MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
CNPJ: 01.730.780/0001-98
Valor : R$ 16.215,50 (dezesseis mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

NATALIA MEIRA BRITO ME
CNPJ: 17.907.740/0001-09
Valor: R$ 16.473,50 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Recreio- Minas Gerais, 28 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:0321DE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 012/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 012/2021**, para Contratação de empresa para prestação de serviço de demolição de duas calhas em concreto armado. Abertura do certame será realizada no dia **17/05/2021** às **14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Viçosa, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:586CFF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RECURSOS - PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL Nº 001/2021				
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS				
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024				
PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS				
RECURSOS				
NOME		PROCEDENTE	IMPROCEDENTE	JUSTIFICATIVA
1	RENATA DE ALMEIDA COSTA E SILVA	X		Pós graduação
	RENATA DE ALMEIDA COSTA E SILVA		X	Tempo (paralelo)
2	LILIANE DELCÍDIA DA SILVA MACEDO	X		Pós graduação
	LILIANE DELCÍDIA DA SILVA MACEDO		X	Tempo (fora da funçao)
3	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	X		Contagem de tempo
4	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	X		Pós graduação
5	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL		X	Habilitação não específica para o cargo
6	SABRINA APARECIDA COUTINHO		X	Pós graduação utilizada para habilitação
7	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER		X	Falta documentação (comprovante votação)
8	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA		X	Habilitação não específica para o cargo
9	WALQUÍRIA GOMES MIRANDA	X		Pós graduação
10	HELENITA VELOSO FERNANDES	X		Pós graduação
11	GRAZIELE SILVA MARTINS	X		Pós graduação
12	SELMA FELÍCIO RIBEIRO ALVES	X		Pós graduação
13	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	X		Pós graduação

Arcos, 28 de abril de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4B7F0317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

CONTROLE INTERNO
DECRETO 154/2021

DECRETO Nº 154/2021

"*Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19."*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que persistem os índices da taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1° - Determina, durante o período das 5:00 horas do dia 29 de abril de 2021 às 5:00 horas do dia 06 de maio de 2021, a flexibilização no funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, em conformidade com este Decreto.

Art. 2º – Institui, no período das 21:00 horas as 5:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1° - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5:00 horas do dia 29 de abril de 2021 às 5:00 horas do dia 06 de maio de 2021;
§2° - A circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, não serão atingidas pela norma constante no caput deste artigo.

Art. 3° - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, por meio de trailers e vendedores ambulantes, inclusive por meio remoto – e-commerce, no período das 21 horas as 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, na seguinte forma:
I – de segunda a sexta, entre as 21:00hs e as 5:00hs; e
II – aos sábados após as 21:00hs; e
III – domingos e feriados, a qualquer horário

Parágrafo Primeiro – Os armazéns, mercearias, supermercados, padarias, bares, lanchonetes e restaurantes, aos domingos e feriados, ficam proibidos de comercializar bebidas alcoólicas, até mesmo sob o sistema de delivery.

Parágrafo Segundo – A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da das 5:00 horas do dia 29 de abril de 2021 às 5:00 horas do dia 06 de maio de 2021.

Art. 4° - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, assim declaradas pelo Poder Público Municipal, a saber:

Atividade	**Faixa de horário de funcionamento**
I - captação, tratamento e distribuição de água;	Sem restrição de horário
II - assistência médica e hospitalar;	Sem restrição de horário
III - assistência veterinária;	Sem restrição de horário
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;	Sem restrição de horário
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal em mercearias, armazéns e supermercados	7h às 21h – de segunda a sábado. Nos domingos – de 7hs às 12:hs
VI - comércio agropecuário para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários a manutenção da vida animal;	7h às 21h
VII - serviços funerários;	Sem restrição de horário
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros, tais como o transporte por contratação por aplicativos, excluído os serviços de moto-taxis;	Sem restrição de horário
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;	Sem restrição de horário
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;	Sem restrição de horário
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;	Sem restrição de horário
XII - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;	Sem restrição de horário
XIII - telecomunicações;	Sem restrição de horário
XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;	Sem restrição de horário
XV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;	Sem restrição de horário
XVI - imprensa;	Sem restrição de horário
XVII - segurança privada;	Sem restrição de horário
XVIII - transporte e entrega de cargas em geral;	7h às 21h
XIX - serviço postal e correios;	7h às 21h
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;	7h às 21h
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;	Sem restrição de horário
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);	Sem restrição de horário
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;	Sem restrição de horário
XXIV - setores industrial, venda de materiais de construção e atividades da construção civil, em geral;	7h às 21h, de segunda a sábado.
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;	Sem restrição de horário
XXVI - iluminação pública;	Sem restrição de horário
XXVII - distribuição e comercialização de combustíveis, gás e demais derivados de petróleo;	Sem restrição de horário
XXVIII - vigilância e certificação sanitária e fitossanitárias;	Sem restrição de horário
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;	7h às 21h, de segunda a sábado
XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;	Sem restrição de horário
XXXI - vigilância agropecuária;	7h às 21h
XXXII - produção e distribuição de numerário a população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;	7h às 21h
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;	7h às 21h
XXXIV - fiscalização do trabalho;	7h às 21h
XXXV - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;	Sem restrição de horário
XXXVI – Atividades contábeis;	7h às 21h
XXXVII – Atividades advocatícias;	7h às 21h
XXXVIII - Consultórios dentários ou médicos, para atendimento de urgências ou continuidade de tratamento em curso;	Sem restrição de horário
XXXIX – padarias (incluindo as que atuam nos serviços de lanchonete, pizzaria e sorveteria no mesmo estabelecimento).	5h às 21h de segunda a sábado. No domingo, de 5hs às 12hs. Após estes horários o atendimento é somente por delivery até 0:00h
XL – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, ainda que localizado à margem de rodovias.	5h às 21h
XLI – Açougues	7h às 21h de segunda a sábado. Aos domingos de 7hs às

	12hs
XLII - lojas de conveniência alimentares, lanchonetes, sorveterias e similares, respeitadas as normas de distanciamento, permitido o funcionamento por meio das modalidades presencial ou com retirada no local e, se por meio de entrega delivery e similares até 0:00h.	7h às 21h de segunda a sábado.
XLIII – Serviços de lavação de veículos automotores e máquinas ou equipamentos pesados	7h às 21h de segunda a sábado.
XLIV – Restaurantes	7h às 21h de segunda a sábado. No domingo funcionamento apenas por delivery ou retirada no local por marmitex

§1º – O funcionamento das igrejas e dos templos religiosos fica autorizado para cultos e missas presenciais, ocorrendo por 02 (duas) vezes ao dia, limitado à duração máxima de 2 (duas) horas, com capacidade de ocupação do local reduzida a 50% da sua área total de localização, dentro do horário permitido de circulação dos munícipes.

§2º – As igrejas e dos templos religiosos estão autorizados para cultos e missas virtuais indistintamente.

§3º – Fica suspensa a realização de velórios. O ato de sepultamento somente poderá ser acompanhado por familiares e profissional religioso, respeitados protocolos definidos para este procedimento.

§4º – Os restaurantes poderão funcionar aos domingos somente para entregas na porta do estabelecimento ou delivery, mas não podem comercializar bebidas alcoólicas.

§5º – Os bares e lanchonetes permanecerão fechados aos domingos e feriados, permitindo apenas o funcionamento por delivery, não sendo permitida a retirada de produtos no local.

§6º – As sorveterias permanecerão fechados aos domingos e feriados, permitindo apenas o funcionamento por delivery, não sendo permitida a retirada de produtos no local.

§7º – Será permitida a abertura e lotação dos hotéis e pousadas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação.

§8º – Fica proibido o aluguel ou cessão gratuita ou onerosa de sítios, chácaras, áreas de lazer ou similares, dentro dos limites territoriais de Catas Altas, para a realização de eventos festivos, ainda que particulares.

§9º – As academias de ginásticas e pilates poderão funcionar, de segunda a sábado, de 7:00hs às 21:00hs, respeitando o distanciamento de 02 (dois) metros entre seus ocupantes, como medida preventiva.

§10º – Os serviços de petshop poderão funcionar, de forma individualizada, por atendimento agendado e dentro do horário de restrição de circulação.

§11 – Os serviços de salão de beleza poderão funcionar, de forma individualizada, sem sala de espera, por atendimento agendado, dentro do horário de restrição de circulação.

§12º – Os serviços de entrega por delivery poderá funcionar todos os dias até o horário de 00:00hs e somente para entrega em domicílio do contratante, ficando proibida a retirada do produto pelo usuário no local de fornecimento após as 21:00hs.

§13º – As Feiras Itinerantes, as Feiras de Produtores Rurais e os Vendedores Ambulantes só poderão funcionar e atuar de segunda feira a sábado de 7h às 18h, sendo terminantemente vedado seu funcionamento aos domingos e feriados.
I – Estes estabelecimentos deverão portar no seu local de atuação o original do alvará municipal de autorização de funcionamento, sob pena de retenção da mercadoria e equipamentos.
§14 - Os supermercados deverão respeitar o limite de ocupação, numa relação de 2 metros por cada cliente.
I – Nos setores de caixa ou onde possam haver filas para atendimento, como: açougue, padarias e pesagem de produtos de feiras e hortifrutigranjeiros, os supermercados deverão demarcar o local com faixa de separação de distância entre elas, haver uma distância mínima de 2 metros entre si.
II – Para o funcionamento dos supermercados dentro das normas que se estabelece, e para aplicação dos protocolos recomendados para o combate e prevenção da COVID-19, deverão disponibilizar um funcionário na porta do estabelecimento para aferir a temperatura e aplicar álcool 70% nas mãos dos clientes.

§15 – Os bares, restaurantes, lanchonetes, trailers e lojas de conveniências ficam autorizadas a funcionar com a disposição de mesas para seus clientes, nas seguintes condições:
I – As mesas poderão se ocupadas por, no máximo, 04 pessoas;
II – Fica proibida a união de 02 mesas ou mais, ficando limitada a 04 (quatro) a quantidade de cadeiras no entorno de cada mesa;
III – Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.
IV – Fica proibido a realização de shows ao vivo, apresentação de lives em telões ou monitores de TV e apresentações artísticas que possam gerar aglomeração de pessoas.
V – Em caso do mesmo estabelecimento comercial infringir as determinações deste parágrafo, o seu alvará de funcionamento será cassado pelo prazo não inferior à de 6 (seis meses) e seu restabelecimento poderá ser feito após regular processo e fiscalização municipal e passado o período da cassação;

§16 – As autoescolas poderão funcionar regularmente, desde que cumpram os protocolos sanitários e de distanciamento entre seus alunos.
I – Não poderá haver mais de 2 (duas) pessoas nos veículos para aulas de direção;
II – As aulas presenciais de legislação, poderão ocorrer em espaços com ampla ventilação e controle de temperatura e higienização com álcool 70%;
III – Nas aulas de legislação, entre um aluno e outro deverá haver uma cadeira vaga, em todos os sentidos direcionais.

§17 – As padarias e supermercados poderão funcionar aos domingos e feriados das 5:00hs até 12:00 com vedação expressa de venda de bebidas alcoólicas durante este expediente.

§18 – No Santuário do Caraça, considerando a natureza múltipla dos serviços e atrativos turísticos existentes no local, para seu funcionamento e cumprimento dos protocolos sanitários deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I – O restaurante poderá receber, no seu interior, somente os seus hóspedes para fazer as refeições, obedecidos os critérios de distanciamento e higienização da seguinte forma:

a) As mesas poderão se ocupadas por, no máximo, 04 pessoas;
b) Fica proibida a união de 02 mesas ou mais, ficando limitada a 04 (quatro) a quantidade de cadeiras no entorno de cada mesa;
c) Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.
d) Nos setores de caixa, estufa e fogões onde são servidas as refeições, ou onde possam haver filas para atendimento, deverão demarcar o local com faixa de separação de distância entre elas, haver uma distância mínima de 2 metros entre si.
e) Para o funcionamento das dependências dos refeitórios, Igreja, Museu, lanchonete e Loja de Conveniência e/ou souvenir, dentro das normas que se estabelece, deverão ser aplicados os protocolos recomendados para o combate e prevenção da COVID-19 disposto no art. 13 deste Decreto e deverão disponibilizar um funcionário na porta do estabelecimento para aferir a temperatura e aplicar álcool 70% nas mãos dos clientes.
II – As refeições e lanches para os turistas e visitantes deverá ser fornecida exclusivamente através da lanchonete que somente poderá fornecer refeições e lanches a estas pessoas por meio de marmitex e os refrigerantes ou sucos em invólucro lacrado (garrafas ou latas);
III – Em hipótese alguma será permitida a venda de bebidas alcoólicas, de qualquer natureza, nas dependências do complexo do Parque do Caraça.
IV – Caso o estabelecimento infringir as determinações deste parágrafo, o seu alvará de funcionamento poderá ser cassado pelo prazo não inferior à de 6 (seis meses) e seu restabelecimento poderá ser feito após regular processo e fiscalização municipal e passado o período da cassação;
V – Na área externa da lanchonete deverá ser adotada as seguintes medidas:
a) Fica proibida a união de 02 mesas ou mais, ficando limitada a 04 (quatro) a quantidade de cadeiras no entorno de cada mesa;
b) Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.

Art.5º – Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças e canteiros, assim como o consumo de bebidas alcoólicas nestes locais, a qualquer tempo, durante o período das 5:00 horas do dia 29 de abril de 2021 às 5:00 horas do dia 06 de maio de 2021.

Art.6º – Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus fiscais, no uso do poder de polícia administrativo, em cooperação com o Comando da Polícia Militar, quando possível, intensificar a fiscalização e o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sem prejuízo das atribuições sanitárias específicas da Secretaria.

Art. 7º – A atividade, o estabelecimento, o imóvel ou o cidadão que incorrer no ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este Decreto estará sujeito às multas e penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis concomitantemente, respondendo solidariamente os proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

§1º-A medida administrativa restritiva de interdição em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:
I–interdição imediata e por mais dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade;
II–interdição imediata e por mais quinze dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
III–interdição imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

§2º – O não cumprimento das medidas neste Decreto estabelecidas por pessoas físicas ou jurídicas ocasionará multa fixada entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte graduação:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira infração;
II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela segunda infração ou reincidência;
III – Interdição e fechamento do estabelecimento, por 30 dias, na ocorrência de uma terceira infração.

§3º – No cumprimento da medida restritiva de interdição, o estabelecimento ou a atividade fica plenamente impedido de funcionar, inclusive em trabalho interno, comércio eletrônico, drive-thru e delivery.

§4º – O descumprimento das medidas disciplinadas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades constantes deste Decreto, e as previstas no artigo 268 do Código Penal e o artigo 42, da LCP.

§5º – A dosimetria constante do §1º deste artigo fica afastada na situação de funcionamento irregular de atividades ou estabelecimentos durante a vigência de fase mais restritiva do que aquela em que estejam classificados, na qual a interdição será imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.
Art. 8° - Suspende, no âmbito da Administração Pública Municipal, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, das 5:00 horas do dia 29 de abril de 2021 às 5:00 horas do dia 06 de maio de 2021 onde, findo o prazo da suspensão que se relaciona, voltará a correr o prazo que faltava quando da sua paralisação.

Art. 9º – O acesso aos prédios públicos municipais fica restrito aos servidores e funcionários e o atendimento ao público fica suspenso parcialmente, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.

Parágrafo Único – Para atendimento ao público, poderá haver expediente por demanda eletrônica, feita através de site (Serviço de Ouvidoria) ou por e-mail institucional de cada órgão Interno ou Secretaria ou presencial, por agendamento, com as cautelas, quando possível.

Art. 10º -. Fica permitido o trabalho remoto no serviço público municipal, excetuadas as atividades essencialmente presenciais, o que será regulamentado por portaria.

Art. 11 – Fica permitido à Polícia Militar atuar isoladamente, nas providências para cumprimento das medidas implantadas neste Decreto, independentemente da presença da fiscalização municipal no ato.

Art. 12 – O Município poderá montar barreiras sanitárias nas suas fronteiras, de acordo como o plano de ação respectivo, visando o monitoramento e controle sanitário de pessoas e veículos.

Art. 13 – Os munícipes e empresas deverão adotar todas as medidas de proteção, distanciamento e prevenção pra evitar a disseminação da Covid-19, tais como:
I – Isolamento social;
II – Uso obrigatório de máscaras em espaços públicos e privados;
III – Uso constante de álcool gel ou líquido 70%;
IV – Distanciamento social em áreas de concentração de pessoas e filas.

Art. 14 – Este decreto, mediante a medição diária dos níveis de infecção, contaminação ou proliferação da Covid na microrregião de Itabira, onde o município está inserido, poderá ser alterado, para adotar medidas mais brandas ou mais enérgicas no combate ao coronavirus.

Art. 15 – Este Decreto tem vigência a partir das 5:00 horas do dia 29 de abril de 2021 até às 5:00 horas do dia 06 de maio de 2021.

Art. 16 – Ficam revogadas as determinações dispostas no Decreto n.º 111/2021, de 23/03/2021 e n.º 116/2021, de 29/03/2021, n.º128/2021, de 07/07/2021, n.º 137/2021, de 12/04/2021, nº 147/2021 de 19/04/2021 e nº 148/2021 de 20/04/2021.

Art. 17 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 27 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:CC2F73FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2021

(CADASTRO RESERVA)

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 03/2021, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3. O PSP será composto de Inscrição, Prova Objetiva, Prova de Títulos e Entrevista e Teste Prático (motorista de transporte escolar).
1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/ammmg/pesquisar) .

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. O PSP destina-se ao recrutamento, para cadastro reserva, de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Monitor Escolar	CR	40	R$ 1.259,56	Ensino Médio Completo.
Motorista de Transporte Escolar	CR	40	R$ 1.966,10	- Nível Elementar de Escolaridade; - CNH categoria D; - Curso de transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
Servente Escolar	CR	30	R$ 1.100, 00	Nível Elementar

*CR: Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.

b) gozo dos direitos políticos;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador, nos dias **4 e 5 de maio de 2021,** no horário das 8 às 10:30 horas e de 13 às 15:30 horas, em dia de expediente, no Telecentro, localizada à Rua José Tomé, n° 49, (em frente ao Supermercado Paraíso) Centro, Catas Altas/MG.
4.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.6. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará **a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas,** no dia 07 de maio de 2021, nos locais mencionados no item 1.6 deste edital.
4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Educação.
4.8. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 1 (um) dia útil após a decisão dos recursos pela Comissão, nos locais mencionados no item 1.6 deste edital. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos para participarem da Prova Objetiva correspondente ao cargo para o qual se inscreveram.
4.10. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 119/2017 e neste Edital.
5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Servente Escolar	Elementar	Conhecimentos Gerais	20	2	40	40
Monitor Escolar	Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	10	2	20	40
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	
Motorista de Transporte Escolar	Elementar	Conhecimentos Específicos	10	2	20	40
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	

5.1.1. As referências bibliográficas para as provas objetivas estão constantes no Anexo II deste Edital.
5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Prova Objetiva para cada cargo será aplicada seguindo medidas de segurança e prevenção ao COVID-19. Atente-se às informações contidas no quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Servente Escolar	17/05/2021	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	08h00	02 horas
Monitor Escolar	17/05/2021		14h00	02 horas
Motorista de Transporte Escolar	18/05/2021		08h00	02 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.
6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando- se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando- se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
6.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **19 de maio de 2021.**
7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.
7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Educação no h*orário de 8h às 11h e 13h às 16h, na praça Monsenhor Mendes, 266, centro Catas Altas.*
7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Decorrido o prazo do julgamento a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.
8.2. A Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, no dia 25 **de maio de 2021.**

8. PROVA DE TÍTULOS

8.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

MONITOR ESCOLAR		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Experiência na área, atuando no serviço público no Município de Catas Altas. (2 pontos por mês trabalhado, com limite máximo de 10 meses) como professor, monitor escolar, auxiliar de biblioteca, secretária escolar, servente escolar /serviços gerais, área administrativa.	20	Certidão emitida pelo Município de Catas Altas.
Experiência no serviço público ou privado (2 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 5 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público).
Graduação na área da Educação	10	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Cursos voltados para educação (2 pontos por curso, limitando-se a 05 certificados) Cursos a partir do ano de 2011	10	Certificado

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Experiência na área, atuando no serviço público no Município de Catas Altas. (01 ponto por mês trabalhado, com limite máximo de 10 meses).	10	Certidão emitida pelo Município de Catas Altas.
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (5 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 02 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público).
Cursos específicos para o cargo pretendido (2 pontos por curso, limitando-se a 05 certificados) Cursos a partir do ano de 2011	10	Certificado

SERVENTE ESCOLAR		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Experiência na área, atuando no serviço público no Município de Catas Altas. (02 pontos por mês trabalhado, com limite máximo de 10 meses).	20	Certidão emitida pelo Município de Catas Altas.
Experiência no serviço público ou privado (5 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 2 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência No serviço
Ensino médio completo	10	Histórico escolar ou certificado de conclusão
Cursos específicos para o cargo pretendido (limitando-se a 05 certificados) Cursos a partir do ano de 2011	10	Certificado

8.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia (reprográfica) dos documentos comprobatórios (Títulos), pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº 266, Centro, Catas Altas/MG, no horário compreendido de 08:00 às 10:30 e 13:30 às 15:00, observando as informações contidas no item 8.3.
8.3. Será destinado um dia de entrega de Títulos para cada cargo, **sendo impossível prorrogar ou adiantar a coleta dos documentos de candidatos a quaisquer cargos**, de acordo com a tabela seguinte:

Cargo	**Data de Entrega dos Títulos**
SERVENTE ESCOLAR	26/05/2021
MONITOR ESCOLAR	27/05/2021
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/05/2021

8.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
8.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
8.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
8.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
8.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.10. Cada título será computado uma única vez.

8.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
8.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 01**/06/2021**, no site da AMM Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência.
8.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, no site https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/ .

8.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, nos locais mencionados no item 1.6 deste edital, no dia 09 de Junho de 2021, junto estará publicado o horário da entrevista e o horário do teste prático para os motoristas.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Serão entrevistados **apenas os 10 primeiros classificados em cada cargo**. **No caso dos motoristas, apenas os 10 primeiros classificados passarão pela avaliação prática descrita no tópico 7**.
A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista para os cargos de monitor e servente escolar que constam neste PSP, no total de 10 pontos para cada cargo, conforme os critérios de pontuação a seguir expostos:

Critérios de Avaliação da Entrevista (Servente Escolar)	**Pontos**
Conhecimento do trabalho	4
Habilidade profissional	3
Postura e Comportamento	3
Total	**10**

9.2. A entrevista para o cargo de **monitor escolar** será baseada nos textos de referência abaixo:

*https://todospelaeducacao.org.br/noticias/conheca-o-historico-da-legislacao-sobre- educacao-inclusiva;
*https://diversa.org.br/artigos/participacao-e-autonomia-alvos-de-dialogos-pedagogicos- inclusivos;
*Declaração de Salamanca

Critérios de Avaliação da Entrevista (Monitor Escolar 10	**Pontos**
Conhecimento do trabalho	4
Habilidade profissional	3
Postura e Comportamento	3
Total	**10**

9.3. A data e horário da realização da entrevista serão divulgados no site https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/ no dia 09/06/2021, conforme cargo e classificação na prova de títulos.
9.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
9.5. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da Entrevista.

9.6. A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

10. DO TESTE PRÁTICO PARA MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

10.1. O teste prático será aplicado aos 10 primeiros classificados pela prova objetiva e será executado com a presença de um motorista de conduta exímia da Prefeitura Municipal de Catas Altas – MG, que fiscalizará todo o procedimento.

Critérios de Avaliação Prática (Motorista de Transporte Escolar)	**Pontos**
Check-list veicular prévio	5
Partida, arrancada e controles	5
Condução prudente (sinalização, respeito a placas)	5
Desenvolvimento de marchas (uso de freio motor, economia de combustível e etc) Manobras e estacionamento	5
Total	**20**

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação de experiência no Município de Catas Altas;
b) obtiver maior pontuação de experiência atuando no serviço público ou privado;
c) obtiver maior pontuação na Entrevista
d) candidato com maior idade.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Até o dia **14 de junho de 2021** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.
12.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.6 deste Edital.
12.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 2 (dois)dias.
12.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

13.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Observando que este processo seletivo se trata de preenchimento de cadastro reserva e não gera obrigação contratual ou vínculo empregatício, quando se fizer necessário os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação. final.

14.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação durante o prazo de validade do PSP.

14.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

14.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14.5. A convocação será realizada através de publicação no portal da transparência do município de Catas Altas – MG e no diário oficial da união.

15. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

15.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil,
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

16. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

16.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

17.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

17.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP,sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.4. É vedado a candidatura em dois cargos no mesmo edital, sob pena de nulidade das inscrições.

17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

17.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições.
Anexo II – Referências bibliográficas para as provas objetivas de cada cargo específico.
Anexo III – Ficha de inscrição
Anexo IV – Formulário de recurso.

GERALDA CRISTINA
Com. De Processo Seletivo

INEZ TEREZINHA DO MENINO JESUS
Com. De Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. De Processo Seletivo

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA
Secretária de Educação

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Catas Altas, 26 de abril 2021.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Motorista de Transporte Escolar

_____

Atribuições:

- Dirigir automóvel, ônibus, camioneta e jeep, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- Transportar alunos e/ou servidores do Município;
- Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;
- Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas;
- Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- Realizar c*hecklist* nos veículos diariamente,
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Fundamental de escolaridade, Carteira Nacional de Habilitação categoria D e curso de transporte escolar.

Servente Escolar

_____

Atribuições:

- Varrer, raspar e encerar; assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;
- Manter a higiene das instalações sanitárias;
- Limpar as salas antes do início das aulas;
- Zelar pala boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios, e na entrada e saída das aulas;
- Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas ausentarem das classes;

- Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;
- Dar sinal para o início e término das aulas;
- Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;
- Receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível elementar de escolaridade

Monitor Escolar

_____

Atribuições:

- Desenvolver atividades dentro da escola;
- Auxiliar alunos com necessidades especiais;
- Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;
- Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades;
- Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;
- Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;
- Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas;
- Zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição de ensino;
- Receber o aluno e permanecer dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Motorista de Transporte Escolar Conhecimentos gerais:
Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. / Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. / Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições
Matemática: Problemas envolvendo as quatro operações, números e operações, espaço e formas (geometria), grandezas e medidas, tratamento da informação.
Conhecimentos Específicos:

Administração Pública: Noções de administração pública. / Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. / Estatuto do Servidor Público.
Código de Trânsito Brasileiro: Sinalização no trânsito.

Sugestões Bibliográficas:

- ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português - volume único. São Paulo: Moderna.

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.
- INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;

- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

- Outras legislações e publicações pertinentes.

Observação: A bibliografia sugerida para todos os cargos tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo. / Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

Monitor Escolar

Conhecimentos Específicos:

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96.

*Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/1990.

*Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). / Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006. / Lei 11.494, de 20/06/2007. / Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. / Lei 11.114, de 16/05/2005. / Lei nº 11.274, de 06/02/2006 que alteram a lei 9.394, tornando obrigatório o Ensino Fundamental de 9 anos.

*Declaração de Salamanca, ESPANHA 2004, BRASIL.

*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto, Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

Matemática:

Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta.

Sugestões Bibliográficas:

ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.

E. L. LIMA; P. C. Carvalho; E. Wagner. A. C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998.
E. L. LIMA; P. C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996.
GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.
IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.
R. J. C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.
SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
BRASIL - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996.

BRASIL - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. COUTINHO, Maria Tereza da Cunha. (Org) Psicologia da Educação: um estudo dos processos psicológicos do desenvolvimento e aprendizagem humanos voltados para a educação. Belo Horizonte: Lê, 1992.
DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação sobre necessidades educativas especiais, Salamanca, Espanha, 1994.

Servente Escolar Língua Portuguesa

Fundamental e elementar Leitura e Interpretação de texto. Ortografia oficial. Divisão Silábica. Acentuação Gráfica. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições. Emprego; flexões.

Noções Elementares de Matemática

(Ensino Fundamental E Elementar) Conjunto: noções fundamentais, diagramas, conjunto universo, conjunto complementar, igualdade, desigualdade, pertinência, inclusão, operações com conjuntos (reunião, interseção e diferença). Conjunto dos números naturais: correspondência biunívoca, operações fundamentais, sentença matemática, problemas múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos. Conjunto dos números racionais: frações, números decimais, transformação de frações em números decimais,

transformação de números decimais em frações, operações fundamentais com números fracionários e decimais, sentenças matemáticas, problemas. Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, capacidade, massa, superfície e volume.

Bibliografia sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2005. CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa. 2 ed. São Paulo: Scipione, 2003. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Scipione, 2009.
Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental. SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva. SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP. SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
ATENÇÃO:
1. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.
2. A bibliografia sugerida para os cargos tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Não esqueça de informar na ficha de inscrição endereço e número de telefone.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:
Data de nascimento:/ / / CPF:/ CI:
Endereço:, n°
Bairro:/ CEP:
Cidade:/ UF:
Tel.: ( )
E-mail:

Cargo: _____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, de de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato efetuou inscrição no dia / / 2021 para o Processo Seletivo Público n° 02/2021 para o cargo de_____ .

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome			
Telefone:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, de de 2021.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Dainild Rodrigues Fonseca
Código Identificador:C184D301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3378, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 3378, de 20 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.350,00 (Cento e Quinze Mil Trezentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 76**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.700,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		10.150,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		24.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		16.600,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.400,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 367**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)		6.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 414**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	

Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		25.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 87**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.700,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 125**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 126**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		10.150,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFE		24.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		24.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 349**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 373**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		6.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 401**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Abril de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E3AA3FEE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3385/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Ação do Município de Conquista/MG, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Conquista, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Para atendimento do presente ato normativo, fica instituída a Comissão Especial de Estudos para elaboração e implantação do SIAFIC – Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no município de Conquista.
§ 1º. A Comissão Especial de Estudos para elaboração e implantação do SIAFIC será composta no mínimo por 3 (três membros), sendo eleitos entre eles um presidente.
§ 2º. A Comissão Especial de Estudos definirá:
I – os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser contratado ou desenvolvido pelo município;
II – os procedimentos que regerão os seus trabalhos;
III – os requisitos e as informações que deverão constar nos itens de planejamento e elaboração do termo de referência para a contratação do SIAFIC visando a instauração de procedimentos licitatórios;
IV – cronograma para as ações de implantação do SIAFIC no município, além das estabelecidas neste ato;
V – a discussão sobre a melhor metodologia para a implementação do SIAFIC e sua avaliação.
§ 3º. As funções dos membros da Comissão de que trata este artigo são consideradas de relevante interesse social, não-remuneradas e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.
§ 4º. O prazo de duração desta Comissão será o necessário para a implantação do SIAFIC no município de Conquista.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos no que couber, conforme o art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Prefeitura Municipal de Conquista – MG, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL N. 10.540/2020

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

ITEM	AÇÕES	ÍNÍCIO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
1	Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto Federal n. 10.540/2020.	05/2021 a 12/2021
2	Reunião com a empresa fornecedora do software de contabilidade pública dos Poderes Executivo e Legislativo para alinhamento e entendimento quanto às ações evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Decreto Federal n. 10.540/2020.	05/2021 a 12/2021
3	Elaboração/estabelecimento dos requisitos mínimos de qualidade para a composição dos conteúdos/sistemas necessários ao funcionamento do SIAFIC no município.	05/2021 a 12/2022
4	Elaboração do termo de referência e edital de contratação dos sistemas do SIAFIC.	01/2022 a 12/2022
5	Processo de contratação do sistema SIAFIC por meio de licitação.	01/2022 a 12/2022
6	Preparo/levantamento/apuração das informações e dados para lançamento no sistema SIAFIC	01/2022 a 12/2022
7	Parametrização de dados/sistemas e informações para serem lançados no sistema SIAFIC.	01/2022 a 12/2022
8	Adequação dos sistemas dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, devendo estarem integrados no mesmo banco de dados para implantação do SIAFIC.	01/2022 a 12/2022
9	Lançamento de dados no sistema SIAFIC.	01/2023 e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
10	Avaliação do sistema SIAFIC para fins de recebimento definitivo	01/2023 e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
11	Realizar o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução	A partir de 01/01/2023, até 30 de janeiro e durante a

	das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar.	obrigatoriedade do SIAFIC.
12	Divulgar as demonstrações contábeis, as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e os relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar.	A partir de 01/01/2023, até o 25º dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
13	Realizar os ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	A partir de 01/01/2023, até o último dia do mês de fevereiro e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
14	Assegurar à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito do município.	A partir de 01/01/2023, em tempo real e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
15	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	A partir de 01/01/2023 e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
16	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	A partir de 01/01/2023 e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
17	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	A partir de 01/01/2023 e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
18	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	A partir de 01/01/2023. durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
19	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	A partir de 01/01/2023 durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
20	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	A partir de 01/01/2023 e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
21	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	A partir de 01/01/2023 e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
22	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observaras normas gerais de consolidação das contas públicas deque trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101,de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	A partir de 01/01/2023 e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
23	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	A partir de 01/01/2023 e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
24	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	A partir de 01/01/2023 e durante a obrigatoriedade do SIAFIC.
25	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
26	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
27	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
28	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
29	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas a pós sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
30	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
31	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
32	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
33	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
34	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
35	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
36	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
37	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
38	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
39	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
40	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
41	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
42	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
43	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.
44	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	A partir de 01/01/2023. Enquanto durar a obrigatoriedade do SIAFIC.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6E98867C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Termo de Homologação	
Nº. Processo :	13 / 2021
Nº.Modalidade:	0010
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Quarta-feira 28 Abril 2021

Objeto: Locação de 16 (dezesseis) impressoras (para serviços de impressão e reprografia), incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor:	MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	5000,0000	COPIA	8892 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA (EPSON L6191)	1,0000	5000,00
002	250000,000	COPIA	8891 - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL PARA COPIAS MONOCROMATICAS (HP432FDN)	0,1000	25000,00
Valor Total:				**30.000,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:326DC520

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Termo de Adjudicação	
Processo :	13 / 2021
Nº.Modalidade :	0010
Modalidade :	Pregão Presencial
Data :	Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Objeto: Locação de 16 (dezesseis) impressoras (para serviços de impressão e reprografia), incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor:	MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.			09.320.580/0001-79	
Ite m	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	5000,0000	COPIA	8892 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA (EPSON L6191)	1,0000	5000,00
002	250000,0000	COPIA	8891 - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL PARA COPIAS MONOCROMATICAS (HP432FDN)	0,1000	25000,00
Valor Total:					30.000,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B45DC6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL NÚMERO 2020/00002
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - CMTT
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - CMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - CMTT, à Rua da Glória, 394 - Centro - Diamantina - CEP 39.100-000,ou VIA CORREIOS para COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - CMTT, à Rua da Glória, 394 - Centro - Diamantina - CEP 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - CMTT, à Rua da Glória, 394 - Centro - Diamantina - CEP 39.100-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GLE6460	L02004385	19/10/2020	762-52
QUB2451	L02004361	19/10/2020	554-12
QOZ4216	L02000753	19/10/2020	554-12

NYE3233	L02004362	19/10/2020	554-12
QXB3158	L02000754	19/10/2020	554-12
HOE9528	L02004363	19/10/2020	554-12
HDZ8536	L02004388	19/10/2020	554-14
JGP7198	L02004387	19/10/2020	554-14
JPR5629	L02000752	19/10/2020	554-12
ASU1650	L02004389	19/10/2020	763-31
HGF5460	L02000750	19/10/2020	555-00
NYA1891	L02000751	19/10/2020	543-60
HEI0470	L02000749	19/10/2020	555-00
PWT0J59	L02004390	19/10/2020	554-14
QMU4C77	L02004391	19/10/2020	763-31
FLZ0081	L02000747	19/10/2020	550-90
HKR0686	L02000748	19/10/2020	550-90
QMS9661	L02004330	19/10/2020	573-80
OPT0703	L02004392	19/10/2020	554-11
PWF2763	L02004393	19/10/2020	554-11
PUE1310	L02004395	19/10/2020	538-00
PXL5786	L02004433	20/10/2020	554-14
CBQ9316	L01501345	20/10/2020	540-10
QNK8057	L01501344	20/10/2020	555-00
OXF8988	L01501343	20/10/2020	554-11
LLN9818	L02004097	20/10/2020	555-00
GYQ0213	L02004364	21/10/2020	762-51
AUS0607	L02004396	21/10/2020	550-90
QOT5049	L02003365	21/10/2020	762-52
HBQ9517	L02001982	21/10/2020	554-14
OPM1083	L02001981	21/10/2020	555-00
HLI9915	L02004366	21/10/2020	555-00
QNG7755	L02004367	21/10/2020	555-00
GLE4087	L02004368	21/10/2020	554-14
HGJ9329	L01501346	21/10/2020	554-14
PVP5187	L01501347	21/10/2020	555-00
PWS0566	L02001983	21/10/2020	538-00
PWS0566	L02000757	21/10/2020	540-10
HGJ1221	L02004197	22/10/2020	762-51
HIO8313	L02004193	22/10/2020	550-90
HFH4041	L02004194	22/10/2020	555-00
HJD9127	L02001157	22/10/2020	555-00
QNX9142	L02001158	22/10/2020	762-52
GLE5891	L02004081	22/10/2020	554-14
HMF0463	L02001159	22/10/2020	554-14
HNV4279	L02004082	22/10/2020	555-00
KZD9G43	L02004084	22/10/2020	538-00
EFG2I95	L02004085	22/10/2020	555-00
GMW1510	L02004086	22/10/2020	555-00
QNP5232	L02004087	22/10/2020	555-00
GKW7605	L02004088	22/10/2020	554-14
PZA4669	L02004092	22/10/2020	554-14
GXJ6389	L02004089	22/10/2020	554-14
FMQ4481	L02004093	22/10/2020	554-14
GZA0394	L02004095	22/10/2020	556-80
HCS8730	L02004091	22/10/2020	554-14
OMF7225	L02004090	22/10/2020	554-14
GVQ5F29	L02004200	22/10/2020	545-25
HLB1654	L02004096	22/10/2020	556-80
HAT0990	L02004098	22/10/2020	653-00
JGF8986	L02004099	22/10/2020	555-00
OWW9592	L02004100	22/10/2020	555-00
FAH7531	L02004371	23/10/2020	550-90
GLE5875	L02004400	23/10/2020	554-12
GON4447	L02004397	23/10/2020	554-12
GON6341	L02004399	23/10/2020	554-12
HOI3861	L02004462	23/10/2020	554-12
JUM6148	L02004398	23/10/2020	554-12
QPV3827	L02004461	23/10/2020	554-12
QNG7461	L02000758	23/10/2020	554-12
QPM6592	L02004463	23/10/2020	554-12
GLE6461	L02004369	23/10/2020	554-12
OWW2857	L02000755	23/10/2020	555-00
HDD4752	L01501349	23/10/2020	554-14
HLL3398	L01501348	23/10/2020	554-14
HNW4338	L01501350	23/10/2020	555-00
HFP5112	L01501351	23/10/2020	555-00
NUJ9278	L01501352	23/10/2020	555-00
HKU8212	L01501354	23/10/2020	554-13
QMS3654	L01501357	23/10/2020	555-00
HDJ1616	L01501356	23/10/2020	554-13
ATW6517	L01501358	23/10/2020	554-14
GLD8691	L01501353	23/10/2020	543-60
PWX6D79	L01501355	23/10/2020	554-13
HNW7550	L01501359	23/10/2020	555-00
OQF7630	L01501360	23/10/2020	555-00
PYP9881	L01500909	23/10/2020	554-14
GON3176	L01500908	23/10/2020	554-14
HIK0095	L01500910	23/10/2020	554-14
OQK8491	L01500913	23/10/2020	554-14
HBQ6567	L01500911	23/10/2020	554-14
GOX6482	L01500912	23/10/2020	554-14

HHJ2882	L01500914	23/10/2020	556-80
HHI6213	L02000756	23/10/2020	554-11
HGF5029	L01500915	23/10/2020	555-00
GWZ4681	L01500907	23/10/2020	556-80
HNW4338	L02004465	23/10/2020	555-00
HNN5227	L01500918	23/10/2020	555-00
DBQ8498	L01500920	23/10/2020	555-00
HKR9079	L01500916	23/10/2020	555-00
HCA0199	L01500917	23/10/2020	556-80
GLE6348	L02004466	23/10/2020	554-11
GWO6646	L01501386	24/10/2020	572-00
EBM6656	L01501383	24/10/2020	548-70
AZV5223	L02004421	24/10/2020	550-90
PVP5187	L02004424	24/10/2020	554-14
HMI1678	L01501385	24/10/2020	548-70
HDZ9870	L02004422	24/10/2020	587-80
HBR9390	L01003226	25/10/2020	547-90
GLQ4153	L02004429	26/10/2020	552-50
PUS5073	L02004425	26/10/2020	556-80
QPO5977	L01004986	26/10/2020	556-80
QQJ8348	L02004426	26/10/2020	556-80
PWY3003	L02004427	26/10/2020	556-80
NYF7547	L02004428	26/10/2020	556-80
PXM1827	L01004988	26/10/2020	555-00
QQE9291	L02004430	26/10/2020	538-00
GLB4098	L02004432	26/10/2020	555-00
BXS2221	L02004431	26/10/2020	545-27
HMB4550	L01004985	26/10/2020	736-62
OQD3673	L02007051	26/10/2020	656-40
FAH7531	L01501389	26/10/2020	736-62
HOA6309	L01501390	26/10/2020	556-80
GSF7420	L01501388	26/10/2020	554-11
QNQ4816	L01501391	26/10/2020	555-00
HET6D64	L01004990	26/10/2020	554-14
HEA6688	L01501394	26/10/2020	548-70
PVJ6173	L01501392	26/10/2020	554-14
RFG0E51	L01501393	26/10/2020	548-70
HGF5631	L01501395	26/10/2020	554-14
HAG5206	L01501396	26/10/2020	556-80
HGF5853	L02004434	26/10/2020	763-31
PYO0785	L02004435	26/10/2020	762-52
GSG1156	L02004437	26/10/2020	556-80
EZF9087	L02004438	26/10/2020	556-80
GLE2929	L01004987	26/10/2020	763-32
PWF5301	L02004436	26/10/2020	555-00
OMW3196	L02004332	26/10/2020	550-90
OLR0963	L02004440	26/10/2020	763-31
NYF2363	L02004467	27/10/2020	762-52
GTL0100	L02004374	27/10/2020	762-52
CMY3127	L02004375	27/10/2020	555-00
HKT7422	L02004469	27/10/2020	543-60
GWT6843	L02004472	27/10/2020	543-60
PZI3D86	L02004473	27/10/2020	555-00
ORB8433	L02007054	28/10/2020	520-70
HKA0692	L02007055	28/10/2020	606-81
HGF5423	L02001721	28/10/2020	736-62
HKR7025	L01004992	28/10/2020	554-14
HIH4490	L01004993	28/10/2020	554-14
HLE8839	L01004994	28/10/2020	763-31
ERR9339	L01004995	28/10/2020	763-31
HLS6858	L01004996	28/10/2020	763-31
GVL8309	L02001938	28/10/2020	555-00
GRY9802	L02004334	28/10/2020	540-10
HID5B40	L02007057	28/10/2020	540-10
QUJ6134	L02004335	28/10/2020	540-10
RFO7J76	L02007058	28/10/2020	540-10
GTY7023	L02001724	28/10/2020	736-62
PXN2213	L02001987	29/10/2020	736-62
PUB7749	L02006001	29/10/2020	554-14
GLE6347	L02001988	29/10/2020	554-14
GLF5075	L02006002	29/10/2020	619-00
QNN3239	L01001944	29/10/2020	763-32
HEC2959	L01501715	29/10/2020	763-32
HEC2959	L01501716	29/10/2020	520-70
HMJ2429	L02004106	30/10/2020	763-32
OPT6176	L02006003	30/10/2020	736-62
HKD4953	L02004108	30/10/2020	554-11
HGF5621	L02004337	30/10/2020	546-00
HOI4896	L01004997	30/10/2020	556-80
OWM5531	L02004107	30/10/2020	736-62
GON3907	L02001940	30/10/2020	543-60
OXJ0067	L02004338	30/10/2020	540-10
PXJ6147	L01005000	30/10/2020	556-80
OQX1H18	L02006151	31/10/2020	552-50
HJP9313	L02001989	31/10/2020	555-00
HAR4820	L02001990	31/10/2020	554-11
OXH3703	L02004378	31/10/2020	554-11
PYD9747	L02001991	31/10/2020	543-60
OLZ9418	L02001992	31/10/2020	555-00

QOX7078	L02006152	31/10/2020	543-60
OQG4610	L02006153	31/10/2020	554-13
HLM4500	L02006154	31/10/2020	554-13
RFN1H76	L02006155	31/10/2020	554-13
HAQ1948	L02006156	31/10/2020	556-80
OPL0007	L02006157	31/10/2020	556-80
HBA1369	L02006158	31/10/2020	555-00
NKW5161	L02001993	31/10/2020	574-61
QPB5149	L02001997	31/10/2020	762-51
PYD5173	L02001994	31/10/2020	538-00
HER9211	L02006005	31/10/2020	554-11
NYA8465	L02006006	31/10/2020	554-11
RFE2F01	L02006007	31/10/2020	543-60
PQO5943	L02006009	31/10/2020	762-51
QNP4874	L02006008	31/10/2020	762-51
HGF5834	L02006013	31/10/2020	545-21
HIM4A59	L02006056	31/10/2020	574-61
PJP5565	L02006053	31/10/2020	574-61
PLC0930	L02006055	31/10/2020	574-61
QOH4666	L02006054	31/10/2020	574-61
QXC6183	L02006052	31/10/2020	574-61
NQA2822	L02006014	31/10/2020	548-70
FVI5F35	L02006015	31/10/2020	548-70
PUB5565	L02006016	31/10/2020	548-70
HEH9858	L02006017	31/10/2020	548-70
KOS0873	L02006018	31/10/2020	548-70
HNS9215	L02006010	31/10/2020	552-50
PWV4268	L02006021	31/10/2020	554-13
QKB0C79	L02006019	31/10/2020	554-13
HNS9215	L02006011	31/10/2020	737-40
PRT7316	L02006020	31/10/2020	554-13
NTC1712	L02006026	01/11/2020	543-60
HMT4H22	L02006027	01/11/2020	556-80
GAA7E24	L02006028	01/11/2020	555-00
HEM3646	L02006029	01/11/2020	555-00
PYK1100	L02006030	01/11/2020	555-00
HLG4081	L02006031	01/11/2020	555-00
LRA6881	L02006032	01/11/2020	555-00
PJB9432	L02006022	01/11/2020	556-80
HBM3504	L02006023	01/11/2020	556-80
HIC4062	L02006024	01/11/2020	556-80
HAI8697	L02006033	01/11/2020	552-50
QXS1B70	L02006025	01/11/2020	556-80
JIG5203	L02006034	01/11/2020	555-00
PXL1I18	L02006035	01/11/2020	555-00
NWM4673	L02006037	01/11/2020	555-00
GZG8600	L02006038	01/11/2020	555-00
OWP2951	L02006057	03/11/2020	736-62
HGF5393	L02006058	03/11/2020	548-70
HNA9716	L02006059	03/11/2020	555-00
MWF4864	L02006060	03/11/2020	555-00
FWA6F47	L02006061	03/11/2020	555-00
QNP3761	L02006063	03/11/2020	555-00
DBQ8498	L02006065	03/11/2020	555-00
DHP2951	L02006062	03/11/2020	555-00
GLE6461	L02006064	03/11/2020	554-13
HHP4798	L02006167	03/11/2020	555-00
QNK8063	L02006066	03/11/2020	555-00
PVI7218	L02006168	03/11/2020	555-00
RFN3J79	L02006159	03/11/2020	555-00
QQS2474	L02006160	03/11/2020	555-00
HIX8888	L02006161	03/11/2020	556-80
HNK5A46	L02006162	03/11/2020	554-14
HOK4413	L02006163	03/11/2020	554-14
JWA5292	L02006164	03/11/2020	555-00
GWH3800	L02006165	03/11/2020	555-00
GYA1919	L02006166	03/11/2020	763-32
HGX4811	L01501717	04/11/2020	552-50
FHB5371	L01501719	04/11/2020	552-50
GOY0822	L01501718	04/11/2020	565-70
FGP1922	L02006067	05/11/2020	539-80
HNQ9841	L02006176	05/11/2020	548-70
GSI4042	L01501720	05/11/2020	554-14
HGF5105	L02006169	05/11/2020	556-80
BWH4134	L02006170	05/11/2020	556-80
QNK2142	L02006171	05/11/2020	555-00
CRS0995	L02006172	05/11/2020	555-00
FNB5650	L02006173	05/11/2020	555-00
HEB9136	L02006174	05/11/2020	556-80
PVE0517	L02006175	05/11/2020	554-14
HOA2273	L02006178	05/11/2020	554-13
QPM6592	L02006177	05/11/2020	555-00
GWC6676	L02006181	05/11/2020	556-80
HCP0037	L02006179	05/11/2020	555-00
GYZ3753	L02006180	05/11/2020	556-80
GZP9052	L02006182	05/11/2020	555-00
JYO0596	L02006183	05/11/2020	538-00
GSW6972	L02006185	05/11/2020	556-80
GLD8377	L02006186	05/11/2020	552-50

NGI8587	L02006070	05/11/2020	574-61
PYZ1212	L02006069	05/11/2020	574-61
PXA5152	L02006068	05/11/2020	762-51
HEJ1445	L02006187	06/11/2020	555-00
PVU3948	L02006188	06/11/2020	554-14
HEC3114	L02006213	06/11/2020	555-00
RFK6E67	L02006212	06/11/2020	555-00
QXA6920	L02006211	06/11/2020	555-00
RFE8C21	L02006210	06/11/2020	555-00
OMG9235	L02006209	06/11/2020	555-00
GZT3660	L02006208	06/11/2020	555-00
GZD3812	L02006207	06/11/2020	555-00
PVI0627	L02006206	06/11/2020	555-00
HDZ9022	L02006201	06/11/2020	555-00
PVT9314	L02006202	06/11/2020	555-00
PBP7156	L02006203	06/11/2020	555-00
HNC4942	L02006204	06/11/2020	555-00
HFJ8694	L02006205	06/11/2020	555-00
QXX4C59	L02006004	07/11/2020	520-70
NCT1889	L02006189	08/11/2020	762-51
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 04/12/2020 - Total de registros: 290			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:48BA1292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL NÚMERO 2020/00001
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - CMTT
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - CMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - CMTT, à Rua da Glória, 394 - Centro - Diamantina - CEP 39.100-000,ou VIA CORREIOS para COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - CMTT, à Rua da Glória, 394 - Centro - Diamantina - CEP 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - CMTT, à Rua da Glória, 394 - Centro - Diamantina - CEP 39.100-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PPH7187	L02001926	11/08/2020	763-31
QUW7468	L02001925	11/08/2020	763-31
EMY9076	L02001680	11/08/2020	763-31
HMB3679	L02000407	12/08/2020	763-32
HEC2112	L02000065	12/08/2020	573-80
OPG0488	L02000107	13/08/2020	763-31
GYV3067	L02000106	13/08/2020	763-31
OWL6489	L02000108	13/08/2020	763-31
GMU5768	L02001679	13/08/2020	627-00
HCT2197	L02000105	13/08/2020	526-63
GYA1919	L02001678	13/08/2020	627-00
EAN4485	L02001300	13/08/2020	554-11
GPB6343	L02001234	13/08/2020	653-00
HIR7192	L02001973	14/08/2020	736-62
QUP1408	L02000408	14/08/2020	763-32
HKZ7036	L02000409	14/08/2020	763-32
JQC8365	L02000410	15/08/2020	763-32
CZH2054	L02004005	16/08/2020	653-00
KEK9243	L02004004	16/08/2020	653-00
NXX0541	L02004003	16/08/2020	653-00
OXD9355	L02001132	17/08/2020	555-00
EYQ5663	L02001136	17/08/2020	555-00
FQV7736	L02001135	17/08/2020	555-00
OOV7693	L02001134	17/08/2020	538-00
RFE6E01	L02001137	17/08/2020	518-51
HNB1262	L02001138	17/08/2020	520-70
HFN5409	L02000415	18/08/2020	554-12
QPV3827	L02000416	18/08/2020	554-12
HCA7557	L02000412	18/08/2020	763-32
QQL4706	L02001147	19/08/2020	545-21
OXD3138	L02001146	19/08/2020	555-00
GTL0646	L02001144	19/08/2020	554-14
HNP3931	L02001139	19/08/2020	555-00
RED5G09	L02001142	19/08/2020	555-00
GQS8450	L02001143	19/08/2020	555-00

HGF5684	L02001306	19/08/2020	555-00
QUX4239	L02001305	19/08/2020	555-00
GLD7925	L02001309	19/08/2020	554-14
ANN8678	L02001308	19/08/2020	554-14
GLD7857	L02001310	19/08/2020	554-14
GLT0516	L02001312	19/08/2020	554-14
PVH5E66	L02001311	19/08/2020	554-14
CWJ1917	L02001313	19/08/2020	556-80
EPR6829	L02001315	19/08/2020	556-80
HDN6290	L02001314	19/08/2020	556-80
GWH3323	L02001320	19/08/2020	555-00
GSW5590	L02001318	19/08/2020	555-00
GYL2360	L02001317	19/08/2020	555-00
QPI8297	L02001316	19/08/2020	555-00
HIR7789	L02001149	19/08/2020	736-62
PVK3006	L02001150	19/08/2020	736-62
FZM6131	L01001939	20/08/2020	763-31
HAE9098	L02004417	20/08/2020	763-32
PUX4581	L02000111	21/08/2020	763-31
GLE5156	L02000112	21/08/2020	763-31
PXE7688	L02000113	21/08/2020	763-31
GUR3642	L02000114	21/08/2020	763-31
OLR7H30	L02000110	21/08/2020	627-00
HGK9165	L02004304	21/08/2020	736-62
HGK9165	L02004301	21/08/2020	583-50
KLN0263	L02000115	21/08/2020	763-31
PUP1406	L02004302	21/08/2020	555-00
OWM8142	L02000109	21/08/2020	556-80
GON6048	L02004303	21/08/2020	554-13
PUV2431	L02000418	22/08/2020	605-01
LJA2086	L02001228	22/08/2020	653-00
OWO3128	L02001227	22/08/2020	555-00
HKK6009	L02001229	22/08/2020	520-70
GLE4087	L02001230	22/08/2020	556-80
OWP2523	L02004121	23/08/2020	554-11
GPB6343	L02001233	23/08/2020	518-51
GLD9300	L02001231	23/08/2020	685-80
GLD9300	L02001232	23/08/2020	518-52
QNR6I45	L02000419	24/08/2020	763-31
QQH7C88	L01501681	24/08/2020	573-80
QNP3698	L01501982	24/08/2020	763-31
DHP2951	L02000422	24/08/2020	763-31
HNR1654	L02004241	24/08/2020	605-02
FQX9381	L02000116	25/08/2020	554-14
HEC2028	L02004281	25/08/2020	554-14
QOR6510	L02004282	25/08/2020	554-14
HDI8353	L02004283	25/08/2020	538-00
OGM1200	L02004284	25/08/2020	538-00
EYG5911	L02004285	25/08/2020	550-90
GVY0111	L02004286	25/08/2020	555-00
HBS3590	L02001348	25/08/2020	555-00
HGM2342	L02001347	25/08/2020	555-00
OWW2491	L02001346	25/08/2020	555-00
HKJ1724	L02001349	25/08/2020	554-14
QNK1715	L02001350	25/08/2020	554-14
GLE6085	L02000117	25/08/2020	538-00
BHL7469	L02001352	25/08/2020	555-00
OPH9354	L02001353	25/08/2020	554-14
HIP6I64	L02001354	25/08/2020	554-14
QOS0463	L02001356	25/08/2020	736-62
GUL4373	L02001355	25/08/2020	555-00
MUR0650	L02004288	25/08/2020	545-21
PZQ5455	L02000119	25/08/2020	545-21
GZI3663	L02004289	25/08/2020	546-00
NWL6679	L02000118	25/08/2020	545-21
HDE2279	L02001357	25/08/2020	556-80
HEF9276	L02004290	25/08/2020	545-26
DQS7006	L02004291	25/08/2020	555-00
HAX6242	L02000120	25/08/2020	555-00
QUD4715	L02000421	26/08/2020	538-00
QXP1E32	L02000423	26/08/2020	763-31
PXX1616	L02004122	26/08/2020	736-62
QXR1C42	L02000424	26/08/2020	583-50
QQR9935	L02001818	26/08/2020	763-32
HEC2232	L02004124	26/08/2020	520-70
OLZ8243	L02004221	26/08/2020	546-00
HLF7380	L02004293	27/08/2020	538-00
PUB8835	L02004201	27/08/2020	554-14
HNQ8982	L02004300	27/08/2020	538-00
MTF3951	L02004202	27/08/2020	763-31
QQO9E73	L02004295	27/08/2020	596-70
PWV7616	L02004294	27/08/2020	763-31
DSR2705	L02004296	27/08/2020	763-31
GLD8392	L02004126	27/08/2020	736-62
GUG3841	L02004127	27/08/2020	736-62
PUA5700	L02004128	27/08/2020	736-62
DSR2705	L02004297	27/08/2020	545-22
QPI5558	L02001927	27/08/2020	763-31
GZF8038	L02004203	27/08/2020	545-21

PUK9603	L02004298	27/08/2020	555-00
OWT8235	L02004204	27/08/2020	763-31
DHG9877	L02004299	27/08/2020	763-31
HLA2324	L01501984	28/08/2020	554-11
GQZ9691	L02000426	28/08/2020	554-11
OPH6C64	L02004242	28/08/2020	545-21
QUB3572	L02004243	28/08/2020	545-21
OQB6990	L02004246	28/08/2020	555-00
QUB3572	L02004244	28/08/2020	552-50
HGF5883	L02004247	28/08/2020	555-00
HLN8898	L02004250	28/08/2020	555-00
OXD3138	L02004248	28/08/2020	555-00
GWO9677	L02004252	28/08/2020	518-51
HGF5205	L02004251	28/08/2020	555-00
HBR7350	L02004253	28/08/2020	556-80
GOI8747	L02004254	28/08/2020	518-51
OPY4381	L02004255	28/08/2020	556-80
HAT3224	L02004256	28/08/2020	555-00
GZW7912	L02004261	28/08/2020	541-00
GSG0425	L02004263	28/08/2020	736-62
HNQ9703	L02004257	28/08/2020	736-62
GLE6017	L02004142	29/08/2020	552-50
GZQ0962	L02004141	29/08/2020	552-50
GNI3927	L02004205	29/08/2020	552-50
PXK9354	L02004143	29/08/2020	552-50
PVU5442	L02004206	29/08/2020	552-50
QQC1231	L02004144	29/08/2020	555-00
HMS2686	L02004207	29/08/2020	552-50
PEG1632	L02004145	29/08/2020	550-90
HMA6866	L02004208	29/08/2020	538-00
GRD9236	L02004146	29/08/2020	715-32
PXQ7558	L02001819	30/08/2020	736-62
QWS5961	L02004211	31/08/2020	763-31
QNM6243	L02004212	31/08/2020	763-31
HGF5418	L02004209	31/08/2020	763-31
QQH8179	L02004210	31/08/2020	763-31
HCY5512	L02004213	31/08/2020	552-50
OPN1768	L02004264	01/09/2020	736-62
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19/11/2020 - Total de registros: 162			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:356F34B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 10/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituído pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Paraná, nº 2601, São José, Divinópolis-MG, no período de **28/04/2021** a **07/05/2021** de 08h00min as 12h00min, 13h00min às 17h00min.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
Documentos exigidos para inscrição:
RG e CPF (cópia);
Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;

3.4.5Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Médico Generalista	Diretoria de Regulação em Saúde	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados.	12hs	R$3.881,23	05

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;
Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **20/05/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Paraná, nº Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

.

Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **2 4h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**

Declaração para Admissão e exercício**;**

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**

Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 27 Abril, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista

Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Experiência Profissional em Auditoria	05 pontos/ano	25 pontos
2	Experiência Profissional Hospitalar	01 ponto/ano	5 pontos
3	Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
4	Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
5	Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

*observação: os anos considerados no "Item 1 - Experiência Profissional em Auditoria" não serão considerados no "Item 2 – Experiência Profissional Hospitalar".

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA Médico Generalista 12hs

DESCRIÇÃO

Auditoria Analtica
Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.
Análises de contas medicas e seus procedimentos.
Regulação de leitos quando necessário.
Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.
Autorizações de cirurgias quando necessário.
Participar de comissões quando convocado.

ANEXO III
FORMULÁRIODERECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 10/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a):			**Data de Nascimento:**
Endereço Completo:			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:			
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**

Descrição	Período
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS:	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL
Nº DE PONTOS:								
AVALIADOR:	ASS.							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05BDDAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 09/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituído pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Paraná, nº 2601, São José, Divinópolis-MG, no período de **28/04/2021** a **07/05/2021** de 08h00min as 12h00min, 13h00min às 17h00min.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
Documentos exigidos para inscrição:
RG e CPF (cópia);
Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
3.4.5Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Médico Generalista	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40hs	R$ 14.949,04	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **20/05/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Paraná, nº Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

.

Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **2 4h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 27 Abril, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA Médico Generalista 40hs

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
2. Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
3. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
7. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
8. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
9. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
10. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
11. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
FORMULÁRIODERECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 09/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a):			**Data de Nascimento:**
Endereço Completo:			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:			
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**

Descrição	**Ano de Conclusão:**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS:	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS:								
AVALIADOR:	**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE12071E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 010/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 13/04/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/04/2021	61121	AG01841078	GUW1987	Indeferido
2	13/04/2021	60932	AG01841099	PVO4891	Indeferido
3	13/04/2021	61105	AG01847070	HJA6628	**Deferido**
4	13/04/2021	60983	AG01848501	HHK0555	Indeferido
5	13/04/2021	60991	AG01848505	HHK0555	Indeferido
6	13/04/2021	61130	AG04618166	HMT9993	Indeferido
7	13/04/2021	61164	AG04618182	QUP5244	Indeferido
8	13/04/2021	61156	AG04622770	GSZ5325	Indeferido
9	13/04/2021	60959	AG04622779	OPX4686	Indeferido
10	13/04/2021	60865	AG04626595	HAR7125	Indeferido
11	13/04/2021	60908	AG04627879	PWP6861	Indeferido
12	13/04/2021	60890	AG04627899	HKW8964	Indeferido
13	13/04/2021	60940	AG04628030	HLG2087	Indeferido
14	13/04/2021	61148	AG05044123	HKB2837	**Deferido**
15	13/04/2021	60975	AG05045217	HFA1368	**Deferido**
16	13/04/2021	60967	D000166991	PUL6224	Indeferido
17	13/04/2021	60873	D000167189	HMJ9808	Indeferido
18	13/04/2021	60916	D000169070	QOJ8296	Indeferido
19	13/04/2021	61172	D000169180	NTM3312	Indeferido
20	13/04/2021	60881	D000170930	FWJ1654	Indeferido
21	13/04/2021	61070	D000172579	HCN0218	Indeferido

22	13/04/2021	61113	D000173371	QOO4517	Indeferido
23	13/04/2021	61062	D000177848	HCN0218	Indeferido
24	13/04/2021	60924	D000184130	CEV9015	Indeferido
25	13/04/2021	61097	E100014647	HMK0843	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-020.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 13 de abril de 2021

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7887A079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO ANUAL (DCA)

BALANÇO ANUAL (DCA)
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: ANUAL
Período: Período único (anual)

Grupo: Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias				
Quadro: Receitas Orçamentárias				
Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções – Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	752.657.187,49	0,00	42.602.547,14	316.461,46
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	729.182.642,32	0,00	42.602.547,14	316.461,46
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.180.893,47	0,00	0,00	214.129,97
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	123.704.391,12	0,00	0,00	203.765,18
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.090.738,17	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	24.014.300,01			
1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.076.438,16	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.076.438,16			
1.1.1.8.00.0.0 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	98.613.652,95	0,00	0,00	203.765,18
1.1.1.8.01.0.0 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	49.766.174,86	0,00	0,00	189.890,79
1.1.1.8.01.1.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.823.832,00			49.928,35
1.1.1.8.01.4.0 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.942.342,86			139.962,44
1.1.1.8.02.0.0 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	48.847.478,09	0,00	0,00	13.874,39
1.1.1.8.02.3.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	48.847.478,09			13.874,39
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	24.476.502,35	0,00	0,00	10.364,79
1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	124.408,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	124.408,00			
1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	19.621.355,19	0,00	0,00	4.891,21
1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	19.621.355,19			4.891,21
1.1.2.8.00.0.0 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.730.739,16	0,00	0,00	5.473,58
1.1.2.8.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.730.739,16	0,00	0,00	5.473,58
1.1.2.8.01.1.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	272.512,67			
1.1.2.8.01.9.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	4.458.226,49			5.473,58
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	40.719.594,19	0,00	0,00	863,03
1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	40.719.594,19	0,00	0,00	863,03
1.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	40.719.594,19	0,00	0,00	863,03
1.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	24.298.305,26	0,00	0,00	863,03
1.2.1.8.01.1.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo	22.791.012,73			863,03
1.2.1.8.01.2.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo	1.417.892,58			
1.2.1.8.01.3.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	89.399,95			
1.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	130.357,49	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	54.915,01			
1.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	75.442,48			
1.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	16.290.931,44	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	16.290.931,44			
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	17.282.478,13	0,00	0,00	2.238,60
1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	443.058,47	0,00	0,00	2.238,60
1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	296.022,47	0,00	0,00	2.238,60
1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	296.022,47			2.238,60
1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação				
1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	147.036,00			
1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	1.996.928,06	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	1.983.489,21	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	783.843,26			
1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.199.645,95			
1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários	13.438,85			
1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.492.491,60	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte	2.238,95	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	2.238,95			
1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	2.490.252,65			
1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	12.350.000,00			
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	2.490.872,17	0,00	0,00	1.578,32
1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.331,62	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.331,62			
1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	2.332.540,55	0,00	0,00	1.578,32
1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	2.332.540,55			1.578,32
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	515.298.941,76	0,00	42.602.547,14	94.217,74
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	302.429.468,09	0,00	15.563.486,65	94.217,74
1.7.1.0.00.1.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	302.429.468,09	0,00	15.563.486,65	94.217,74
1.7.1.8.01.0.0 Participação na Receita da União	84.822.611,79	0,00	15.563.486,65	0,00
1.7.1.8.01.2.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	77.751.757,75		15.550.351,02	
1.7.1.8.01.3.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	3.498.857,79			
1.7.1.8.01.4.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	3.506.317,43			
1.7.1.8.01.5.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	65.678,82		13.135,63	
1.7.1.8.02.0.0 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.807.583,91	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.1.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	63.406,59			
1.7.1.8.02.2.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	493.236,84			
1.7.1.8.02.6.0 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.250.940,48			
1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	172.011.191,12	0,00	0,00	94.217,74
1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	13.989.824,27			
1.7.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	117.025.471,75			94.217,74
1.7.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	3.295.825,04			
1.7.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1.453.557,00			
1.7.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	75.000,00			
1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	36.171.513,06			
1.7.1.8.05.0.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.165.363,50	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0 Transferências do Salário-Educação	3.582.366,81			
1.7.1.8.05.3.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.455.773,00			
1.7.1.8.05.4.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	127.223,69			
1.7.1.8.10.0.0 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	46.792,16	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.220,73			
1.7.1.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênios da União	44.571,43			
1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.499.327,61			
1.7.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União	35.076.598,00			
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	153.534.300,36	0,00	27.039.060,49	0,00
1.7.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	153.534.300,36	0,00	27.039.060,49	0,00
1.7.2.8.01.0.0 Participação na Receita dos Estados	135.360.283,54	0,00	27.039.060,49	0,00
1.7.2.8.01.1.0 Cota-Parte do ICMS	88.792.032,95		17.758.406,27	
1.7.2.8.01.2.0 Cota-Parte do IPVA	45.441.293,10		9.088.257,45	
1.7.2.8.01.3.0 Cota-Parte do IPI - Municípios	961.983,90		192.396,77	
1.7.2.8.01.4.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	164.973,59			
1.7.2.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	16.574.787,19			
1.7.2.8.07.0.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	473.972,20			
1.7.2.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.041.003,37	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.0 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	499.965,00			
1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	365.599,78			
1.7.2.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio dos Estados	175.438,59			
1.7.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados	84.254,06			
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	672.979,54	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.00.0.0 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	672.979,54	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.01.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	672.979,54			
1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	58.662.193,77	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	278.010,34			
1.7.5.8.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	58.384.183,43	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	58.384.183,43			
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	5.209.862,60	0,00	0,00	3.433,80
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.015.189,26	0,00	0,00	1.018,10
1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	3.007.353,13			1.018,10
1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	7.836,13	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	7.836,13			
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.166.822,45	0,00	0,00	2.415,70
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	494.138,75	0,00	0,00	2.415,70
1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	44.261,53			
1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados				
1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	13.348,50			

1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	436.528,72			2.415,70
1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	623.489,78	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos	623.489,78			
1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	49.193,92	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.02.0.0 - Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	49.193,92	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.02.1.0 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	47.535,14			
1.9.2.8.02.9.0 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	1.658,78			
1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	1.027.850,89	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.015.225,68			
1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	12.625,21	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias	12.625,21			
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	23.474.545,17	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	15.929.821,28	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	15.929.821,28	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	13.593,54			
2.1.1.8.00.0.0 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	833.621,86	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	833.621,86	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	833.621,86			
2.1.1.9.00.0.0 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.082.605,88			
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	851.757,94	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	154.415,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	154.415,00			
2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	697.342,94			
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	6.646.171,42	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	1.560.103,15	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.560.103,15	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	179.419,14	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	179.419,14			
2.4.1.8.10.0.0 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	980.684,01	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	980.684,01			
2.4.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União	400.000,00			
2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.086.068,27	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.086.068,27	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.449.750,93			
2.4.2.8.10.0.0 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	168.715,34	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	34.949,16			
2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	133.766,18			
2.4.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados	3.467.602,00			
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	46.794,53	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	46.794,53	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.1.0 Demais Receitas de Capital	46.794,53			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	79.240.796,68	0,00	0,00	261.317,76
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	79.240.796,68	0,00	0,00	261.317,76
7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.248,76			
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	55.092.521,05	0,00	0,00	260.449,68
7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	55.092.521,05	0,00	0,00	260.449,68
7.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	55.092.521,05	0,00	0,00	260.449,68
7.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	55.092.521,05	0,00	0,00	1.193,80
7.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	24.024.296,41			1.193,80
7.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	31.068.224,64			
7.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	259.255,88
7.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo				259.255,88
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	24.144.026,87	0,00	0,00	868,08
7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
7.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	24.144.026,87	0,00	0,00	868,08
7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	24.144.026,87			868,08
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	831.897.984,17	0,00	42.602.547,14	577.779,22

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:593243AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO ANUAL (DCA)

BALANÇO ANUAL (DCA)
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: ANUAL
Período: Período único (anual)

Grupo: Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias					
Quadro: Despesas Orçamentárias					
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Orçamentárias					
Total Geral da Despesa	690.730.732,44	690.590.570,90	681.774.635,18	140.161,54	8.815.935,72
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	644.120.437,82	643.980.276,28	635.661.383,85	140.161,54	8.318.892,43
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	379.046.954,96	379.046.954,96	378.918.931,07	0,00	128.023,89
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	879.571,77	879.571,77	879.571,77	0,00	0,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	329.246.716,95	329.246.716,95	329.118.693,06	0,00	128.023,89
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas					
dos Militares	83.735.163,52	83.735.163,52	83.735.163,52	0,00	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	6.272.195,73	6.272.195,73	6.272.195,73	0,00	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.112.358,95	1.112.358,95	1.112.358,95	0,00	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228.502.989,53	228.502.989,53	228.502.989,53	0,00	0,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	6.527.710,96	6.527.710,96	6.399.687,07	0,00	128.023,89
3.1.90.13.01 - FGTS	351.254,59	351.254,59	351.254,59	0,00	0,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	1.346,85	1.346,85	1.346,85	0,00	0,00
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação	810.728,37	810.728,37	810.728,37	0,00	0,00
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	5.364.381,15	5.364.381,15	5.236.357,26	0,00	128.023,89
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.885.082,26	1.885.082,26	1.885.082,26	0,00	0,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.211.216,00	1.211.216,00	1.211.216,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	48.920.666,24	48.920.666,24	48.920.666,24	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	48.920.666,24	48.920.666,24	48.920.666,24	0,00	0,00
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS	38.674.759,26	38.674.759,26	38.674.759,26	0,00	0,00
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação	9.121.946,76	9.121.946,76	9.121.946,76	0,00	0,00
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	1.123.960,22	1.123.960,22	1.123.960,22	0,00	0,00
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	9.445.182,29	9.445.182,29	9.445.182,29	0,00	0,00
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	3.448.276,29	3.448.276,29	3.448.276,29	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.689.941,12	2.689.941,12	2.689.941,12	0,00	0,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	758.335,17	758.335,17	758.335,17	0,00	0,00
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	5.996.906,00	5.996.906,00	5.996.906,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	255.628.300,57	255.488.139,03	247.297.270,49	140.161,54	8.190.868,54
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	135.000,00	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00 - Contribuições	135.000,00	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	38.404.570,10	38.404.570,10	35.199.260,35	0,00	3.205.309,75
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	720.000,00	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	319.836,85	319.836,85	319.836,85	0,00	0,00
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.669.755,94	1.669.755,94	1.669.755,94	0,00	0,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	212.423.143,28	212.282.981,74	207.297.422,95	140.161,54	4.985.558,79
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	35.826,77	35.826,77	35.826,77	0,00	0,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	103.858,29	103.858,29	103.778,35	0,00	79,94
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.561.085,61	10.560.318,31	9.750.043,95	767,30	810.274,36
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	807.775,30	807.775,30	8.275,30	0,00	799.500,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.878.654,74	6.878.654,74	5.852.523,79	0,00	1.026.130,95
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	49.532,35	49.532,35	49.532,35	0,00	0,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.980,00	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	169.490,00	169.490,00	169.490,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.386.060,74	1.386.060,74	1.377.393,78	0,00	8.666,96
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	2.280.142,44	2.156.375,60	2.156.375,60	123.766,84	0,00
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil				0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.900.401,16	146.892.213,08	144.850.576,09	8.188,08	2.041.636,99
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	4.035.967,69	4.028.528,37	3.924.067,08	7.439,32	104.461,29
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	7.039.048,45	7.039.048,45	7.039.048,45	0,00	0,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.282.163,03	6.282.163,03	6.282.163,03	0,00	0,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	304.865,92	304.865,92	300.351,63	0,00	4.514,29
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	6.729.656,56	6.729.656,56	6.725.753,56	0,00	3.903,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	7.827.383,55	7.827.383,55	7.644.133,53	0,00	183.250,02
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.273.815,80	10.273.815,80	10.270.674,81	0,00	3.140,99
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	755.434,88	755.434,88	755.434,88	0,00	0,00
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,					
Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.717.179,52	1.717.179,52	1.717.179,52	0,00	0,00
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização				0,00	0,00
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Consórcio Público do qual o Ente Participe	238.814,88	238.814,88	238.814,88	0,00	0,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	46.610.294,62	46.610.294,62	46.113.251,33	0,00	497.043,29
4.4.00.00.00 - Investimentos	13.047.768,80	13.047.768,80	12.550.725,51	0,00	497.043,29
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	403.915,84	403.915,84	403.915,84	0,00	0,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	12.643.852,96	12.643.852,96	12.146.809,67	0,00	497.043,29
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.963,05	63.963,05	63.963,05	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	9.917.430,03	9.917.430,03	9.622.399,74	0,00	295.030,29
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	9.917.430,03	9.917.430,03	9.622.399,74	0,00	295.030,29
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.183.744,92	2.183.744,92	1.981.731,92	0,00	202.013,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	478.714,96	478.714,96	478.714,96	0,00	0,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	33.562.525,82	33.562.525,82	33.562.525,82	0,00	0,00
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	8.750.463,06	8.750.463,06	8.750.463,06	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.723.814,42	3.723.814,42	3.723.814,42	0,00	0,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	5.026.648,64	5.026.648,64	5.026.648,64	0,00	0,00
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	24.812.062,76	24.812.062,76	24.812.062,76	0,00	0,00

Grupo: Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias	
Quadro: Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	
Notas Explicativas	Despesas Consolidadas do

Municipio, Câmara e Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ACE2D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO ANUAL (DCA)

BALANÇO ANUAL (DCA)
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: ANUAL
Período: Período único (anual)

Grupo: Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período	
Quadro: Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2020
Variação Patrimonial Diminutiva	
Variação Patrimonial Diminutiva	
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	905.957.347,67
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	333.611.789,60
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	269.283.964,82
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	142.982.744,70
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	142.982.744,70
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	126.301.220,12
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	126.301.220,12
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	50.559.119,77
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	45.238.248,29
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	45.238.248,29
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	4.996.221,97
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	4.996.221,97
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	324.649,51
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	324.649,51
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	13.768.705,01
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	13.768.705,01
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	13.768.705,01
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	90.709.452,50
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	83.770.990,29
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	70.817.912,52
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	70.817.912,52
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar	35.826,77
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação	35.826,77
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	12.917.251,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	12.917.251,00
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	6.272.195,73
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	5.950.289,64
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	5.950.289,64
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	321.906,09
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	321.906,09
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	666.266,48
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RPPS	666.266,48
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RPPS - Consolidação	666.266,48
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	157.290.328,53
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	2.266.993,29
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	173.168,94
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	173.168,94
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	2.093.824,35
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	2.093.824,35
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	154.922.152,12
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	105.497,27
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	105.497,27
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	642.860,70
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	642.860,70
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	154.171.814,15
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	154.171.814,15
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	1.980,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	1.980,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	101.183,12
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	101.183,12
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	101.183,12
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.890.051,00
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	9.709.848,39
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	9.709.848,39
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	2.933.795,12
3.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	6.776.053,27
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	25.701,52
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	25.701,52

3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	25.701,52
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	2.154.501,09
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	2.154.501,09
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	2.154.501,09
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	76.854.910,89
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	33.566.825,51
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	33.566.825,51
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	33.566.825,51
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	39.579.406,95
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	39.579.406,95
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	39.579.406,95
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	2.953.243,55
3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	2.953.243,55
3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	2.953.243,55
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.1.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	755.434,88
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	755.434,88
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	755.434,88
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	86.710.420,70
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	72.412.801,84
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	72.412.801,84
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	72.412.801,84
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	14.297.618,86
3.6.4.1.0.00.00 - Incorporação de Passivos	14.297.618,86
3.6.4.1.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	2.277.741,94
3.6.4.1.2.00.00 - Incorporação de Passivos - Intra OFSS	12.019.876,92
3.6.4.1.3.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - União	
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	6.286.411,79
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	6.286.411,79
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	6.286.411,79
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	6.286.411,79
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	142.603.982,66
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	807.775,30
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	807.775,30
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	807.775,30
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	141.796.207,36
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	141.796.207,36
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	141.796.207,36
Variação Patrimonial Aumentativa	
Variação Patrimonial Aumentativa	
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	980.917.275,24
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.420.669,24
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	162.703.399,84
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	72.101.459,91
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	72.101.459,91
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	74.240.899,58
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	74.240.899,58
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	16.361.040,35
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	16.361.040,35
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	24.717.269,40
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	418.613,45
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	418.613,45
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	24.298.655,95
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	24.298.655,95
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	87.262.466,84
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	72.466.153,51
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	72.466.153,51
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	48.440.601,02
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	24.297.442,23
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	24.143.158,79
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	24.025.552,49
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	14.796.313,33
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	14.796.313,33
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	14.796.313,33
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.226.392,54
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	7.226.392,54
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	7.226.392,54
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	7.226.392,54
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.297.876,20
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	2.659.674,39
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	2.659.674,39
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	2.659.674,39
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.638.201,81
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	2.638.201,81
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	2.638.201,81
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	509.104.570,33
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	33.566.825,51
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	33.566.825,51
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	33.566.825,51
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	474.864.765,28
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	415.259.020,14
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	286.747.747,25
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	128.511.272,89
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	58.384.183,43
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	58.384.183,43
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	1.221.561,71
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	46.792,16
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	1.174.769,55

4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	672.979,54
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	672.979,54
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	672.979,54
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	102.623.850,97
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	100.447.335,81
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	100.447.335,81
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	100.447.335,81
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	851.757,94
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	851.757,94
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.324.757,22
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.324.757,22
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	1.324.631,12
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra OFSS	126,10
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	81.981.449,12
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	23.149.652,56
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	23.149.652,56
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	23.149.652,56
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	58.831.796,56
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	1.015.225,68
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	1.015.225,68
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	3.286.717,56
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	3.286.717,56
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	54.529.853,32
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	54.529.853,32
Resultado Patrimonial do Período	74.959.927,57

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C971D44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO ANUAL (DCA)

BALANÇO ANUAL (DCA)
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: ANUAL
Período: Período único (anual)

Grupo: Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo	
Quadro: Balanço Patrimonial	
Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2020
Ativo	
Ativo	
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	1.117.547.128,00
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	637.307.287,56
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	89.057.558,04
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	89.057.558,04
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	89.057.558,04
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.376.183,45
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos	91.668,07
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação	91.668,07
1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	4.509,03
1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	4.509,03
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	18.280.006,35
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	18.280.006,35
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	489.743.618,94
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	504.692.551,87
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	504.692.551,87
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	14.948.932,93
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação	14.948.932,93
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	40.129.927,13
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	40.129.927,13
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	40.129.927,13
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	480.239.840,44
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	224.038.837,04
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	137.493.533,74
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	129.992.188,50
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	120.021.957,72
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	9.970.230,78
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	7.501.345,24
1.2.1.1.2.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	7.501.345,24
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	86.545.303,30
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	86.545.303,30
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	86.545.303,30
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	5.549.279,76
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	5.549.279,76
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	5.549.279,76
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	5.549.279,76

1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	250.651.723,64
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	45.742.173,31
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	45.742.173,31
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	205.254.036,19
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	205.254.036,19
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	344.485,86
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	344.485,86
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis Passivo e Patrimônio Líquido	344.485,86
Passivo e Patrimônio Líquido	
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	1.117.547.128,00
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	68.556.566,80
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	10.207.124,13
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	918.187,51
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	918.187,51
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	9.288.936,62
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	305.978,18
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	8.582.537,44
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	400.421,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	16.940.618,38
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	16.940.618,38
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	16.940.618,38
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	80.500,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	80.500,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	80.500,00
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	33.561.728,94
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	981.012,96
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	981.012,96
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	32.580.715,98
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	32.580.715,98
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	7.766.595,35
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	2.170.839,86
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	2.170.839,86
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	5.595.755,49
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	5.595.755,49
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	1.180.770.112,62
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	7.501.219,12
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	7.501.219,12
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	7.501.219,12
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	49.917.319,87
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	49.917.319,87
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	3.105.204,18
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo – Interno - Intra OFSS	46.812.115,69
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	17.385.783,80
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	17.349.945,44
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	17.349.945,44
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	35.838,36
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	35.838,36
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	1.105.965.789,83
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.105.965.789,83
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	1.105.965.789,83
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	753.816.642,22
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	777.854.789,84
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-425.705.642,23
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	-131.779.551,42
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	-131.779.551,42
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	-131.779.551,42
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-2.435.772.119,97
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-359.260.706,12
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-2.076.511.413,85
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	-127.548.526,35
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-40.008.499,89
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-87.540.026,46
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	1.462.864.879,70
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	345.178.722,84
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.117.686.156,86
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	935.709.240,99
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	129.686.042,44
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	806.023.198,55
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	32.966.974,21
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	1.015.225,68
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	31.951.748,53
Apuração do Saldo Patrimonial	
Apuração do Saldo Patrimonial	
Ativo Financeiro	579.448.818,06
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Financeiro	579.448.818,06
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Financeiro	
Ativo Permanente	538.098.309,94
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Permanente	57.858.469,50
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Permanente	480.239.840,44
Passivo Financeiro	33.792.923,34
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	32.812.933,66
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	839.828,14
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	140.161,54
Passivo Permanente	1.216.513.745,76
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Permanente	35.743.633,14
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Permanente	1.180.770.112,62
Saldo Patrimonial	-132.759.541,10

Contas de Compensação	
Contas de Compensação	
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	7.751.345,24
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	250.000,00
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	7.501.345,24
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	3.123.869.995,06
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	3.123.869.995,06
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90229CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO ANUAL (DCA)

BALANÇO ANUAL (DCA)
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: ANUAL
Período: Período único (anual)

Grupo: Balanço Orçamentário - Despesas por Função					
Quadro: Despesas por Função					
Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	609.283.917,92	609.143.756,38	600.327.820,66	140.161,54	8.815.935,72
01 - Legislativa	18.742.311,80	18.602.150,26	18.470.884,31	140.161,54	131.265,95
01.031 - Ação Legislativa				0,00	0,00
01.032 - Controle Externo				0,00	0,00
01.122 - Administração Geral	18.426.194,11	18.286.032,57	18.154.766,62	140.161,54	131.265,95
FU01 - Demais Subfunções	316.117,69	316.117,69	316.117,69	0,00	0,00
02 - Judiciária	14.251.033,47	14.251.033,47	14.246.716,17	0,00	4.317,30
02.061 - Ação Judiciária				0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.707.284,27	10.707.284,27	10.707.284,27	0,00	0,00
02.122 - Administração Geral	3.543.749,20	3.543.749,20	3.539.431,90	0,00	4.317,30
04 - Administração	39.710.833,27	39.710.833,27	39.690.764,19	0,00	20.069,08
04.121 - Planejamento e Orçamento	298.230,59	298.230,59	298.230,59	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	31.425.126,17	31.425.126,17	31.405.057,09	0,00	20.069,08
04.124 - Controle Interno	992.303,97	992.303,97	992.303,97	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	2.974.705,33	2.974.705,33	2.974.705,33	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	170.503,93	170.503,93	170.503,93	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	3.849.963,28	3.849.963,28	3.849.963,28	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	3.735,44	3.735,44	3.735,44	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	3.235,44	3.235,44	3.235,44	0,00	0,00
08 - Assistência Social	14.393.432,31	14.393.432,31	11.270.395,77	0,00	3.123.036,54
08.241 - Assistência ao Idoso	332.498,89	332.498,89	332.498,89	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	790.850,21	790.850,21	775.850,21	0,00	15.000,00
08.244 - Assistência Comunitária	6.881.538,58	6.881.538,58	3.780.237,04	0,00	3.101.301,54
08.122 - Administração Geral	6.388.544,63	6.388.544,63	6.381.809,63	0,00	6.735,00
09 - Previdência Social	92.484.843,54	92.484.843,54	92.484.534,54	0,00	309,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	90.199.881,57	90.199.881,57	90.199.881,57	0,00	0,00
09.122 - Administração Geral	2.234.268,11	2.234.268,11	2.233.959,11	0,00	309,00
FU09 - Demais Subfunções	50.693,86	50.693,86	50.693,86	0,00	0,00
10 - Saúde	249.146.887,19	249.146.887,19	245.432.255,44	0,00	3.714.631,75
10.301 - Atenção Básica	37.455.934,80	37.455.934,80	37.030.368,74	0,00	425.566,06
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	138.282.717,05	138.282.717,05	137.656.783,42	0,00	625.933,63
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	5.542.342,50	5.542.342,50	4.728.699,85	0,00	813.642,65
10.304 - Vigilância Sanitária	4.202.221,62	4.202.221,62	4.183.329,12	0,00	18.892,50
10.305 - Vigilância Epidemiológica	8.182.025,06	8.182.025,06	7.991.640,30	0,00	190.384,76
10.122 - Administração Geral	53.440.086,85	53.440.086,85	51.873.074,09	0,00	1.567.012,76
FU10 - Demais Subfunções	2.041.559,31	2.041.559,31	1.968.359,92	0,00	73.199,39
11 - Trabalho	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
12 - Educação	93.086.388,42	93.086.388,42	92.784.605,19	0,00	301.783,23
12.361 - Ensino Fundamental	41.389.203,89	41.389.203,89	41.226.920,96	0,00	162.282,93
12.365 - Educação Infantil	26.600.729,05	26.600.729,05	26.504.389,31	0,00	96.339,74
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	624.952,60	624.952,60	624.952,60	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	5.912.323,75	5.912.323,75	5.902.503,75	0,00	9.820,00
12.122 - Administração Geral	17.465.054,47	17.465.054,47	17.431.713,91	0,00	33.340,56
FU12 - Demais Subfunções	1.094.124,66	1.094.124,66	1.094.124,66	0,00	0,00
13 - Cultura	6.807.854,02	6.807.854,02	6.000.137,40	0,00	807.716,62
13.392 - Difusão Cultural	1.848.478,06	1.848.478,06	1.040.978,06	0,00	807.500,00
13.122 - Administração Geral	4.959.375,96	4.959.375,96	4.959.159,34	0,00	216,62
14 - Direitos da Cidadania	12.695,16	12.695,16	5.995,16	0,00	6.700,00

14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.695,16	12.695,16	5.995,16	0,00	6.700,00
15 - Urbanismo	44.006.261,88	44.006.261,88	43.647.112,23	0,00	359.149,65
15.451 - Infraestrutura Urbana	11.079.783,80	11.079.783,80	10.923.203,77	0,00	156.580,03
15.452 - Serviços Urbanos	19.617.974,60	19.617.974,60	19.415.424,90	0,00	202.549,70
15.122 - Administração Geral	13.308.503,48	13.308.503,48	13.308.483,56	0,00	19,92
16 - Habitação	223.012,45	223.012,45	223.012,45	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	223.012,45	223.012,45	223.012,45	0,00	0,00
17 - Saneamento	363.861,85	363.861,85	149.044,42	0,00	214.817,43
17.511 - Saneamento Básico Rural	169.764,35	169.764,35	110.226,40	0,00	59.537,95
17.512 - Saneamento Básico Urbano	194.097,50	194.097,50	38.818,02	0,00	155.279,48
18 - Gestão Ambiental	6.645.112,88	6.645.112,88	6.530.964,11	0,00	114.148,77
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.900.825,95	2.900.825,95	2.786.677,18	0,00	114.148,77
18.122 - Administração Geral	3.744.286,93	3.744.286,93	3.744.286,93	0,00	0,00
20 - Agricultura	3.938.376,60	3.938.376,60	3.938.376,60	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	34.024,38	34.024,38	34.024,38	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	201.674,69	201.674,69	201.674,69	0,00	0,00
20.122 - Administração Geral	3.702.677,53	3.702.677,53	3.702.677,53	0,00	0,00
22 - Indústria	139.277,99	139.277,99	139.277,99	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	139.277,99	139.277,99	139.277,99	0,00	0,00
26 - Transporte	10.502.913,61	10.502.913,61	10.484.923,21	0,00	17.990,40
26.781 - Transporte Aéreo	1.021.766,39	1.021.766,39	1.021.766,39	0,00	0,00
26.122 - Administração Geral	5.910.092,31	5.910.092,31	5.892.101,91	0,00	17.990,40
FU26 - Demais Subfunções	3.571.054,91	3.571.054,91	3.571.054,91	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	1.589.996,65	1.589.996,65	1.589.996,65	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	72.877,37	72.877,37	72.877,37	0,00	0,00
27.122 - Administração Geral	1.517.119,28	1.517.119,28	1.517.119,28	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	13.223.089,39	13.223.089,39	13.223.089,39	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	7.172.090,71	7.172.090,71	7.172.090,71	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	6.050.998,68	6.050.998,68	6.050.998,68	0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias	81.446.814,52	81.446.814,52	81.446.814,52	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B69F565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO ANUAL (DCA)

BALANÇO ANUAL (DCA)
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: ANUAL
Período: Período único (anual)

Grupo: Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro – Execução dos Restos a Pagar									
Quadro: Despesas Orçamentárias									
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias									
Total Despesas	4.746.098,74	2.744.674,46	2.366.864,75	2.340.663,80	3.548.098,57	10.045.497,48	57.055.464,77	54.939.285,73	828.372,38
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	661.955,80	185.742,59	181.380,40	181.380,40	4.368,19	6.740.787,02	55.957.887,27	53.847.256,23	720.636,35
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,95	32.760.875,50	32.757.315,05	0,00
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato d rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.280,06	154.280,06	0,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,95	24.407.461,05	24.404.584,47	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.730.589,36	23.730.589,36	
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar									
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,95	551.618,84	548.742,26	0,00
3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.334,31	53.334,31	0,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,01	1.588,01	0,00
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,95	496.696,52	493.819,94	0,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.587,57	124.587,57	0,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,28	665,28	0,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.199.134,39	8.198.450,52	0,00
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.199.134,39	8.198.450,52	0,00
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.199.134,39	8.198.450,52	0,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas	661.955,80	185.742,59	181.380,40	181.380,40	4.368,19	6.735.634,07	23.197.011,77	21.089.941,18	720.636,35

Correntes									
3.3.20.00.00 - Transferências à União									
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00
3.3.30.30.00 - Material de consumo									
3.3.30.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.479,21	2.847.888,79	2.254.382,80	428.679,21
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.240,38	464.240,38	0,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	661.955,80	185.742,59	181.380,40	181.380,40	4.368,19	6.300.154,86	19.856.882,60	18.343.318,00	291.957,14
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,58	0,00	0,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	54.336,80	54.336,80	54.336,80	0,00	93.222,45	1.391.712,99	1.389.019,79	75.337,68
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.024,20	837.202,76	837.202,76	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	8.836,56	8.836,56	
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	45.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	0,00	5.622,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,50	201.488,40	201.488,40	
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	124.000,00	119.637,81	119.637,81	4.362,19	0,00	71.485,92	71.485,92	0,00
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil						0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616.955,80	2.655,79	2.655,79	2.655,79	6,00	6.153.722,32	11.717.836,33	11.640.443,94	212.092,25
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402.315,82	1.402.315,82	0,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.987,70	501.987,70	0,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.371,39	44.371,39	0,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.717,25	17.912,69	16.433,68	3.823,49
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.455,10	513.303,78	513.303,78	208,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,51	1.420.471,14	1.420.471,14	0,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,95	1.727.957,12	295.957,12	67,80
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,92
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	4.084.142,94	2.558.931,87	2.185.484,35	2.159.283,40	3.543.730,38	3.304.710,46	1.097.577,50	1.092.029,50	107.736,03
4.4.00.00.00 - Investimentos	4.084.142,94	2.558.931,87	2.185.484,35	2.159.283,40	3.543.730,38	3.304.710,46	1.097.577,50	1.092.029,50	107.736,03
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.279,71	16.279,71	0,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	4.084.142,94	2.558.931,87	2.185.484,35	2.159.283,40	3.543.730,38	3.304.710,46	1.081.297,79	1.075.749,79	107.736,03
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	935.330,11	833.621,86	833.621,86	101.708,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.084.142,94	1.381.851,77	1.110.112,50	1.083.911,55	3.442.022,13	3.105.737,43	690.329,72	690.329,72	0,00
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	4.084.142,94	1.381.851,77	1.110.112,50	1.083.911,55	3.442.022,13	3.105.737,43	690.329,72	690.329,72	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	241.749,99	241.749,99	241.749,99	0,00	91.237,00	364.514,36	358.966,36	
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.736,03	26.453,71	26.453,71	107.736,03

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA2DAF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO ANUAL (DCA)

BALANÇO ANUAL (DCA)
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: ANUAL
Período: Período único (anual)

Grupo: Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar									
Quadro: Despesas por Função									
Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	4.746.098,74	2.744.674,46	2.366.864,75	2.340.663,80	3.548.098,57	10.045.497,48	48.856.330,38	46.740.835,21	828.372,38
01 - Legislativa	0,00	126.655,79	122.293,60	122.293,60	4.362,19	0,00	212.968,03	212.968,03	0,00

01.122 - Administração Geral	0,00	126.655,79	122.293,60	122.293,60	4.362,19	0,00	210.693,03	210.693,03	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,00	2.275,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.087,32	442.087,32	0,00
02.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.087,32	442.087,32	0,00
04 - Administração	909.033,59	0,00	0,00	0,00	69.205,45	2.217.474,59	6.726.343,49	6.725.006,94	113.857,53
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.102,18	25.102,18	0,00
04.122 - Administração Geral	909.033,59	0,00	0,00	0,00	69.205,45	2.215.248,37	4.698.470,88	4.698.290,73	111.857,53
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.669,21	122.669,21	
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403.507,72	1.403.507,72	
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,22	173.556,96	172.400,56	2.000,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.024,14	303.024,14	
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	0,00	271.411,99	271.411,99	271.411,99	0,00	448.472,08	3.898.539,60	3.298.458,91	432.942,71
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.193,40	32.193,40	
08.244 - Assistência Comunitária	0,00	271.411,99	271.411,99	271.411,99	0,00	444.208,58	3.093.378,13	2.494.324,14	428.679,21
08.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.968,07	771.941,37	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.263,50	0,00		4.263,50
09 - Previdência Social	45.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	0,00	696,50	4.088,80	4.088,80	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,80	1.698,80	
09.122 - Administração Geral	45.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	0,00	696,50	2.390,00	2.390,00	
10 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392.727,71	17.722.859,01	16.335.712,54	150.632,57
10.301 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.122,92	5.060.711,59	5.056.851,47	2.423,93
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438.039,20	5.543.827,55	3.741.561,92	147.557,24
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,71	961.662,40	961.662,40	
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.467,72	648.467,72	
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,40	1.321.095,46	1.321.095,46	443,40
10.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.158,48	3.181.526,67	3.600.505,95	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,00	1.005.567,62	1.005.567,62	208,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
12 - Educação	0,00	24.674,80	24.674,80	24.674,80	0,00	1.547,10	7.686.388,47	7.686.388,47	0,00
12.365 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547,10	3.026.256,53	3.026.256,53	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.658,20	37.658,20	
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.737,35	452.737,35	
12.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.698,14	1.257.698,14	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	24.674,80	24.674,80	24.674,80	0,00	0,00	2.912.038,25	2.912.038,25	
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.492,00	1.242.902,47	1.116.402,47	127.020,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.096,43	10.096,43	
13.392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	157.676,47	157.676,47	
13.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.142,00	1.075.129,57	948.629,57	127.020,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	
15 - Urbanismo	3.175.115,35	2.317.181,88	1.943.734,36	1.917.533,41	3.474.530,93	92.234,35	6.993.952,79	6.993.625,46	982,65
15.451 - Infraestrutura Urbana	3.175.115,35	2.317.181,88	1.943.734,36	1.917.533,41	3.474.530,93	91.237,00	883.638,35	883.638,35	
15.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.332.189,34	3.332.189,34	
15.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997,35	2.778.125,10	2.777.797,77	982,65
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497,29	2.505,13	2.505,13	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497,29	2.505,13	2.505,13	
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.919,50	35.919,50	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.919,50	35.919,50	
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00	1.758.771,16	1.758.667,03	579,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.636,57	1.236.532,44	
18.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00	522.134,59	522.134,59	579,00
19 - Ciência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tecnologia									
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,89	541.582,03	541.582,03	1.290,00
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	4.440,72	4.440,72	1.290,00
20.606 - Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.032,92	51.032,92	
20.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,89	482.958,39	482.958,39	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00	
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.973,84	104.973,84	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.973,84	104.973,84	
26 - Transporte	616.949,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881.593,05	1.165.120,28	1.165.120,28	640,00
26.781 - Transporte Aéreo	616.949,80	0,00		0,00	0,00	1.880.553,05	155.639,79	155.639,79	
26.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	834.858,77	834.858,77	640,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	174.621,72	174.621,72	
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,92	271.355,87	271.355,87	427,92
27.812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.658,76	3.658,76	0,00
27.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,92	267.697,11	267.697,11	427,92
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.672,59	42.672,59	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.672,59	42.672,59	
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.199.134,39	8.198.450,52	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A085113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG.

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG.

Cargo	Especialidade	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação	Vencimento Base
Enfermeiro - I	Enfermagem	40 horas Semanais	Curso Superior em enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	SECRETARIA DE SAÚDE: PSFs, Unidades de Saúde, Sede do Município, Distrito de Santo Antônio do Rio Preto.	4.935,07
Cirurgião Dentista	Estratégia de saúde bucal	40 horas Semanais	Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.	SECRETARIA DE SAÚDE: PSFs, Unidades de Saúde, Sede do Município, Distrito de Santo Antônio do Rio Preto.	4.935,07
Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	20 horas Semanais	Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.	SECRETARIA DE SAÚDE: PSFs, Unidades de Saúde, Sede do Município, Distrito de Santo Antônio do Rio Preto.	2.467,52
Técnico em enfermagem - I	Serviço de apoio a Saúde.	40 horas semanais	Curso de Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio e habilitação legal para o exercício da profissão.	SECRETARIA DE SAÚDE: PSFs, Unidades de Saúde, Sede do Município, Distrito de Santo Antônio do Rio Preto.	1.562,75
Técnico de Higiene Dental	Serviço de apoio a Saúde.	40 horas semanais	Curso de Técnico em Higiene Dental e registro no C.R.O.	SECRETARIA DE SAÚDE: Com atuação em todo o Município de Dom Bosco – MG.	1.562,75
Técnico de Laboratório	Serviço de apoio a Saúde.	30 horas semanais	Ensino médio completo acrescido de curso específico com duração superior a 1 (um) ano.	SECRETARIA DE SAÚDE: Com atuação em todo o Município de Dom Bosco – MG.	1.562,75
Fiscal de Obras	Fiscalização	40 horas Semanais	Curso Técnico de Edificações e respectivo registro no conselho de classe.	SECRETARIA DE OBRAS: Com atuação em todo o Município de Dom Bosco – MG.	1.562,74
Fiscal de Posturas	Fiscalização	40 horas Semanais	ensino médio completo.	SECRETARIA DE OBRAS: Com atuação em todo o Município de Dom Bosco – MG.	1.562,74
Fiscal de Sanitário	Fiscalização	40 horas Semanais	ensino médio completo.	SECRETARIA DE SAÚDE: Com atuação em todo o Município de Dom Bosco – MG.	1.562,74
Fiscal Meio Ambiente	Fiscalização	40 horas Semanais	ensino médio completo.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Com atuação em todo o Município de Dom Bosco – MG.	1.562,74
Mecânico	Serviços Gerais, Manutenção, Transporte, Obras e Serviços Públicos.	40 horas Semanais	ensino fundamental completo.	SECRETARIA DE OBRAS: Com atuação em todo o Município de Dom Bosco – MG.	1.316,01
Pedreiro	Serviços Gerais, Manutenção, Transporte, Obras e Serviços Públicos.	40 horas Semanais	ensino fundamental incompleto, mais mínimo de 2 (dois) anos no exercício da profissão no mercado de trabalho.	SECRETARIA DE OBRAS: Com atuação em todo o Município de Dom Bosco – MG.	1.100,00
Operador de Máquinas - I	Serviços Gerais, Manutenção, Transporte, Obras e Serviços Públicos.	40 horas semanais	ensino fundamental completo e habilitação profissional adequada.	SECRETARIA DE OBRAS: Com atuação em todo o Município de Dom Bosco – MG.	1.100,00
Operador de Máquinas - II	Serviços Gerais, Manutenção, Transporte, Obras e Serviços Públicos.	40 horas semanais	ensino fundamental completo e habilitação profissional adequada.	SECRETARIA DE OBRAS: Com atuação em todo o Município de Dom Bosco – MG.	1.316,01
Motorista	Serviços Gerais, Manutenção, Transporte, Obras e Serviços Públicos.	40 horas semanais	ensino fundamental completo e carteira de habilitação de motorista profissional.	SECRETARIAS DE SAÚDE E DE OBRAS: Com atuação em todo o Município de Dom Bosco – MG.	1.100,00
Atendente	Serviços de Apoio à Saúde, Educação, Ação Social, Turismo, Esporte e Lazer	40 horas semanais	ensino fundamental completo.	SECRETARIAS DE: Saúde, Educação, Ação Social, Turismo, Esporte e Lazer Esportes Cultura Turismo e Lazer, com atuação em todo o município de Dom Bosco – mg.	1.100,00
Vigia	Serviços Gerais, Manutenção, Transporte, Obras e Serviços Públicos.	40 horas semanais	ensino médio completo e curso de treinamento específico promovido pela Prefeitura.	SECRETARIAS DE: saúde, obras, educação e de administração, com atuação em todo o município de Dom Bosco – mg.	1.100,00

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0E706C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃOP POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
HML1I09	AG02082673	06/04/2021	7625 / 1
PVA4917	AG02082672	06/04/2021	7366 / 2
JSK2472	AG04716447	08/04/2021	7633 / 1
HNS4600	AG04716445	08/04/2021	7633 / 1
MTD5203	AG04716526	08/04/2021	7633 / 2
MTD5203	AG02082675	08/04/2021	7633 / 1
OOX8278	AG02082662	03/04/2021	7633 / 2
HOF5C06	AG04716435	03/04/2021	5460 / 0
HJU8853	AG02082682	08/04/2021	7633 / 1
NIS7936	AG02082666	03/04/2021	7633 / 1
PXV2285	AG04716524	06/04/2021	7633 / 2
QMT3438	AG02082684	08/04/2021	7633 / 1
OXK6985	AG04716452	08/04/2021	5185 / 1
PWM3961	AG02082674	08/04/2021	7633 / 1
RFY9C39	AG04716528	08/04/2021	7633 / 2
HNX3J95	AG04716522	03/04/2021	7633 / 2
HIP2D39	AG04716451	08/04/2021	7633 / 1
HEU6531	AG04716454	08/04/2021	7633 / 1
HNT0G44	AG04716390	05/04/2021	5550 / 0
HDW2729	AG04716529	08/04/2021	7366 / 2
GSB6490	AG04716525	08/04/2021	7633 / 1
RFT8B77	AG04716225	09/04/2021	5207 / 0
OMD7403	AG02082679	08/04/2021	7633 / 1
QQP1132	AG04716446	08/04/2021	7633 / 1
OPI8250	AG04716442	06/04/2021	5452 / 2
PVA1E74	AG04716633	05/04/2021	5541 / 4
CQY8965	AG04716393	07/04/2021	7633 / 1
GLT2858	AG04716632	05/04/2021	5541 / 4
HZF2949	AG02082669	06/04/2021	7633 / 1
HJJ4664	AG04716641	09/04/2021	7625 / 1
HDZ0057	AG04716220	09/04/2021	5207 / 0
QXU6E70	AG04716523	06/04/2021	7633 / 2
HKO3449	AG02082683	08/04/2021	7633 / 1
OXI7I23	AG04716221	09/04/2021	5207 / 0
HNL4F19	AG04716224	09/04/2021	5207 / 0
HOE9634	AG04716229	09/04/2021	5207 / 0
HNL7A99	AG04716219	09/04/2021	5207 / 0
HJR4305	AG04716449	08/04/2021	5185 / 1
ORA8779	AG04716527	08/04/2021	7633 / 1
PWS0911	AG04716448	08/04/2021	5185 / 1
HAH0234	AG04716228	09/04/2021	5207 / 0
HEP9309	AG04716230	09/04/2021	5207 / 0
RAE9F53	AG04716638	07/04/2021	5452 / 1
EBQ5399	AG02082678	08/04/2021	7633 / 1
HCA3431	AG04716640	09/04/2021	5541 / 1
HBS6214	AG04716231	10/04/2021	7633 / 1
PYR6400	AG04716394	09/04/2021	7633 / 1
HMY9749	AG02082677	08/04/2021	7633 / 1
PZL3107	AG04716436	03/04/2021	7633 / 1
GZU7978	AG04716450	08/04/2021	7633 / 1
LLC7985	AG02082665	03/04/2021	7633 / 1
QXS9F04	AG04716222	09/04/2021	5207 / 0

HKF0F04	AG04716635	05/04/2021	7625 / 1
QQI8350	AG04716226	09/04/2021	5207 / 0
PYJ9599	AG02082680	08/04/2021	7633 / 1
JQA9J60	AG02082668	06/04/2021	7633 / 1
HKD3668	AG04716227	09/04/2021	5207 / 0
OPR5H15	AG04716639	07/04/2021	7633 / 1
HHE1895	AG04716223	09/04/2021	5207 / 0
HAV4591	AG02082661	03/04/2021	7633 / 2
QOJ9C73	AG04716395	09/04/2021	7633 / 1
PZJ8J65	AG02082676	08/04/2021	7633 / 1

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:16D83770

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	VALOR DA INFRAÇÃO
BAI3150	AG02081956	22/09/2020	7633 / 1	293,47
QPA8593	AG02072808	26/09/2020	6050 / 1	293,47
ONR0485	AG02080869	15/09/2020	7633 / 1	293,47
HNG6054	AG02072505	20/09/2020	7366 / 2	130,16
NFK3980	AG02081785	17/09/2020	5550 / 0	130,16
ICP9347	AG02080878	18/09/2020	7633 / 1	293,47
EGE7817	AG02080413	17/09/2020	5541 / 4	195,23
PWM2A00	AG02072497	19/09/2020	6530 / 0	195,23
HKZ8302	AG02072498	19/09/2020	6530 / 0	195,23
GTY5937	AG02080881	18/09/2020	7633 / 1	293,47
QNI8052	AG02080874	16/09/2020	5550 / 0	130,16
HAX8626	AG02080410	16/09/2020	7366 / 2	130,16
HNO2J71	AG02080900	29/09/2020	5550 / 0	130,16
HNO2J71	AG02081903	02/10/2020	5550 / 0	130,16
OMF8698	AG02080886	21/09/2020	7633 / 1	293,47
HGB4539	AG02080873	16/09/2020	5550 / 0	130,16
HAI7219	AG02072508	20/09/2020	7366 / 2	130,16
OQN7900	AG02073950	21/09/2020	7625 / 2	293,47
GMX6802	AG02081965	30/09/2020	7633 / 1	293,47
GYR4965	AG02080899	29/09/2020	5541 / 2	195,23

LNP2060	AG02080895	29/09/2020	5541 / 4	195,23
QPN9F96	AG02081784	16/09/2020	7633 / 1	293,47
PUK3687	AG02080417	25/09/2020	5460 / 0	130,16
KKW6774	AG02073948	18/09/2020	5541 / 4	195,23
HNE3173	AG02081795	26/09/2020	7633 / 1	293,47
PXG9251	AG02081958	22/09/2020	5452 / 2	195,23
PWT0175	AG02081787	21/09/2020	7633 / 1	293,47
PVA4692	AG02081963	28/09/2020	7633 / 1	293,47
HFI4142	AG02072977	25/09/2020	5738 / 0	293,47
HFI4142	AG02072980	25/09/2020	5738 / 0	293,47
HFI4142	AG02072978	25/09/2020	5720 / 0	195,23
HFI4142	AG02072979	25/09/2020	5797 / 0	2.934,70
HOH8130	AG02081959	26/09/2020	7633 / 1	293,47
GYM4623	AG02080879	18/09/2020	7633 / 1	293,47
QQR4556	AG02081796	26/09/2020	5541 / 4	195,23
PEY1I19	AG02081797	29/09/2020	5541 / 4	195,23
GMX5735	AG02072509	20/09/2020	7366 / 2	130,16
JQY1100	AG02080409	15/09/2020	7633 / 2	293,47
HBR3599	AG02081792	26/09/2020	5550 / 0	130,16
HNO5034	AG02080872	15/09/2020	5550 / 0	130,16
OWJ9878	AG02073952	21/09/2020	5541 / 4	195,23
QGS2209	AG02080412	17/09/2020	7633 / 2	293,47
QGS2209	AG02080415	18/09/2020	7633 / 1	293,47
GUJ5913	AG02080871	15/09/2020	7633 / 1	293,47
GXC0116	AG02072496	20/09/2020	5452 / 2	195,23
OPE6015	AG02080880	18/09/2020	7633 / 1	293,47
OPI7G82	AG02081786	19/09/2020	7625 / 2	293,47
OQS9079	AG02080891	28/09/2020	7633 / 1	293,47
JHX5051	AG02080411	16/09/2020	7633 / 2	293,47
JOG5555	AG02080896	29/09/2020	5541 / 2	195,23
MTY2866	AG02073951	20/09/2020	7366 / 2	130,16
GLN8H36	AG04709708	17/09/2020	5738 / 0	293,47
KOR3I16	AG02080887	25/09/2020	5541 / 4	195,23
KLU8E70	AG02072503	20/09/2020	7366 / 2	130,16
GZM7290	AG02080898	29/09/2020	7633 / 1	293,47
PDY7409	AG02080421	01/10/2020	7633 / 1	293,47
GVO5900	AG02080890	25/09/2020	7633 / 1	293,47
QXT3C23	AG02081783	16/09/2020	5541 / 4	195,23
PVE7302	AG02072500	20/09/2020	6530 / 0	195,23
EGW3J67	AG02080897	29/09/2020	5541 / 4	195,23
GYW3567	AG02080407	15/09/2020	7633 / 2	293,47
OWK1070	AG02081793	26/09/2020	7633 / 1	293,47
OPG6370	AG02081794	26/09/2020	7633 / 1	293,47
OPS0805	AG02080406	15/09/2020	7633 / 2	293,47
PUY0849	AG02080876	16/09/2020	7633 / 1	293,47
HAR4H96	AG02072504	20/09/2020	7366 / 2	130,16
HLN7908	AG02080889	25/09/2020	7633 / 1	293,47
HFO2750	AG02080885	21/09/2020	5541 / 4	195,23
PYA3405	AG02080422	01/10/2020	7633 / 1	293,47
FGO6835	AG02081955	22/09/2020	7633 / 2	293,47
OQW6817	AG02081800	29/09/2020	5550 / 0	130,16
QMW2602	AG02080414	18/09/2020	7633 / 2	293,47
PXL5199	AG02081799	29/09/2020	5550 / 0	130,16
GWB5J56	AG02080877	16/09/2020	5509 / 0	130,16
GMF0664	AG02072507	20/09/2020	7366 / 2	130,16
PXW7322	AG02080892	28/09/2020	7633 / 1	293,47
QQP5864	AG02081791	25/09/2020	7633 / 1	293,47
QQP5864	AG02081957	22/09/2020	7633 / 2	293,47
OWI9594	AG02073842	15/09/2020	5541 / 1	195,23
QPF4460	AG02080416	18/09/2020	7366 / 2	130,16
QPM3151	AG02080419	30/09/2020	7633 / 1	293,47
DIZ6302	AG02080884	21/09/2020	7633 / 1	293,47
HKR2394	AG02081952	19/09/2020	7625 / 1	293,47
QUV6717	AG04709717	17/09/2020	5738 / 0	293,47
QXK8352	AG02072806	21/09/2020	5541 / 2	195,23
GSP8839	AG02081789	22/09/2020	5452 / 2	195,23
OWR5716	AG02072501	20/09/2020	7366 / 2	130,16
OWJ2492	AG02081951	19/09/2020	5550 / 0	130,16
GZA6457	AG02072506	20/09/2020	5819 / 4	880,41
OLO2373	AG02080894	29/09/2020	5550 / 0	130,16
HEI3186	AG02081584	15/09/2020	7625 / 2	293,47
OQK0972	AG02081902	02/10/2020	5550 / 0	130,16
GZO5406	AG02080888	25/09/2020	7633 / 1	293,47
HKY5027	AG02073838	19/09/2020	5487 / 0	195,23
OWZ9544	AG02080883	21/09/2020	7633 / 1	293,47
GQO5733	AG02081901	30/09/2020	5452 / 1	195,23
KOK1660	AG02073612	13/09/2020	5185 / 1	195,23

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização

5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5797 / 0	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
5819 / 4	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E57CF459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
Processo Administrativo Nº 054/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 12/04/2021 14:31:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:45
Lote 01
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: BRASFRUT	Modelo: POLPA DE SUCO CONGELADA		
Descrição: Suco, apresentação polpa congelada, tipo natural, sabores (caju, maracujá, tamarindo, goiaba) acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses no recebimento da mercadoria ,embalagem com 100 gramas.					
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.:** 2,18		**Valor Total:** 2.180,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EMARTINS ATACADISTA LTDA	036	40.464.205/0001-42	3,36	2,18	Sim
2 RONEY G DEUS - ME	037	25.911.751/0001-90	3,36	2,19	Sim
3 IDELMAR JOSE DE SOUZA ME	050	10.145.132/0001-65	3,00	3,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/04/202116:52:46
Lote 02
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: FRIGONOR	Modelo:		
Descrição: Costela suína de primeira qualidade, limpa, pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com SIM e/ou alvará sanitário. Acomodadas em embalagem plástica e lacradas.					
Quantidade: 2.000		**Valor Unit.:** 17,65		**Valor Total:** 35.300,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME	033	25.911.751/0001-90	21,96	17,65	Sim
2 EMARTINS ATACADISTA LTDA	014	40.464.205/0001-42	21,96	17,67	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/04/202116:52:46
Lote 03
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: PACHÁ	Modelo:		
Descrição: Batata palha tradicional, livre de gorduras trans., sem glúten, sequinha com embalagens de 490g, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor, tipo Elma Chips					
Quantidade: 800		**Valor Unit.:** 9,44		**Valor Total:** 7.552,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

1 RONEY G DEUS - ME	068	25.911.751/0001-90	9,49	9,44	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/04/202116:52:46
Lote 04
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: MARILAN	Modelo:		
Descrição: Biscoito integral salgado ingredientes à base de farinha de trigo integral. Pacote contendo 170 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega.					
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.:** 5,05		**Valor Total:** 5.050,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME	073	25.911.751/0001-90	5,16	5,05	Sim
2 JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO EPP	071	22.276.236/0001-98	5,16	5,16	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:46
Lote05
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: ITAMBÉ	Modelo:		
Descrição: Creme de leite leve, UHT homogeneizado, apresentação embalagem 1Kg					
Quantidade: 300		**Valor Unit.:** 14,99		**Valor Total:** 4.497,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME	005	25.911.751/0001-90	19,06	14,99	Sim
2 EMARTINS ATACADISTA LTDA	098	40.464.205/0001-42	19,06	15,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/04/202116:52:46
Lote 06
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: STELLA DÓRO	Modelo: MILHO VERDE LATA DE 2KG		
Descrição: Milho verde em conserva deve estar embalado em lata 2Kg. Ingredientes: milho, água e sal. Deve conter ainda					
informação nutricional, lote, serviço de atendimento ao consumidor .data de fabricação e validade.					
Quantidade: 200		**Valor Unit.:** 20,49		**Valor Total:** 4.098,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EMARTINS ATACADISTA LTDA	022	40.464.205/0001-42	20,96	20,49	Sim
2 RONEY G DEUS - ME	056	25.911.751/0001-90 20,96		20,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 27/04/202116:52:46
Lote 07
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: PRAMESA	Modelo: ERVILHA LATA DE 200GR		
Descrição: Ervilha em conserva deve estar embalado em lata 200g. Ingredientes: ervilha, milho, água e sal. Deve conter ainda informação nutricional, lote, serviço de atendimento ao consumidor .data de fabricação e validade.					
Quantidade: 300		**Valor Unit.:** 3,46		**Valor Total:** 1.038,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EMARTINS ATACADISTA LTDA	020	40.464.205/0001-42	3,66	3,46	Sim
2 RONEY G DEUS - ME	065	25.911.751/0001-90	3,66	3,47	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:46
Lote 08
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid	Marca: MASSALHO	Modelo: TEMPERO COMPLETO 1KG	
Descrição: Tempero completo - produto obtido pela mistura da polpa do alho in natura de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro; acondicionados em recipientes plásticos, atóxico, resistente e transparente, com peso de 1kg, com embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº do lote, registro no ms e ingredientes; validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 9,99		**Valor Total:** 999,00
CLASSIFICAÇÃO				

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EMARTINS ATACADISTA LTDA	066	40.464.205/0001-42	10,00	9,99	Sim
2 RONEY G DEUS - ME	022	25.911.751/0001-90	10,00	10,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:46
Lote 09
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pés	Marca: NATURAL	Modelo:		
Descrição: Alface, Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.					
Quantidade: 1.600		**Valor Unit.:** 3,65		**Valor Total:** 5.840,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME	086	25.911.751/0001-90	3,73	3,65	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:46
Lote 10
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Maço	Marca: NATURAL	Modelo:		
Descrição: Agrião (maço), com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.					
Quantidade: 300		**Valor Unit.:** 4,78		**Valor Total:** 1.434,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME	057	25.911.751/0001-90	4,83	4,78	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:46
Lote 11
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Maço	Marca: NATURAL	Modelo:		
Descrição: Rúcula (maço), com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.					
Quantidade: 300		**Valor Unit.:** 7,55		**Valor Total:** 2.265,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS – ME	071	25.911.751/0001-90	7,63	7,55	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:46
Lote 12
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kg	Marca: NATURAL	Modelo:		
Descrição: Vagem de primeira qualidade isenta de fungos e sugidades					
Quantidade: 500		**Valor Unit.:** 19,70		**Valor Total:** 9.850,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME	065	25.911.751/0001-90	19,99	19,70	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:46
Lote 13
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kg	Marca: NATURAL	Modelo:		
Descrição: Melão amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.					
Quantidade: 500		**Valor Unit.:** 11,89		**Valor Total:** 5.945,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME	011	25.911.751/0001-90	11,99	11,89	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:46
Lote 14
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: und	Marca: KODILAR		Modelo:		
Descrição: Orégano Pacote c/ 10gr						
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 7,99			**Valor Total:** 799,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME		086	25.911.751/0001-90	29,99	7,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:47
Lote 15
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Tablete	Marca: ARISCO		Modelo:		
Descrição: Caldo de Carne tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.						
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 2,99			**Valor Total:** 299,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME		060	25.911.751/0001-90	3,03	2,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:47
Lote 16
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Tablete	Marca: ARISCO		Modelo:		
Descrição: Caldo de Frango tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.						
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 2,99			**Valor Total:** 299,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME		035	25.911.751/0001-90	3,03	2,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:47
Lote 17
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kg	Marca: NATURAL		Modelo:		
Descrição: Mandioca congelada descascada embalada em saco plástico						
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.:** 4,65			**Valor Total:** 4.650,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME		008	25.911.751/0001-90	4,66	4,65	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:47
Lote 18
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: PURO COCO		Modelo:		
Descrição: Agua de côco pura esterilizada, embalagem 200 ml						
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.:** 3,19			**Valor Total:** 3.190,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME		066	25.911.751/0001-90	3,24	3,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:47
Lote 19
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: YGLOO		Modelo:		
Descrição: Sorvete sabor creme e morango, embalagem 2 L.						
Quantidade: 200		**Valor Unit.:** 22,90			**Valor Total:** 4.580,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME	013	25.911.751/0001-90	22,96	22,90	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:47
Lote 20
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: QUACK	Modelo:		
Descrição: Bebida Láctea sabor morango, embalagem saco plástico 150g					
Quantidade: 2.500		**Valor Unit.:** 1,99		**Valor Total:** 4.975,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME		007	25.911.751/0001-90	2,16	1,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:47
Lote 21
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: CAMPONESA	Modelo:		
Descrição: Leite desnatado UHT(caixa com 12)					
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 55,95		**Valor Total:** 5.595,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME		015	25.911.751/0001-90	56,29	55,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:47
Lote 23
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: SUSTAGEM	Modelo:		
Descrição: Suplemento alimentar em pó para adultos, lata 400 g tipo sustagem ou nutren					
Quantidade: 80		**Valor Unit.:** 44,99		**Valor Total:** 3.599,20	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME		038	25.911.751/0001-90	48,30	44,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:47
Lote 24
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: NESTLÉ	Modelo:		
Descrição: Módulo protéico em pó de alto valor biológico, lata 400 g					
Quantidade: 30		**Valor Unit.:** 89,99		**Valor Total:** 2.699,70	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 RONEY G DEUS - ME		091	25.911.751/0001-90	112,33	89,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:47
Lote 25
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kg	Marca: GRAND MINAS	Modelo: CARNE BOVINA DE 1ª		
Descrição: Carne bovina, corte de primeira in natura					
Quantidade: 3.000		**Valor Unit.:** 22,90		**Valor Total:** 68.700,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EMARTINS ATACADISTA LTDA		085	40.464.205/0001-42	40,96	22,90	Sim
2 RONEY G DEUS - ME		058	25.911.751/0001-90	40,96	22,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 27/04/2021 16:52:47
Lote 26
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Kg	Marca: FRIGO MUZZI	Modelo: FILÉ DE TILÁPIA		
Descrição: File de tilapia					
Quantidade: 600		**Valor Unit.:** 36,00		**Valor Total:** 21.600,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EMARTINS ATACADISTA LTDA	019	40.464.205/0001-42	36,00	36,00	Sim
2 RONEY G DEUS - ME	093	25.911.751/0001-90	44,90	44,90	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

Autoridade
EDMAR XAVIER MACIEL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4A887DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - GASTOS COM PUBLICIDADE - 1º TRIMESTRE DE 2021

Exercício de 2021
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2021 até 31/03/2021
Gastos Trimestrais com Publicidade e Divulgações

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Credor: 1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM												
1027	20/01/2021	420,00	0,00	420,00	0,00	931	04.131.0301	4.004	35	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	01/01
Publicação no diário oficial dos municípios mineiros dos atos administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e lei municipal 1826/2010. Conforme contrato 26/2018 vigente até 02/01/2022. Referente a Janeiro/2021.												
2592	19/02/2021	420,00	0,00	420,00	0,00	931	04.131.0301	4.004	35	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	01/01
Publicação no diário oficial dos municípios mineiros dos atos administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e lei municipal 1826/2010. Conforme contrato 26/2018 vigente até 02/01/2022. Referente a Fevereiro/2021.												
Total do Credor:		**840,00**	**0,00**	**840,00**								
Total da Entidade:		**840,00**	**0,00**	**840,00**								
Total do Período:		**840,00**	**0,00**	**840,00**								

ESTADO DE MINAS GERAIS											Exercício de 2021	
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2021 até 31/03/2021											Gastos Trimestrais com Publicidade e Divulgações	
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Credor: 7861 - UENDER DA SILVA BATISTA - SONORIZACAO												
2095	25/02/2021	784,00	0,00	784,00	0,00	913	04.131.0301	4.004	35	3.3.90.39.33.00.00.00	7861 - UENDER DA SILVA BATISTA - SONORIZACAO	01/01
Prestação de serviços em carro de som para divulgação dos atos institucionais do município. Conforme contrato 178/2020 vigente até 15/09/2021. NF 885 Ref.												
Janeiro/2021.												
Total do Credor:		**784,00**	**0,00**	**784,00**								
Total da Entidade:		**784,00**	**0,00**	**784,00**								
Total do Período:		**784,00**	**0,00**	**784,00**								

ESTADO DE MINAS GERAIS							Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA							
Relação de Liquidações de Restos a Pagar de DESPESAS COM PUBLICIDADE - Período de 01/01/2021 até 31/03/2021							
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Emp. Ant.	Credor/Contrato de Dívida
34	12/01/2021	1.493,72	0,00	1.493,72	0,00	0007241/20	RADIO TROPICAL LTDA - ME
Total do Dia:		1.493,72	0,00	1.493,72	0,00		
Total do Periodo:		1.493,72	0,00	1.493,72	0,00		

ESTADO DE MINAS GERAIS							Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA							
Relação de Liquidações de Restos a Pagar de DESPESAS COM PUBLICIDADE - Período de 01/01/2021 até 31/03/2021							
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Emp. Ant.	Credor/Contrato de Dívida
271	29/01/2021	2.768,50	0,00	2.768,50	0,00	0008179/20	UENDER DA SILVA BATISTA - SONORIZACAO
Total do Dia:		2.768,50	0,00	2.768,50	0,00		
Total do Periodo:		2.768,50	0,00	2.768,50	0,00		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:626376C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
64ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 03/05/2021 Horário: 09:00 às 11:00 hrs.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
129	LETICIA DA SILVA DINIZ	Serviços Gerais	28/04/2021
130	ANGELICA MARCELO DE FREITAS	Serviços Gerais	28/04/2021
164	RENATO ALCANTARA DINIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	28/04/2021
165	EDMILSON PRATES HONÓRIO	Auxiliar de Serviços Gerais	28/04/2021
166	CARLOS EDUARDO SIMÕES	Auxiliar de Serviços Gerais	28/04/2021
167	ISLEIDE BORGES DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	28/04/2021
168	MARIA APARECIDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	28/04/2021
112	MARINEIDE NOVAIS PEREIRA	Agente Administrativo	28/04/2021
113	ANA CLAUDIA SILVA RIBEIRO	Agente Administrativo	28/04/2021
114	MARILENE DE JESUS RAFAEL	Agente Administrativo	28/04/2021
115	MARINA ALVES DA SILVA XAVIER BARBOZA	Agente Administrativo	28/04/2021
116	LEONIA EUVANIA GOMES DE PAULA	Agente Administrativo	28/04/2021
117	TAIS REGINA DOS SANTOS	Agente Administrativo	28/04/2021
118	NEIVA MARIA RODRIGUES	Agente Administrativo	28/04/2021
119	LILIANA CRISTINA EVANGELISTA	Agente Administrativo	28/04/2021
3	DENIZE MÁRCIA MEIRELES GOMES	Psicólogo	28/04/2021

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F6EF801C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL Nº 044/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00044 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000028/2021**. Objeto:** Registro de preços com vistas à eventual aquisição de impressos gráficos e materiais de divulgação para atender a demanda das secretarias**. Fornecedor Registrado: Joaquim André Camargos de Almeida-Me.** CNPJ 12.592.875/0001-09.Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0016	ANAMNESE E EVOLUÇÃO 21 X 30 CM, BLOCO 100 X 1 (FRENTE E VERSO)Marca : JACAModelo : ARTES	500,0000	11,9500
0017	ATESTADO BLOCO 100X1; MEDINDO 19,3X28,5 CMMarca : JACAModelo : ARTES	50,0000	11,9500
0018	ATESTADO CAPS AGENOR SANTOS. BLOCO 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	50,0000	9,4500
0019	ATESTADO DE COMPARECIMENTO MEDINDO 18X28,7CM. BLOCO 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	50,0000	12,4500
0020	ATESTADO ODONTOLÓGICO, BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	50,0000	9,4500
0021	AUTORIZAÇÃO DE ESTERELIZAÇÃO. BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	50,0000	13,4500
0031	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA: BLOCO 100X1;MEDINDMMarca : JACAModelo : ARTES	200,0000	10,9500
0032	BOLETIM DIÁRIO DE FREQUÊNCIA. BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	60,0000	14,4500
0033	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA, BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	100,0000	11,9000
0034	BOLETIM DIÁRIO TRAFEGO (BDT). BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	30,0000	16,4000

0035	BOLETIM DIÁRIO TRATAMENTO ANTI - VETORIAL. BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	200,0000	11,5500
0036	CADASTRO DOMICILIAR; BLOCO 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	500,0000	10,9500
0037	CADASTRO INDIVIDUAL E SUS; BLOCO 100 X 1 FRENTE E VERSOMarca : JACAModelo : ARTES	500,0000	10,8500
0038	CADERNETA (CARTÃO DIABÉTICO), MEDINDO 9,3X12,7CMMarca : JACAModelo : ARTES	300,0000	4,1000
0039	CADERNETA - PROGRAMA DE HIPERTENSÃOMarca : JACAModelo : ARTES	500,0000	3,9500
0040	CARTÃO CAPS AGENOR SANTOSMarca : JACAModelo : ARTES	1.000,0000	1,1500
0041	CARTÃO DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR.Marca : JACAModelo : ARTES	1.000,0000	1,1500
0042	CARTÃO FISIOTERAPIA, COR BRANCAMarca : JACAModelo : ARTES	500,0000	1,1500
0043	CARTÃO PARA DATA COMEMORATIVA.Marca : JACVAModelo : ARTES	2.000,0000	1,8500
0045	CARTAZ LAZER A3.Marca : JACAModelo : ARTES	500,0000	3,9000
0049	CONTROLE DE ARAÇÃO DE TERRA, BLOCO COM 100UN.Marca : JACAModelo : ARTES	100,0000	6,9500
0051	CONVITE; MEDINDO 10X15CMMarca : JACAModelo : ARTES	6.000,0000	0,9000
0052	COPO PERSONALIZADO (BRINDE) + ADESIVOMarca : JACAModelo : ARTES	200,0000	3,8900
0054	CracháMarca : JACAModelo : ARTES	550,0000	4,2500
0055	CRACHÁ COM CORDÃO - COUCHÊ180G - IMPRESSÃO LASER 4X0 CORES - MED.: 100X130MMMarca : JACAModelo : ARTES	1.500,0000	1,6900
0057	DIARIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO 14,5 X 21 CM (100 X 1)Marca : JACAModelo : ARTES	20,0000	15,9500
0058	ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS. BLOCO 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	100,0000	8,1500
0070	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS); BLOCO, 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	60,0000	12,1000
0071	FICHA DE ACOMPANHAMENTO,HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS. BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	10,0000	18,4500
0072	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (E SUS) 21 X 30 CM, FRENTE E VERSO,, BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	200,0000	12,4500
0073	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS. BLOCO 100 X 1. FRENTE E VERSOMarca : JACAModelo : ARTES	100,0000	6,9000
0074	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E SUS ,BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	300,0000	12,4500
0075	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS, BLOCO 100X1 FRENTE E VERSOMarca : JACAModelo : ARTES	500,0000	12,1500
0076	FICHA DE CADASTRO CAPS AGENOR SANTOSMarca : JACAModelo : ARTES	2.000,0000	1,2500
0077	FICHA DE CADASTRO GESTANTE. BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	50,0000	12,4500
0078	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA CEO BLOCO 100 X 1 - 20 X 27 CMMarca : JACAModelo : ARTES	100,0000	12,4500
0079	FICHA DE EVOLUÇÃO-ATENÇÃO A SAUDE MENTALMarca : JACAModelo : ARTES	10.000,0000	0,9500
0080	FICHA DE PROCEDIMENTO. BLOCO 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	500,0000	12,4500
0081	FICHA DE REFERÊNCIA CEO 100 X 1 - FRENTE E VERSO 20 X 27 CMMarca : JACA ARTESModelo : ARTES	100,0000	12,9500
0082	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E SUS) 21X30CM, FRENTE E VERSO, BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	200,0000	12,4500
0083	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E SUS) 21X30CM, FRENTE E, VERSO, BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	200,0000	12,4500
0084	FICHA DE VISITA DOMICILIAR MEDINDO 10,5X15,3CM. BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	200,0000	7,1500
0085	FICHA INDIVIDUAL PARA EXAME SOROLÓGICO – HIV. BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	100,0000	12,4500
0088	FOLDER DE 2 DOBRADIÇAS-IMPESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO(4X4 CORES-COUCHE, BRILHO 170g-TAMANHO:210X300MM.Marca : JACAModelo : ARTES	3.000,0000	1,0900
0089	GUARDA VOLUMES NUMERADO, EM PAPEL ADESIVO AUTO COLANTE, BLOCO 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	500,0000	13,5500
0090	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL. BLOCO 100X1;: MEDINDO 21 X 29,6CMMarca : JACAModelo : ARTES	200,0000	12,4500
0094	IMPRESSÃO DIGITAL A3 - COUCHÊ 80G - 4X0 CORES - MED.: 297X420MMMarca : JACAModelo : ARTES	2.500,0000	5,8900
0099	IMPRESSÃO EM FOLHA A4 (COLORIDA).Marca : JACAModelo : ARTES	1.450,0000	2,7000
0108	LAUDO MÉDICO DE AUTO -CUSTO; BLOCO 100 X 1 (FRENTE E VERSO)Marca : JACAModelo : ARTES	50,0000	14,4500
0109	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALARMarca : JACAModelo : ARTES	50,0000	14,4500
0111	MANHA, ALMOÇO. NOITE; BLOCO 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	1.550,0000	9,4600
0112	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E SUS, BLOCO 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	200,0000	10,4800
0113	MONITORAMENTO DA COLETA DE MATERIAL PARA CIPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO., BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	20,0000	17,9000
0114	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (RECEITA AZUL). BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	200,0000	9,4800
0115	PANFLETO 20 X 14.Marca : JACAModelo : ARTESS	5.000,0000	1,0000
0116	PARTE DIÁRIA, BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	2.000,0000	11,9800
0148	POSTAL - COUCHÊ 300G - 4X1 CORES - VERNIZ FRENTE - MED.:153X182MMMarca : JACAModelo : ARTES	100,0000	0,4900
0151	POSTAL LASER (LEMBRANÇA) - COUCHÊ 180G - 4X1 CORES - MED.:6,5X9CMMarca : JACAModelo : ARTES	100,0000	0,6000
0153	PRONTUÁRIO DE SAUDE DA FAMÍLIA - SAUDE BUCAL (FICHA COM 2 FOLHAS, FRENTE E VERSO) BLOCO 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	20,0000	27,9500
0154	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO 100 X 1 (FRENTE E VERSO) 21 X 28 CMMarca : JACAModelo : ARTES	200,0000	12,4500
0155	RECEITUÁRIO BRANCO CAPS PAPEL AP 150. BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	500,0000	9,4500
0156	RECEITUÁRIO BRANCO CAPS PAPEL AP 75 . BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	500,0000	6,4500
0157	RECEITUÁRIO BRANCO POLICLÍNICA, MEDINDO 14X21CM. BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	2.000,0000	5,9500
0158	REGISTRO DE RETORNO E POSOLOGIA CAPS 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	10,0000	18,4500
0159	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO), BLOCO 100 X, 1 - 21 X 30 CMMarca : JACAModelo : ARTES	50,0000	14,4500
0160	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MEDINDO 21X31CM. BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	250,0000	11,1500
0161	RELATÓRIO DE VISITA DE CRIANÇAS. BLOCO 100X1 (FRENTE E VERSO)Marca : JACAModelo : ARTES	100,0000	12,4500
0162	RELATÓRIO DE VISITA DO ADULTO. BLOCO 100X1 (FRENTE E VERSO)Marca : JACAModelo : ARTES	100,0000	12,4500
0163	RELATÓRIO PMA2. BLOCO 100X1.Marca : JACAModelo : ARTES	50,0000	14,4500
0164	RELATÓRIO SSA2. BLOCO 100X1,Marca : JACAModelo : ARTES	50,0000	14,4500
0166	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALÓGICO - COLO DO ÚTERO MEDINDO: 20X30CM.BLOCO, 100X1 (FRENTE E VERSO)Marca : JACAModelo : ARTES	100,0000	16,4500
0167	REQUISIÇÃO DE EXAME DE APOIO AO DIAGNÓSTICO. BLOCO 100X1.Marca : JACAModelo : ARTES	500,0000	7,4500
0168	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA,BLOCO 100X1 (FRENTE E VERSO)Marca : JACAModelo : ARTES	200,0000	16,4500
0169	REQUISIÇÃO DE MATERIAL,MEDINDO 15X20,4CM. BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	460,0000	9,4500
0170	REQUISIÇÃO DE TELE- ECG DE REPOUSO MEDINDO 21X29,8CM: BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	50,0000	13,9500
0171	REVISTA1 DOBRA - IMPRESSÃO DIGITAL - APERGAMINHADO 75G -26 PÁGINAS - MED.: 210X300MMMarca : JACAModelo : ARTES	2.000,0000	5,4500
0172	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, (FRENTE E VERSO) 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	50,0000	14,4500
0173	SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO - SISLOC - 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	50,0000	12,4500
0174	SISVAN- MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL. BLOCO 100 X 1Marca : JACAModelo : ARTES	100,0000	12,4500
0175	TICKTES DE ALIMENTAÇÃO BLOCO 100X1Marca : JACAModelo : ARTES	410,0000	8,3500

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AD13D2EE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL Nº 044/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00044 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000028/2021**. Objeto: r**egistro de preços com vistas à

eventual aquisição de impressos gráficos e materiais de divulgação para atender a demanda das secretarias**. Fornecedor Registrado: MAISA ALMEIDA EMPREEDIMENTOS LTDA ME .** CNPJ 01.293.454/0001-60.Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ADESIVO PARA VEÍCULOMarca : MOOVI	665,0000	24,5000
0003	ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 08X08CMMarca : MOOVI	600,0000	0,6400
0005	ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 10X15CMMarca : MOOVI	600,0000	1,4500
0006	ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 12 X 30CMMarca : MOOVI	820,0000	3,4500
0007	ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 20X30CMMarca : MOOVI	600,0000	5,6800
0008	ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 20X45CMMarca : MOOVI	600,0000	8,7000
0009	ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 21X15CMMarca : MOOVI	600,0000	2,9000
0011	ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 30X42CMMarca : MOOVI	600,0000	11,5000
0012	ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 50 X 120CMMarca : MOOVI	410,0000	58,0000
0013	ADESIVO VINIL, TAMANHO 20X70 CMMarca : MOOVI	900,0000	12,5000
0014	ADESIVO VINIL, TAMANHO 25X22,5 CMMarca : MOOVI	800,0000	5,3500
0022	BACKDROPCOUCHÊ 120G - IMPRESSÃO DIGITAL. MED.:300X150CMMarca : MOOVI	10,0000	133,0000
0024	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL ; MEDINDO 1,20 X 1,00 MMarca : MOOVI	425,0000	114,5000
0026	BANNER LONA 440G - IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 120 X 80CM. ACABAMENTO BASTÃOMarca : MOOVI	110,0000	90,9000
0029	BANNER; MEDINDO 1,20X0,80,PARA ABERTURA DE PROJETOSMarca : MOOVI	370,0000	84,9000
0030	BANNER; MEDINDO 1,20X0,80M - IMPRESSÃO DIGITALMarca : MOOVI	200,0000	84,9000
0046	CARTAZETE DIGITAL LASER A1(MINIDOOR) - APERGAMINHADO 120G - 4X0 CORES - MED.:600X850MMMarca : MOOVI	520,0000	24,5000
0050	CONVITE FESTIVO/INAUGURAÇÃO; MEDINDO 6X12CMMarca : MOOVI	2.900,000 0	0,7000
0059	ETIQUETA ADESIVA; MEDINDO 8X4CMMarca : MOOVI	5.750,000 0	0,3500
0060	ETIQUETA VINIL ADESIVO DIGITAL - MED,: 80X40MMMarca : MOOVI	1.000,000 0	0,3400
0064	FAIXA EM LONA; MEDINDO 3,00X0,80MMarca : MOOVI	760,0000	179,8000
0066	FAIXA LONA DIGITAL 280G - 1X0 CORES - MED.: 300X80CM - ACABAMENTO BASTÃO COM ILHÓSMarca : MOOVI	10,0000	189,9000
0067	FAIXA LONA DIGITAL 280G - 2X0 CORES - MED.: 300X80CM - ACABAMENTO BASTÃO COM ILHÓSMarca : MOOVI	10,0000	189,9000
0068	FAIXA LONA DIGITAL 280G - 4X0 CORES - MED.: 300X80CM - ACABAMENTO BASTÃO COM ILHÓSMarca : MOOVI	10,0000	189,9000
0069	FAIXA LONA DIGITAL 320G - 4X0 CORES - MED.: 400X80CM - ACABAMENTO BASTÃO COM ILHÓSMarca : MOOVI	10,0000	247,9000
0086	FOLDER 1 DOBRA (IMPRESSÃO DIGITAL) - COUCHÊ BRILHO 115G - 4X4CORES - MED.: 210X300MMMarca : MOOVI	5.000,000 0	0,7800
0091	IMPRESSÃO DE FOTOS, MEDINDO 30X40CM, PARA PROJETOSMarca : MOOVI	2.000,000 0	9,8000
0093	IMPRESSÃO DIGITAL A2 - COUCHÊ 80G - 4X0 CORES - MED.: 420X620MMMarca : MOOVI	500,0000	8,9000
0096	IMPRESSÃO EM FOLHA A2 (COLORIDA).Marca : MOOVI	1.550,000 0	6,7000
0098	IMPRESSÃO EM FOLHA A3 (COLORIDA).Marca : MOOVI	1.550,000 0	3,9000
0100	IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA - GLOSSYPAPER FOSCO - MED.: 30X40CMMarca : MOOVI	200,0000	16,0000
0103	IMPRESSÃO LASER A3 - COUCHÊ 230G - 4X0 CORES - MED.: 297X420MMMarca : MOOVI	500,0000	6,2500
0105	IMPRESSÃO LASER A4 - COUCHÊ 230G - 4X0 CORES - MED.: 210X297MMMarca : MOOVI	200,0000	4,1000
0107	IMPRESSÃO, TAMANHO A4Marca : MOOVI	2.550,000 0	2,4000
0110	LIVRETO 1 DOBRA - IMPRESSÃO DIGITAL - APERGAMINHADO 75G -28 PÁGINAS- MED.: 210X150MMMarca : MOOVI	2.000,000 0	5,0000
0120	PLACA ADESIVADA EM PVC 2MM. MEDINDO 0,40X0,10MMarca : MOOVI	114,0000	7,4500
0122	PLACA ADESIVADA EM PVC 2MM. MEDINDO 0,55X0,40MMarca : MOOVI	120,0000	42,9000
0124	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO FRONTAL. MEDINDO 3,00X0,60MMarca : MOOVI	84,0000	377,0000
0126	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO FRONTAL. MEDINDO 7,80X0,80MMarca : MOOVI	64,0000	1.347,0000
0129	PLACA DE PVC 2MM,ADESIVO; MEDINDO 0,45X0,23MMarca : MOOVI	108,0000	22,9000
0130	PLACA DE PVC 2MM,ADESIVO; MEDINDO 0,55X0,40MMarca : MOOVI	100,0000	44,0000
0132	PLACA EM CHAPA ADESIVADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE QUEBRA MOLAS MEDINDO 0,50 X 0,50 MMarca : MOOVI	10,0000	82,9000
0133	PLACA EM CHAPA ADESIVADA, MEDINDO 50 X 50 CMMarca : MOOVI	10,0000	82,9000
0134	PLACA EM CHAPA, MEDINDO 40 X 40 CMMarca : MOOVI	15,0000	52,9000
0136	PLACA EM CHAPA, MEDINDO 80 X 60 CMMarca : MOOVI	10,0000	164,8000
0137	PLACA EM CHAPAZINCO ADESIVADA. MEDINDO 3,00 X 1,50MMarca : MOOVI	10,0000	1.438,0000
0141	PLACA LONA DIGITAL - BACKLIGHT - MED.:400X80CM ACABAMENTO COM ESTRUTURAMarca : MOOVI	2,0000	949,0000
0143	PLACA PCV PLOTADA - 2MM - MED.: 1000X1500MMMarca : MOOVI	2,0000	319,0000
0150	POSTAL - COUCHÊ 300G - 4X4 CORES - VERNIZ FRENTE - MED.:153X182MMMarca : MOOVI	100,0000	0,5000
0152	POSTAL LASER(CONVITE) - COUCHÊ180G - 4X1 CORES - MED.:100X150MM(UNIDADE)Marca : MOOVI	100,0000	0,9900

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A1B2CD1A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL Nº 044/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00044 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000028/2021**. Objeto:** Registro de preços com vistas à eventual aquisição de impressos gráficos e materiais de divulgação para atender a demanda das secretarias**. Fornecedor Registrado: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME .** CNPJ 07.646.162/0001-40.Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 1,00X1,00 MMarca : ARTEMINAS	760,0000	92,5000
0004	ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 10X10CMMarca : ARTEMINAS	600,0000	1,0500
0010	ADESIVO VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL. TAMANHO 25 X 25CMMarca : ARTEMINAS	520,0000	5,8500
0015	ADESIVO VINIL, TAMANHO 25X50 CMMarca : ARTEMINAS	800,0000	11,4500
0023	BACKDROPLONA 280G- IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 300 X 150CM. PAINEL COM ACABAMENTO ILHOSMarca : ARTEMINAS	10,0000	137,5000
0025	BANNER LONA 440G - IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 100 X 150CM. ACABAMENTO BASTÃOMarca : ARTEMINAS	110,0000	108,5000
0027	BANNER LONA 440G - IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 60 X 40CM. ACABAMENTO BASTÃOMarca : ARTEMINAS	10,0000	22,5000
0028	BANNER LONA 440G - IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 60 X 90CM. ACABAMENTO BASTÃOMarca : ARTEMINAS	110,0000	49,5000
0044	CARTAZ DIGITAL LASER A3 - COUCHÊ 115G - 4X0 CORES -MED.: 297X420MMMarca : ARTEMINAS	1.050,000 0	3,8500
0047	CARTAZETE DIGITAL LASER A2(MINIDOOR) - APERGAMINHADO 120G - 4X0 CORES - MED.:420X594MMMarca : ARTEMINAS	20,0000	10,8800
0048	CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA LUMINOSA COM PELÍCULA REFLETIVA EM CHAPA 18; MEDINDO 50X50CMMarca : ARTEMINAS	150,0000	88,5000
0053	COPO PERSONALIZADO (BRINDE) + ESTAMPA SILKMarca : ARTEMINAS	200,0000	4,8000
0056	CRACHÁ DIGITAL 75G -PVC - MED.: 60X90MMMarca : ARTEMINAS	1.000,000 0	7,5000
0061	ETIQUETA VINIL ADESIVO DIGITAL - MED,:250X80MMMarca : ARTEMINAS	1.000,000 0	2,2000

0062	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTOMarca : ARTEMINAS	180,0000	184,0000
0063	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 3,00X0,70MMarca : ARTEMINAS	380,0000	159,0000
0065	FAIXA IMPRESSA EM LONA DE MELHOR QUALIDADE; TAMANHO 0,40X3,00MMarca : ARTEMINAS	1.255,000 0	90,5000
0087	FOLDER 2DOBRAS (IMPRESSÃO DIGITAL) - COUCHÊ BRILHO115G - 4X4CORES - MED.: 210X300MMMarca : ARTEMINAS	10.000,00 00	1,3800
0092	IMPRESSÃO DE FOTOS, MEDINDO 60X40CM, PARA MURAISMarca : ARTEMINAS	1.500,000 0	17,7000
0095	IMPRESSÃO DIGITAL A4 - COUCHÊ 80G - 4X0 CORES - MED.:210X297MMMarca : ARTEMINAS	100,0000	0,6000
0097	IMPRESSÃO EM FOLHA A2.Marca : ARTEMINAS	1.950,000 0	6,6500
0101	IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA - GLOSSYPAPER FOSCO -MED.:10X15CMMarca : ARTEMINAS	200,0000	2,1800
0102	IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA - GLOSSYPAPER FOSCO -MED.:60X40CMMarca : ARTEMINAS	100,0000	29,8000
0104	IMPRESSÃO LASER A3 - COUCHÊ 230G - 4X4 CORES - MED.:297X420MMMarca : ARTEMINAS	250,0000	8,0500
0106	IMPRESSÃO LASER A4 - COUCHÊ 230G - 4X4 CORES - MED.:210X297MMMarca : ARTEMINAS	100,0000	6,1500
0117	PLACA ACM TECBOND - FRONTLIGHT PLOTADA - MED.:100X100CM - ACABAMENTO COM ESTRUTURAMarca : ARTEMINAS	2,0000	428,0000
0118	PLACA ADESIVADA EM PVC 2 MM PARA IDENTIFICAÇÃO DEPORTAS.Marca : ARTEMINAS	1.100,000 0	8,1700
0119	PLACA ADESIVADA EM PVC 2MM. MEDINDO 0,35X0,10MMarca :ARTEMINAS	800,0000	7,4700
0121	PLACA ADESIVADA EM PVC 2MM. MEDINDO 0,45X0,23MMarca :ARTEMINAS	110,0000	18,4000
0123	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO FRONTAL.MEDINDO 2,50X0,22MMarca : ARTEMINAS	134,0000	158,8000
0125	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO FRONTAL.MEDINDO 3,0X0,70MMarca : ARTEMINAS	64,0000	468,0000
0127	PLACA DE LONA COM ESTRUTURA DE METALON; MEDINDO1,00 X 1,50MMarca : ARTEMINAS	10,0000	348,0000
0128	PLACA DE PVC 2MM,ADESIVO; MEDINDO 0,40X0,10MMarca :ARTEMINAS	114,0000	9,9000
0131	PLACA DE PVC 2MM,ADESIVO; MEDINDO 1,00X2,00MMarca : ARTEMINAS	48,0000	428,5000
0135	PLACA EM CHAPA, MEDINDO 50 X 50 CMMarca : ARTEMINAS	65,0000	84,8000
0138	PLACA IDENTIFICAÇÃO PLOTADA - PVC 2MM - MED.: 100X300MMMarca : ARTEMINAS	2,0000	6,3500
0139	PLACA LONA DIGITAL - BACKLIGHT - MED.: 250X80CM ACABAMENTO COM ESTRUTURAMarca : ARTEMINAS	2,0000	608,5000
0140	PLACA LONA DIGITAL - BACKLIGHT - MED.:300X100CM ACABAMENTO COM ESTRUTURAMarca : ARTEMINAS	2,0000	918,0000
0142	PLACA LONA DIGITAL - BACKLIGHT - MED.:780X80CM ACABAMENTO COM ESTRUTURAMarca : ARTEMINAS	2,0000	1.870,0000
0144	PLACA PCV PLOTADA - 2MM - MED.: 150X400MMMarca : ARTEMINAS	2,0000	11,9800
0145	PLACA PCV PLOTADA - 2MM - MED.: 600X200MMMarca : ARTEMINAS	2,0000	23,9000
0146	PLACA PCV PLOTADA - 2MM - MED.: 800X300MMMarca : ARTEMINAS	2,0000	46,0000
0147	POSTAL - COUCHÊ 300G - 4X1 CORES - VERNIZ FRENTE - MED.:100X150MMMarca : ARTEMINAS	3.000,000 0	0,2700
0149	POSTAL - COUCHÊ 300G - 4X4 CORES - VERNIZ FRENTE - MED.:100X150MMMarca : ARTEMINAS	100,0000	0,3400
0165	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, BLOCO NUMERADO, EM DUAS VIAS COM CARBONO. BLOCO 50 X 2Marca : ARTEMINAS	200,0000	8,9400

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4F10A6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADOS RECURSOS N.º 004/2021 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / MURIAÉ - MG

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 28/04/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
1	28/04/2021	4472	AG03082747	GYU-6722	Indeferido
2	28/04/2021	4499	AG03083213	OPG-0202	Indeferido
3	28/04/2021	4464	AG03083315	MTW-1233	Indeferido
4	28/04/2021	4480	AG04925447	HHM-7749	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Rua Dr. Mário Inácio Carneiro nº 305, Centro, Muriaé - MG, CEP: 36889-007.

Secretaria da JARI Muriaé, 28 de Abril de 2021

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Membro Suplente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B83610D3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ATERRO - ATA APÓS ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

3ª ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021- APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO

Aos 28/04/2021, às 09:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuidade do Pregão Presencial nº **025/2021.**
REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.
ASSUNTO: Esta Ata destinou-se a continuidade do Pregão Presencial nº **025/2021**após concedido prazo, conforme §3ºdo artigo 48 da Lei 8666/93, para apresentação do documento solicitado no item 7.3.5 do edital.

Ocorrência²*: Conforme exposto na Ocorrência¹ o Pregoeiro analisou novamente os documentos apresentados pela empresa* ***CONSTRUTORA MINASCON LTDA****junto ao processo licitatóiro e verificou que o documento exigido no item 6.5 do Termo de Referência e no item 7.3.5 do edital realmente não fora apresentado, havendo uma falha na habilitação da empresa* ***CONSTRUTORA MINASCON LTDA****.*

Ocorrência³:*O Pregoeiro possui atribuições e competências para rever seus atos por princípios da autotutela,portanto retifica a habilitação da empresa* ***CONSTRUTORA MINASCON LTDA****no processo licitatório Pregão Presencial 025/2021, a considerando inabilitada em momento posterior,e por ser a única empresa participante credenciada no certame, conceder a mesma o* ***prazo de 08 (oito) dias úteis****, com amparo no art. 48 da Lei 8.666/93 para regularização do documento pendente solicitado no item 7.3.5 do edital, tendo em vista que os serviços constantes nesse processo são de suma importância para a presente Autarquia e não havendo tempo hábil para realização dos trâmites de um novo certame.*
"§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)."
O Pregoeiro intima a empresa ***CONSTRUTORA MINASCON LTDA,****única empresa participante no certame para que apresente no prazo de 08 (oito) dias úteis, o documento pendente conforme exigido no item 7.3.5 do edital, a contar de 28/04/2021 com término em 10/05/2021, sob pena de inabilitação.*
Ocorrência¹: Após concedido o prazo, a empresa ***CONSTRUTORA MINASCON LTDA*** apresentou em 28/04/2021 a documentação exigida no item 7.3.5 do edital, desta forma a mesma foi considerada **habilitada** nos termos do edital.
Adjudicação:
O Pregoeiro declarou vencedora a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - 22.489.220/0001-63 no valor total de R$ 269.376,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais).
CONSTRUTORA MINASCON LTDA - 22.489.220/0001-63, situada na RUA DORVAL FERREIRA MEDEIROS , 45 - JOSE CIRILO - MURIAE - MG com o valor total de R$ 269.376,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12261	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELAS EQUIPES FIXA E EVENTUAL UTILIZADA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO.	H	640	36,80	23.552,00
2	12262	LOCAÇÃO DE BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR. PARA USO EVENTUAL.	DIA	80	15,23	1.218,40
3	12263	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV, SEM OPERADOR E SEM GASOLINA. PARA USO EVENTUAL.	DIA	160	28,19	4.510,40
4	12264	LOCAÇÃO DE MARTELETE OU ROMPEDOR PMARTELETE OU ROMPEDOR ELÉTRICO MANUAL, 28 KG, SEM OPERADOR. PARA USO EVENTUAL.	DIA	80	40,55	3.244,00
5	12258	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE EVENTUAL). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO.	H	3.200	19,14	61.248,00
6	12257	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. - ND	H	1.920	19,14	36.748,80
7	12259	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO.	H	3.840	13,56	52.070,40
8	12260	SERVENTE, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE EVENTUAL). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO.	H	6.400	13,56	86.784,00

O valor total do presente processo é de R$ 269.376,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais)
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:905B6B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
REMUME - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS 2021/2022

REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – 2021/2022

A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) é um documento de referência nacional, norteador da Política Nacional de Medicamentos, da Política de Assistência Farmacêutica e da produção do mercado farmacêutico. Serve para orientar e subsidiar os estados e municípios, na elaboração das suas relações de medicamentos, respectivamente Resme e Remune. A seleção tem o objetivo de proporcionar ganhos terapêuticos e econômicos. Deve definir, estabelecer e consensuar uma relação de medicamentos essenciais, escolhidos de acordo com o perfil epidemiológico da população local (enfermidades prevalentes), para atender às reais necessidades da população.
Devem constar todos os medicamentos que serão usados nos serviços de saúde, inclusive os medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde.
(Ministério da Saúde/2016 - "Aquisição de Medicamentos para a Assitência Farmacêutica no SUS")

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CESAF) - Os medicamentos têm sua aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e são repassados para os Estados. As secretarias estaduais têm a responsabilidade de fazer o armazenamento e distribuição aos municípios. Os municípios são responsáveis apenas pela dispensação. O financiamento desse componente é destinado à aquisição de medicamentos e insumos relacionados em programas estratégicos de saúde do SUS, para o atendimento de pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmanioses, doença de Chagas, cólera, esquistossomose, filariose, meningite, tracoma, micoses sistêmicas, bem como outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. Também são garantidos antivirais para o combate à influenza, antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/aids, além de medicamentos e insumos destinados ao combate do tabagismo.

MEDICAMENTO	Apresentação	Dose	Pontos de dispensação	Financiamento da Aquisição	Observações
Abacavir	comprimido	300 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Abacavir	solução oral	20mg/ml	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Anfotericina B lipossomal	injetável	50 mg	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA

					ESPECÍFICO
Antimoniato de Meglumina	injetável	300mg/mL	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Atazanavir	cápsula	200 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Atazanavir	cápsula	300 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Blister Multibacilar Adulto	comprimido	N/A	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Blister Multibacilar Infantil	comprimido	N/A	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Blister Paucibacilar Adulto	comprimido	N/A	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Blister Paucibacilar Infantil	comprimido	N/A	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Bupropiona	comprimido	150 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Clofazimina	comprimido	50mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Clofazimina	comprimido	100mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Dapsona	comprimido	100mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Darunavir	comprimido	150 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Darunavir	comprimido	600 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Darunavir	comprimido	75 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Didanosina	pó para solução	4 g	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Dolutegravir	comprimido	50 mg	ARDIP/HSJT/ UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Doxiciclina	comprimido	100 mg	ARDIP/UBR/ HSJT/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Efavirenz	comprimido	600 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Efavirenz	comprimido	200 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Efavirenz	injetável	50 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Enfuvirtida	pó (frasco ampola)	90 mg/mL	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Espiramicina	comprimido	500 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Estavudina	pó para solução	1mg/ml	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Estreptomicina	injetável	1g	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Etambutol	comprimido	400 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Etionamida	comprimido	250 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Etravirina	comprimido	100 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Etravirina	comprimido	200 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Fosamprenavir	suspensão	50 mg/ml	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Isoniazida	comprimido	100 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Lamivudina	comprimido	150 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Lamivudina	solução oral	10 mg/ml	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Lopinavir + Ritonavir	Comprimido	100 mg+25mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Lopinavir + Ritonavir	Comprimido	200mg+50mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Lopinavir + Ritonavir	solução oral	80mg+20mg/ml	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Maraviroque	comprimido	150 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Minociclina	comprimido	100 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Nelfinavir	comprimido	250 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Nevirapina	comprimido	200 mg	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Nevirapina	solução	10mg/ml	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Nicotina	adesivo	7 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Nicotina	adesivo	14 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Nicotina	adesivo	21 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Nicotina	goma de mascar	2 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Ofloxacino	comprimido	400 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Pentoxifilina	comprimido	400 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Pirazinamida	comprimido	500 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Pirazinamida	Xarope	30 mg/mL	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Pirimetamina	comprimido	25 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO

Praziquantel	comprimido	600 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Raltegravir	comprimido	100mg	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Raltegravir	comprimido	400mg	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Rifampicina	solução oral	20mg/mL	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Rifampicina	comprimido	300 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Rifampicina+Isoniazida+ Pirazinamida+Etambutol	cápsula	150+75+ 400+275mg	ARDIP/HSJT/ UBR/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Rifampicina+Isoniazida	cápsula	150+75 mg	ARDIP/HSJT/ UBR/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Ritonavir	cápsula	100 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Ritonavir	solução oral	80 mg/ml	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Sulfadiazina	comprimido	500 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Talidomida	comprimido	100mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Tenofovir	comprimido	300 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Tenofovir + Lamivudina	comprimido	300 + 300 mg	ARDIP/HSJT/ UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Tenofovir + Lamivudina+Efavirens	comprimido	300 + 300 + 600 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Tipranavir	cápsula	250 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Zidovudina	injetável	10 mg/mL	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Zidovudina	cápsula	100 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Zidovudina	xarope	10 mg/mL	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO
Zidovudina + Lamivudina	comprimido	300+150 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROGRAMA ESPECÍFICO

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF) - O acesso aos medicamentos ocorre de acordo com critérios definidos em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDTs) publicados pelo Ministério da Saúde. Os PCDTs definem as linhas de cuidado para cada condição clínica, indicando a melhor abordagem terapêutica em cada situação, com base nas melhores evidências disponíveis.

Para saber quais os medicamentos distribuidos pela Secretaria Estadual de Saúde consulte: www.saude.mg.gov.br ou solicite informações para um dos farmacêuticos do município ou ligue para a farmácia central do município (3627-3861). Ou abaixe o app minas "MG App cidadão" na lojinha do seu celular.

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) - Esse componente é constituído por uma relação de medicamentos pertencentes á RENAME (Relação Nacional de Medicamentos) voltados aos principais problemas de saúde e programas da Atenção Primária. O financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados (TRIPARTITE).

MEDICAMENTO	Apresentação	Dose	Pontos de dispensação	Financiamento da Aquisição	Observações
Aciclovir	comprimido	200 mg	ARDIP/HSJT/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Aciclovir	pó (frasco ampola)	250 mg	ARDIP/HSJT/ UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ácido Acetilsalicílico	comprimido	100 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/ UPA	TRIPARTITE	
Ácido Fólico	comprimido	5 mg	ARDIP/HSJT/PSF/ UBR	TRIPARTITE	
Ácido Fólico	gotas	0,2mg/ml	ARDIP/HSJT/PSF/ UBR	TRIPARTITE	
Ácido Valpróico	cápsula	250 mg	Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Ácido Valpróico	comprimido	500 mg	Saúde Mental/UBR	TRIPARTITE	
Ácido Valpróico	xarope	50 mg/mL	Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Água bidestilada para injeção	injetável	10 mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Água bidestilada para injeção	injetável	500 ml	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Albendazol	comprimido	400 mg	PSF/UBR	TRIPARTITE	
Alendronato de sódio	comprimido	70 mg	UBR	TRIPARTITE	
Alopurinol	comprimido	100 mg	PSF/UBR	TRIPARTITE	
Alopurinol	comprimido	300mg	PSF/UBR	TRIPARTITE	
Amiodarona	comprimido	200 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Amiodarona	injetável	50mg/mL	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Amitriptilina	comprimido	25 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR	TRIPARTITE	
Amoxicilina	cápsula	500mg	PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Amoxicilina	suspensão	50mg/mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Amoxicilina + Clavulanato	comprimido	500mg + 125mg	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Amoxicilina + Clavulanato	suspensão	50+12,5mg/mL	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Anlodipino	comprimido	5 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Atenolol	comprimido	50 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/ UPA	TRIPARTITE	
Atropina	injetável	0,25mg/mL	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Azitromicina	comprimido	500 mg	ARDIP/HSJT/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Azitromicina	suspensão	600mg	HSJT/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Beclometasona	aerossol (fr-spray)	200mcg/dose	UBR/UPA	TRIPARTITE	
Beclometasona	aerossol (fr-spray)	250mcg/dose	UBR/UPA	TRIPARTITE	
Benzilpenicilia potássica	injetável	5.000.000 UI	HSJT/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Benzilpenicilina Benzatina	injetável	600.000 UI	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Benzilpenicilina Benzatina	injetável	1.200.000 UI	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Benzilpenicilina Procaína + Potássica	injetável	300.000 UI + 100.000 UI	HSJT/UBR	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Bicarbonato de sódio	injetável	8,4% (10 mL)	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Bicarbonato de sódio	injetável	8,4% (250 mL)	HSJT/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Biperideno	comprimido	2 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Biperideno (lactato)	injetável	5 mg/mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE

Budesonida	aerossol (fr-spray)	50mcg/dose	UBR	TRIPARTITE	
Cálcio (carbonato)	comprimido	500 mg	UBR	TRIPARTITE	
Cálcio(carbonato)+ colecalciferol	comprimido	600mg/400UI	UBR	TRIPARTITE	
Captopril	comprimido	25 mg	HSJT/UPA	TRIPARTITE	
Carbamazepina	comprimido	200 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Carbamazepina	suspensão	20mg/ mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Carbonato de Litio	comprimido	300 mg	Saúde Mental/UBR	TRIPARTITE	
Carvedilol	comprimido	3,125 mg	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Carvedilol	comprimido	12,5 mg	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Cefalexina	comprimido	500 mg	ARDIP/HSJT/PSF/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Cefalexina	suspensão	50mg/ml	ARDIP/HSJT/PSF/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Ceftriaxona sódica	injetável intramuscular e endovenosa	1 g	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cetoconazol	shampoo	20mg/mL	ARDIP	TRIPARTITE	
Ciprofloxacino	comprimido	500mg	ARDIP/HSJT/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Claritromicina	comprimido	500mg	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Clindamicina (Cloridrato)	cápsula	300 mg	ARDIP/HSJT/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Clomipramina	comprimido	25 mg	Saúde Mental/UBR	TRIPARTITE	
Clonazepam	gotas	2,5mg/ mL	ARDIP/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Cloreto de sódio	injetável	0,9% (500 mL)	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cloreto de sódio	injetável	0,9% (100 mL)	HSJT/PSF/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cloreto de sódio	injetável	0,9% (10 mL)	HSJT/UPA/UBR/PSF	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Clorpromazina	comprimido	25 mg	Saúde Mental/HSJT/ UBR	TRIPARTITE	
Clorpromazina	comprimido	100 mg	Saúde Mental/UBR	TRIPARTITE	
Clorpromazina	gotas	40mg/mL	Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Clorpromazina	injetável	5mg / mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Dexametasona	creme	1mg/g	HSJT/PSF/ Saúde Mental/ UBR	TRIPARTITE	
Dexametasona (fosfato dissódico)	injetável	4mg/mL	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Dexclorfeniramina	xarope	2mg/ 5mL	HSJT/PSF/ Saúde Mental/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Diazepam	comprimido	10 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Diazepam	injetável	5mg/mL (2mL)	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Digoxina	comprimido	0,25mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Dipirona	gotas	500 mg/mL	HSJT/PSF/ Saúde Mental/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Dipirona	injetável	500mg/ mL	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Dobutamina	injetável	12,5mg/mL	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Dopamina	injetável	5mg/mL	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Doxazosina	comprimido	4mg	UBR	TRIPARTITE	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Enalapril	comprimido	10 mg	PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Epinefrina (cloridrato ou hemitartarato)	injetável	1mg/mL	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Espironolactona	comprimido	25 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Etinilestradiol + Levonogestrel	comprimido	0,03+0,15mg	PSF/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Fenitoína	comprimido	100 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Fenitoína	injetável	50m/mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fenobarbital	comprimido	100 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Fenobarbital	gotas	40mg/mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Fenobarbital	injetável	100mg/mL	HSJT/Saúde Mental/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fluconazol	comprimido	150mg	ARDIP/HSJT/PSF/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Flumazenil	injetável	0,1 mg/mL	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fluoxetina	cápsula	20 mg	Saúde Mental/UBR	TRIPARTITE	
Folinato de Cálcio	comprimido	15 mg	ARDIP/UBR	ESTRATÉGICO	PROGRAMA ESPECÍFICO
Furosemida	comprimido	40 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/ UPA	TRIPARTITE	
Furosemida	injetável	10mg/mL	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Glibenclamida	comprimido	5 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/ UPA	TRIPARTITE	
Glicerina	solução	12% (500 mL)	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Gliclazida	comprimido de ação prolongada	30 mg	UBR	TRIPARTITE	
Glicose	injetável	5% (500 mL)	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Glicose	injetável	50% (10 mL)	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Haloperidol	comprimido	5 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Haloperidol	gotas	2mg/mL	Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Haloperidol	injetável	5mg/mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Haloperidol (decanoato)	injetável	50 mg/mL	PSF/Saúde Mental/UBR	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Heparina subcutânea	injetável	5.000 UI/0,25ml	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Hidralazina	comprimido	25 mg	PSF/UBR	TRIPARTITE	
Hidroclorotiazida	comprimido	25 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/ UPA	TRIPARTITE	
Hidrocortisona	injetável	100mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA

					UNIDADE DE SAÚDE
Ibuprofeno	comprimido	600 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Ibuprofeno	gotas	50mg/mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Insulina Humana NPH	Frasco/caneta descartável	100 UI	HSJT/PSF/UBR/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	verificar no PSF ou UBR a faixa etária para a dispensação de cada apresentação segundo protocolo do ministério da saúde.
Insulina Humana Regular	Frasco/caneta descartável	100 UI	HSJT/PSF/UBR/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Ipratrópio	solução p/ inalação	0,25mg/mL	HSJT/PSF/UPA Saúde Mental/UBR	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Isossorbida dinitrato	comprimido sublingual	5 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Isossorbida mononitrato	comprimido	20 mg	PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Itraconazol	comprimido	100mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Ivermectina	comprimido	6 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Lactulose	xarope	667mg/ml	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Levodopa+benzerazida	comprimido	200+50 mg	UBR	TRIPARTITE	
Levodopa+benzerazida BD	comprimido	100+25 mg	UBR	TRIPARTITE	
Levodopa+Carbidopa	comprimido	250mg + 25mg	CAPS AD/UBR	TRIPARTITE	
Levonorgestrel	comprimido	0,75mg	HSJT/UPA/UBR/PSF	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Levotiroxina	comprimido	25 mcg	PSF/UBR	TRIPARTITE	
Levotiroxina	comprimido	50 mcg	PSF/UBR	TRIPARTITE	
Levotiroxina	comprimido	100 mcg	PSF/UBR	TRIPARTITE	
Lidocaína	gel	2%	CEAE/CEMO/CEO/ HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Lidocaína com vasoconstritor	injetável	1%	CEAE/CEMO/CEO/ HSJT/UBR/ UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Lidocaína com vasoconstritor	injetável	2%	CEMO/HSJT/ UBR/ UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Lidocaína sem vasoconstritor	injetável	1%	CEMO/HSJT/ UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Lidocaína sem vasoconstritor	injetável	2%	CEAE/CEMO/ CEO/HSJT/ UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Loratadina	comprimido	10 mg	PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Losartana	comprimido	50 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Medroxiprogesterona	injetável	150 mg/ mL	PSF/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Metformina	comprimido	850 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/ UPA	TRIPARTITE	
Metildopa	comprimido	250 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Metoclopramida	injetável	5 mg/ mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Metoclopramida (cloridrato)	comprimido	10 mg	PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Metronidazol	comprimido	250 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Metronidazol	creme vaginal	100mg/g	PSF/UBR	TRIPARTITE	
Miconazol	creme vaginal	20mg/g	HSJT/PSF/UBR	TRIPARTITE	
Misoprostol	comprimido	25 mcg	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Misoprostol	comprimido	200 mcg	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Naloxona	injetável	0,4 mg/mL	HSJT/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Nifedipina	comprimido	10mg	HSJT	TRIPARTITE	SOMENTE PARA GESTANTES
Nistatina	suspensão	100.000 UI/mL	ARDIP/HSJT/PSF/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Nitrofurantoína (sódica)	cápsula	100 mg	UBR	TRIPARTITE	
Norepinefrina (hemitartarato)	injetável	2 mg/ml	HSJT/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Noretisterona	comprimido	0,35 mg	PSF/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Noretisterona (enant.)+Estradiol(val.)	injetável	50mg+5mg/mL	PSF/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Nortriptilina	comprimido	25 mg	Saúde Mental/UBR	TRIPARTITE	
Nortriptilina	comprimido	50 mg	Saúde Mental/UBR	TRIPARTITE	
Óleo Mineral	líquido	100%	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Omeprazol	cápsula	20 mg	ARDIP/HSJT/PSF/ Saúde Mental/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Paracetamol	comprimido	500 mg	HSJT/PSF/ Saúde Mental/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Paracetamol	gotas	200 mg/mL	CAPSi/HSJT/ PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Permetrina	loção	5% (50mg/g)	PSF/UBR	TRIPARTITE	
Pilocarpina (cloridrato)	solução oftálmica - colírio	2% (5 mL)	Centro Oftalmológico	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Piridoxina (Vit. B 6)	comprimido	40 mg	UBR	TRIPARTITE	
Prednisolona	suspensão	3 mg / mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Prednisona	comprimido	5 mg	ARDIP/HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Prednisona	comprimido	20 mg	ARDIP/HSJT/ PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Prometazina	comprimido	25 mg	PSF/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Prometazina	injetável	25mg /mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Propafenona	comprimido	300mg	UBR	TRIPARTITE	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Propiltiouracila	comprimido	100 mg	UBR	TRIPARTITE	
Propranolol	comprimido	40 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/ UPA	TRIPARTITE	
Protamina	injetável	10 mg/mL	HSJT/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ringer com lactato	injetável	500mL	HSJT/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Sais para Reidratação	Envelope	27,9 g/ Env.	HSJT/PSF/ Saúde Mental/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Salbutamol	aerossol (fr-spray)	100 mcg/dose	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Salbutamol	solução p/ inalação	5 mg/ml	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Sinvastatina	comprimido	20 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Sulfadiazina de prata	creme	1%	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	

Sulfametoxazol + Trimetoprima	comprimido	400 mg + 80mg	ARDIP/HSJT/PSF/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Sulfametoxazol + Trimetoprima	suspensão	40mg+8mg/mL	ARDIP/HSJT/PSF/ UBR/UPA	TRIPARTITE	
Sulfato de Magnésio	injetável	50%	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Sulfato ferroso	gotas	25mg/mL	PSF/UBR	TRIPARTITE	
Sulfato ferroso	Comprimido	40mg de Fe	HSJT/PSF/ Saúde Mental/ UBR	TRIPARTITE	
Tiamina (Vit. B1)	comprimido	300 mg	Saúde Mental/UBR	TRIPARTITE	
Timolol	solução oftálmica - colírio	0,5%	Centro Oftalmológico/UBR	TRIPARTITE	
Varfarina	comprimido	5 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	
Verapamil	comprimido	80 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	TRIPARTITE	

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) - ADQUIRIDOS E DISPENSADOS PELO MUNICÍPIO. (O financiamento é exclusivamente do município)

MEDICAMENTO	Apresentação	Dose	Pontos de dispensação	Financiamento da Aquisição	Observações
Aminofilina	injetável	24mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Azatioprina	comprimido	50 mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Baclofeno	comprimido	10mg	UBR	MUNICÍPIO	
Brimonidina	solução oftálmica - colírio	2 mg/mL	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Brinzolamida	solução oftálmica - colírio	10 mg/mL	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Bromoprida	gotas	4mg/ml	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	**utilização de 0 até 18 anos de idade**
Bromoprida	injetável	5mg/ml	HSJT/UPA/PSF	MUNICÍPIO	**utilização de 0 até 18 anos de idade**
Cetoprofeno	injetável intramuscular	50mg/mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ciclopentolato (cloridrato)	solução oftálmica - colírio	1%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Clonazepam	comprimido	2 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Cloreto de potássio	injetável	10%	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cloreto de sódio	injetável	10% (10 mL)	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Colagenase sem cloranfenicol	creme	0,6UI A 1,2UI/g	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Complexo B	drágeas	N/A	HSJT/PSF/ Saúde Mental/ UBR	MUNICÍPIO	
Complexo B	injetável	N/A	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Deslanósido	injetável	0,2mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Diclofenaco de Sódio	comprimido	50 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Diosmina/Hesperidina	comprimido	450mg+50mg	UBR	MUNICÍPIO	
Dissulfiram	comprimido	250 mg	CAPS AD	MUNICÍPIO	
Dorzolamida	solução oftálmica - colírio	20 mg/mL	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Doxiciclina	comprimido	100 mg	ARDIP/UBR/ HOSP/UPA	MUNICÍPIO	
Escopolamina	comprimido	10 mg	HSJT/PSF/UBR/ Saúde mental/ UPA	MUNICÍPIO	
Escopolamina	injetável	20mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fenilefrina	solução oftálmica - colírio	10%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fenoterol	solução p/ inalação	5mg/ mL	HSJT/PSF/UBR/ Saúde mental/ UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fentanila	injetável ampola de 10ml	50 mcg	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fitomenadiona (Vitamina K)	injetável	10mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fluoresceina sódica	solução oftálmica - colírio	1%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Gentamicina	injetável	80mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Gluconato de Cálcio	injetável	10%	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Heparina	injetável	5.000 UI/ml	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Imipramina	comprimido	25 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Ipratrópio	aerossol (fr-spray)	20 mcg	HSJT/PSF/ Saúde Mental/ UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Levofloxacino	comprimido	500mg	HSJT/UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Levomepromazina	comprimido	25 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Levomepromazina	comprimido	100 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Levomepromazina	gotas	40mg/mL	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Loperamida	comprimido	2 mg	ARDIP	MUNICÍPIO	
Lorazepam	comprimido	2mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Manitol	injetável	20% (250 mL)	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA

					UNIDADE DE SAÚDE
Mebendazol	suspensão	20 mg / mL	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Metilcelulose	solução oftálmica - colírio	2%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Metilfenidato	comprimido	10mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Midazolan	injetável ampola 3ml	5 mg / mL	HSJT/UBR	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Midazolan	injetável ampola 10ml	5 mg / mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Naltrexona	comprimido	50mg	CAPS AD	MUNICÍPIO	
Nifedipina	comprimido de ação prolongada	20 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/ UPA	MUNICÍPIO	
Nistatina	creme	25.000 UI/g	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Nitazoxanida	comprimido	500mg	ARDIP	MUNICÍPIO	
Oxcarbazepina	suspensão	60mg/mL	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Oxcarbazepina	comprimido	300 mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Paracetamol + Codeína	comprimido	500mg+30mg	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Periciazina	líquido	4%	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Polivitamínico infantil	gotas	N/A	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Proximetacaína	solução oftálmica - colírio	0,5%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Secnidazol	comprimido	1g	ARDIP/PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Sertralina	comprimido	50 mg	NAPS/UBR	MUNICÍPIO	
Sulfassalazina	comprimido	500mg	UBR	MUNICÍPIO	
Tansulosina	comprimido	0,4mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Tiamina (Vit. B1)	injetável	100 mg/mL	HSJT/Saúde Mental/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Tiamina, Piridoxina, Cianocobalamina	injetável	100mg+100mg+5 mg	HSJT/Saúde Mental/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Travoprosta	solução oftálmica - colírio	0,04mg/mL	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Tropicamida	solução oftálmica - colírio	1%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
<u>MEDICAMENTOS DO COMPONENTE HOSPITALAR E PARA UPAS</u> - Financiados pelo bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC). A lista dos medicamentos padronizados é definida bianualmente entre o hospital, as UPAS e a CFT (Comissão de Farmácia e Terapêutica) e a utilização dos mesmos é somente interna.					
Acetilcisteína	injetável	100mg/ml	HSJT/UPA	MAC	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Adenosina	injetável	3mg/ml	HSJT/UPA	MAC	
Anfotericina B desoxicolato	pó (frasco ampola)	50mg	HSJT	MAC	
Amicacina	injetável	250mg/mL	HSJT	MAC	
Amoxicilina + Clavulanato	injetável	1g+0,2g	HSJT/UPA	MAC	
Ampicilina	injetável	1g	HSJT/UPA	MAC	
Ampicilina + Sulbactam	injetável	1000 mg + 500mg	HSJT	MAC	
Besilato de Cisatracúrio	injetável	2mg/ml	HSJT/UPA	MAC	
Bromoprida	injetável	5mg/ml	HSJT/UPA	MAC	**utilização de 0 até 18 anos de idade**
Bupivacaína + epinefrina	injetável	5mg/mL + 0,0091mg/ml	HSJT	MAC	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Bupivacaína hiperbárica + glicose	injetável	250mg/mL	HSJT	MAC	
Cefazolina	injetável	1 g	HSJT	MAC	
Cefepime	injetável	1 g	HSJT/UPA	MAC	
Cetoprofeno	injetável endovenoso	50mg/mL	HSJT/UPA	MAC	
Ciprofloxacino	injetável	2 mg/ml	HSJT/UPA	MAC	
Clindamicina (Fosfato)	injetável	150mg/ml	HSJT/UPA	MAC	
Codeína	comprimido	30 mg	HSJT/UPA	MAC	
Dantroleno sódico	injetável	20mg	HSJT/UPA	MAC	
Dextrocetamina	injetável	50mg/mL	HSJT	MAC	
Efedrina	injetável	50mg	HSJT	MAC	
Etilefrina	injetável	10mg/mL	HSJT	MAC	
Enoxaparina	seringa injetável	40mg	HSJT	MAC	
Enoxaparina	seringa injetável	60mg	HSJT	MAC	
Fentanila	injetável	50 mcg 2ml	HSJT/UPA	MAC	
Meropenem	injetável	500mg	HSJT	MAC	
Metilergometrina	injetável	0,2mg/mL	HSJT	MAC	
Metoprolol	injetável	1 mg/mL	HSJT/UPA	MAC	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Metronidazol	injetável	5mg/ml	HSJT/UPA	MAC	
Midazolan	injetável	1 mg/mL	HSJT/UPA	MAC	
Morfina	injetável	1mg/ mL	HSJT	MAC	
Morfina	injetável	0,2mg/ mL	HSJT	MAC	
Morfina	injetável	10mg/mL	HSJT/UPA	MAC	
Neostigmina	injetável	0,5mg/mL	HSJT	MAC	
Nitroglicerina	injetável	5mg/ml	HSJT/UPA	MAC	
Nitroprussiato	injetável	25 mg/ml	HSJT/UPA	MAC	
Ocitocina	injetável	5UI/mL	HSJT	MAC	

Omeprazol	injetável	40 mg	HSJT/UPA	MAC
Oxacilina (sódica)	injetável	500 mg	HSJT/UPA	MAC
Pancurônio	injetável	2 mg/mL	HSJT	MAC
Piperacilina + Tazobactam	injetável	4mg+0,5mg	HSJT	MAC
Poliestirenossulfonato de Cálcio	Envelope	900mg/g	HSJT/UPA	MAC
Propofol	emulsão (ampola 20mL)	10mg/mL	HSJT	MAC
Sevoflurano	injetável	1mg/mL 100%	HSJT	MAC
Simeticona	emulsão (frasco gotas)	75mg/mL	HSJT/UPA	MAC
Suxametônio	injetável	100 mg	HSJT/UPA	MAC
Tramadol	injetável	50mg/mL	HSJT/UPA	MAC
Vancomicina	injetável	500mg	HSJT	MAC

Ribeirão das Neves, 27 de Abril de 2021

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:65A7985A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 63 / 2021

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.718/2015, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG para o exercício de 2021, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de abril de 2021.

EDSON NUNES OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA – DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG 2021.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é uma determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O § 2º do art. 260, deste diploma legal, dispõe que os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização de recursos do fundo, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas.

Nesse sentido, a Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, em seu art. 2º, determina que os Conselhos são responsáveis por fixar critérios de utilização dos recursos do fundo e o plano de aplicação dos seus recursos. Dispõe o art. 8º, da Resolução 137/10, que o CMDCA deve elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação.

O CMDCA, através da resolução n. 11/2016, também traz a obrigatoriedade de elaboração anual do plano de aplicação de recursos do FMDCA. Assim, a conclusão que se chega é que a liberação dos recursos do FMDCA só poderá ocorrer mediante um plano de aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades indicadas no plano de ação.

O plano de aplicação, por sua vez, é o instrumento de operacionalização do plano de ação. É o meio através do qual serão distribuídos os recursos para a execução das ações definidas no plano de ação e estabelecidos os prazos, metas, a quantificação dos recursos a serem alocados e os órgãos executores.

Para melhor compreensão da construção do plano de aplicação de recursos do FMDCA, faremos uma breve abordagem acerca das finalidades do FMDCA, da previsão de receitas para o exercício de 2021, das prioridades de aplicação dos recursos e, por fim, o plano de aplicação.

FINALIDADES DO FMDCA

O FMDCA tem por finalidade o desenvolvimento de ações complementares à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Ribeirão das Neves, bem como o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

A resolução 137/10 do Conanda em seus artigos 15 e 16 disciplinou a destinação dos recursos do FMDCA da seguinte forma:

"Art. 15. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 16. Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para: I – a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; II – pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar; III – manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; IV – o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente."

PREVISÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FMDCA

No plano de aplicação do FMDCA é obrigatória a indicação da respectiva fonte de recurso a ser utilizada a determinado programa.
O FMDCA de Ribeirão das Neves tem como fonte de receita as destinações dos contribuintes que realizam declaração de imposto de renda. Estes, de uma forma geral, podem efetuar doações ao FMDCA por meio de dedução no imposto de renda, obedecidos os limites de 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real e 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual.

O FMDCA mensura a seguinte previsão de receita orçamentária para o exercício de 2021:

FONTE DE RECEITA	**VALORES**
Saldo em dezembro de 2020	R$ 8.347.768,27
Captação de recursos vinculados e outros	R$ 6.898.633,25
Valor disponível CMDCA*	R$ 1.449. 135,02
Proposta a ser encaminhada para o *Edital Fundos*da Infância e da Adolescência do Itaú Social.	R$ 300.000,00

* Sendo 70% desse valor a ser destinado para Editais de Chamamento Público para as Organizações da Sociedade Civil e o restante desse valor para Editais de Chamamento Público para programas e serviços do governo.

PREVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021*		
Proposta	**Organização da Sociedade Civil**	**Valor previsto**
ABMJovem Esporte, Treinar é Legal NUCE	Associação Beneficente Menino Jesus	R$ 181.406,25
Ritmo Apaeano	APAE	R$ 109.005,00
Pro-Bem Capacitações	PRO-BEM	R$ 28.809,80
Café com Direitos	Centro Cantinho Amigo	R$ 61.200,00
Palavras e Valores Comunitários	Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo	R$ 6.619,00
Contação ID	Instituto Camará	R$ 73.200,00
Tecnologia, Arte e Vida	Cidade dos Meninos	R$ 569.432,56
Total		R$ 1.029.672,61

* De acordo com as propostas aprovadas pelos Editais de Chamamento Público publicados nos anos de 2019 e 2020 pelo CMDCA e certificados de captação válidos.

PRIORIDADES PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA

A aplicação dos recursos do FMDCA deve refletir as prioridades enumeradas no plano de ação. O plano de ação 2021, construído pelo CMDCA e colaboradores, apresentou como principais apontamentos da política pública da criança e do adolescente:

Assistência Social

1. 07 (sete) equipamentos de CRAS com uma equipe interdisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos, assistentes administrativos e coordenador, efetivos;
2. Reestruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Processo de licitação de cesta básica em andamento;
4. Demanda reprimida para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
5. Segundo dispõe o Caderno de Orientações Técnicas, o número de CREAS a ser implantado no município deve considerar a projeção da demanda a ser atendida. No caso de Ribeirão das Neves, a referência do Ministério do Desenvolvimento Social é a implantação de, pelo menos, um CREAS a cada 200.000 (duzentos mil) habitantes.
6. Necessidade de formalização da utilização da ficha de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos contra crianças e adolescentes, reduzindo a subnotificação dos casos.
7. Reestruturação, ano de 2017, dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, em atendimento às cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta assinado pelo município e pelo Ministério Público Estadual.

Educação

O relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Educação não abrangeu a totalidade de sua atuação, restringindo-se a alguns aspectos de sua atuação e perspectivas de atendimento ao público. A apresentação parcial e final da sistematização dos dados também não ocorreu nas reuniões do FórumDCA. Mesmo assim, foi possível identificar:

1. 34 (trinta e quatro) unidades de educação infantil (creches) na região de Justinópolis, contemplando 1.639 (um mil seiscentos e trinta e nove) atendimentos. 13 (treze) unidades de educação infantil (creches) na região do Centro, atendendo 1.141 (um mil cento e quarenta e um) crianças e 05 (cinco) unidades de educação infantil (creches) na região do Veneza, atendendo 325 (trezentos e vinte e cinco) crianças. Ausência de informação quanto a demanda reprimida;
2. Previsão de uma unidade do Programa ProInfância na região do Bairro Santinho (região central do município).
3. Núcleos de Apoio Psicopedagógico Infantojuvenil na região do Centro e Justinópolis instalados e em funcionamento. Ausência de unidade para atendimento na região do Veneza.
4. Ausência de informação quanto a demanda para escola integral e para o Transporte Escolar "Crescer sem Barreiras".
5. Fechamento, no ano de 2017, das Salas de Recurso Multifuncional no município.
6. Demanda por atendimento de crianças em unidades de educação infantil, conforme relatórios do Conselho Tutelar.

Esporte e Cultura

1. Ausência de equipamento na região do Veneza para oferta de atividades de âmbito cultural.
2. Ausência de biblioteca pública na região do Veneza.
3. Inexistência de incentivo ao Protagonismo Infantojuvenil no município por falta de um espaço público adequado para desempenhar o movimento, além da escassez de mão de obra qualificada e, sobretudo, as questões orçamentárias que interferem diretamente na execução do investimento.
Falta de disponibilização de materiais para participação do público, em especial, das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, nos cursos e oficinas ofertados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
4. Ausência de dados de notificação de suspeita ou confirmação de violação de direitos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
5. Ausência de atividades esportivas na região do Veneza, com exceção dos Jogos Escolares de Minas Gerais que, mesmo assim, teve baixa adesão das escolas municipais.

Saúde

1. Redução do número de psiquiatras infantis no município;
2. Lista de espera para atendimento na área de Oftalmologia;
3. Cobertura insuficiente de unidades ESF- Estratégia de Saúde da Família;
4. Necessidade de ampliar o número de salas de vacina;
5. Ausência de diagnóstico de demanda reprimida de exames e consultas com especialistas na atenção secundária;
6. Crescente demanda para fornecimento de medicações e insumos, não padronizados, através da judicialização;
7. O aumento constante da demanda para a Clínica de Reabilitação, tendo grande relevância o número de casos de crianças diagnosticadas ou em investigação para o Transtorno do Espectro Autista – TEA;
8. A adequação das agendas dos profissionais fonoaudiólogos, de forma a cumprir a Resolução do Conselho Federal de Fonoaudiologia nº 488 de 18 de fevereiro de 2016, passando as terapias antes ofertadas em sessões de 30 (trinta) minutos cada para sessões de 45 (quarenta e cinco) minutos cada;
9. Necessidade de intervenções para aprimorar a humanização nos processos de trabalho e encaminhamentos responsáveis na rede;
10. Condições precárias de conectividade para informatização da rede de saúde municipal;
11. Absenteísmo em torno de 25%, principalmente em exames e consultas não médicas, no CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada);
12. Necessidade de reorganização do quadro de profissionais e processos de trabalho para dar maior vazão às demandas reprimidas de Ginecologia nas Unidades Básicas de Referência – UBRs;
13. Dificuldade que alguns profissionais manifestam para atendimento ao público adolescente desacompanhando de um responsável legal, em virtude de embasamento legal.
14. Dificuldades em captação de especialistas.
15. Alto índice de absenteísmo em consultas especializadas.
16. Durante atendimentos de crianças e adolescentes na perspectiva da saúde encontra-se o uso de álcool e outras drogas, cuja relação expõe ao risco de morte, seja pelo uso abusivo ou pelo envolvimento nas redes ilícitas no tráfico de drogas.
17. Necessidade de reorganização do quadro de profissionais e processos de trabalho para o matriciamento em saúde mental;
18. Necessidade da participação do Conselho Municipal de Saúde nas discussões no Fórum DCA;
19. Falta de repasse financeiro do Governo Estadual no montante de R$25.989.571,40 (ATÉ 31/12/2017), segundo SIAFI/ portal da transparência do Estado de Minas Gerais.
20. Demanda reprimida para atendimentos na área da psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.
21. Fortalecimento das ações para redução da mortalidade infantil.
22. Taxa de gravidez na adolescência entre os anos de 2014 a 2017 sofreu pouca alteração.
23. Aumento crescente do número de casos de sífilis.
24. Três equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) que atuam nas unidades de ESF das regiões sanitárias I e II do município.
25. Implementação de testes de identificação precoce; IRDI – Indicadores de Risco do desenvolvimento Infantil, na faixa etária de 0 a 18 meses e M-CHAT aplicado em crianças de 18 a 36 meses para início de estimulação precoce.
26. Demanda reprimida em odontologia na área da infância e juventude.
27. Paralisação das atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas – COMAD.

A partir desta sistematização, depreende-se que os programas abaixo citados, devem ser fortalecidos por meio da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Programas	Objetivos	Estratégia de operação	Resultado esperado
Apoio e orientação sociofamiliar (desenvolvimento de ações complementares à política pública)	a) Assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares; b) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; c) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; d) Promover aquisições sociais e	a) O programa de apoio e orientação sociofamiliar será executado por entidade não governamental registrada e inscrita no CMDCA b) O programa funcionará como retaguarda para os Conselhos Tutelares, Vara da Infância da Juventude, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e adolescentes.	a) Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; b) Prevenção e cessação de situações de ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente; c) Desenvolvimento de potencialidades; d) Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.

	materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; e) Prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente.		
. **Apoio socioeducativo em meio aberto** (desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola)	a) Desenvolver atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social de crianças e adolescentes; b) Garantir espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; c) Garantir o acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas; d) Formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência; e) Promover a integração ao mercado de trabalho; f) Promover a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; g) Reforço escolar; h) Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infantojuvenil; i) Garantir a integração digital.	a) O programa de proteção de apoio socioeducativo em meio aberto será executado por entidade não governamental registrada e inscrita no CMDCA. b) O programa é uma ação complementar à atuação da família e da escola. c) O programa funcionará como retaguarda para a escola e para a família, bem como para os Conselhos Tutelares, Vara da Infância da Juventude, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e do adolescente.	a) Contribuir para a integração familiar e para o sucesso escolar; b) Garantia da permanência no sistema educacional; c) Redução da evasão escolar; d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente; e) Reduzir índices de violência entre os jovens; f) Reduzir os índices de violência nas escolas; g) Prevenir o uso e o abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce; h) Desenvolvimento da identidade pessoal e social; i) Desenvolvimento da autoestima, autonomia, sustentabilidade e de limites; j) Desenvolvimento da convivência em grupo e da administração de conflitos.
Acolhimento institucional (ações complementares ao seu funcionamento)	a) apoio, de uma forma geral, ao funcionamento do acolhimento institucional; b) Aprimoramento do estudo diagnóstico que subsidia a decisão acerca do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar; c) Auxílio na construção do plano individual de atendimento (PIA) e Projeto Político Pedagógico (PPP); d) Supervisão aos técnicos do serviço. e) Reuniões periódicas interdisciplinar da rede de atendimento local para estudo de casos e encaminhamentos.	a) As ações serão executadas em parceria com entidades não governamentais, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sob a coordenação do CMDCA. b) O programa é uma retaguarda ao serviço de acolhimento institucional e à rede de atendimento relacionada.	a) Garantir condições técnicas e materiais ao funcionamento do acolhimento institucional; b) Garantir que o acolhimento seja a última medida a ser aplicada, quando esgotadas dos as possibilidades de manutenção da criança e do adolescente na família nuclear ou extensa; c) garantir que a intervenção seja necessária e adequada à situação de violação de direitos; d) garantir que os educadores, cuidadores e técnicos do serviço estejam aptos a promoção e proteção dos direitos dos acolhidos; e) garantir que o acolhimento seja o mais breve possível; f) implicar as famílias dos acolhidos e a comunidade na promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes; g) fortalecimento do serviço de acolhimento institucional.
Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	a) Garantir o direito de convivência familiar e de crianças e adolescentes; b) Evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.	a) O programa deverá ser executado de forma articulada com a Vara da Infância e da Adolescência; b) O programa poderá ser executado por entidade não governamental ou governamental.	a) Garantia do direito de convivência familiar e de crianças e adolescentes; c) Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de emergência e calamidade.	a) Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; b) Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.	a) O programa poderá ser executado por entidade não governamental ou governamental. b) Articular ações com as políticas públicas de saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência, cultura, lazer.	a) Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância. b) Pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância. c) Conscientização social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano. d)Promoção do papel da família como protagonista na atenção às suas crianças.
Elaboração de diagnóstico	a) Levantamento de dados sobre as violações de direitos incidentes no município e a capacidade de atendimento da rede local; b) Formulação de propostas para o aprimoramento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	a) O diagnóstico poderá ser executado por entidade não governamental, sob a coordenação do CMDCA ; b) Levantamento de dados sobre a atuação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.	a) Ser referência para a construção da política pública dos direitos da criança e do adolescente do município, b) Subsidiar a construção do plano de ação e do plano de aplicação de recurso do FMDCA.
Prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço)	a) Apoio no aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida; b) Apoio à formação dos técnicos do serviço. c) Promoção e qualificação dos adolescentes; d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente.	Ação complementar ao CREAS, podendo ser executada por entidade não governamental.	a) Garantir que os técnicos do serviço estejam aptos à execução das ações; b) Reduzir a reincidência da prática do ato infracional; c) Reduzir o ciclo da violência e da prática do ato infracional. d) Preparação para o mercado de trabalho do adolescente. e) Permanência do adolescente no sistema educacional.
Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	a) Capacitar a rede de atendimento relacionada á garantia de direitos da criança e do adolescente (Acolhimento institucional, Conselho Tutelar, CMDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entidades não governamentais). b) Prestar auxílio à atuação, funcionamento do CMDCA, das entidades não governamentais e rede de atendimento relacionada aos direitos da criança e do adolescente.	a) Programa deverá ser executado por entidade não governamental; b) O programa é uma retaguarda para as ações do CMDCA, Conselho Tutelar e da política municipal relacionada aos direitos da criança e do adolescente.	a) Atendimento de qualidade; b) Articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil; c) Formação dos operadores do sistema de garantia de direitos.
Comunicação	a) Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e b) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. c) Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de homepage, divulgação de procedimentos para registro de organizações da sociedade civil, campanha de renúncia fiscal por meio do direcionamento do I.R. e outros.	Publicação de edital para realização de campanhas educativas, publicações e divulgação de ações de promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	a) Divulgação dos direitos da criança e do adolescente; b) Aumento do número de denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes; c) Conhecimento da população sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre a rede de atendimento do município.
Recurso do Ministério Público do Trabalho	Desenvolvimento de ações relacionadas a aprendizagem de adolescentes e combate ao trabalho infantil.	-	-

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Diante da previsão de recursos acima indicada, dos registros constantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde constam quais programas as organizações da sociedade civil e do governo tem autorização para funcionar, bem como das prioridades enumeradas no plano de ação para o ano de 2021, apresentamos a seguinte perspectiva de alocação de recursos:

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021*		
Programas	**Recursos**	**Prazo de Execução**
Apoio e orientação sociofamiliar.	20%	12 meses.
Apoio socioeducativo em meio aberto.	35%	12 meses.
Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	10%	12 meses.
Diagnóstico.	10%	12 meses.
Acolhimento institucional.	5%	12 meses.
Programas de Atenção Integral à Primeira Infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de emergência e calamidade.	5%	12 meses.
Prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.	5%	12 meses.
Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	5%	12 meses.
Comunicação	5%	12 meses.
Ações de combate ao impacto causado pela pandemia do novo vírus Covid-19.	10% do valor disponível na conta do FMDCA.	-
Recurso do Ministério Público do Trabalho	R$100.000,00	12 meses.

* Previsão de distribuição de recursos conforme indicado, podendo ser alterado por decisão da plenária do CMDCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano de aplicação é um importante instrumento de auxílio à locação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, com efeito, deve orientar os processos do edital de chamamento público de apresentação de projetos para a alocação dos recursos. Trata-se de um planejamento estratégico para o exercício de 2021.

Importante salientar que, na aplicação dos recursos do FMDCA, existem duas vinculações legais obrigatórias de alocação de recursos, a primeira é o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, determinada pelo artigo 260, §2º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); a segunda diz respeito as ações voltadas para programas de aplicação de medidas socioeducativas para adolescente infrator, por força do artigo 31 da Lei 12.594/12 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase).

O CMDCA, com a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos FMDCA, cumpre com as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, das normas e orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e representa um compromisso de qualificação e aprimoramento da política de garantia de direitos da criança e do adolescente de nosso município.

Por fim, para concluir os procedimentos para a aplicação dos recursos do FMDCA, o CMDCA deve publicar edital de chamamento público para apresentação de projetos de utilização de tais recursos, em estrita obediência às prioridades enumeras neste documento.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C08EAF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

Processo nº: 56/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico 016/2021
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento às Secretarias Municipal de Desenvolvimento, Mobilização, Proteção Social e Educação.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
011 - (005900) ACHOCOLATADO PO PACOTE 400GR	Mágico	1515.0000	PT	2,5800	3.908,70	0.00	0
022 - (023040) AMENDOIM TORRADO MOIDO 500 G	Pachá	315.0000	PT	7,9900	2.516,85	0.00	0
016 - (007498) AMIDO MILHO	Sinhá	58.0000	CX	3,4900	202,42	0.00	0
015 - (007165) ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	Tryumpho	3175.0000	PT	19,3800	61.531,50	0.00	0
003 - (000342) AVEIA	Pachá	120.0000	CX	4,9300	591,60	0.00	0
028 - (010561) BISCOITO CREAM CRACKER - 1.5KG	Caiubi	515.0000	CX	12,9200	6.653,80	0.00	0
030 - (023038) BISCOITO MAISENA 400 G	Casaredo	2615.0000	PT	2,6200	6.851,30	0.00	0
029 - (011916) BISCOITO ROSQUINHA 1,5 KG	Krokero	1015.0000	CX	11,9700	12.149,55	0.00	0
017 - (013260) CAFE EM PO 500G	Minas Mais	4360.0000	PT	6,9300	30.214,80	0.00	0
036 - (023039) CANJICA BRANCA 500 G	Tryumpho	580.0000	PT	2,4900	1.444,20	0.00	0
035 - (017665) CANJIQUINHA DE MILHO	Pachá	988.0000	PT	1,7900	1.768,52	0.00	0
037 - (007737) CORANTE - 500 GR	Sinhá	758.0000	PT	3,4900	2.645,42	0.00	0
006 - (002041) DOCE DE LEITE	Triangulo	57.0000	LA	6,2100	353,97	0.00	0
020 - (022185) EXTRATO DE TOMATE 340 G	Pramesa	2220.0000	UN	1,6900	3.751,80	0.00	0
007 - (002337) FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	Pachá	558.0000	KG	2,5300	1.411,74	0.00	0
005 - (002015) FARINHA DE MILHO	Pachá	300.0000	KG	3,7900	1.137,00	0.00	0
009 - (003975) FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO	Globo	1500.0000	KG	3,2400	4.860,00	0.00	0
001 - (000146) FARINHA DE TRIGO COMUM	Globo	350.0000	KG	2,7300	955,50	0.00	0
031 - (007739) FEIJAO CARIOQ. TIPO 1	Pérola	6460.0000	PT	5,6000	36.176,00	0.00	0
013 - (007151) FEIJAO PRETO TIPO 1	Pérola	215.0000	KG	6,9900	1.502,85	0.00	0
004 - (002012) FERMENTO EM PO LT 250 G	Trisant	230.0000	LA	3,9900	917,70	0.00	0
032 - (007742) FUBA - 01 KG	Sinhá	1315.0000	PT	2,4100	3.169,15	0.00	0
019 - (021431) LEITE CONDENSADO	Campos do Jordão	230.0000	CX	4,3900	1.009,70	0.00	0
018 - (014655) LEITE DE COCO	Vivanda	20.0000	VD	3,2000	64,00	0.00	0
024 - (027819) LEITE EM PO INTEGR.INSTANTANEO	Piracanjuba	7000.0000	PT	9,4900	66.430,00	0.00	0
034 - (013517) MACARRAO ESPAGUETE	Don Sapore	2175.0000	PT	2,1600	4.698,00	0.00	0
038 - (018490) MACARRAO PARAFUSO - 500G	Don Sapore	2175.0000	PT	2,3300	5.067,75	0.00	0
012 - (007028) MILHO P/PIPOCA C/500GR	Pachá	50.0000	PT	2,4500	122,50	0.00	0
008 - (002456) MILHO VERDE	Quero	207.0000	LA	2,1900	453,33	0.00	0
033 - (012230) MILHO VERDE - 2KG	Stella Doro	20.0000	LA	20,7700	415,40	0.00	0
021 - (022186) OLEO DE SOJA C/900 ML.	Vila Velha	1675.000	UN	7,4500	12.478,75	0.00	0

		0					
002 - (000167) SAL REFINADO	Leve	355.0000	KG	0,8000	284,00	0.00	0
010 - (003981) SUCO DE CAJU, C/500ML	Da Fruta	1730.000 0	GF	2,1400	3.702,20	0.00	0
026 - (007751) SUCO DE GOIABA, C/500 ML	Maguary	1730.000 0	GF	2,6900	4.653,70	0.00	0
027 - (008639) SUCO DE MANGA - 500 ML	Bela Ischia	300.0000	VD	2,6900	807,00	0.00	0
023 - (024351) SUCO MARACUJA CONCENTRADO	Da fruta	580.0000	GF	4,4800	2.598,40	0.00	0
025 - (027820) TRIGO PARA QUIBE	Pachá	15.0000	PT	3,3900	50,85	0.00	0

Processo nº: 56/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico 016/2021
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento às Secretarias Municipal de Desenvolvimento, Mobilização, Proteção Social e Educação.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
011 - (005900) ACHOCOLATADO PO PACOTE 400GR	Mágico	1515.000 0	PT	2,5800	3.908,70	0.00	0
022 - (023040) AMENDOIM TORRADO MOIDO 500 G	Pachá	315.0000	PT	7,9900	2.516,85	0.00	0
016 - (007498) AMIDO MILHO	Sinhá	58.0000	CX	3,4900	202,42	0.00	0
015 - (007165) ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	Tryumpho	3175.000 0	PT	19,3800	61.531,50	0.00	0
003 - (000342) AVEIA	Pachá	120.0000	CX	4,9300	591,60	0.00	0
028 - (010561) BISCOITO CREAM CRACKER - 1.5KG	Caiubi	515.0000	CX	12,9200	6.653,80	0.00	0
030 - (023038) BISCOITO MAISENA 400 G	Casaredo	2615.000 0	PT	2,6200	6.851,30	0.00	0
029 - (011916) BISCOITO ROSQUINHA 1,5 KG	Krokero	1015.000 0	CX	11,9700	12.149,55	0.00	0
017 - (013260) CAFE EM PO 500G	Minas Mais	4360.000 0	PT	6,9300	30.214,80	0.00	0
036 - (023039) CANJICA BRANCA 500 G	Tryumpho	580.0000	PT	2,4900	1.444,20	0.00	0
035 - (017665) CANJIQUINHA DE MILHO	Pachá	988.0000	PT	1,7900	1.768,52	0.00	0
037 - (007737) CORANTE - 500 GR	Sinhá	758.0000	PT	3,4900	2.645,42	0.00	0
006 - (002041) DOCE DE LEITE	Triangulo	57.0000	LA	6,2100	353,97	0.00	0
020 - (022185) EXTRATO DE TOMATE 340 G	Pramesa	2220.000 0	UN	1,6900	3.751,80	0.00	0
007 - (002337) FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	Pachá	558.0000	KG	2,5300	1.411,74	0.00	0
005 - (002015) FARINHA DE MILHO	Pachá	300.0000	KG	3,7900	1.137,00	0.00	0
009 - (003975) FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO	Globo	1500.000 0	KG	3,2400	4.860,00	0.00	0
001 - (000146) FARINHA DE TRIGO COMUM	Globo	350.0000	KG	2,7300	955,50	0.00	0
031 - (007739) FEIJAO CARIOQ. TIPO 1	Pérola	6460.000 0	PT	5,6000	36.176,00	0.00	0
013 - (007151) FEIJAO PRETO TIPO 1	Pérola	215.0000	KG	6,9900	1.502,85	0.00	0
004 - (002012) FERMENTO EM PO LT 250 G	Trisant	230.0000	LA	3,9900	917,70	0.00	0
032 - (007742) FUBA - 01 KG	Sinhá	1315.000 0	PT	2,4100	3.169,15	0.00	0
019 - (021431) LEITE CONDENSADO	Campos do Jordão	230.0000	CX	4,3900	1.009,70	0.00	0
018 - (014655) LEITE DE COCO	Vivanda	20.0000	VD	3,2000	64,00	0.00	0
024 - (027819) LEITE EM PO INTEGR.INSTANTANEO	Piracanjuba	7000.000 0	PT	9,4900	66.430,00	0.00	0
034 - (013517) MACARRAO ESPAGUETE	Don Sapore	2175.000 0	PT	2,1600	4.698,00	0.00	0
038 - (018490) MACARRAO PARAFUSO - 500G	Don Sapore	2175.000 0	PT	2,3300	5.067,75	0.00	0
012 - (007028) MILHO P/PIPOCA C/500GR	Pachá	50.0000	PT	2,4500	122,50	0.00	0
008 - (002456) MILHO VERDE	Quero	207.0000	LA	2,1900	453,33	0.00	0
033 - (012230) MILHO VERDE - 2KG	Stella Doro	20.0000	LA	20,7700	415,40	0.00	0
021 - (022186) OLEO DE SOJA C/900 ML.	Vila Velha	1675.000 0	UN	7,4500	12.478,75	0.00	0
002 - (000167) SAL REFINADO	Leve	355.0000	KG	0,8000	284,00	0.00	0
010 - (003981) SUCO DE CAJU, C/500ML	Da Fruta	1730.000 0	GF	2,1400	3.702,20	0.00	0
026 - (007751) SUCO DE GOIABA, C/500 ML	Maguary	1730.000 0	GF	2,6900	4.653,70	0.00	0
027 - (008639) SUCO DE MANGA - 500 ML	Bela Ischia	300.0000	VD	2,6900	807,00	0.00	0
023 - (024351) SUCO MARACUJA CONCENTRADO	Da fruta	580.0000	GF	4,4800	2.598,40	0.00	0
025 - (027820) TRIGO PARA QUIBE	Pachá	15.0000	PT	3,3900	50,85	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE EMARTINS ATACADISTA LTDA 287.549,95
TOTAL DO PROCESSO: 287.549,95

Santa Bárbara, 27 de março de 2021

@ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Santa Bárbara, 27 de março de 2021

@ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:2884F16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº 041/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021

Estabelece Plano de Ação para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 (Requisitos de padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

Dilson de Fátima Moreira, Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o Plano de Ação para adequação ao disposto no Decreto Federal n° 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC (Sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle), conforme documento anexo.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único desse Decreto terá a atribuição de avaliar os softwares utilizados pela Administração Municipal e verificar a aderência aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC necessita apresentar, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020, sendo composta por:

I – 01 servidor da Contabilidade Municipal;
II – 01 servidor da área de Tecnologia de Informação;
III – 01 servidor da Secretaria de Planejamento;
IV – 01 membro do Controle Interno Municipal;
V – 01 membro indicado por cada entidade que compõe o Orçamento Municipal.

§1º - Após nomeação, a comissão escolherá dentre seus membros o presidente e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º - Os servidores designados para compor essa comissão não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem pregoeiros ou serem fiscais de possível contrato firmado pela Administração caso optem pela contratação de um novo SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do projeto básico/termo referência que servirá de base para elaboração do edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as orientações da comissão especial, além dos requisitos mínimos definidos no Decreto Federal n° 10.540/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 30 de abril de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

AÇÃO	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL	COMO SERÁ FEITO	INÍCIO	FIM
1 – Nomeação da Comissão Especial para adequação ao SIAFIC.	Nomear servidores capazes de avaliar o SIAFIC e apresentar os resultados esperados.	Prefeito Municipal e Controle Interno	Publicação de portaria com indicados de todas as entidades municipais para avaliação e implantação do SIAFIC.	10/05/2021	30/05/2021
2 – Instalação e funcionamento da Comissão.	Dotar a comissão dos recursos necessários para atingir seus objetivos.	Secretaria de Administração e Controle Interno	Instituir local para reuniões e disponibilizar infraestrutura mínima para desenvolvimento dos trabalhos.	30/05/2021	20/06/2021
3 – Elaborar diagnóstico da situação atual do Município.	Diagnóstico da situação do Município frente aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Comissão de Avaliação	Avaliar a aderência aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC em funcionamento no Município, e verificar a dificuldade da implantação dos novos requisitos obrigatórios.	20/06/2021	31/01/2022
4 – Reunião com a atual empresa de software.	Discutir a possibilidade de adequação aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC de acordo com o diagnóstico realizado.	Comissão de avaliação	Discutir todos os itens avaliados e previsão de atender na íntegra as exigências do SIAFIC, para avaliar a manutenção dos softwares atuais ou uma possível contratação.	01/02/2022	30/04/2022
5 – Elaboração de rotinas para adequação do Município.	Elaborar rotinas de funcionamento necessárias para atendimento dos requisitos básicos do SIAFIC.	Comissão de avaliação	Avaliar junto ao controle interno as rotinas implantadas e verificar se elas possibilitam ao atendimento integral dos padrões mínimos do SIAFIC, fazendo as adequações necessárias.	01/05/2022	31/05/2022
6 – Relatório final para apresentação.	Validar o SIAFIC municipal ou sugerir a substituição. Opinar sobre as mudanças de rotinas necessárias para atingir o objetivo.	Comissão de avaliação	Reunião com os membros da comissão para discussão e emissão de opinião sobre o grau de adesão do Município ao SIAFIC, e emissão de relatório circunstanciado das ações necessárias.	01/06/2022	30/06/2022
7 – Elaborar edital para futuras contratações de software contábil, se necessário.	Prover a equipe de licitações do Município com os padrões mínimos de qualidade do SIAFIC para inclusão nos próximos processos licitatórios.	Comissão de avaliação	Serão apresentados todos os requisitos mínimos do SIAFIC, com avaliação de aderência dos atuais sistemas, e elaboração conjunta de regras para os próximos editais de licitação.	01/07/2022	31/07/2022
8 – Avaliar o novo software contratado ou as mudanças realizadas no software atual.	Dotar o Município de software compatível com os requisitos mínimos do SIAFIC.	Comissão de avaliação	Avaliação de todos os requisitos do SIAFIC municipal aos padrões mínimos exigidos no Decreto 10.540/2020.	01/08/2022	31/12/2022

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A9DD8850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 026/2020 – **Data**: 26/03/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço dos itens 12, 14, 37 e 38. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ANTIGO	PREÇO NOVO
12	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR DE AÇO, COM BRAÇOS, COM 05(CINCO) PÉS COM RODINHAS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, COBERTA POR VINIL, EM COR PRETA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 43CM, COM ENCOSTO FIXO E CÔNCAVO, EM ALTURA ADEQUADA PARA SUPORTE LOMBAR AO TRONCO DO USUÁRIO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PONTEIRAS ARREDONDADAS NAS EXTREMIDADES DE TUBOS E PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA OU GRAFITE	Santa Helena/ LG03	R$ 308,00	R$ 385,00
14	CADEIRA SECRETÁRIA, PÉ PALITO, LAMINADA, FIXA, COM QUATRO PÉS DE FERRO, COM REFORÇO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA E EM CORINO, COR VERMELHA	Santa Helena/ CA002	R$ 66,00	R$ 96,00
37	LONGARINA 3 LUGARES MODELO SECRETÁRIA, ESTRUTURA REFORÇADA ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA CADEIRA ONDE SEU ASSENTO E ENCOSTO É FEITO DE MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO, MOLDADA A QUENTE, COM ESPESSURA DE 10 MM; ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM DENSIDADE CONTROLADA, ENCOSTO FORRADO COM VINIL, BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PVC , ESTRUTURA REFORÇADA, COM BARRA; SOLDA TIPO MIG, PINTURA EPOXI, MEDIDAS APROXIMADAS: A - 1,00 CM / L - 1,80 CM / P - 0,58	Santa Helena/ LA003	R$ 389,00	R$ 540,00
38	LONGARINA ISO 4 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS: A – 200 cm / L - 50 CM / P - 78 CM.	Santa Helena/ LA006	R$ 659,50	R$ 660,00

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:65FEAE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos da clausula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 009/2021, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

ANA FLAVIA MAGALHÃES – 07097802650- ATA Nº 013/2021					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Abóbora Japonesa	Kg	4.000	R$ 1,70	R$ 6.800,00
2	Batata Inglesa	Kg	10.000	R$ 2,35	R$ 23.500,00
3	Beterraba	Kg	7.000	R$ 2,29	R$ 16.030,00
4	Cebola Amarela	Kg	8.000	R$ 1,90	R$ 15.200,00
5	Cenoura Vermelha	Kg	9.000	R$ 1,79	R$ 16.110,00
6	Chuchu	Kg	5.000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
7	Pimentão Verde	Kg	3.000	R$ 3,90	R$ 11.700,00
8	Repolho Verde	Kg	9.000	R$ 1,62	R$ 14.580,00
9	Tomate	Kg	10.000	R$ 2,20	R$ 22.000,00
10	Vagem	Kg	7.000	R$ 5,79	R$ 40.530,00
11	Banana Prata	Kg	20.000	R$ 2,19	R$ 43.800,00
12	Laranja	Kg	20.000	R$ 1,89	R$ 37.800,00
13	Maçã	Kg	7.000	R$ 4,05	R$ 28.350,00
14	Mamão	Kg	5.000	R$ 2,88	R$ 14.400,00
15	Melância	Kg	18.000	R$ 1,35	R$ 24.300,00
16	Pera	Kg	30	R$ 7,89	R$ 236,70
17	Mandioca	Kg	80	R$ 1,99	R$ 159,20
18	Inhame	Kg	6.000	R$ 3,39	R$ 20.340,00
19	Alho	kg	1.000	R$ 13,90	R$ 13.900,00
20	Limão	Kg	6.000	R$ 1,55	R$ 9.300,00
21	Maracujá	Kg	5.000	R$ 3,70	R$ 18.500,00
22	Ovo branco – Extra	Dz	6.000	R$ 4,50	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 412.035,90**

Publique-se.

Três Marias/MG 15 de abril de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:09C24719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 036/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de contêineres para lixo, fabricados em polietileno.
Ata de Registro de Preços N° 019/2021.
Vigência: De 26/04/2021 a 26/04/2022.
Detentora:

EMPRESA: FORT CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
CNPJ: 36.327.075/0001-29 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 11.666.388					
ENDEREÇO: Av. Jardins de Santa Mônica, nº 100, sala 504, boco 03, Bairro Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-095					
E-MAIL: comercial@fortclean.rio.br					
TELEFONES: (21) 2434-7764					
REPRESENTANTE: Renê Mühlen Condé De Oliveira					
CARGO/FUNÇÃO. Representante Comercial					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	**40**	**UNID**	CONTÊINER DE LIXO - Capacidade de 1.000 litros, com 04 rodas giratórias sendo 02 com freios e duas sem freios, dreno de escoamento líquido, proteção UV (proteção classe 8-UV8), fabricado em polietileno, dimensões: 1,6 Al x 1,33 L x 1,095 comp.	**LAR PLÁSTICO**	**1.575,00**
VALOR TOTAL R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)					

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 28 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:25E31DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 50

DECRETO Nº 00050/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 248.865,63 (duzentos e quarenta e oito mil , oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.430,00	Ficha: 00284
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 626,35	Ficha: 00391
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.415,00	Ficha: 00396

Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 740,17	Ficha: 00417
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.035,00	Ficha: 00420
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 136.613,11	Ficha: 00456
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 65,00	Ficha: 00472
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.025,00	Ficha: 00472
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa.....: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 76.212,00	Ficha: 00486
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 9.958,00	Ficha: 00486
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.440,00	Ficha: 00789
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.306,00	Ficha: 00877

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 248.865,63 (duzentos e quarenta e oito mil , oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 12.176,00	Ficha: 00069
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 9.958,00	Ficha: 00323
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 626,35	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.108 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.035,00	Ficha: 00353
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 17.212,00	Ficha: 00373
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00375
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.716,00	Ficha: 00376
Proj/Ativ.....: 2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00384
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 1.122 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.415,00	Ficha: 00397
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00402
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00403
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00404
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00412
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.025,00	Ficha: 00418
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 36.613,11	Ficha: 00421
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00436
Proj/Ativ.....: 2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00443
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00459
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.024,17	Ficha: 00460
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 65,00	Ficha: 00471

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 15 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:4F4F2874

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 52

DECRETO Nº 00052/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 139.829,95 (cento e trinta e nove mil , oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE	URBANA
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	

Valor.....: R$ 66.253,95	Ficha: 00201
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.600,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	SAÚDE
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 54.000,00	Ficha: 00354
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa.....: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB.	GRATUITA
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.380,00	Ficha: 00486
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.596,00	Ficha: 00523

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 139.829,95 (cento e trinta e nove mil , oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO	E GESTÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 66.253,95	Ficha: 00069
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 58.380,00	Ficha: 00321
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA	- PSF
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.600,00	Ficha: 00391
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.596,00	Ficha: 00525

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 19 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:06E65DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-109/2021

PORTARIA SAAE/PIR- 109/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições conferidas pela Portaria Municipal n° 08/2021 de 04 de janeiro de 2021,
CONSIDERANDO:

A necessidade de reorganizar os procedimentos realizados pela Seção de Controle e Garantia da Qualidade da Água e Esgoto Tratado, para as análises laboratoriais físico-química e bacteriológica, quando solicitadas por terceiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de análises particulares apenas para amostras coletadas na área urbana do município de Pirapora-MG.

Art. 2º - A coleta da amostra a ser analisada será feita por servidor próprio da Autarquia, ficando vedado o recebimento de quaisquer amostras que tenham sido coletadas pelo usuário/solicitante.

Art. 3º - Esta coleta será feita sem custos para o usuário/solicitante.

Art. 4º - De acordo com os procedimentos laboratoriais, as coletas serão realizadas de segunda-feira à quarta-feira.

Art. 5º - A solicitação das análises deverá ser feita por escrito ou enviada pelo e-mail, secretaria@saaepirapora.com.br, para o devido protocolo e encaminhamento para deferimento ou indeferimento pela Direção da Autarquia.

Art. 6º - Após o deferimento pela Direção para realização das Análises, o servidor indicado pela diretoria emitirá orçamento relativo aos parâmetros solicitados e encaminhará à Seção de Contas e Consumo para emissão de fatura avulsa.

Art. 7º - Fica a Secretaria do SAAE/Pirapora responsável pelo envio da fatura avulsa ao usuário solicitante por e-mail que deverá ser informado no ato da solicitação, ou pessoalmente quando o usuário não tiver conta de e-mail.

Art. 8º - Após o pagamento o usuário deverá apresentar o comprovante de pagamento para que a Seção de Controle e Qualidade da Água e Esgoto realize a devida coleta da amostra.

Parágrafo único – Os usuários que optarem pela cobrança na fatura mensal de água e esgoto, terão as amostras coletadas, tão logo o pedido seja deferido pela direção.

Art. 9º - Os resultados das Análises Laboratoriais ficarão à disposição em meio físico na Secretaria do SAAE/Pirapora, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos.

Art. 10 - A tabela de preços para a realização das análises permanece inalterada, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor SAAE/Pirapora - MG

ANEXO I – Portaria 109/2021

ITEM	PARÂMETRO	VALOR
	1.1 FÍSICO-QUÍMICA INORGÂNICAS	
1	Cor aparente	R$16,29
2	Cor real	R$16,29
3	Condutividade elétrica	R$10,54
4	Ph	R$10,54
5	Turbidez	R$10,54
6	Temperatura	R$10,54
7	Sólidos sedimentáveis	R$10,54
8	Resíduo total (Sólidos Totais)	R$16,29
9	Resíduo filtrável (Sól. Dissolvidos)	R$16,29
10	Resíduo não filtrável (Sól. Suspensos)	R$16,29
11	Resíduo Fixos (sólidos fixos)	R$16,29
12	Resíduo volátil (Sól. Voláteis)	R$16,29
13	Oxigênio Dissolvido (campo)	R$19,17
14	Alcalinidade total	R$10,54
15	Cloro residual	R$10,54
16	Cloretos	R$16,29
17	Dureza total (Ca e Mg)	R$53,31
18	Flúor	R$16,77
19	Ortofosfato	R$21,33
20	Fósforo total	R$37,62
21	Sulfato	R$21,33
	1.2.METAIS	
22	Alumínio	R$26,66
23	Cobre	R$26,66
24	Ferro	R$21,09
25	Magnésio	R$26,66
26	Manganês	R$26,84
27	Zinco	R$40,25
28	Cromo total	R$40,25
29	Cromo Hexavalente	R$40,25
	1.3. SÉRIE NITROGENADA	
30	Nitrito	R$27,74
31	Nitrato	R$27,74
32	Nitrogênio Amoniacal	R$30,67
33	Nitrogênio Inorgânico Total	R$30,67
34	Nitrogênio Total	R$30,67
	2. COMPOSTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS	
35	DBO	R$40,85
36	DQO	R$40,85
37	ÓLEOS E GRAXAS TOTAIS	R$115,01
	3.BACTERIOLOGIA	
38	Coliforme Total	R$42,41
39	Coliforme temotolerante *(e.Coli)*	R$42,41
40	Bactérias heterotróficas.	R$42,41

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor SAAE/Pirapora - MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EBE0AAE6